

Chamamento Público

003/2023

Protocolo nº 11723/2023

Objeto: Chamamento para credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços nas Unidades e Serviços de Saúde de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clínico geral, pediatria, obstetrícia, anestesista e psiquiatria.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 18/05/2023

Horário: 09h00min

Volume 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

PROTOCOLO Nº 71136/2023, 72752/2023 e 72769/2023

**ATA DA SESSÃO DE SUBSTITUIÇÃO OU ACRÉSCIMO DE PROFISSIONAIS
DE 02/10/2023**

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023, às 15h40min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2023, reuniu-se para realizar a sessão de abertura de envelopes referente à substituição ou acréscimo de profissionais de empresas já credenciadas no Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clínico geral. A Presidente iniciou a sessão portando os envelopes das proponentes já credenciadas, **MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 32.810.983/0001-18, protocolo 71136/2023; **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, CNPJ 10.262.241/0001-62, protocolo 72752/2023 e, **MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, CNPJ 23.481.981/0001-31, protocolo 72769/2023. Todos os envelopes devidamente lacrados foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação. Iniciou-se com abertura dos envelopes da empresa **MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA** que apresentou a documentação de: Alejandra Isabel Pozo Rocha, Danielle Pereira Pires, Ederson Acunha Morles, Fernanda Wanka Laus, Juliana da Silva Vaccari, Rodrigo Delgado Dogani, sendo verificado pela comissão que estes profissionais **atenderam** ao edital. Apresentou documentação do profissional Erickson Danilo Padovani, sendo verificado que este apresentou Diploma, sem autenticação, em desacordo com o item 9.5.21 do edital. Na sequência foi realizado a abertura do envelope da empresa **JDN MEDICAL GROUP LTDA** que apresentou a documentação de: Ana Paula Matos Almeida, Ederson Acunha Morales, Luana Lisboa Campos, sendo verificado pela comissão que estes profissionais **atenderam** ao edital. Após foi realizado a abertura do envelope da empresa **MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, que apresentou a documentação de: Thiago Mesquita Buson, Lorena de Freitas da Silva, Mariusi Glasenapp dos Santos, Mariana Kozanda Silva, Carolina Schmidt Gobatto, Juliana da Silva Vacari, Danielli Pereira Pires, Victor Valerio Fadel, Ederson Acunha Morales, Alejandra Isabel Pozo Rocha, sendo verificado pela comissão que estes profissionais **atenderam** ao edital. Apresentou documentação do profissional Erickson Danilo Padovani, sendo verificado que este não comprovou experiência de três meses, em desacordo com o item 9.5.31 do edital. Todos os documentos foram rubricados. Nada mais a declarar a Presidente informa que a sessão resta



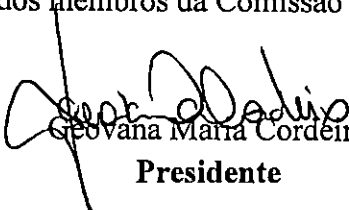
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

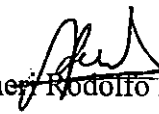
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



encerrada e que o resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Portal da Transparência, nada mais havendo para acrescentar, encerrara-se esta ata da sessão pública, contendo a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitações.


Geovana Maria Cordeiro
Presidente


José Daniel Fabricio
Membro


Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 24/11/2023



NUMERO PROCESSO 000071136/2023
NÚMERO ÚNICO SWY.2TH.KGT-ZF
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
LOGRADOURO

CPF/CNPJ
32810983000118
BAIRRO

MUNICÍPIO CEP TELEFONE EMAIL

BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
001001001 - PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLADO POR
JOÃO GRITTEN DE LIMA

EM
24/11/2023 04:03:23

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SÚMULA
SOLICITA INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS.
OBSERVAÇÃO

VO

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

JOÃO GRITTEN DE LIMA

Data/Hora: 24/11/2023 16:04:32

NEWS

ÚDE LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

MEDNEWS

GESTÃO E SAÚDE LTDA

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS MÉDICOS

OBJETO: Chamada pública para prestação de serviços médicos para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clínico geral, conforme necessidade.

PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: MEDNEWS GESTÃO E SAÚDE LTDA.

CNPJ: 32.810.983/0001-18

ENDEREÇO: Avenida Brasil nº 388, sala 5

E-MAIL: licitacao@mednewsgestao.com.br

TELEFONE: (41) 36361115



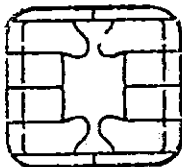


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ALEJANDRA ISABEL POZO ROCHA

CRM/UF
52933/PR



FILIAÇÃO
DENISE SUSANA ROCHA VEGA
GASTON EFREN POZO FLORES



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
22/05/2023 01

ASSINATURA DO PORTADOR

Rosane Pereira
Escritor
TABELA DE INSCRIÇÃO - CREA-PR
Tabela de Inscrição da Fomac Médica
AUTENTICADA
14-NOV-2023
SEI-PR
FOMAC-PR
A presente cópia é produzida pelo
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FJM00875

889.112.451-94

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
F2397086-7 DPF

TÍTULO DE ELEITOR

SEÇÃO

ZONA

DATA DE NASCIMENTO
24/09/1994

NATURALIDADE
BOLÍVIA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 24/05/2023

675976

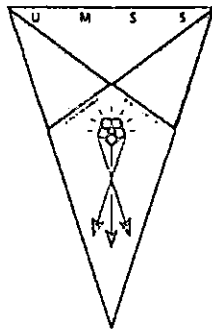
ASSINATURA DO PRESIDENTE

FOTOCÓPIA
CORRIDA

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER FIM DE ACORDO COM A LEI 6.206/76

Handwritten marks at the bottom right of the page.

A-0222379



3750



Universidad Mayor de San Simón

Cochabamba - Bolivia

POR CUANTO:

ALEJANDRA ISABEL POZO ROCHA

Nacida en Cercado del Departamento de Cochabamba, concluyó el Plan de Estudios y aprobó la modalidad de titulación establecida en la Facultad de Medicina para obtener el grado académico de Licenciatura.

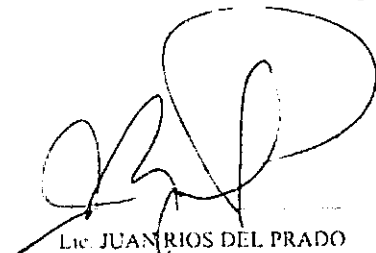
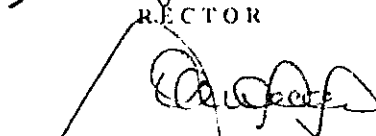
POR TANTO:

En representación de la Universidad y en ejercicio de la Autonomía Universitaria consagrada por la Constitución Política del Estado, se otorga **DIPLOMA ACADÉMICO** de:

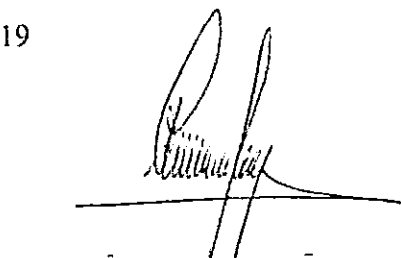
MEDICA CIRUJANA

En reconocimiento a la formación académica obtenida para el ejercicio de la profesión.

Cochabamba, 02 de agosto del 2019


Lic. JUAN RIOS DEL PRADO
RÉCTOR

Dr. JOSÉ EDMUNDO SANCHEZ LOPEZ
Decano Fac. Medicina




Dra. CARMEN QUIROZ GOMEZ
Secretaria General ai





SE TOMO RAZON A FOJAS 9593

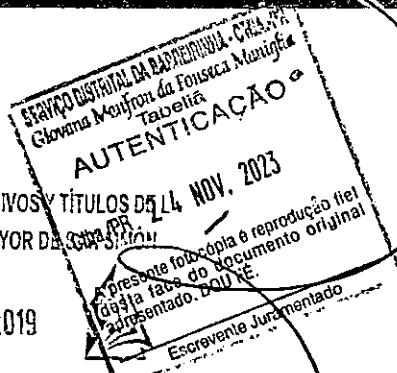
Cochabamba 09-08 de 2019


Karina Saavedra Gutiérrez
Oficinista Sección Trámites



LA UNIDAD DE ARCHIVOS Y TÍTULOS DE
UNIVERSIDAD MAYOR DE SAN SIMÓN

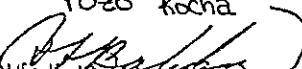
25 DIC 2019



EL PRESENTE DOCUMENTO ACADÉMICO ES FIEL Y AUTENTICO AL ORIGINAL QUE SE ENCUENTRA REGISTRADO, ARCHIVADO Y CUSTODIADO POR EST. INSTITUCION CORRESPONDIENTE AL SR/IA

Alejandra Isabel

Pozo Rocha


MSc. Lic. Lucy Argote de Bolderoma

JEFA UNIDAD ARCHIVOS
UNIVERSIDAD MAYOR DE SAN SIMÓN

Rosane Pereira
Escrevente

8

7
8



ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
SUYUX UNAWAN RIVARAFUY I AVALHIO WASI
ANQATA MARIANAKAMP TUMISI NA PAQANI
MBORCK JAINESIRGA IRU TETAGLASUJETA NCIVE PEGUA



Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido.
(Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió).
Esta Apostilla se puede verificar en la siguiente dirección: <http://apostilla.rree.gob.bo/>

Apostille
(Convention de La Haye du 5 octobre de 1961)

1. País:
Country/Pays: Bolivia

El presente documento público
This public document / Le présent acte public

2. ha sido firmado por
has been signed by
a été signé par

MARIA LUCY ARGOTE MEJIA

3. quien actúa en calidad de
acting in the capacity of
agissant en qualité de

JEFE DE ARCHIVO CENTRAL

4. y está revestido del sello / timbre de
bears the seal / stamp of
est revêtu du sceau / timbre de

UNIVERSIDAD

Certificado
Certified / Attesté

5. en
at/à

COCHABAMBA

6. el día
the/le

7. por
by/ par

ANA DEL ROSARIO A. DURÁN RUIZ

8. bajo el número
N.º / sous n.º

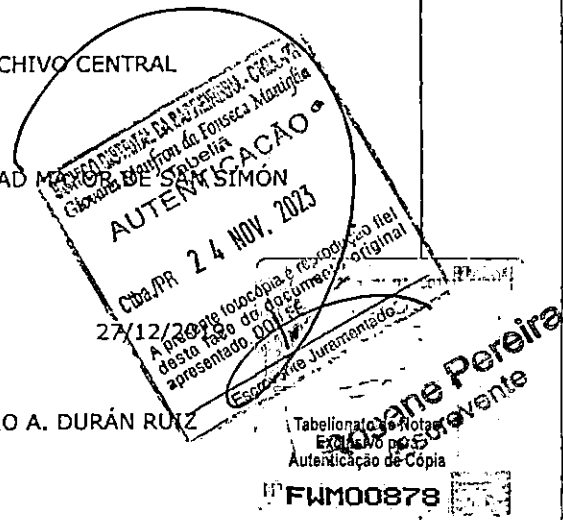
193364

9. sello / Timbre:
Seal/ stamp:

10. Firma:
Signature: FIRMADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE SEGURIDAD ALFANUMÉRICO:

AVSQUXUCZDW



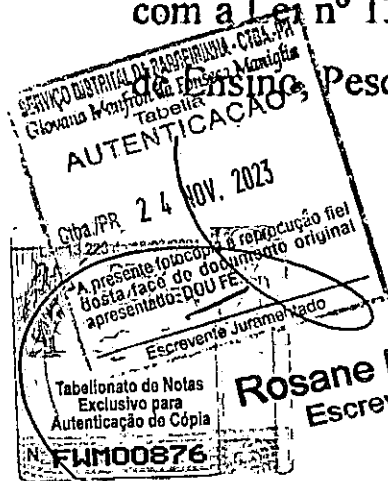


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

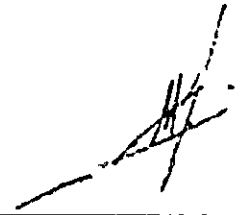
CERTIFICADO DE REVALIDAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, tendo em vista o § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, certifica que **ALEJANDRA ISABEL POZO ROCHA** obteve a REVALIDAÇÃO do seu diploma, expedido pela *Universidad Mayor de San Simón* - Bolívia, com equivalência ao diploma de **MÉDICA**, em conformidade com a Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e a Resolução nº 10, de 12 de maio de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.



Rosane Pereira
Escrevente



Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

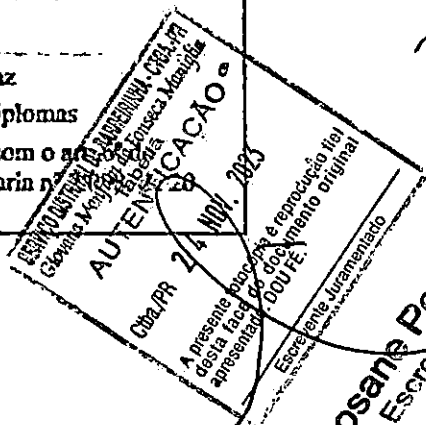
FOTOCÓPIA
COLORIDA

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 9344, no Livro RVD 21, Fls 483, Proc. 23075.069753/2022-85 Curitiba, 18 de novembro de 2022

Luciano André Vanz
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 8º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 726, de maio de 2019 do Reitor da UFPR.



Rosane Pereira
Escrevente





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ALEJANDRA ISABEL POZO ROCHA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **52933** conforme períodos abaixo:

Períodos

22/05/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 30633787931dee10082dd6dca5713f068972dbc9

Emitida eletronicamente via internet em **14/09/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Ass
f

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.810.983/0001-18, situada na Avenida Brasil, nº 128, centro, Balsa Nova/PR, CEP 83.650-000, representada pela Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, casada, empresária, RG nº 6.988.592-6 e CPF nº 030.226.479-56 e outro lado Alejandra Isabel Pozo Rocha, boliviana, solteira, RG nº F259708-6, CPF nº 089.112.451-94, Av. Nossa Senhora de Lourdes, 350 – Jardim das Américas, Curitiba - PR,, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, resolvem, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri-las:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO compromete-se a contribuir com seus serviços de Médico Plantonista na realização de plantões com 12 (doze) horas de duração a serem realizados em todo Estado do Paraná, conforme escala disponibilizada por esta empresa.

Parágrafo Único: O CONTRATADO exercerá de maneira livre e insubordinada suas atividades profissionais, bem como é responsável pelos riscos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 83,33 por (hora/plantão) efetivamente realizado, a serem pagos por depósito em conta em nome do CONTRATADO.

Cláusula Terceira: O CONTRATADO fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual.

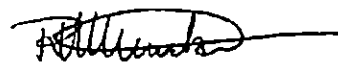
Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o CONTRATADO exercerá sua atividade profissional de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente deste contrato é estritamente comercial, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

Cláusula Sexta: Obrigam-se as partes, a cumprir e a fazer cumprir integralmente os termos do presente instrumento, pelo que reconhecem e afirmam ser nula e ineficaz, qualquer atitude ou medida tomada em discordância com o ora pactuado ou querepresente violação frontal ou indireta às obrigações ora assumidas.

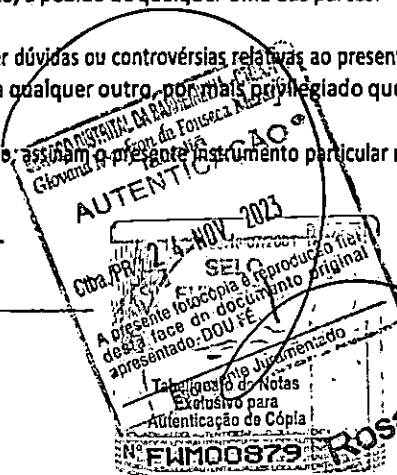
Cláusula Sétima: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigendo por prazo indeterminado para ambas as PARTES, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

Cláusula Oitava: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem o foro de Campo Largo/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



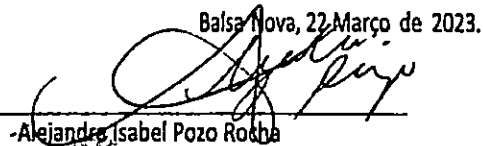
MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Rubiane Munhoz Vidal dos Santos
RG nº 6.988.592-6 SESP/PR
CPF nº 030.226.479-56



Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Balsa Nova, 22 Março de 2023.

Alejandra Isabel Pozo Rocha

Rosane Pereira
Escrevente



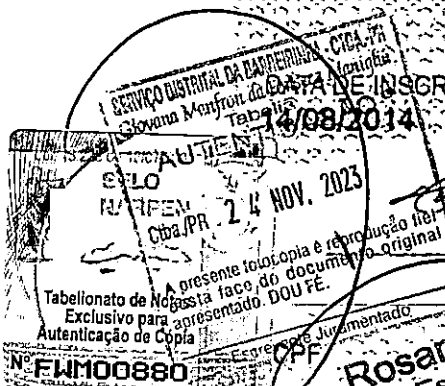
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
DANIELLE PEREIRA PIRES

CRM/UF
027883/PR



FILIAÇÃO
ORTENCIO PIRES FILHO
LAURA BENTO PEREIRA



ASSINATURA DO PORTADOR

Rosane Pereira
Escritor
CPF 041.102.249-00

RG / ÓRGÃO EMISSOR
72185609/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
081822950620

SEÇÃO
305
ZONA
178

DATA DE NASCIMENTO
05/04/1982

NATURALIDADE
CURITIBA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 29/08/2014

0131505

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

8
A
7



MEDNEWS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.810.983/0001-18, situada na Avenida Brasil, nº 128, centro, Balsa Nova/PR, CEP 83.650-000, representada pela Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, casada, empresária, RG nº 6.988.592-6 e CPF nº 030.226.479-56 e do outro Danielle Pereira Pires, brasileira, médica, RG nº 7218560-9, CPF nº 041.102.49-00, Rua da Canela, 148 - Barreirinha - Curitiba/PR, dorávante denominados simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, resolvem, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri-las:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO compromete-se a contribuir com seus serviços de Médico Plantonista na realização de plantões com 12 (doze) horas de duração a serem realizados em todo Estado do Paraná, conforme escala disponibilizada por esta empresa.

Parágrafo Único: O CONTRATADO exercerá de maneira livre e insubordinada suas atividades profissionais, bem como é responsável pelos riscos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 83,33 por (hora/plantão) efetivamente realizado, a serem pagos por depósito em conta em nome do CONTRATADO.

Cláusula Terceira: O CONTRATADO fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual.

Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o CONTRATADO exercerá sua atividade profissional de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente deste contrato é estritamente comercial, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

Cláusula Sexta: Obrigam-se as partes, a cumprir e a fazer cumprir integralmente os termos do presente instrumento, pelo que reconhecem e afirmam ser nula e ineficaz, qualquer atitude ou medida tomada em discordância com o ora pactuado ou que represente violação frontal ou indireta às obrigações ora assumidas.

Cláusula Sétima: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigendo por prazo indeterminado para ambas as PARTES, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

Cláusula Oitava: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem foro de Campo Largo/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Rubiane Munhoz Vidal dos Santos
RG nº 6.988.592-6 SESP/PR
CPF nº 030.226.479-56

Danielle Pereira Pires

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Balsa Nova, 06 de Julho de 2023.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **DANIELLE PEREIRA PIRES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **27883** conforme períodos abaixo:

Períodos

20/09/2010	a	17/03/2011
14/08/2014	a	presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 716b7adec409332b0a3176c87e6617fd8a766f5f

Emitida eletronicamente via internet em **25/09/2023**

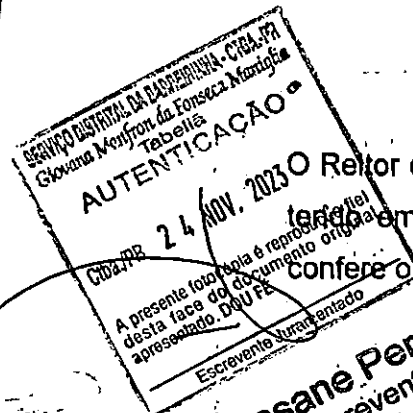
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

8
A

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

FOTOCÓPIA
COLORIDA



Rosane Pereira
Escrevente

O Rector da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 28 de janeiro de 2010, confere o título de MÉDICO a

Danielle Pereira Pires

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 05 de abril de 1982, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.218.560-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 28 de janeiro de 2010.

Rector

Pro-Rector Acadêmico



Danielle Pereira Pires
Diplomada



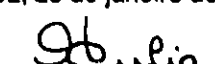
Curso de **MEDICINA**. Reconhecido pelo Decreto
N.º 47.719, publicado no D.O.U. de 06/02/1960
Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial
N.º 1.181, publicada no D.O.U. de 26/12/2008.

REITOR EM EXERCÍCIO:
PAULO OTÁVIO MUSSI AUGUSTO
PRÓ-REITOR ACADÊMICO:
ROBERT CARLISLE BURNETT

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
Pró-Reitoria Administrativa
Setor de Registro de Diplomas - SRD

Diploma registrado sob o n.º 34519, Livro 10, Folha 017,
nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da
Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 28 de janeiro de 2010.

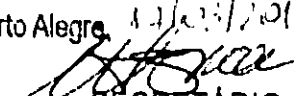

Olinda Inês Tulio
Chefe do SRD


Prof. Valdecir Cavalheiro
Pró-Reitor Administrativo

FOTOCÓPIA
COLORIDA

TRANSFERÊNCIA

Inscrito no Conselho Regional de Medi-
cina do Estado Rio Grande do Sul
sob o n.º 28.222, nos termos do Art.
1º, § 2.º da Lei 3.268 de 30/09/57.

Porto Alegre, 11/03/2011

SECRETÁRIO

Dr. Rogêno Wolf de Aguiar
Presidente do Conselho

SERVIÇO NOTARIAL DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
da Fossaca Maniçoba
Chaves Maciel, Roberta
AUTENTICAÇÃO
Ciba/PR 24 NOV. 2003

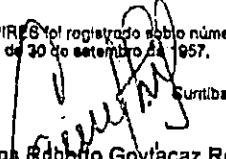
Leve a fotocópia e o original
para a Tabela de Autenticação
SEI
FUM
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FWM00881

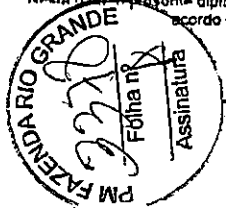
Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data, apresenta diploma do Dr(a) DANIELLE PEREIRA PIREZ, foi registrado sob o número 27883-PR, de
acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 28/9/2010


Dr. Carlos Roberto Goytacaz Rocha
Presidente





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **EDERSON ACUNHA MORALES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **49920** conforme períodos abaixo:

Períodos

08/07/2022 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 133d0f741ea63747406a002781f60b40a21da503

Emitida eletronicamente via internet em **07/11/2023**

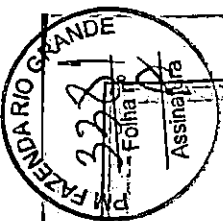
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

h

[Assinatura]

[Assinatura]



República del Paraguay



UNIVERSIDAD DEL PACIFICO

Ley de Creación N° 437 del 11/10/1996

Por cuanto:

Ederson J. Jarama Morales

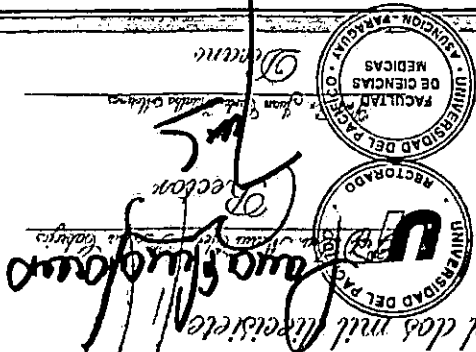
ha acreditado, con la aprobación de los exámenes requeridos, que reúne los méritos académicos suficientes para optar el título de:

Medico Cirujano

Por tanto, y de acuerdo con la Ley N° 4995/13 de Educación Superior, el Estatuto y los Reglamentos de la Universidad del Pacífico, se le expide el presente Diploma que le habilita para el ejercicio de los derechos y el goce de las prerrogativas que el grado condecora.

Ederson Jarama Morales - República del Paraguay

a los once días del mes de diciembre del dos mil dieciséte



Ederson Jarama Morales

Secretario General



UNIVERSIDAD DEL PACIFICO

Secretaria General

El presente título de: MEDICO UNIVERO

Corresponde a: EDERSON ACUNHA MORALES

Registrado según folio N° 33 del libro de Diplomas N° 17 Año: 2018

Bajo el N° 1539

Promoción 2da

Denominación de la carrera: MEDICINA

Habilitada según: Resolución del Consejo de Universidad N° 20105

Pedro Juan Caballero, DA de NOVIEMBRE del año 2018

Verificado por: [Firma]

MINISTERIO DE SALUD PÚBLICA Y BIENESTAR SOCIAL
DIRECCIÓN DE REGISTROS Y CONTROL
DE PROFESIONES EN SALUD

El presente título de: MEDICO UNIVERO

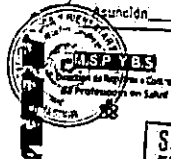
Corresponde a: EDERSON ACUNHA MORALES

Con C.J. No. 8.347.666 Inscrito en el libro

Correspondiente tomo 21 folio 73

Registro No. 17779

Asunción 09-ABR-2018



SERVICIO DISTRITAL DE NOTARÍA

Elizabet Maria Paquet de Vazquez

A presente fotocopia e legalizada

auténtica frente e Verso

23 MAIO 2022

Autenticado por el

Tabellionato de Notas

Exclusivo para

Autenticación de Copia

FUC14458

NOTARIA INTERINA



Vicepresidencia de
EDUCACIÓN
SUPERIOR



El presente título de Médico Cirujano
Corresponde a: ACUNHA MORALES, EDERSON
RG N° 001452774
Resolución VES N° 11633 de Fecha 31/01/2018



El presente título de Médico Cirujano



[Firma]
Sonia Rojas Muela E.D.
Oficial de Registro de Títulos
de Grado y Post. 3do VEC

MINISTERIO DE EDUCACIÓN Y CULTURA
SECRETARÍA GENERAL
DIRECCIÓN DE CERTIFICACIÓN ACADÉMICA
DEPARTAMENTO DE LEGALIZACIONES

CERTIFICO QUE: La firma y sello que dice:

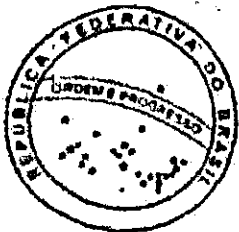
SONIA ROJAS
VES - MEC

Guarda fidelidad con la registrada en esta oficina
NOTA: Esta legalización no surge el contenido del presente documento

Asunción 09-ABR-2018

[Firma]
Lic. Pedro L.A. Talacios O.
Licenciado en Derecho
Poderado para legalizar





UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS



CERTIFICADO DE REVALIDAÇÃO

Certificamos a revalidação do diploma de **Ederson Acunha Morales**, de nacionalidade Brasileira, nascido (a) em 18/2/1989, CPF nº 031436131-65, com o título de Médico, expedido pela Universidad Del Pacífico, equivalente ao curso de Medicina da Universidade Federal do Tocantins, de acordo com o Revalida Medicina 2021 (Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras), edital INEP nº 21, de 6 de maio de 2021, publicado no DOU nº 85, sexta-feira, 7 de maio de 2021, regido pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 20/12/1996.

SERVIÇO DISTRIÇÃO DA FOLHA DE AUTENTICAÇÃO
Giovanna Moura da Fonseca Moura
AUTENTICAÇÃO
24 NOV. 2023
A presente cópia é reprodução fiel do documento original
dada, fica o documento original
apresentado
Escritório de Autenticação
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMM00869

Rosane Pereira
Escritor

Diplomado

Palmas -TO, 25 de abril de 2022.

Dr. Luís Eduardo Bovolato
Reitor

PM FA
Folha nº 3383
Assinatura
BANDE

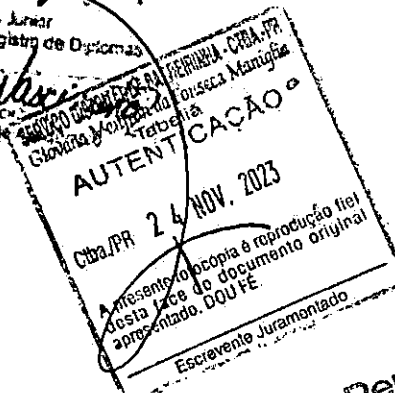
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
COORDENAÇÃO DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado em 25/4/2022 sob o nº 39, livro REV. 4, processo nº 11-2022, nos termos do Art. 49 da Lei 9.394, de 20/12/1996

Palmas-TO, 25 de abril de 2022

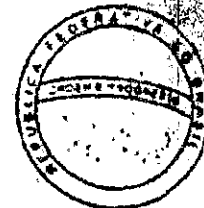
Edson Lima Dantas Junior
Edson Lima Dantas Junior
Coordenador de Expedição e Registro de Diplomas

Giovanna Moraes
Giovanna Moraes
Diretora de Registro e Controle Acadêmico

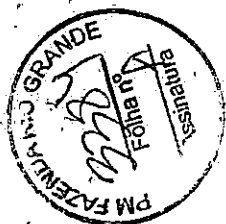


Rosane Pereira
Escrevente

FOTOCÓPIA
COLORIDA



24711





MEDNEWS

GESTÃO E SAÚDE LTDA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.810.983/0001-18, situada na Avenida Brasil, nº 128, centro, Balsa Nova/PR, CEP 83.650-000, representada pela Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, casada, empresária, RG nº 6.988.592-6 e CPF nº 030.226.479-56 e do outro Ederson Acunha Morales, brasileiro, médico, RG nº 001462774, CPF nº 031.436.131-65, Rua do Pedro Zagonel, 477 - SB 07 - Novo Mundo - Curitiba/PR, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, resolvem, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri-las:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO compromete-se a contribuir com seus serviços de Médico Plantonista na realização de plantões com 12 (doze) horas de duração a serem realizados em todo Estado do Paraná, conforme escala disponibilizada por esta empresa.

Parágrafo Único: O CONTRATADO exercerá de maneira livre e insubordinada suas atividades profissionais, bem como é responsável pelos riscos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 83,33 por (hora/plantão) efetivamente realizado, a serem pagos por depósito em conta em nome do CONTRATADO.

Cláusula Terceira: O CONTRATADO fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual.

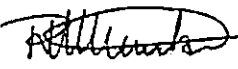
Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o CONTRATADO exercerá sua atividade profissional de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente deste contrato é estritamente comercial, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

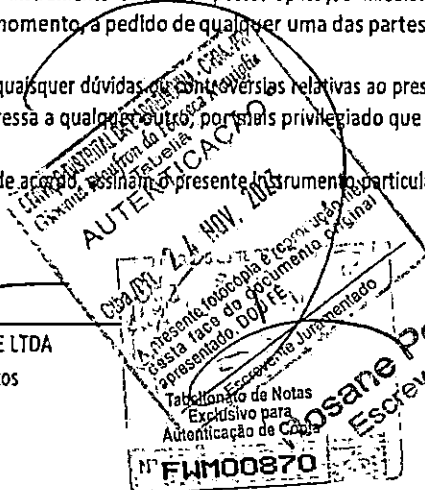
Cláusula Sexta: Obrigam-se as partes, a cumprir e a fazer cumprir integralmente os termos do presente instrumento, pelo que reconhecem e afirmam ser nula e ineficaz, qualquer atitude ou medida tomada em discordância com o ora pactuado ou que represente violação frontal ou indireta às obrigações ora assumidas.

Cláusula Sétima: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigendo por prazo indeterminado para ambas as PARTES, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

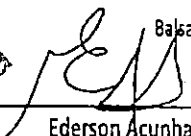
Cláusula Oitava: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem foro de Campo Largo/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Rubiane Munhoz Vidal dos Santos
RG nº 6.988.592-6 SESP/PR
CPF nº 030.226.479-56



Testemunhas:

Balsa Nova, 17 de Agosto de 2023.

Ederson Acunha Morales

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME FERNANDA WANKA LAUS
MÚLTIPLA LILIAN WANKA LAUS
EVANDRO LUIZ LAUS

DATA DE INSCRIÇÃO 26/06/2023
VIA 01

CRM/UF 53199/PR

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR 93019180 / SESP-PR
SEÇÃO 0689
NATURALIDADE CURITIBA-PR
DATA DE NASCIMENTO 22/08/1995
TÍTULO DE ELEITOR 106945660680
083.162.339-08

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA-PR 29/06/2023
687216

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETUO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

QR CODE

**FOTOCÓPIA
 COLORIDA**

FM000821
 Tabela para
 Exclusivo para
 autenticação de Cópia
 A presente fotocópia é
 apresentada, dou
 Escrito em

PM FAZENDA RIO GRANDE
3386
Folha nº
Assinatura

ROSEANE CARREIRA
ESCRITÓRIO
CRM/PR - 2.4
53199/PR
53199/PR



MEDNEWS

GESTÃO E SAÚDE LTDA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.810.983/0001-18, situada na Avenida Brasil, nº 128, centro, Balsa Nova/PR, CEP 83.650-000, representada pela Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, casada, empresária, RG nº 6.988.592-6 e CPF nº 030.226.479-56 e do outro Fernanda Wanka Laus, brasileira, médica, RG nº 9301918-0, CPF nº 083.162.339-08, Rua Prof. Dario Veloso, 399 – AP 03 – Vila Izabel - Curitiba/PR, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, resolvem, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri-las:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO compromete-se a contribuir com seus serviços de Médico Plantonista na realização de plantões com 12 (doze) horas de duração a serem realizados em todo Estado do Paraná, conforme escala disponibilizada por esta empresa.

Parágrafo Único: O CONTRATADO exercerá de maneira livre e insubordinada suas atividades profissionais, bem como é responsável pelos riscos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 83,33 por (hora/plantão) efetivamente realizado, a serem pagos por depósito em conta em nome do CONTRATADO.

Cláusula Terceira: O CONTRATADO fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual.

Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o CONTRATADO exercerá sua atividade profissional de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente deste contrato é estritamente comercial, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

Cláusula Sexta: Obrigam-se as partes, a cumprir e a fazer cumprir integralmente os termos do presente instrumento, pelo que reconhecem e afirmam ser nula e ineficaz, qualquer atitude ou medida tomada em discordância com o ora pactuado ou querepresente violação frontal ou indireta às obrigações ora assumidas.

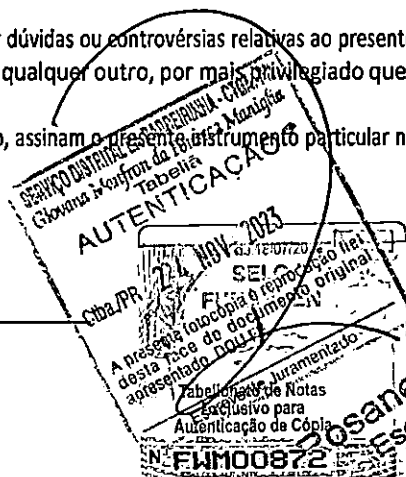
Cláusula Sétima: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigendo por prazo indeterminado para ambas as PARTES, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

Cláusula Oitava: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegemo foro de Campo Largo/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Balsa Nova, 03 de Agosto de 2023.

MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Rubiane Munhoz Vidal dos Santos
RG n.º 6.988.592-6 SESP/PR
CPF n.º 030.226.479-56



Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

CNPJ. 32.810.983/0001-18 . Fone: 41 3073.0370

AVENIDA BRASIL, 128 CENTRO, BALSA NOVA/PARANÁ CEP: 83650-000



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **FERNANDA WANKA LAUS**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **53199** conforme períodos abaixo:

Períodos

26/06/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. a1f607c6186cfe8426dc4eaaf637dbed3c05f632

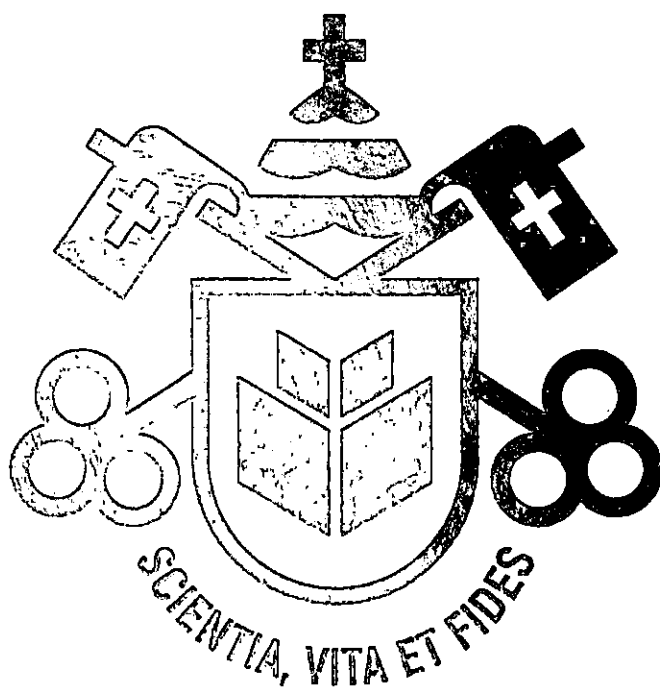
Emitida eletronicamente via internet em **18/10/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

8

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ



PUCPR

GRUPO MARISTA

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 16 de junho de 2023 e a colação de grau em 20 de junho de 2023, confere o título de MÉDICA a

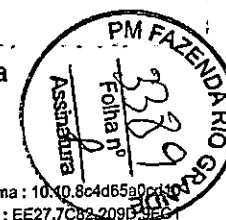
Fernanda Wanka Laus

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 22 de agosto de 1995, portadora da Carteira de Identidade n.º 9.301.918-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 20 de junho de 2023.

Assinado digitalmente segundo a
Portaria 554/2019/MEC
Ir. Rogério Renato Mateucci
Reitor

Diplomada



Código do Diploma : 10.10.8c4d65a0
Código de Controle : EE27.7C82-20915-0001
https://432f5d.mannesoftprime.com.br/arquivo_digital/

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
CNPJ: 76.659.820/0001-51

Credenciamento: Decreto n.º 48.232, de 17/05/1960, publicado no D.O.U. de 14/06/1960

Recredenciamento: Portaria Ministerial n.º 1413, publicada no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, pág. 8

SECRETARIA GERAL

Setor de Registro de Diplomas – SRD

Curso de **Medicina**, bacharelado.

O referido curso é reconhecido pelo Decreto n.º 47.733, publicado no D.O.U. de 06/02/1960.

Portaria Ministerial n.º 1.181, publicada no D.O.U de 26/12/2008, Portaria Ministerial n.º 374, publicada no D.O.U de 30/05/2018, Seção 1, pág. 30.

Reitor: Irmão Rogério Renato Mateucci.

Diploma registrado sob o n.º **108841**, Livro **23**, Folha **91**, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

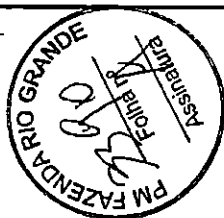
Curitiba, 20 de junho de 2023.

Assinado digitalmente segundo a

Portaria 554/2019/MEC

Leticia Casagrande

Secretária Geral





**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JULIANA DA SILVA VACARI

CRM/UF
43792/PR

FILIAÇÃO
GERUZA PEREIRA DA SILVA
VACARI
IVO VACARI

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
21/01/2020 01

Juliana Vacari

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
086.868.959-99

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
98493158 / SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
099973510604

SEÇÃO
0099

ZONA
089

DATA DE NASCIMENTO
04/11/1992

NATURALIDADE
UMUARAMÁ-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 18/02/2020

442610



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **JULIANA DA SILVA VACCARI**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **43792** conforme períodos abaixo:

Períodos

21/01/2020 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **9f38c1e37dc80430a2c783757045b808f223f0a2**

Emitida eletronicamente via internet em **10/10/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

8
A
7



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.810.983/0001-18, situada na Avenida Brasil nº 128, centro, Balsa Nova/PR, CEP 83.520-000, representada pela Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, casada, empresária, RG nº 6.988.592-6 e CPF nº 030.226.479-55 e outro lado **Juliana da Silva Vaccari**, brasileira, solteira, RG nº 9.849.315-8, CPF nº 025.868.959-09, Rua Affonso Angélio Sampla, 2765 - Bongiolo, Curitiba - PR, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri-las.

Cláusula Primeira: O **CONTRATADO** compromete-se a contribuir com seus serviços de **Médica Plantão** na realização de plantões com 12 (doze) horas de duração a serem realizados em todo Estado do Paraná, conforme escala disponibilizada por esta empresa.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** exercerá de maneira livre e subordinada suas atividades profissionais, bem como a responsabilidade pelos danos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 83,33 por (hora/plantão) efetivamente realizado a serem depositados em conta em nome do **CONTRATADO**.

Cláusula Terceira: O **CONTRATADO** fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual.

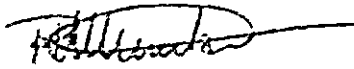
Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o **CONTRATADO** exercerá sua atividade profissional de maneira livre e subordinada e que o vínculo decorrente deste contrato é estritamente comercial, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

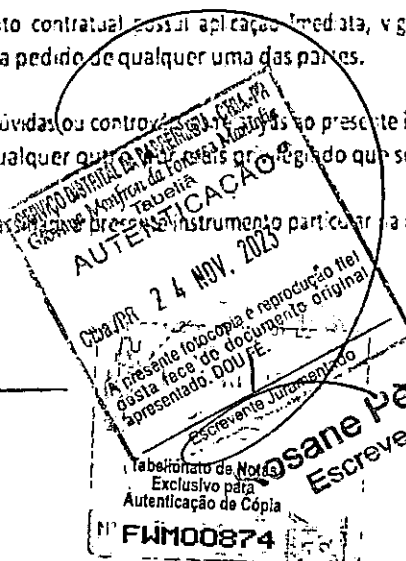
Cláusula Sexta: Obrigam-se as partes a cumprir e a fazer cumprir integralmente os termos do presente instrumento, pelo que reconhecem e afirmam ser nula e ineficaz, qualquer atitude ou medida tomada em discordância com o ora pactuado ou que represente violação frontal ou indireta das obrigações ora assumidas.

Cláusula Sétima: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigorando por prazo indeterminado para ambas as PARTES, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

Cláusula Oitava: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro de Campo Largo/PR, com renúncia expressa a qualquer outro que possa ser alegado que seja.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam este instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 07 (duas) vias de igual teor e forma.


MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Rubiane Munhoz Vidal dos Santos
RG nº 6.988.592-6 SESP/PR
CPF nº 030.226.479-55



Rubiane Pereira
Escrevente


Juliana da Silva Vaccari

Dra. Juliana da S. Vaccari
MÉDICA
CRM-PR 47.192

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

FOTOCÓPIA
COLORIDA

República Federativa do Brasil
Universidade Federal do Paraná

Serviço Hospital da Universidade - CICA-PR
Giovana Mouron de Figueiredo
Tabela
AUTENTICAÇÃO

Ciba/PR 24 NOV. 2023

A presente fotocópia é reprodução fiel
desta face do documento original
apresentado. DOWEE

Diploma de Médica

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do
Curso de Medicina, em 11 de janeiro de 2020, confere o título de Médica a

Juliana da Silva Vacari

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 04 de novembro de 1992, portadora de
RG n.º 9.849.315-S/ PR,
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 23 de janeiro de 2020.

Vacari

Juliana da Silva Vacari
Diplomada

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor



Bacharelado em Medicina

Reconhecido pela Portaria nº 659, de 28 de setembro de 2018,
publicada no D.O.U. em 01 de outubro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de
21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos
da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 117477, no
Livro UF 246, Fls 89, Proc. 23075.073011/2019-59
Curitiba, 28 de janeiro de 2020

Luciano André Vanz

Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o
Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 2.088/2019
20/05/2019 do Reitor da UFPR.

**FOTOCOPIA
COLORIDA**

SECRETARIA DA GRADUAÇÃO - CIB-PR
Unidade de Emenda e Retificação
Unidade de Tabulação
AUTENTICAÇÃO
24 NOV. 2023
CIB-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel
desta base de documento original
apresentado. DDU-PR
Escritura Juramentada

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FWM00873

Rosane Pereira
Escrevente

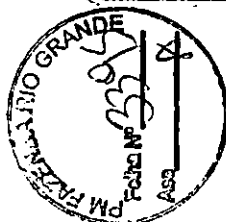
CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

Em 21/01/2020, o presente diploma de JULIANA DA SILVA VACARI foi
registrado sob o nº 43702-PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de
setembro de 1957.

Curitiba-PR 27/02/2020

Dr. Roberto Issamu Yosida
Presidente



FOTOCÓPIA
COLORIDA

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0045758 em 03/05/2021

Nome:

RODRIGO DELGADO DOGANI

Filiação:

JOSÉ ROBERTO DELGADO DOGANI e MARIA JOSÉ
BOTEUHO DELGADO DOGANI

Nacionalidade:
BRASIL

Nascimento:
21/09/1996

Naturalidade:
Maringá-PR

Diplomado pela:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Formado em:
30/04/2021

Identidade:
101756670

CPF:
062 195 700-22

Órgão Expediente

Serviço Distrital de Registro Profissional - CRM-PR
Tabelião
Giovanna Montanari da Fonseca Montanari

AUTENTICAÇÃO

24 NOV. 2023

A presente fotocópia é reprodução fiel
desta face do documento apresentado. DOUFE
Escritório Autenticado

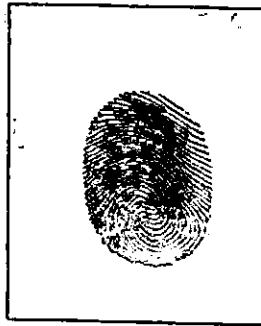
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FHM00865

Rodrigo Delgado Dogani
Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



PM FAZENDA RIO GRANDE
33910
Folha nº
Assinatura

Rosane Pereira
Escritorente



MEDNEWS

GESTÃO E SAÚDE LTDA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.810.983/0001-18, situada na Avenida Brasil, nº 128, centro, Balsa Nova/PR, CEP 83.650-000, representada pela Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, casada, empresária, RG nº 6.988.592-6 e CPF nº 030.226.479-56 e do outro Rodrigo Delgado Dogani, brasileiro, médico, RG nº 10.175.667-0, CPF nº 062.196.709-22, Rua José Mario de Oliveira, 610 – MD 02 – Bacacheri - Curitiba/PR, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, resolvem, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri-las:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO compromete-se a contribuir com seus serviços de Médico Plantonista na realização de plantões com 12 (doze) horas de duração a serem realizados em todo Estado do Paraná, conforme escala disponibilizada por esta empresa.

Parágrafo Único: O CONTRATADO exercerá de maneira livre e insubordinada suas atividades profissionais, bem como é responsável pelos riscos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 83,33 por (hora/plantão) efetivamente realizado, a serem pagos por depósito em conta em nome do CONTRATADO.

Cláusula Terceira: O CONTRATADO fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual.

Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o CONTRATADO exercerá sua atividade profissional de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente deste contrato é estritamente comercial, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

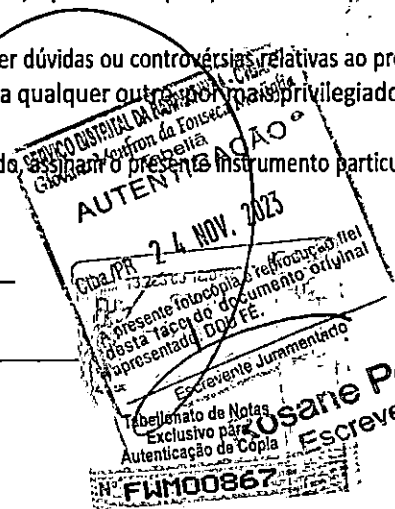
Cláusula Sexta: Obrigam-se as partes, a cumprir e a fazer cumprir integralmente os termos do presente instrumento, pelo que reconhecem e afirmam ser nula e ineficaz, qualquer atitude ou medida tomada em discordância com o ora pactuado ou que represente violação frontal ou indireta às obrigações ora assumidas.

Cláusula Sétima: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigendo por prazo indeterminado para ambas as PARTES, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

Cláusula Oitava: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem foro de Campo Largo/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Rubiane Munhoz Vidal dos Santos
RG n.º 6.988.592-6 SESP/PR
CPF n.º 030.226.479-56



Dr. Rodrigo Delgado
MÉDICO
CRM-PR 46758

Balsa Nova, 09 de Agosto de 2023.

Rodrigo Delgado Dogani

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ESTUDO DISTANTE DA BARBEIROS
Giovana Mouron da Fonseca Marinho
AUTENTICAÇÃO
Ciba/PE 24 NOV. 2023
A presente fotocópia é reproduzida
desta face do documento
apresentado. DOU 78
Escritório de Documentação

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do
Curso de Medicina, em 10 de abril de 2021, e a colação de grau, em 30 de abril de 2021,

confere o título de Médico a

Rodrigo Delgado Dogani

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 21 de agosto de 1996, portador do

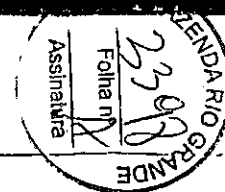
RG n.º 10.175.667-0/ PR,

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 15 de junho de 2021.

Rodrigo Delgado Dogani
Rodrigo Delgado Dogani
Diplomado

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor



Reconhecido pela Portaria nº 659 de 28 de setembro de 2018, publicada no D.O.U. em 01 de outubro de 2018.

**FOTOCÓPIA
COLORIDA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n° 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, n° 30, de 23/05/79, e nos termos do Decreto Ministerial n° 726, de 21/10/77.

Documento registrado sob n° 124914, no

Line 10F 253 , Fls 25 , Proc. 23075.045920/2020-31

Octubre 22 de junio 1997 de 2021

Luciano Andre Vfr.2

Director da Unidade de Diplomas

Por declaração de compatibilidade, de acordo com o art.

Despacho nº 23.937/79 e nos termos da Portaria.

22/05/2019 do Reitor da UFPR.

diplomas
com o ass.
CURTA
SERVICO DE REGISTRO DA SAO CAROLINA - COB. 741
Tabela
Tabela Montanha Força Montanha
AUTENTICACAO
2023

AUTENTICO
NOV. 2023

24 NOV. 1962

A presente toboquia e remessa desta facção documento original assinado COUPE

juramentado

Escritório Juramentado
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FWM00866

Rosane Pereira
Escritora

5931

(Instituto Brasileiro de Medicina da Família)

En 03/05/72 e a primeira edição de MODULO DE CADA DOGADO foi
republicado em 1972 e em 1973 de acordo com o artigo 1º da Lei 2.287 de 30 de
julho de 1972.

4-10-1964

Dr. Roberto Insuasti Yoldi



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RODRIGO DELGADO DOGANI**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **46758** conforme períodos abaixo:

Períodos

03/05/2021 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. a7e1d0858911ff679e1e0123e171f232a673993e

Emitida eletronicamente via internet em **17/10/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten marks and signatures on the right margin.



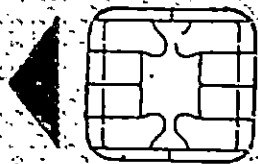
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
ERICKSON DANILO PADOVANI

CRM/UF
29559/PR



FILIAÇÃO
ISILDA HELENA DAS GRAÇAS
LIZZO PADOVANI
AMAURI PADOVANI



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
14/01/2022 01

Erickson Danilo Padovani

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
363.550.918-31

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
403258777 / SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR
359123920191

SEÇÃO
0109

ZONA
022

DATA DE NASCIMENTO
12/04/1987

NATURALIDADE
FRANCA-SP



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 27/01/2022

541382

[Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/76.

S
A
[Signature]

Pontifícia Universidade Católica do Paraná



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 20 de janeiro de 2012, confere o título de MÉDICO a :

Erickson Danilo Padovani

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido em 12 de abril de 1987, portador da Carteira de Identidade n.º 40.325.877-7, expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt de São Paulo, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

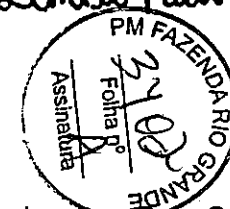
Curitiba, 20 de janeiro de 2012.

Leandro Julia
Reitor

Pró-Reitor Acadêmico



Erickson Danilo Padovani
Diplomado



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
Pró-Reitoria Administrativa
Setor de Registro de Diplomas – SRD

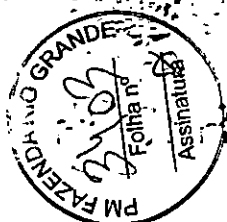
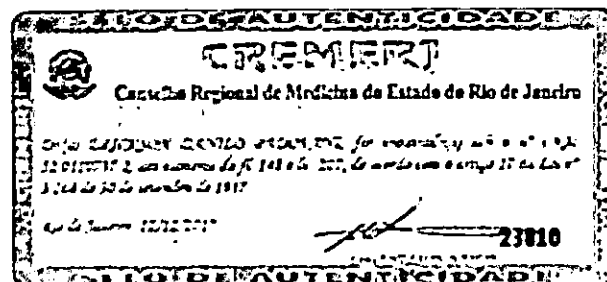
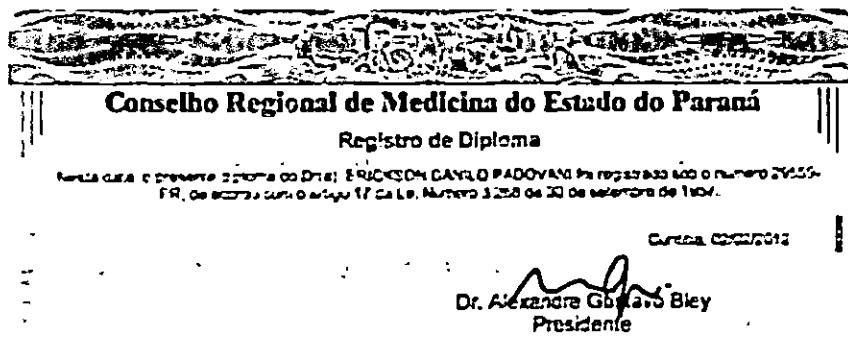
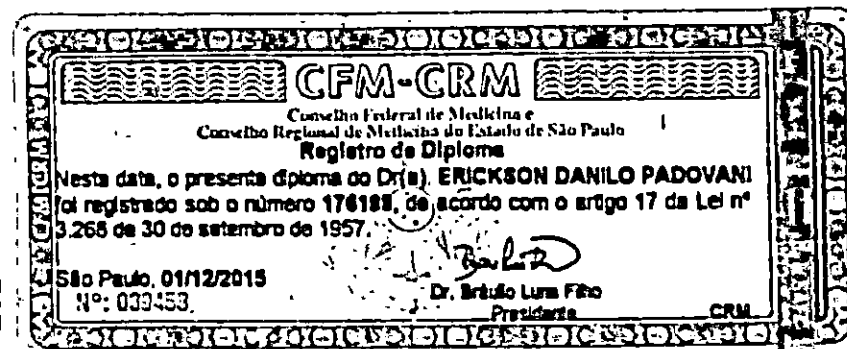
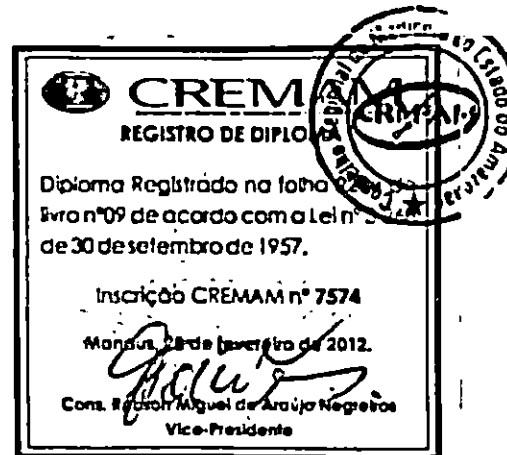
Curso de Medicina, .
 Reconhecido pelo Decreto Nº 47.733 publicado no D.O.U.
 de 06/02/1960.
 Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial Nº
 1.181, publicada no D.O.U. de 26/12/2008.

Reitor: Clemente Ivo Juliato
 Pró-Reitor Acadêmico: Paulo Otávio Mussi Augusto (Vice-Reitor)

Diploma registrado sob o Nº 42567, Livro 12, Folha 11, nos
 termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei Nº
 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 28 de janeiro de 2012.

 Profª Neida Medeiros Coimbra Rosário
 Diretora de Atenção de Estudante



Nº 90255



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ERICKSON DANILO PADOVANI**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **29559** conforme períodos abaixo:

Períodos

23/01/2012	a	28/02/2012
01/04/2013	a	20/04/2016
14/01/2022	a	presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. d9a8010846dec359f70c829b6bb29786834a1b7d

Emitida eletronicamente via internet em **19/11/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



MEDNEWS

GESTÃO E SAÚDE LTDA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.810.983/0001-18, situada na Avenida Brasil, nº 128, centro, Balsa Nova/PR, CEP 83.650-000, representada pela Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, casada, empresária, RG nº 6.988.592-6 e CPF nº 030.226.479-56 e do outro Erickson Danilo Padovani, brasileiro, médico, RG nº 40.325.877-7, CPF nº 363.550.918-31, Rua Capitão Zaleski, 1251 - Lindoia - Curitiba/PR; doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, resolvem, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri-las:

Cláusula Primeira: O **CONTRATADO** compromete-se a contribuir com seus serviços de Médico Plantonista na realização de plantões com 12 (doze) horas de duração a serem realizados em todo Estado do Paraná, conforme escala disponibilizada por esta empresa.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** exercerá de maneira livre e insubordinada suas atividades profissionais, bem como é responsável pelos riscos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 83,33 por (hora/plantão) efetivamente realizado, a serem pagos por depósito em conta em nome do **CONTRATADO**.

Cláusula Terceira: O **CONTRATADO** fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual.

Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o **CONTRATADO** exercerá sua atividade profissional de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente deste contrato é estritamente comercial, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

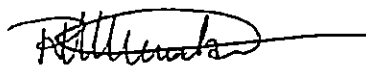
Cláusula Sexta: Obrigam-se as partes, a cumprir e a fazer cumprir integralmente os termos do presente instrumento, pelo que reconhecem e afirmam ser nula e ineficaz, qualquer atitude ou medida tomada em discordância com o ora pactuado ou que represente violação frontal ou indireta às obrigações ora assumidas.

Cláusula Sétima: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigendo por prazo indeterminado para ambas as PARTES, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

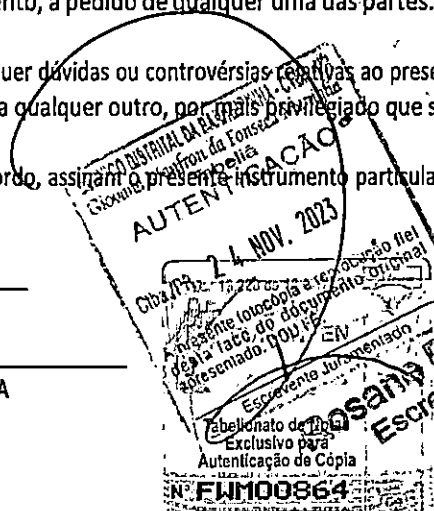
Cláusula Oitava: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem foro de Campo Largo/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

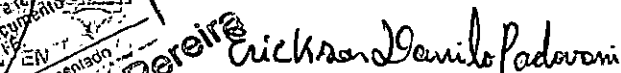
E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Balsa Nova, 14 de Agosto de 2023.



MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Rubiane Munhoz Vidal dos Santos
RG n.º 6.988.592-6 SESP/PR
CPF n.º 030.226.479-56




Erickson Danilo Padovani
Escritor

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1

Data: 30/11/2023

NUMERO PROCESSO 000072752/2023
NÚMERO ÚNICO 3SR.TPJ.XHC-SE
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME JDN CLINICA MEDICA LTDA.
LOGRADOURO VISCONDE DO RIO BRANCO, 1630
MUNICÍPIO CURITIBA/PR
CEP 80420210
TELEFONE
CPF/CNPJ 10262241000162
BAIRRO CURITIBA
EMAIL



BENEFICIÁRIO

NOME
CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

001001001 - PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLADO POR

JOAOZINHOGRIFFEN

EM

30/11/2023 03:20:22

PREVISTO PARA

PROGRAMA DESTINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÚMULA

SOLICITA INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS MEDICOS.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

JDN CLINICA MEDICA LTDA.

JOAOZINHOGRIFFEN

Data/Hora: 30/11/2023 15:21:58



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Solicitação de inclusão de Profissionais

Com referência ao Chamamento Público nº 003/2023

NOME DA EMPRESA: **JDN MEDICAL GROUP**

CNPJ: 10.262.241/0001-62

E-MAIL: jdn.adm2@gmail.com

TELEFONE: (41) 99290-8495

CARTA SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS



À comissão de Licitação do Município de Fazenda Rio Grande/PR
Com referência ao Chamamento Público nº 003/2023

A Empresa **JDN MEDICAL GROUP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.262.241/0001-62, inscrição estadual nº 90945399-24, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 1630, sala 1801, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80420-210, na pessoa do seu representante legal **RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7634874-0, inscrito no CPF sob o nº 029.671.309-07, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, nº 400, Torre 4, ap. 902, Mossungue, Curitiba/PR, CEP: 81200-150.

Nos termos do Ofício nº 154/2023 publicado no dia 28 de junho de 2023, em diário oficial do município vem solicitar a inclusão dos profissionais abaixo relacionados juntamente com os documentos técnicos exigidos relacionados, para prestação de serviços no processo acima referido:

ANA PAULA MATOS ALMEIDA

Curitiba, em 30 de novembro de 2023.

10.262.241/0001-62

JDN MEDICAL GROUP LTDA

R. VISC. DO RIO BRANCO, 1630, CONJ 1801, 18º AND.
CENTRO - CEP: 80.420-210 - CURITIBA - PARANÁ
RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM
FONE: 41) 3354-5520 / 9694-3365

RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS
JDN MEDICAL GROUP LTDA

R. VISC. DO RIO BRANCO, 1630, CONJ 1801, 18º AND.
CENTRO - CEP: 80.420-210 - CURITIBA - PARANÁ
RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM
FONE: 41) 3354-5520 / 9694-3365

JDN MEDICAL GROUP LTDA

10.262.241/0001-62

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EM COTA DE PARTICIPAÇÃO

JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

JDN MEDICAL GROUP LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.262.241/0001-62, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1630, Conj. 1801, 18º andar, Condomínio Centro Empresarial Gbloco Glaser CT Empresaria, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-210, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social; e

Ana Paula Matos Almeida, Brasileira, médico(a), Inscrito(a) no CRM/Paraná sob o nº 53607, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.090.449-16, portadora da cédula de identidade RG nº 6.920.842, domiciliada na Rua Capitão João Zaleski, 842, Torre 1 Apto 206 Curitiba/PR, CEP 81010-080; doravante denominada Sócio Participante;

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma do direito, por meio do presente **TERMO DE ADESÃO**, aderir o **Sócio Participante** à sociedade em conta de participação **JDN MEDICAL GROUP LTDA. SCP** ("Sociedade"), a qual é regida pelas disposições contidas em seu no Contrato Social, anexo ao presente, e pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP teve início em 01 de abril de 2020, mediante a adesão da primeira sócia participante e sua duração é por tempo determinado condicionado à Sócia Ostensiva.

Cláusula 2ª - O capital social da Sociedade é determinado pela somatória dos valores investidos pela Sócia Ostensiva e pelos sócios participantes para o desenvolvimento das atividades da Sociedade.

Cláusula 3ª - O Sócio Participante ingressa na sociedade em conta de participação JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP, por meio da subscrição e integralização do capital social no valor de R\$1,00 (um real), correspondente a 1 (uma) quota.

Cláusula 4ª - A Sócia Ostensiva aceita a adesão do Sócio Participante, declarando ter recebido o valor correspondente ao capital social subscrito e integralizado em moeda corrente.

Cláusula 5ª - O Sócio Participante aceita e adere integralmente às cláusulas e condições estipuladas no Contrato Social da JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP, sendo este rubricado integralmente pelo Sócio Participante.

Fica eleito o Foro de Curitiba, para dirimir quaisquer dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias da mesma forma e teor, para que produza um só efeito, o que fazem na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e também o firmam.

Curitiba, 30 de agosto de 2023

JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP
Rodrigo Dias

Ana Paula Matos Almeida
Participante

Testemunhas

Matheus Eduardo Glok dos Santos
CPF 060.936.429-41

Leonardo Alexandre de Azevedo
CPF 116.816.579-29



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ANA PAULA MATOS ALMEIDA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **53607** conforme períodos abaixo:

Períodos

27/07/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. d5a5ee475d090ed6933540003856dfd7f1915b50

Emitida eletronicamente via internet em 29/11/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

8
A



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ANA PAULA MATOS ALMEIDA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **53607** desde **27/07/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 29/02/2024.

Chave de validação **de50593af77d5362d34121e4bfa018ace9c14b44**

Emitida eletronicamente via internet em **29/11/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

4

7

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
MUNICIPAL

6.920.842

DATA DE
EXPEDIÇÃO

06/AGO/2012

PM/FALC/2012

ANA PAULA MATOS ALMEIDA

FILIAÇÃO

PAULO ALMEIDA JÚNIOR
SUSANA MATOS ALMEIDA

Folha

Assinatura

NATURALIDADE

PONTA GROSSA PR

DATA DE NASCIMENTO

07/MAI/1997

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 83288 LV A-232 FL 222
CART. RUAS JÚNIOR-PONTA GROSSA PR

CPF

092.090.449-16

Assinatura de Augusto Silveira Júnior
Arquivo Regional de Polícia
matricula 1882427

JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FUN 165268
 Serviço Distrital do
 UBERABA

30 NOV. 2023

Adriana de
Fátima da Silva
Escrevente



Av. Sen. Salgado Filho 2368 - Guabirotuba
Curitiba PR

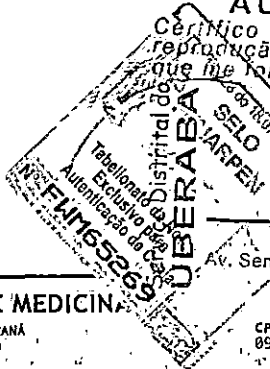
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CTBA, UBERABA,

03 NOV. 2023

Adriana de
Fátima da Silva
Escrevente



Av. Sen. Salgado Filho 2368 - Guabirotuba
Curitiba - PR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ANA PAULA MATOS ALMEIDA

CRM/UF
53507/PR

FILIAÇÃO
SUSANA MATOS ALMEIDA

PAULO ALMEIDA JUNIOR



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
27/07/2023 01

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
092.090.449-16

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
6920842 / SESP-SC

TÍTULO DE ELEITOR
058926410906

SEÇÃO
0400

ZONA
174

DATA DE NASCIMENTO
07/05/1997

NATURALIDADE
PONTA GROSSA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 28/07/2023

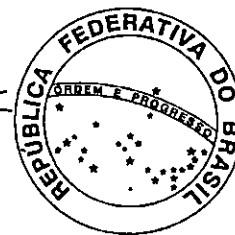
701727



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/76.





O Diretor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Medicina, em 8 de julho de 2023 e a colação de grau em 21 de julho de 2023, confere o título de Médica a

ANA PAULA MATOS ALMEIDA

de nacionalidade Brasileira, natural de Ponta Grossa - PR, nascida em 7 de maio de 1997, portadora da carteira de identidade nº 6920842 - SC-SSP, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

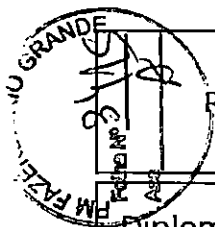
Tubarão, 27 de julho de 2023

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Antônio Augusto Gomes Rodrigues
Secretário Acadêmico

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Rodrigo da Silva Alves
Diretor



<https://diplomadigital.unisul.br/?>
Código de validação
494.494.0aa7fb168ade



Curso de Medicina, Bacharelado
Renovação de Reconhecimento pelo Decreto nº 433, de
15/08/2011, DOU, de 15/08/2011

Representação Visual de Diploma Digital,
conforme Instrução Normativa nº 1, de 15 de
dezembro de 2020

Diploma registrado de acordo com o disposto no § 1º do art. 48
da Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e
Bases da Educação Nacional e do Decreto nº 9.235 de 15 de
dezembro de 2017.

Registro nº 494000494000000000004465

Livro nº LV-UNIVERSIDADE-DO-SUL-DE-SANTA-CATARINA-6, fls.
374

Data de registro: 03/08/2023

Processo nº 27755310

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC

Michele dos Santos Espindola Balsini

Analista de Registro

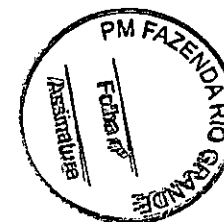
CPF: 889.640.949-72

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC

MORGANA PIRES DE SOUZA

Supervisora de Registro

CPF: 028.938.040-55



4465

CARTA SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS



À comissão de Licitação do Município de Fazenda Rio Grande/PR
Com referência ao Chamamento Público nº 003/2023

A Empresa **JDN MEDICAL GROUP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.262.241/0001-62, inscrição estadual nº 90945399-24, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 1630, sala 1801, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80420-210, na pessoa do seu representante legal **RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7634874-0, inscrito no CPF sob o nº 029.671.309-07, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, nº 400, Torre 4, ap. 902, Mossungue, Curitiba/PR, CEP: 81200-150.

Nos termos do Ofício nº 154/2023 publicado no dia 28 de junho de 2023, em diário oficial do município vem solicitar a inclusão dos profissionais abaixo relacionados juntamente com os documentos técnicos exigidos relacionados, para prestação de serviços no processo acima referido:

EDERSON ACUNHA MORALES

Curitiba, em 30 de novembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS
JDN MEDICAL GROUP LTDA

10.262.241/0001-62

JDN MEDICAL GROUP LTDA

R. VISC. DO RIO BRANCO, 1630, CONJ 1801, 18º AND
CENTRO – CEP: 80.420-210 – CURITIBA – PARANÁ
RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM
FONE: 41) 3354-5520 / 9694-3365

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EM COTA DE PARTICIPAÇÃO

JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

JDN MEDICAL GROUP LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.262.241/0001-62, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1630, Conj. 1801, 18º andar, Condomínio Centro Empresarial Gbloco Glaser CT Empresaria, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-210, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social; e

Ederson Acunha Morales, Ponta Porã, médico(a), inscrito(a) no CRM/PR sob o nº 49920, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.436.131-65, portadora da cédula de identidade RG nº 001462774, domiciliada na Rua Maria Trevisan Tortato, 964, Curitiba/PR, CEP 81020-000; doravante denominada Sócio Participante;

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma do direito, por meio do presente **TERMO DE ADESÃO**, aderir o **Sócio Participante** à sociedade em conta de participação **JDN MEDICAL GROUP LTDA. SCP** ("Sociedade"), a qual é regida pelas disposições contidas em seu no Contrato Social, anexo ao presente, e pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP teve início em 01 de abril de 2020, mediante a adesão da primeira sócia participante e sua duração é por tempo determinado condicionado à Sócia Ostensiva.

Cláusula 2ª - O capital social da Sociedade é determinado pela somatória dos valores investidos pela Sócia Ostensiva e pelos sócios participantes para o desenvolvimento das atividades da Sociedade.

Cláusula 3ª - O Sócio Participante ingressa na sociedade em conta de participação JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP, por meio da subscrição e integralização do capital social no valor de R\$1,00 (um real), correspondente a 1 (uma) quota.

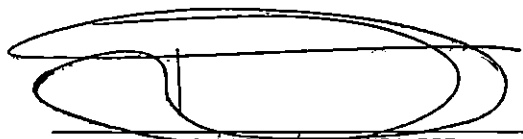
Cláusula 4ª - A Sócia Ostensiva aceita a adesão do Sócio Participante, declarando ter recebido o valor correspondente ao capital social subscrito e integralizado em moeda corrente.

Cláusula 5ª - O Sócio Participante aceita e adere integralmente às cláusulas e condições estipuladas no Contrato Social da JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP, sendo este rubricado integralmente pelo Sócio Participante.

Fica eleito o Foro de Curitiba, para dirimir quaisquer dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias da mesma forma e teor, para que produza um só efeito, o que fazem na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e também o firmam.

Curitiba, 28 de agosto de 2023

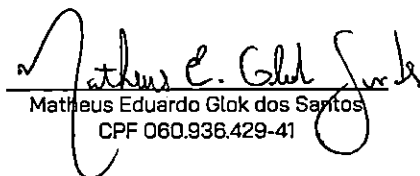


JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP
Rodrigo Dias

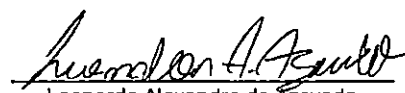


Ederson Acunha Morales
Participante

Testemunhas



Matheus Eduardo Glok dos Santos
CPF 060.936.429-41



Leonardo Alexandre de Azevedo
CPF 116.816.579-29



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **EDERSON ACUNHA MORALES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **49920** conforme períodos abaixo:

Períodos

08/07/2022 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 133d0f741ea63747406a002781f60b40a21da503

Emitida eletronicamente via internet em 07/11/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

6

[Assinatura]

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **EDERSON ACUNHA MORALES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **49920** desde **08/07/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 07/02/2024.

Chave de validação **9b5fa2d3db2bc48a6ff8561402e3cc1e5824437c**

Emitida eletronicamente via internet em **07/11/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

6

7
A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 3º NOME E SOBRENOME
EDERSON ACUNHA MORALES

1ª HABILITAÇÃO
10/06/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/02/1989, PONTA PORA, MS

4ª DATA EMISSÃO
30/08/2023

4ª VALIDADE
30/08/2033

5º CAT. D

6º DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
1462774 SSP MS

7º CPF
031.436.131-65

8º Nº REGISTRO
04379371325

9º CAT HAB
AB

10 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

11 FUNÇÃO
PAULO MORALES

12 SUELI ACUNHA ORTIZ

13 ASSINATURA DO PORTADOR

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445

1446

1447

1448

1449

1450

1451

1452

<



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

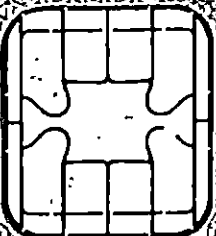
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

FEDERSON ACUNHA MORALES

CRM/UF

49920/PR



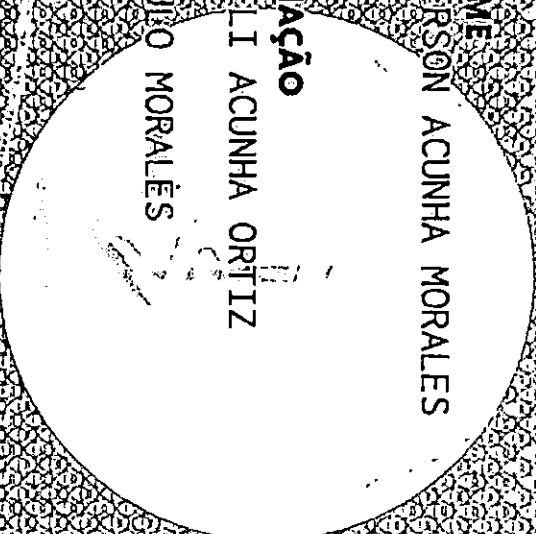
FILIAÇÃO

SUELI ACUNHA ORTIZ

PAULO MORALES

DATA DE INSCRIÇÃO VIA

08/07/2022 01



ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CPF
031.436.131-65

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
04379371325 / DETRAN-MS

TÍTULO DE ELEITOR
029692321864

SEÇÃO
0168

ZONA
043

DATA DE NASCIMENTO
18/02/1989

NATURALIDADE
PONTA PORÃ-MS



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR-25/07/2022

583598

ASSINATURADO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

8

R

República del Paraguay



UNIVERSIDAD DEL PACIFICO

Ley de Creación N° 437 del 11/10/1994

Por cuanto:

Ederson Acunha Morales

ha acreditado, con la aprobación de los exámenes requeridos, que reúne
los méritos académicos suficientes para optar el título de:

Médico Cirujano

Por tanto; y de acuerdo con la Ley N° 4995/13 de Educación Superior, el Estatuto y
los Reglamentos de la Universidad del Pacífico Privada, le expide el presente Diploma
que le habilita para el ejercicio de los derechos y el goce de las prerrogativas que el grado corresponden.

Pedro Juan Caballero - República del Paraguay

a los once días del mes de diciembre del dos mil diecisiete

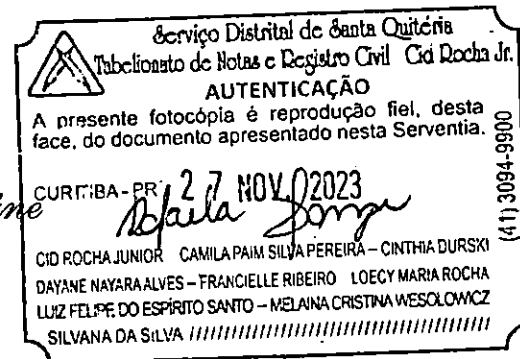


Secretario General

Ederson Acunha Morales
Egresado



Rafaela Johnke Lange
Rectora
Juan Carlos Tizalba Molinas
Decano



Rafaela Johnke Lange
Escrevente Substituta Legal

UNIVERSIDAD DEL PACIFICO

Secretaría General

El presente título de: Médico Cirujano

Corresponde a: Ederson Acuña Morales

Registrado según folio N° 32 del libro de Diplomas N° 12 Año: 2018

Bajo el N° 2639

Promoción 2018

Denominación de la carrera: Medicina

Habilitada según: Resolución del Consejo de Universidad N° 36105

Pedro Juan Caballero, 01 de enero del año 2018

Verificado por:

MINISTERIO DE SALUD PÚBLICA Y BIENESTAR SOCIAL
DIRECCIÓN DE REGISTROS Y CONTROL DE PROFESIONES EN SALUD

El presente título de Médico Cirujano

Corresponde a Ederson Acuña Morales

Con C.I. No. 8.347.666 Inscrito en el libro

Correspondiente tomo 21 folio 73

Registro No. 12229

Asunción 09 ABR. 2018

CRM-PR
Conselho Regional de Medicina do Paraná

Em 08/07/2022, o presente diploma de EDERSON ACUNIA MORALES foi registrado sob o nº 42920-PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba-PR, 21/07/2022

Dr. Wilmar Manduca da Silva
Vice-Presidente

Tabellionato de Santa Quitéria
Tabellionato de Notas e Registro Civil - Cid. de Santa Quitéria

AUTENTICAÇÃO
Cópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Servenia.

CURITIBA-PR 27 NOV 2023

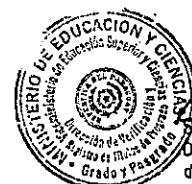
Rafaela Lange

CID ROCHA JUNIOR, CAMILA PAULA SILVA PEREIRA, LINTHIA DURS, DAYANE NAYARA ALVES, FRANGIELLE RIBEIRO, EDECY MARIA ROCH, LUZ FELIPE DO ESPRITO SANTO, MELAINA CRISTINA WLSOLOMCO, SILVANA DA SILVA

Rafaela Johnke Lange
Escrevente Substituta Legal



El presente título de Médico Cirujano
Corresponde a ACUNHA MORALES, EDERSON
RG N°: 001462774
Resolución VES N°: 11638 de Fecha 31/01/2018



Donna Rojas Rotela E.D.
Opto. de Registro de Títulos de Grado y Posgrado - VES

MINISTERIO DE EDUCACIÓN
SECRETARÍA
DIRECCIÓN DE CERTIFICACIÓN
DEPARTAMENTO DE LEGITIMACIÓN

CERTIFICO QUE: La f

SONI
VE

Asunción 09 ABR. 2018

REPÚBLICA DEL PARAGUAY
MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
Hoja de Seguridad Según Decreto N° 6158/16
Correspondiente a la SERIE C Nro 01321301

APORTE
Convenciones de La Haya de 8 octubre 1961

1. País República del Paraguay

2. ha sido firmado por PEDRO L.A. PALACIOS O.

3. en su calidad de Enc. de Despacho

4. y está revestido del sello / timbre de Ministerio de Educación y Cultura

5. em ASUNCION **6. el día** 13/04/2018 10:59:21 a.m.

7. por MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES DEL PARAGUAY

8. bajo el número 160200/2018 **C-1321301**

9. Sello [Sello]

10. Firma Juan Angel Sardon

DOCUMENTOS RELACIONADOS A ESTUDIOS

Nombre del Titular EDERSON ACUNHA MORALES

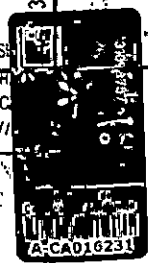
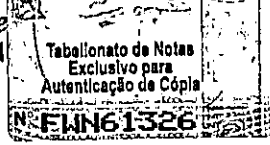
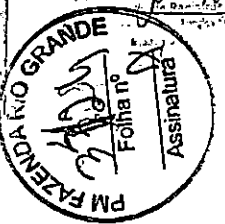
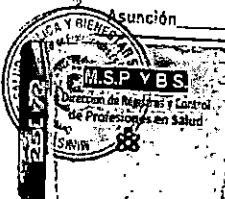
001462774

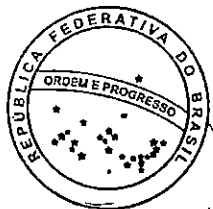
1940738

Observación:

Fecha de Emisión 09/04/2018

Emisor Lic. Pedro L. A. Palacios O.
Encargado de Despacho
Departamento de Legitimación
Dirección de Certificación Académica





UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

CERTIFICADO DE REVALIDAÇÃO



Rafaela Johnke Lange
Escritor(a) Substituta Legal



Tabelião de Notas e Registro Civil Cid Rocha Jr.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.

CURRIBA - PA 27 NOV. 2023

Rafaela Johnke Lange

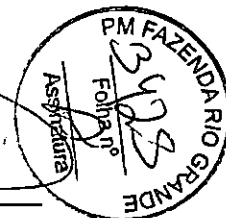
CID ROCHA JUNIOR - CAMILA PAIM SILVA PEREIRA - CINTHIA DU
DAYANE NAYARA ALVES - FRANCELLE RIBEIRO - COECY MARIA RO
LUIZ FELIPE DO ESPIRITO SANTO - MELAINA CRISTINA WESOLO
SILVANA DA SILVA

Certificamos a revalidação do diploma de **Ederson Acunha Morales**, de nacionalidade Brasileira, nascido (a) em 18/2/1989, CPF nº 031436131-65, com o título de Médico, expedido pelo (a) Universidad Del Pacífico, equivalente ao curso de Medicina da Universidade Federal do Tocantins, de acordo com o Revalida Medicina 2021 (Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras) edital INEP nº 21, de 6 de maio de 2021, publicado no D.O.U Nº 85, sexta-feira, 7 de maio de 2021, regido pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17/3/2011, com o Art. 48 § 2º da Lei 9.394, de 20/12/1996.

Palmas - TO, 25 de abril de 2022.

Diplomado

Dr. Luís Eduardo Bovolato
Reitor





UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
COORDENAÇÃO DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado em 25/4/2022 sob o nº 39, livro REV. 4, processo nº 11-2022, nos termos do Art. 48 da Lei 9.394, de 20/12/1996.

Palmas-TO, 25 de abril de 2022.

Edval Lima Borges Junior

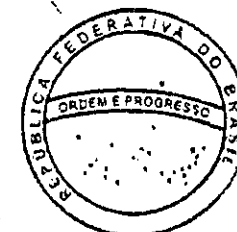
Edval Lima Borges Junior
Coordenador de Expedição e Registro de Diplomas

Daniella Borges do Nascimento
Daniella Borges do Nascimento
Diretora de Registro e Controle Acadêmico

Serviço Distrital de Santa Quitéria
Tabelionato de Notas e Registro Civil - Cid Rocha Jr.
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.
CURTIBA - PR 27 NOV. 2023
Paula Jorge
CID ROCHA JUNIOR - CAMILA PAIM SILVA PEREIRA - CINTHIA DURSKE
DAYANE NAYARA ALVES - FRANCELLE RIBEIRO - LOECY MARIA ROCHA
LUIZ FELIPE DO ESPIRITO SANTO - MELAINA CRISTINA WESOLOWCZ
SILVANA DA SILVA

SELO
FUNARSEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FUN61325

Rafaela Johnke Lange
Escrivente Substituta Legal



24711

CARTA SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS



À comissão de Licitação do Município de Fazenda Rio Grande/PR
Com referência ao Chamamento Público nº 003/2023

A Empresa **JDN MEDICAL GROUP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.262.241/0001-62, inscrição estadual nº 90945399-24, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 1630, sala 1801, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80420-210, na pessoa do seu representante legal **RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7634874-0, inscrito no CPF sob o nº 029.671.309-07, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, nº 400, Torre 4, ap. 902, Mossungue, Curitiba/PR, CEP: 81200-150.

Nos termos do Ofício nº 154/2023 publicado no dia 28 de junho de 2023, em diário oficial do município vem solicitar a inclusão dos profissionais abaixo relacionados juntamente com os documentos técnicos exigidos relacionados, para prestação de serviços no processo acima referido:

LUANA LISBOA CAMPOS

Curitiba, em 30 de novembro de 2023.


RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS
JDN MEDICAL GROUP LTDA
10.262.241/0001-62
JDN MEDICAL GROUP LTDA
R. VISC. DO RIO BRANCO, 1630, CONJ 1801, 18º AND.
CENTRO – CEP: 80.420-210 – CURITIBA – PARANÁ
RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM
FONE: (41) 3354-5520 / 9694-3365

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EM COTA DE PARTICIPAÇÃO

JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

JDN MEDICAL GROUP LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.262.241/0001-62, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1630, Conj. 1801, 18º andar, Condomínio Centro Empresarial Gbloco Glaser CT Empresária, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-210, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social; e

LUANA LISBOA CAMPOS, MANAUS, médico(a), inscrito(a) no CRM/PARANA sob o nº 39726, inscrita no CPF/MF sob o nº 888.165.402-49, portadora da cédula de identidade RG nº 2016547-1, domiciliada na RUA CONSELEHIRO ALVES DE ARAUJO, 312, Lapa/PR, CEP 83750-000; doravante denominada Sócio Participante;

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma do direito, por meio do presente **TERMO DE ADESÃO**, aderir o **Sócio Participante** à sociedade em conta de participação **JDN MEDICAL GROUP LTDA. SCP** ("Sociedade"), a qual é regida pelas disposições contidas em seu no Contrato Social, anexo ao presente, e pelas seguintes cláusulas e condições:

Clausula 1ª - A JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP teve início em 01 de abril de 2020, mediante a adesão da primeira sócia participante e sua duração é por tempo determinado condicionado à Sócia Ostensiva.

Clausula 2ª - O capital social da Sociedade é determinado pela somatória dos valores investidos pela Sócia Ostensiva e pelos sócios participantes para o desenvolvimento das atividades da Sociedade.

Clausula 3ª - O Sócio Participante ingressa na sociedade em conta de participação JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP, por meio da subscrição e integralização do capital social no valor de R\$1,00 (um real), correspondente a 1 (uma) quota.

Clausula 4ª - A Sócia Ostensiva aceita a adesão do Sócio Participante, declarando ter recebido o valor correspondente ao capital social subscrito e integralizado em moeda corrente.

Clausula 5ª - O Sócio Participante aceita e adere integralmente às cláusulas e condições estipuladas no Contrato Social da JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP, sendo este rubricado integralmente pelo Sócio Participante.

Fica eleito o Foro de Curitiba, para dirimir quaisquer dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias da mesma forma e teor, para que produza um só efeito, o que fazem na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e também o firmam.

Curitiba, 29 de agosto de 2023

JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP
Rodrigo Dias

LUANA LISBOA CAMPOS
Participante

Testemunhas

Matheus Eduardo Glok dos Santos
CPF 060.936.429-41

Leonardo Alexandre de Azevedo
CPF 116.816.579-29



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **LUANA LISBOA CAMPOS**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **39726** conforme períodos abaixo:

Períodos

02/03/2018 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. d5dde9646ccd65f5c0c247e3cd6ca5c2d020e6df

Emitida eletronicamente via internet em **28/11/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

8

7

19



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUANA LISBOA CAMPOS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **39726** desde **02/03/2018**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 28/02/2024.

Chave de validação **7d380418895ba4e62313652d0c0db39642163938**

Emitida eletronicamente via internet em **28/11/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

6
7
A





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1979129250



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R



NOME
LUANA LISBOA CAMPOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
20165471 SESP AM

CPF
888.165.402-49

DATA NASCIMENTO
30/11/1987

FILIAÇÃO
ALMIRO DA SILVA CAMPOS
ITELVINA LISBOA CAMPOS

PERMISSÃO


ACC


CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04798701955

VALIDADE
17/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/11/2009

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LAPA, PR

DATA EMISSÃO
15/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84104815796
PR917518535

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

S
F
A



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
LUANA LISBOA CAMPOS

CRM /UF
39726/PR

FILIAÇÃO
ITELVINA LISBOA CAMPOS
ALMIRO DA SILVA CAMPOS



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
02/03/2018 01

ASSINATURA DO PORTADOR

CERTIFICADO DE ATENDIMENTO DA
PRESENTE FOTOCÓPIA A
APRESENTADA COM O DOCUMENTO
ORIGINAL E DOU FÉ.

29 NOV 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - CONSELHO DE LAZAR
TABELONATO DE NOTAS - TABELÃO
JOÃO BATISTA LAZZARI - TABELÃO
Rua Caramuru, 50 - Fone: (41) 3022.1510

☒ JOÃO BATISTA LAZZARI - TABELÃO
☒ NÉLSE CHRISTIANE MENDES DE MOURA DALLABONA - ESCRIVENTE
☒ NÉLSE TEREZINHA DA SILVA MOURA - ESCRIVENTE
☒ MICHELLE BIANCHI ALMEIDA - ESCRIVENTE
☒ MARCO BERTHO DALLABONA - ESCRIVENTE

13.226 de 10/07/2001

SELO
FUNAFEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Emissão de Cópia

FWK10085

CPF
888.165.402-49

RG / ÓRGÃO EMISSOR
20165471 / SSP-AM

TÍTULO DE ELEITOR
00023597722208

SEÇÃO
0057

ZONA
0010

DATA DE NASCIMENTO
30/11/1987

NATURALIDADE
MANAUS-AM

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 08/03/2018

337659

Dimar Guimarães
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARANÁ
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.250

6
A



Universidade Nilton Lins



UNIVERSIDADE
Nilton Lins

A Reitora da Universidade Nilton Lins,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 14 de julho de 2016, confere o título de

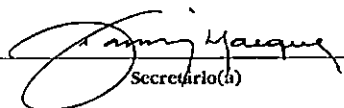
Médica a

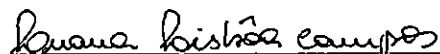
Luana Lisbôa Campos

brasileira, natural do Estado do Amazonas, nascida a 30 de novembro de 1987,
C.I. nº 2016547-1 - AM

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

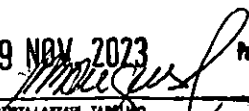
Manaus, 14 de julho de 2016.


Secretário(a)


Diplomada


Giselle Vilela Lins Maranhão
Reitora



CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL E DOU FÉ.	
em 29 NOV 2023	
	
☐ JOAO BATISTA LAZZARI - TABELADO	
☐ NELSON CHRISTINE MENDES DE SOUZA BAPT - ESCRIVENTE	
☐ JESSY THAISIANA DA SILVA MONTEIRO - ESCRIVENTE	
☒ MICHELLE RAMOS ALBUQUERQUE - ESCRIVENTE	
☐ MARCO BERGO BALLABONA - ESCRIVENTE	



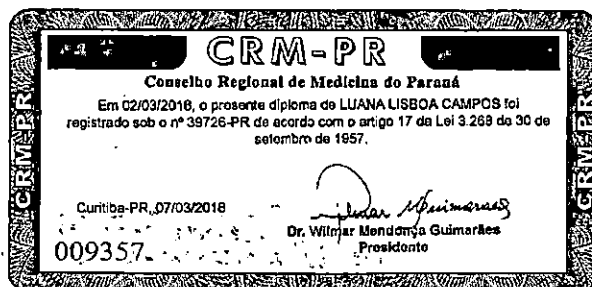
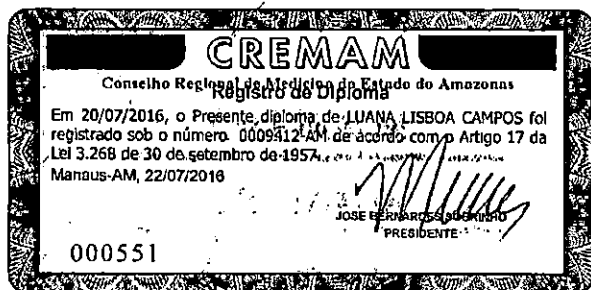
Curso de
MEDICINA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1.468,
de 16 de agosto de 2006.

Universidade Nilton Lins

Diploma registrado sob o n.º 7064
no Livro 012 Folha 552 em 15/7/2016

Secretário(a)



UNIVERSIDADE NILTON LINS
Departamento de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob o n.º 0437

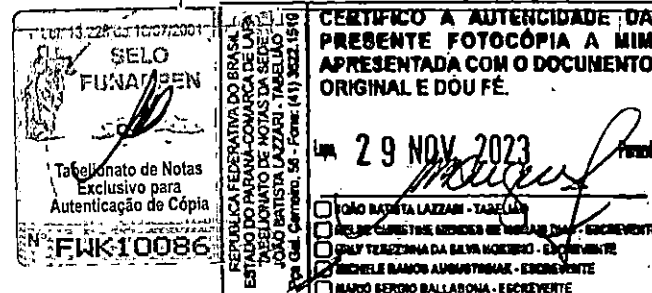
Livro 001 Folha 073-V em 15/07/2016

Processo n.º 2125/2016 em conformidade com o
disposto no § 1º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de
dezembro de 1996.

DRD 15 de JULHO de 2016

Diretora do DRD

VISTO:
Reitora



UNIVERSIDADE
Nilton Lins

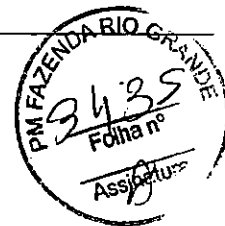


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1

Data: 30/11/2023

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000072769/2023	WV0.JM2.ZKS-OZ	REQUERIMENTO
REQUERENTE		
NOME		
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A		
LOGRADOURO		
CAJUBI, 23		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE
CURITIBA/PR	82015130	4130107859
		EMAIL
		RECEPCAOMEDPRIME@GMAIL.COM



BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ
NOME	

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO	EM	PREVISTO PARA
001001001 - PROTOCOLO GERAL	30/11/2023 03:34:10	
PROTOCOLADO POR		
JOZINHOGRITTEN		
ORGANOGRAMA DESTINO		
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES		
SÚMULA		
SOLICITA INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS MEDICOS.		
OBSERVAÇÃO		
MOTIVO		

MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A

JOAOZINHOGRITTEN

Data/Hora: 30/11/2023 15:35:30



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS MÉDICOS

OBJETO: Chamada pública para prestação de serviços médicos para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clínico geral, Conforme necessidade.

PESSOA JURÍDICA

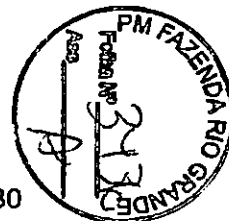
RAZÃO SOCIAL: MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

CNPJ: 23.481.981/0001-31

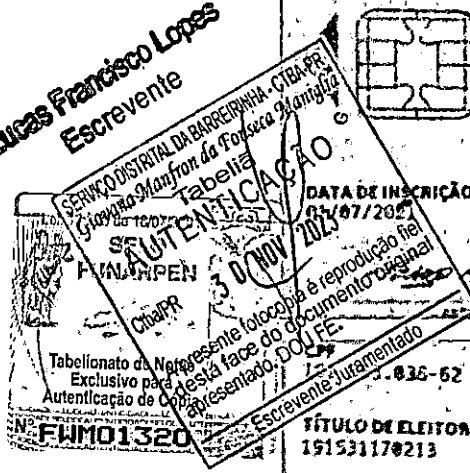
ENDEREÇO: RUA CAJUBI, 23 – SANTA FELICIDADE, CURITIBA/PR - CEP: 82015-130

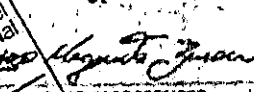
E-MAIL: licitacao@medprimesaude.com.br

TELEFONE: (41) 3010-7859



Lucas Francisco Lopes
Escritor



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA		
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ		
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO		
	NOME THIAGO MESQUITA BUSON	
	CRM/UF 48952/PR	
FILIAÇÃO GLORIA DEISE DE SOUZA MESQUITA BUSON WILSON LUIS BUSON		
DATA DE INSCRIÇÃO 25/07/2021	VIA 01	
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR MG-14100076 / SSP-MG		
SITUAÇÃO 0385		
ZONA 177		
TÍTULO DE ELEITOR 191531170213	DATA DE NASCIMENTO 14/12/1990	NATURALIDADE LIBERLÂNDIA-MG
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA-PR 25/07/2021	589522	
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM		



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.205/91

8
7
A



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **THIAGO MESQUITA BUSON**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **46952** conforme períodos abaixo:

Períodos

01/07/2021 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. a47df3535289477e6678e58cd8f388903e0455ee

Emitida eletronicamente via internet em **30/10/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

8
1
A

Medprime

FOTOCÓPIA
COLORIDA

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

CNPJ: 23.481.981/0001-31



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cajubi, nº 23, bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.015-130, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Luis Silvados Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.159.215-6/SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.284.109-34, neste ato denominado **ASSOCIADA MASTER** e do outro lado Thiago Mesquita Buson, brasileiro, solteiro, RG Nº 14.100076, CPF nº 101.653.036-62, Rua Tv. Rafael Francisco Greca, 151 - Água Verde, Curitiba - PR, 80620-150, doravante denominados simplesmente **ASSOCIADO INGRESSANTE**, respectivamente, resolvem, celebrar o presente contrato de Aquisição de cotas, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri-las:

Cláusula Primeira: O ASSOCIADO INGRESSANTE compromete-se a contribuir com seus serviços de médico Plantonista na realização de Plantões a serem realizados no local que a ASSOCIADA MASTER definir, desde que acordado previamente com o CONTRATADO.

Parágrafo Único: O ASSOCIADO INGRESSANTE exercerá de maneira livre e insubordinada suas atividades profissionais, bem como é responsável pelos riscos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: O ASSOCIADO INGRESSANTE pagará ao ASSOCIADO MASTER o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para se associar ficando livre de pagamento de Imposto de renda de mais encargos e impostos que possam atingir o presente e futuros contratos que poderão estar prestando serviços.

Cláusula Terceira: O ASSOCIADO INGRESSANTE fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual, sem ônus aos integrantes deste instrumento e sem ressarcimento do valor estipulado na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o todas as Prestações de Serviços serão praticadas de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente das atividades dos serviços prestados será na condição de associado, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

Cláusula Sexta: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigendo por prazo indeterminado para ambas as PARTES, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

Cláusula Sétima: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem o foro de Curitiba/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 12 de Junho de 2023.

23.481.981/0001-31

MEDPRIME CLÍNICA
GESTÃO E SAÚDE S/A
RUA CAJUBI Nº 23
AV. CÂNDIDO MATHIAS Nº 4728
SANTA FELICIDADE - CEP: 82015-130
CURITIBA - PR

LUIS SILVA DOS SANTOS
RG nº 6.159.215-6
CPF/922.284.109-34
DIRETOR PRESIDENTE

THIAGO MESQUITA BUSON
CRM PR Nº 46952

Rua. Cajubi nº 23 - Santa Felicidade
CEP 82.015-130 - Curitiba - Paraná Fone: (41) 3010-7859 -
licitacao@medprimesaude.com.br

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

CURITIBA

Lucas Francisco Lopes
Escrevente



Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições o em vista a conclusão do Curso de MEDICINA - Campus Curitiba, em 24 de

de 2021 e a colação de grau em 29 de junho de 2021, confere o título de

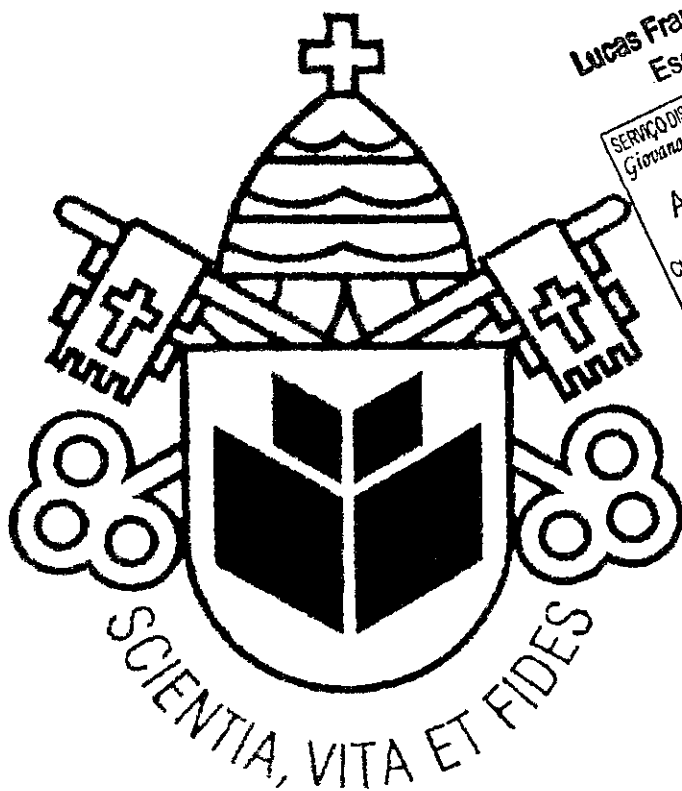
Aluno

Thiago Mesquita Buson

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 14 de
dezembro de 1990, portador da Carteira de Identidade n.º MG-14.100.076,
expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais, outorgando-lhe o
presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas
legais.

Curitiba, 29 de junho de 2021.

Reitor

Diplomado

PUCPR

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
CNPJ: 76.659.820/0001-51

Credenciamento: Decreto n.º 48.232, de 17/05/1960,
publicado no D.O.U. de 14/06/1960

Recredenciamento: Portaria Ministerial n.º 1413,
publicada no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, pág. 8

SECRETARIA GERAL

Sector de Registro de Diplomas - SRD

Curso de Medicina, bacharelado.

O referido curso é reconhecido pelo Decreto n.º 47.733,
publicado no D.O.U. de 06/02/1960.

Portaria Ministerial n.º 1.181, publicada no D.O.U. de
26/12/2008, Portaria Ministerial n.º 374, publicada no
D.O.U. de 30/05/2018, Seção 1, pág. 30.

Reitor, Waldemiro Gremski

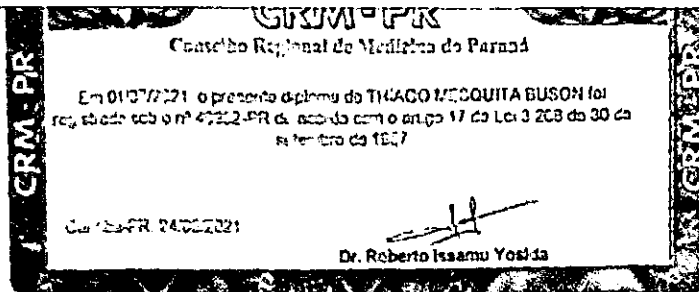
Diploma registrado sob o n.º 101869, Livro 21, Folha 75
nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 48 da
Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 29 de junho de 2021.


Leticia Casagrande
Secretária Geral



PUCPR



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

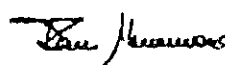
FWM01321

Lucas Francisco Lopes
Escrevente

CRM-PR

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) THIAGO MESQUITA BUSON foi
registrado sob o número 224948, de acordo com o artigo 17 da Lei n.º
3.263 de 30 de setembro de 1957



Dra. Irene Abramovich
Presidente

S&A



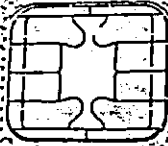
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
LORENA DE FREITAS DA SILVA

CRM/UF
53083/PR



FILIAÇÃO
SUSY DE FREITAS DA SILVA
MARCOS ANTONIO DA SILVA



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
16/06/2023 01

ASSINATURA DO PORTADOR

Lorena de Freitas da Silva

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
126699689 / IIPR-PR

SEÇÃO
0100

ZONA
058

TÍTULO DE ELEITOR
104547130680

DATA DE NASCIMENTO
08/08/1994

NATURALIDADE
BAIXEIRANTES-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 20/06/2023

683668

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



FOTOCÓPIA
COLORIDA

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Lucas Francisco Lopes
Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **LORENA DE FREITAS DA SILVA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **53083** conforme períodos abaixo:

Períodos

16/06/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

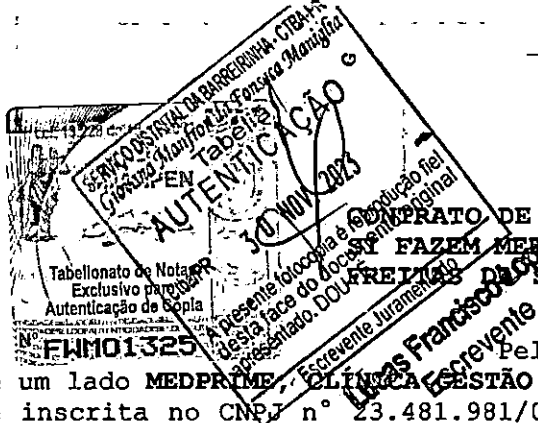
Chave de validação nº. c7cc4500a7c7620d303b718217b95a0d72d1fc65

Emitida eletronicamente via internet em **25/09/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

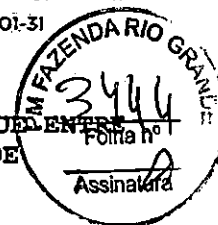
<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

5
A



MEDPRIME CLÍNICA, GESTÃO E SAÚDE S/A

CNPJ: 23.481.981/0001-31



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **MEDPRIME CLÍNICA, GESTÃO E SAÚDE S/A**, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cajubi, nº 23, bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.015-130, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Luís Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.159.215-6/SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.284.109-34, neste ato denominado **ASSOCIADO MASTER** e do outro lado Lorena de Freitas da Silva, brasileira, solteira, RG Nº 126699689, CPF nº 056.303.259-65, Rua Coronel Amazonas Marcondes, 292 - Cabral, Curitiba - PR, 80035-292, doravante denominados simplesmente **ASSOCIADO INGRESSANTE**, respectivamente, resolvem, celebrar o presente contrato de Aquisição de cotas, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri-las:

Cláusula Primeira: O ASSOCIADO INGRESSANTE compromete-se a contribuir com seus serviços de médico Plantonista na realização de Plantões a serem realizados no local que a ASSOCIADA MASTER definir, desde que acordado previamente com o CONTRATADO.

Parágrafo Único: O ASSOCIADO INGRESSANTE exercerá de maneira livre e insubordinada suas atividades profissionais, bem como é responsável pelos riscos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: O ASSOCIADO INGRESSANTE pagará ao ASSOCIADO MASTER o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para se associar ficando livre de pagamento de Imposto de renda de mais encargos e impostos que possam atingir o presente e futuros contratos que poderão estar prestando serviços.

Cláusula Terceira: O ASSOCIADO INGRESSANTE fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual, sem ônus aos integrantes deste instrumento e sem ressarcimento do valor estipulado na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o todas as Prestações de Serviços serão praticadas de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente das atividades dos serviços prestados será na condição de associado, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

Cláusula Sexta: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigendo por prazo indeterminado para ambas as PARTES, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

Cláusula Sétima: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem o foro de Curitiba/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

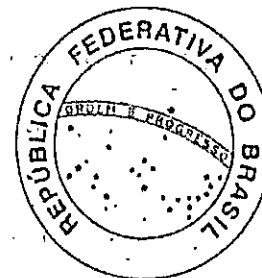
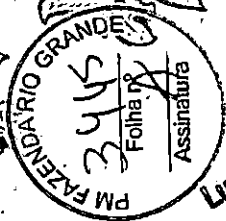
Curitiba, 07 de agosto de 2023.

23.481.981/0001-31

MEDPRIME CLÍNICA
GESTÃO E SAÚDE S/A
RUA CAJUBI Nº 23
AV. CARLOS HARTMANN Nº 4724
SANTA FELICIDADE - CEP: 82015-130
CURITIBA - PR

LUIS SILVA DOS SANTOS
RG nº 6.159.215-6
CPF 922.284.109-34
DIRETOR PRESIDENTE

LORENA DE FREITAS DA SILVA
Lorena de Freitas da Silva
CRM PR Nº 53083



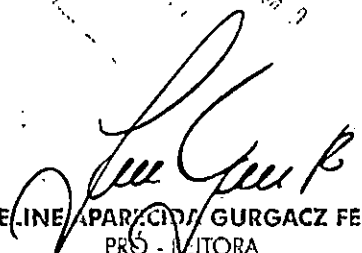
CENTRO UNIVERSITÁRIO

Em vista a conclusão do Curso de MEDICINA (Código e-MEC 108882) em 5 de maio de 2023 e a Colação de Grau em 9 de junho de 2023, confere o título de

**MÉDICA a
LORENA DE FREITAS DA SILVA,**

de nacionalidade BRASILEIRA, natural do Estado do Paraná,
nascido(a) em 8 de agosto de 1994, portador (a) da cédula de identidade nº 12.669.968-9 - II/PR
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Cascavel, Pr, 12 de junho de 2023.

<https://sagres.fag.edu.br/PortalModules/Diploma/Pesquisar>
Código de Validação
1336.1336.1bd9ac5db5cb


JAQUELINE APARECIDA GURGACZ FERREIRA
PRO-REITORA
PORTARIA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Nº 01/2016 - REITOR, DE 19/04/2016

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

(Código e-MEC: 1336)

Credenciado: Portaria nº 190, de 05/04/2016, DOU nº 65, Seção 01, pág.18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201931955.

Razão Social Mantenedora: Fundação Assis Gurgacz

CNPJ da Mantenedora: 02.203.539/0001-73

MEDICINA (Código e-MEC 108882)

O Reconhecimento do Curso foi renovado pela Portaria nº 543, de 03/12/2020, Publicada no Diário Oficial da União nº 233, Seção 1, pág. 46, de 07/12/2020.

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

(Código e-MEC: 1336)

Credenciado: Portaria nº 190, de 05/04/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 65, Seção 01, pág.18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201931955.

Diploma registrado sob nº 010067, no Livro nº 0223, folha nº 0036, em conformidade com o art. 48, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e de acordo com o disposto no § 2º do art. 99º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

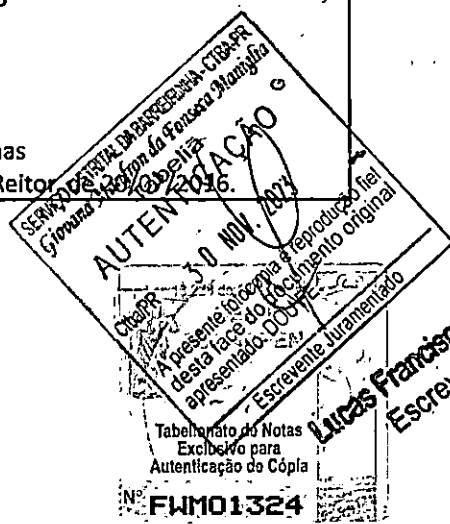
Cascavel, PR, 11 de julho de 2023

Maria Madalena de Camargo

Chefe do Registro Geral de Diplomas

Portaria de Delegação de Competência nº 09/2016 - Reitor

**FOTOCÓPIA
COLORIDA**



**CENTRO
UNIVERSITÁRIO**





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
MARIUS GLASENAPP DOS SANTOS

CRM/UF
53652/PR



FILIAÇÃO
MARLIZA GLASENAPP DOS SANTOS
MANOEL ORESTE BRUM DOS SANTOS



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
02/08/2023 01

SIGNATURA DO PORTADOR



Lucas Francisco Lopes
Escritor

SERVIÇO DISTRIAL DA BARREIRINHA - CIBAPR
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tabela

AUTENTICAÇÃO
03 NOV 2023

Apresente fotocópia e reprodução fiel
do documento original

Tabellionato de
Exclusivo de
Autenticação de Cópia

Escritor Juramentado

Nº FWM01305

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
4108906811 / SJS-RS

TÍTULO DE ELEITOR
097040340477

SEÇÃO
0338

ZONA
041

DATA DE NASCIMENTO
01/03/1990

NATURALIDADE
SÃO MIGUEL DO OESTE-SC

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 09/08/2023

704533



SIGNATURA DO PRESIDENTE DO CRM

FOTOCÓPIA
COLORIDA

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 206/77

Handwritten signature and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM (RS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA - Bacharelado, na data de 25 de julho de 2023 e colação de grau na data de 29 de julho de 2023, confere o grau de **MÉDICA** a

MARIUSI GLASENAPP DOS SANTOS

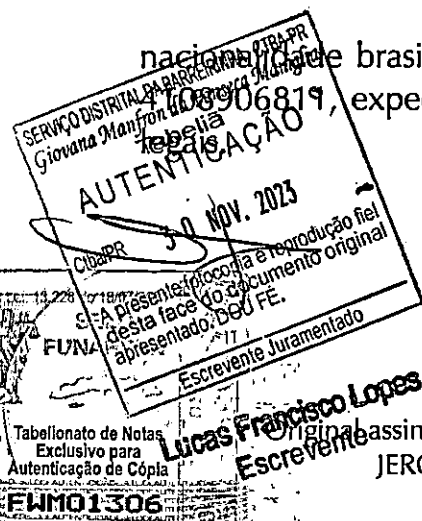
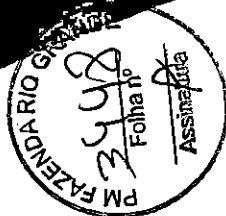
nacionalidade brasileira, natural de São Miguel do Oeste (SC), nascida em 01 de março de 1990, portadora da Cédula de Identidade n. 1.089.06819, expedida pelo(a) SJS (RS), e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas

Santa Maria (RS), 01 de agosto de 2023

Original assinado segundo a Portaria 554/2019/MEC
LUCIANO SCHUCH
Reitor

Original assinado segundo a Portaria 554/2019/MEC
JERONIMO SIQUEIRA TYBUSCH
Pró-reitor de graduação

FOTOCÓPIA
COLORIDA



Curso: MEDICINA - Bacharelado

Código e-MEC: 13866

Autorizado pela Lei Federal n. 2712, de 21/01/1956. Reconhecido pelo
Federal n. 2712, de 21/01/1956. Renovado pela Portaria n.
28/09/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Mantenedora: Universidade Federal de Santa Maria

CNPJ: 95.591.764/0001-05

Criada pela Lei Federal n. 3834/C, de 14/12/1960, pub. no DOU, n. 288,
Seção 1, pág. 16.117, em 20/12/1960.

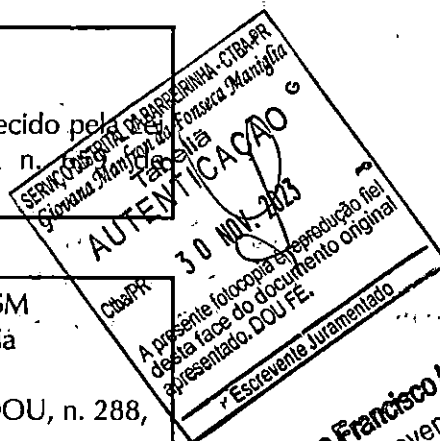
Recredenciada pela Portaria n. 505, de 02/05/2011, pub. no DOU, n. 83,
Seção 1, pág. 10, em 03/05/2011.

Diploma registrado sob n. 198, Livro 5, fls. 198, em 04 de agosto de 2023,
por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da
Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n. 9.235, de 15 de
dezembro de 2017.

Processo n. 23081.097581/2023-31.
Santa Maria (RS), 01 de agosto de 2023

Responsável pelo registro do diploma:
GLORIA MACHADO DA CONCEIÇÃO
Coordenadoria de Registro e Matrículas

Matrícula n. 1873568 - Portaria UFSM n. 785, de 03 de maio de 2021



Lucas Francisco Lopes
Escrevente



Medprime

**FOTOCÓPIA
COLORIDA**

Lucas Francisco Lopes
Escrevente



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

CNPJ. 23.481.981/0001-31



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COTAS QUE ENTRE SI FAZEM MEDPRIME S.A. E MARIUSI GLASENAPP DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cajubi, nº 23, bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.015-130, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Luís Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.159.215-6/SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.284.109-34, neste ato denominado **ASSOCIADA MASTER** e do outro lado Mariusi Glasenapp dos Santos, brasileira, solteira, RG Nº 4108906811, CPF nº 024.144.770-40, R. São Thomaz de Aquino, 11 apto 32 - Seminário, Curitiba - PR, 80440-160, doravante denominados simplesmente **ASSOCIADO INGRESSANTE**, respectivamente, resolvem, celebrar o presente contrato de Aquisição de cotas, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri-las:

Cláusula Primeira: O ASSOCIADO INGRESSANTE compromete-se a contribuir com seus serviços de médico Plantonista na realização de Plantões a serem realizados no local que a ASSOCIADA MASTER definir, desde que acordado previamente com o CONTRATADO.

Parágrafo Único: O ASSOCIADO INGRESSANTE exercerá de maneira livre e insubordinada suas atividades profissionais, bem como é responsável pelos riscos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: O ASSOCIADO INGRESSANTE pagará ao ASSOCIADO MASTER o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para se associar ficando livre de pagamento de Imposto de renda de mais encargos e impostos que possam atingir o presente e futuros contratos que poderão estar prestando serviços.

Cláusula Terceira: O ASSOCIADO INGRESSANTE fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual, sem ônus aos integrantes deste instrumento e sem ressarcimento do valor estipulado na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o todas as Prestações de Serviços serão praticadas de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente das atividades dos serviços prestados será na condição de associado, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

Cláusula Sexta: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigendo por prazo indeterminado para ambas as PARTES, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

Cláusula Sétima: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem o foro de Curitiba/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 26 de agosto de 2023.

23.481.981/0001-31

MEDPRIME CLÍNICA
GESTÃO E SAÚDE S/A
RUA CAJUBI Nº 23
AV. CARLOS HARTMANN Nº 478
SANTA FELICIDADE - CEP: 82015-130
CURITIBA - PR

LUIS SILVA DOS SANTOS
RG Nº 6.159.215-6
CPF 922.284.109-34
DIRETOR PRESIDENTE

MARIUSI GLASENAPP DOS SANTOS
CRM PR Nº 53672

Rua. Cajubi nº 23 - Santa Felicidade
CEP 82.015-130 - Curitiba - Paraná Fone: (41) 3010-7859 -
licitacao@medprimesaude.com.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **MARIUSI GLASENAPP DOS SANTOS**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **53652** conforme períodos abaixo:

Períodos

08/08/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. a768685c201acd5bf858dc53f0598b592a558e54

Emitida eletronicamente via internet em **10/11/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

6

A

FOTOCOPIA COLORIDA

CFM

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 53394/PR em 07/07/2023

Nome:
MARJANA KOZANDA SILVA

Filiação:
ANTÔNIA LEONI KOZANDA SILVA
SEBASTIÃO KAWKA E SILVA

Nacionalidade: BRASIL Nascimento: 27/04/1999

Naturalidade: Curitiba-PR

Identidade: 123990340 Órgão Expedidor: SESP-PR

CPF: 104.055.999-94

Diplomado pela: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Formado em: 30/06/2023

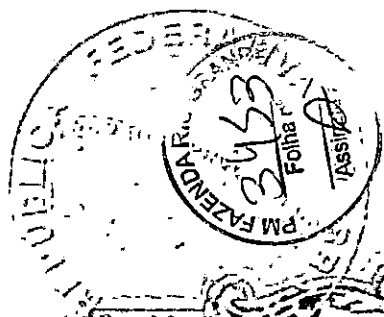
DIGITAL

692800

SERVIÇO DISTRIAL DA BASSEIRONIMA C-153-1
Giovanna Manfron da Fonseca
Tabela
AUTENTICAÇÃO
30 NOV 2023
A presente fotocópia é reprodução fiel
desta face do documento original
apresentado. DOU FE.
Tabela de Juras
Exclusivo para
Autenticação de Co
FWM01317

Lucas Francisco Lopes
Escrevente

IM FAZENDA RIO GRANDE
3452
Folha nº
Assinatura



República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Lucas Francisco Lopes
Escrevente

Diploma de Médica

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Medicina, em 10 de junho de 2023, e a colação de grau, em 30 de junho de 2023, confere o título de Médica a

Mariana Kozanda Silva

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 27 de abril de 1999, portadora do

RG nº 123990340 / SESP/PR,

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca

Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CNPJ 75.095.679/0001-49

Credenciada pelo Decreto nº 9323, de 06 de junho de 1946,
publicado no DOU, seção 01, pág. 8559, de 08 de junho de 1946.

Bacharelado em Medicina

Autorizado pelo Decreto 421 de 11/05/1938 - Publicado no Diário
Oficial da União em 11/05/1938.

Portaria 659 de 28/09/2018 - Publicada no Diário Oficial
em 01/10/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos
termos da Lei nº 9.294, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto
nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Diploma registrado sob n.º 129709, no Livro UF-270, Fls 321,
Proc. 129709-270-2023.

Curitiba, 25 de julho de 2023

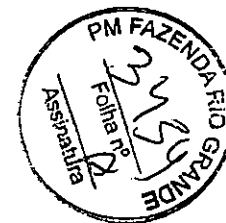
Luciano André Vanz

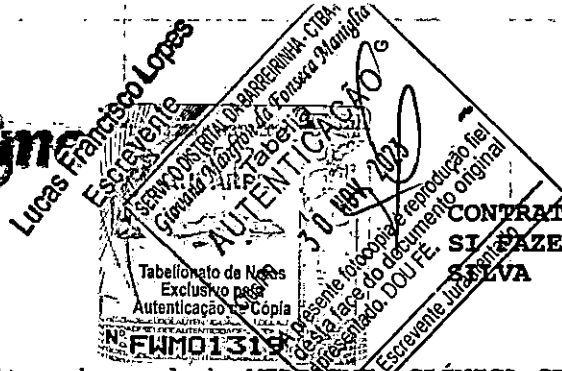
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto
nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 2.098, de 20/05/2019 do
Reitor da UFPR.

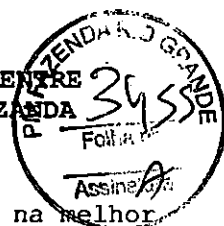


<https://siga.ufpr.br/siga/diplomas/571.571.a4b89725ebb4>



FOTOCÓPIA
COLORIDA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COTAS QUE ENTRE SI FAZEM MEDPRIME S.A. E MARIANA KOZANDA SILVA



Pelo presente instrumento e na melhor

forma de direito, de um lado **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cajubi, nº 23, bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.015-130, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Luís Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.159.215- 6/SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.284.109-34, neste ato denominado **ASSOCIADA MASTER** e do outro lado Mariana Kozanda Silva, brasileira, solteira, RG Nº 12399034-0, CPF nº 104.055.999-94, Rua Morretes, 145 apto 124 - Portão, Curitiba - PR, 80610-150, doravante denominados simplesmente **ASSOCIADO INGRESSANTE**, respectivamente, resolvem, celebrar o presente contrato de Aquisição de cotas, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri- las:

Cláusula Primeira: O ASSOCIADO INGRESSANTE compromete-se a contribuir com seus serviços de médico Plantonista na realização de Plantões a serem realizados no local que a ASSOCIADA MASTER definir, desde que acordado previamente com o CONTRATADO.

Parágrafo Único: O ASSOCIADO INGRESSANTE exercerá de maneira livre e insubordinada suas atividades profissionais, bem como é responsável pelos riscos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: O ASSOCIADO INGRESSANTE pagará ao ASSOCIADO MASTER o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para se associar ficando livre de pagamento de Imposto de renda de mais encargos e impostos que possam atingir o presente e futuros contratos que poderão estar prestando serviços.

Cláusula Terceira: O ASSOCIADO INGRESSANTE fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual, sem ônus aos integrantes deste instrumento e sem ressarcimento do valor estipulado na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o todas as Prestações de Serviços serão praticadas de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente das atividades dos serviços prestados será na condição de associado, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

Cláusula Sexta: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigendo por prazo indeterminado para ambas as PARTES, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

Cláusula Sétima: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem o foro de Curitiba/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

23.481.981/0001-31

MEDPRIME CLÍNICA
GESTÃO E SAÚDE S/A
RUA CAJUBI Nº 23
AV. CÂNDIDO MATHIAS Nº 472
SANTA FELICIDADE - CEP: 82015-130
CURITIBA - PR

LUIS SILVA DOS SANTOS
RG nº 6.159.215-6
CPF/922.284.109-34
DIRETOR PRESIDENTE

MARIANA KOZANDA SILVA
CRM PR Nº 53394

Rua. Cajubi nº 23 - Santa Felicidade CEP 82.015-130 - Curitiba -
Paraná Fone: (41) 3010-7859 - licitacao@medprimesaude.com.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **MARIANA KOZANDA SILVA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **53394** conforme períodos abaixo:

Períodos

07/07/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 82fbbbed2611e23135abbd221e59269d7fb8852e6

Emitida eletronicamente via internet em **09/11/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

6
A
Z

Lucas Francisco Lopes
Escrivente

as Francisco L
Escrevente
SERVICO DISTRIAL DA BARREIRINHA - CIB-PR
Giovana Manfron da Fonseca Mangia
Tabela
AUTENTICACAO
23

J. DISTRITAL DA
 Ana Manfron da Fátima
 Tabela
 AUTENTICAÇÃO
 2023

AUTENT
 15.278 de 124
 2023
 PR SESSO
 mia e rapp
 me

UNANIMEMENTE
A presente fotocópia é
esta face do documento
anexo. DOU FE.

Tabellamento de Notas
Exclusiva para o
Autenticação de

Exclusiva para
Autenticação de Cópia
FWM01330

FWMO1330

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO



NOME
CAROLINA SCHMIDT ROBATTO

FILIAÇÃO
ROSELI SCHMIDT
ENNESTO ROBATTO

CRM/UF
53642/PR

DATA DE EMISSÃO VIA
02/07/2023 01



Carolina S. Robatto

ASSINATURA DO PORTADOR

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
187388442 / 6325P-PR

TÍTULO DE ELEITOR
184718838898

SEÇÃO
0835

ZONA
176

DATA DE NASCIMENTO
24/04/1985

NATURALIDADE
CURITIBA-PR

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
CURITIBA-PR 24/07/2023

080801

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CDM



**FOTOCÓPIA
COLORIDA**

THESE ARE THE INTENTIONS OF THE

6
A
7



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ: 23.481.981/0001-31



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cajubi, nº 23, bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.015-130, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Luís Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.159.215-6/SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.284.109-34, neste ato denominado **ASSOCIADA MASTER** e do outro lado **Carolina Schmidt Gobatto**, brasileira, solteira, RG Nº 10738044-2, CPF nº 009.785.779-30, R. das Carmelitas, 3082 - Boqueirão, Curitiba - PR, 81650-060, doravante denominados simplesmente **ASSOCIADO INGRESSANTE**, respectivamente, resolvem, celebrar o presente contrato de Aquisição de cotas, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri-las:

Cláusula Primeira: O ASSOCIADO INGRESSANTE compromete-se a contribuir com seus serviços de médico Plantonista na realização de Plantões a serem realizados no local que a ASSOCIADA MASTER definir, desde que acordado previamente com o CONTRATADO.

Parágrafo Único: O ASSOCIADO INGRESSANTE exercerá de maneira livre e insubordinada suas atividades profissionais, bem como é responsável pelos riscos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: O ASSOCIADO INGRESSANTE pagará ao ASSOCIADO MASTER o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para se associar ficando livre de pagamento de Imposto de renda de mais encargos e impostos que possam atingir o presente e futuros contratos que poderão estar prestando serviços.

Cláusula Terceira: O ASSOCIADO INGRESSANTE fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual, sem ônus aos integrantes deste instrumento e sem ressarcimento do valor estipulado na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o todas as Prestações de Serviços serão praticadas de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente das atividades dos serviços prestados será na condição de associado, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

Cláusula Sexta: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigendo por prazo indeterminado para ambas as PARTES, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

Cláusula Sétima: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem o foro de Curitiba/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 29 de julho de 2023.

23.481.981/0001-31
MEDPRIME CLÍNICA
GESTÃO E SAÚDE S/A
RUA CAJUBI Nº 23
R. CAJUBI Nº 23
SANTA FELICIDADE - CEP: 82015-130
CURITIBA - PR

LUIS SILVA DOS SANTOS
RG Nº 6.159.215-6
CPF: 922.284.109-34
DIRETOR PRESIDENTE

Carolina S. Gobatto
Carolina Schmidt Gobatto
CRM PR Nº 53542



Lucas Francisco Lopes
Escrevente



UNIDEP

Afya



A Reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO - UNIDEP no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de MEDICINA, em 25 de junho de 2023 e a colação de grau em 28 de junho de 2023, confere o título de MÉDICA a

CAROLINA SCHMIDT GOBATTO

de nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 24 de abril de 1995, portadora(a) da Cédula de Identidade 10.738.044-2, SSP/PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco - PR, 14 de julho de 2023.

Ediane Rossi

EDIANE ROSSI
Secretária Acadêmica

Ornella Bertuol Antunes

ORNELLA BERTUOL ANTUNES
Reitora

diplomas.afya.com.br/Default.aspx?CodigoValidacao=1519.1519.4diffeb0047c

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FADEP - FACULDADE EDUCACIONAL DE PATO BRANCO LTDA

UNIDEP

CNPJ: 03420225000195

Endereço: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, número: 1100, PATO BRANCO - PR.

Credenciamento: Portaria n.º 2146, de 12/12/2019, DOU de 13/12/2019, Seção 1, p. 76.
Diploma registrado sob n.º 342, Livro 4, Fls. 171, em 14/07/2023, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo n.º: 1052023120192

Ornella Bertuol Antunes - Reitora
Pato Branco - PR, 14 de julho de 2023

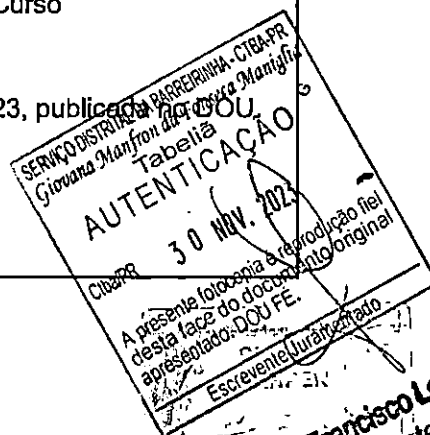
FOTOCÓPIA
COLORIDA



Reconhecimento de Curso

Nome do Curso: MEDICINA.

Reconhecido Portaria n.º 7, de 08/03/2023, publicada no DOU de 09/03/2023, Seção 1, p.19.



Francisco Lopes
Escrevente
N.º FWM01331





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **CAROLINA SCHMIDT GOBATTO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **53542** conforme períodos abaixo:

Períodos

20/07/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 2bd48d1ea4ad2ca48a9dbc5900b494e895069023

Emitida eletronicamente via internet em **07/11/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

[Assinaturas manuais]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JULIANA DA SILVA VACARI

CRM/UF
43792/PR

FILIAÇÃO
GERUZA PEREIRA DA SILVA
VACARI
IVO VACARI

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
01/01/2020 01

Assinatura do Portador: *Juliana Vacari*

ASSINATURA DO PORTADOR

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
98493158 / SESP-PR

SEÇÃO
0099

ZONA
089

DATA DE NASCIMENTO
04/11/1992

NATURALIDADE
UMJARAMA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 18/02/2020

442610

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Lucas Francisco Lopes
Escrevente

SERVIÇO DISTRIAL DA BARREIRINHA - CTEA-PR
Giovanna Manfron da Fonseca Maniglia
Tabela
AUTENTICAÇÃO
30 NOV. 2023
UNARPE
Chapa
Tabellionato de Escrevente
Exclusivo de Escrevente Juruamentado
Autenticação de cópia
Nº FUM01341

FOTOCÓPIA
COLORIDA

8
/

Francisco Francisco Lopes
Escrevente

SERVIÇO DISTRICTAL DE REGISTRO CIVIL - PR
Giovana Manfron da Fonseca
Tabela
AUTENTICAÇÃO
30 NOV 2020
A presente fotocópia é reprodução fiel
apresentado. DOU (E)
Escrevente Juramentado

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

FOTOCOPIA
COLORIDA

Diploma de Médica

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 11 de janeiro de 2020, confere o título de Médica a

Juliana da Silva Vacari

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 04 de novembro de 1992, portadora do RG n.º 9.849.315-S/ PR, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 23 de janeiro de 2020.

Vacari

Juliana da Silva Vacari
Diplomada

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor

FAZENDA RIO GRANDE
23/01/2020
63

Assinatura
Folha nº
316
ANEXO

Bacharelado em Medicina

Reconhecido pela Portaria nº 659, de 28 de setembro de 2018,
publicada no D.O.U. em 01 de outubro de 2018.

FOTOCÓPIA
COLORIDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de
21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos
da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 117477, no
Livro UF 246, Fls 89, Proc. 23075.073011/2019-59
Curitiba, 28 de janeiro de 2020

Luciano André Vanz

Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 10º do
Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 2.098, de
20/05/2019 do Reitor da UFPR.

SERVIÇO DE REGISTRO DA GRADUAÇÃO - CTB-PR
Tabela Manfron da Fonseca Maniglia

AUTENTICAÇÃO
30 NOV 2023

A presente fotocópia é reprodução fiel
desta parte do documento original
apresentado pelo FE
Escritório Juizamentado



Lucas Francisco Lopes
Escritor
Tabela de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FWM01312

**FOTOCÓPIA
COLORIDA**

Lucas Francisco Lopes
Escritor
SERVICO DISTRI DA CARCERINA CIBARR
Giovanna Manfion do Nascimento Manfion
Tabela
AUTENTICACAO
30 MAR 2003
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticacao de Copia
FWM01513
Frente fotocopia de
Cópia do documento
DOU FE

CHPJ, 25.481.981/0001-31

3465
ENTRE
SILVA
Assinatura

Rua. Cajubi n° 23 - Santa Felicidade CEP 82.015-130 - Curitiba -
Paraná Fone: (41) 3010-7859 - licitacao@medprimesaude.com.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **JULIANA DA SILVA VACCARI**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **43792** conforme períodos abaixo:

Períodos

21/01/2020 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **9f38c1e37dc80430a2c783757045b808f223f0a2**

Emitida eletronicamente via internet em **10/10/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

8
R
[assinatura]



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
DANIELLE PEREIRA PIRES

CRM/UF
027883/PR



FILIAÇÃO
ORTENCIO PIRES FILHO

LAURA BENTO PEREIRA



DATA DE INSCRIÇÃO - VIA
14/08/2014

Danielle Pereira Pires

ASSINATURA DO PORTADOR

**FOTOCÓPIA
COLOREDA**

RG / ÓRGÃO EMISSOR

041.102.249-00

72185609/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR

081822950620

SEÇÃO

305

ZONA

178

DATA DE NASCIMENTO

05/04/1982

NATURALIDADE

CURITIBA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA, 29/08/2014

0131505

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/78

Lucas Francisco Lopes
Escrevente

SERVIÇO DISTRICTAL DA DEFENSORIA PÚBLICA - CITA-PR
Giovanna Manfron da Fonseca Maniglia
Tabella

AUTENTICAÇÃO
30-08-2023

A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento original apresentado. DOU FE.

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Escrevente Juramentado

Nº **FWM01314**



Pontifícia Universidade Católica do Paraná



Lucas Francisco Lopes
Escrevente

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 28 de janeiro de 2010, concede o título de MÉDICO a

Danielle Pereira Pires

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 05 de abril de 1982, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.218.560-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 28 de janeiro de 2010.

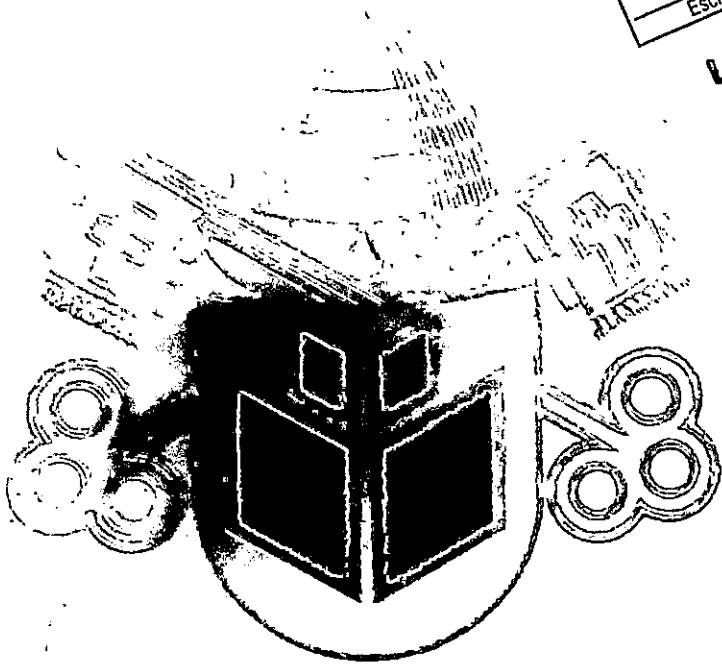
Reitor

Pro-Reitor Acadêmico



Danielle Pereira Pires

Diplomada



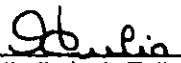
Curso de **MEDICINA**, Reconhecido pelo Decreto
N.º 47.733, publicado no D.O.U. de 06/02/1960
Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial
N.º 1.181, publicada no D.O.U. de 26/12/2008

REITOR EM EXERCÍCIO
PAULO OTÁVIO MUSSI AUGUSTO
PRÓ REITOR ACADÊMICO:
ROBERT CARLISLE BURNETT

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
Pró-Reitoria Administrativa
Setor de Registro de Diplomas - SRD

Diploma registrado sob o n.º **34519**, Livro 10, Folha **017**,
nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da
Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 28 de janeiro de 2010.


Olinda Inês Tullo
Chefe do SRD


Prof. Valdecir Cavalheiro
Pró-Reitor Administrativo

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Registro de Diploma

N.º 145207 de 14/05/2010

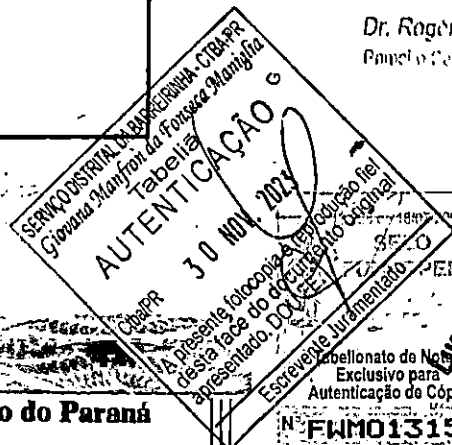
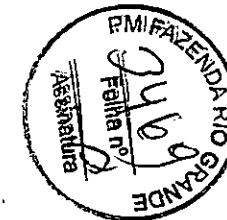
TRANSFERÊNCIA

Inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado Rio Grande do Sul
sob o n.º **202.000.000**, nos termos do Art.
1º, § 2.º da Lei 3.268 de 30/09/57.

Porto Alegre, 14/05/2010


SECRETÁRIO

Dr. Rogério Wolf da Aguiar
Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo



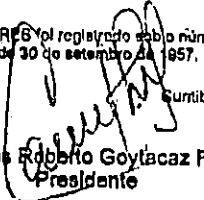
Luís Francisco Lopes
Escritor

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

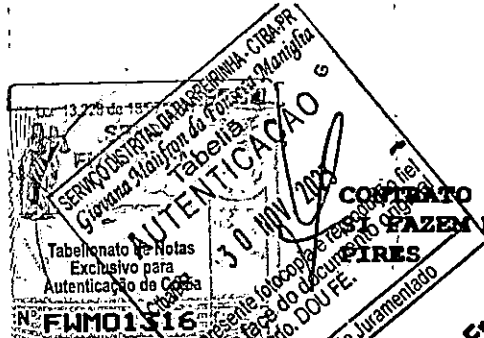
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) **DANIELLE PEREIRA PIREZ** foi registrado sob o número **27883-PR**, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 28/9/2010


Dr. Carlos Roberto Goytacaz Pech
Presidente

Medprime
FOTOCÓPIA
COLORIDA



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A.

CNPJ. 23.481.981/0001-31



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COTAS QUE ENTRE SI FAZEM MEDPRIME S.A. E DANIELLE PEREIRA PIRES

forma de direito, de um lado **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cajubi, nº 23, bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.015-130, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Luís Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.159.215- 6/SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.284.109-34, neste ato denominado **ASSOCIADO MASTER** e do outro lado Danielle Pereira Pires, brasileira, solteira, RG Nº 72185609, CPF nº 041.102.249.00, Rua Canela, 148 - Barreirinha, Curitiba - PR, 82710-040, doravante denominados simplesmente **ASSOCIADO INGRESSANTE**, respectivamente, resolvem, celebrar o presente contrato de Aquisição de cotas, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri-las:

Cláusula Primeira: O ASSOCIADO INGRESSANTE compromete-se a contribuir com seus serviços de médico Plantonista na realização de Plantões a serem realizados no local que a ASSOCIADA MASTER definir, desde que acordado previamente com o CONTRATADO.

Parágrafo Único: O ASSOCIADO INGRESSANTE exercerá de maneira livre e insubordinada suas atividades profissionais, bem como é responsável pelos riscos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: O ASSOCIADO INGRESSANTE pagará ao ASSOCIADO MASTER o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para se associar ficando livre de pagamento de Imposto de renda de mais encargos e impostos que possam atingir o presente e futuros contratos que poderão estar prestando serviços.

Cláusula Terceira: O ASSOCIADO INGRESSANTE fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual, sem ônus aos integrantes deste instrumento e sem ressarcimento do valor estipulado na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o todas as Prestações de Serviços serão praticadas de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente das atividades dos serviços prestados será na condição de associado, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

Cláusula Sexta: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigendo por prazo indeterminado para ambas as PARTES, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

Cláusula Sétima: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem o foro de Curitiba/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

23.481.981/0001-31

MEDPRIME CLÍNICA
GESTÃO E SAÚDE S/A
RUA CAJUBI, 23
SANTA FELICIDADE - CEP. 82.015-130
CURITIBA - PR

LUÍS SILVA DOS SANTOS
RG nº 6.159.215-6
CPF: 922.284.109-34
DIRETOR PRESIDENTE

DANIELLE PEREIRA PIRES
CRM PR Nº 027883



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **DANIELLE PEREIRA PIRES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **27883** conforme períodos abaixo:

Períodos

20/09/2010	a	17/03/2011
14/08/2014	a	presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 716b7adec409332b0a3176c87e6617fd8a766f5f

Emitida eletronicamente via internet em **25/09/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

6

M



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
VICTOR VALERIO FADEL

CRM/UF
18555/PR



FILIAÇÃO
ROSEMARY BROSKA
JOÃO CALIL FADEL



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
28/03/2022 01

Victor Valerio Fadel

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
033.040.709-01

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
82646590 / SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
104265650655

SEÇÃO
0587

ZONA
177

DATA DE NASCIMENTO
26/06/1996

NATURALIDADE
CURITIBA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR: 01/02/2022

542913



**FOTOCÓPIA
COLORIDA**

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CIBA-PR
Maira Manfron da Fonseca Mantovani

AUTENTICAÇÃO
30 NOV 2023

A presente cópia é reprodução fiel
desta face do documento original
apresentado. DOGFELO

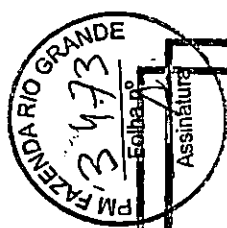
Escrevente Juramentado

Tabellionato de
Exclusão para
Autenticação de Cópia

Nº FUM01302

Francisco Lopes
Escrevente

8
A



Universidade do Planalto Catarinense

UNIPLAC



O Reitor da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 10 de dezembro de 2021, confere o Título de MÉDICO a

Victor Valerio Fadel

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 26 de junho de 1996, cédula de identidade n° 8.264.659-0 SSP/PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Lages(SC), 13 de dezembro de 2021

Henrique Coelho do Amarante
Reitor

Victor Valerio Fadel
Diplomado

Alexandre Tripoli Venção
Pró-Reitor de Ensino



CURSO DE MEDICINA
Grau de Medicina – Bacharelado

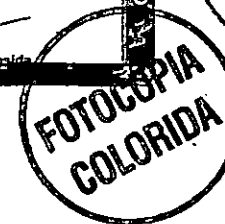
Renovação do Reconhecimento do Curso: Portaria n° 585, de 20 de dezembro de 2019 e Publicado no Diário Oficial da União n° 247, de 23 de dezembro de 2019.

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE - UNIPLAC
Decreto n° 038, de 10/02/2011, Art. 1°, item VI – renova o credenciamento por meio de Avaliação Institucional Externa, da UNIPLAC, com base na Resolução n° 070 e no Parecer n° 243 CEE/SC, aprovados em 23/11/2010 - D.O.E./SC, em 11/02/2011.
Portaria Normativa n° 40, de 12/12/2007 – Gabinete do Ministro da Educação.
Edital n° 4, de 01/07/2014 – Regime de Migração das Instituições de Educação Superior Privadas para o Sistema Federal de Ensino. Resolução n° 134, de 25/07/2014 – CONSUNI –
Migração da Uniplac para o Sistema Federal de Ensino.
Pró-Reitoria de Ensino
Setor de Registro e Expedição de Diplomas e Certificados

DIPLOMA registrado sob o n° 12890, Livro 001, - folhas 6449, em 13/12/2021. Processo n° 141701, nos termos do Art. 48 § 1° da Lei n° 9.394 de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lages(SC), 13 de dezembro de 2021

Alexandre Tripoli Venção
Pró-Reitor de Ensino
Portaria n° 095, de 02/07/2018

Ivone Catarina Freitas Buratto
Secretária Acadêmica
Portaria n° 098, de 04/07/2018



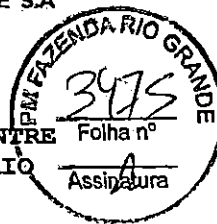
Lucas Francisco Lopes
Escrevente

Medprime

**FOTOCÓPIA
COLORIDA**

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A

CNPJ. 23.481.981/0001-31



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COTAS QUE ENTRE SI FAZEM MEDPRIME S.A. E VICTOR VALERIO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cajubi, nº 23, bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.015-130, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Luis Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.159.215- 6/SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.284.109-34, neste ato denominado **ASSOCIADA MASTER** e do outro lado Victor Valério Fadel, brasileiro, solteiro, RG Nº 8.264.659-0, CPF nº 083.040.709-01, R. Lamenha Lins, 539 - Rebouças, Curitiba - PR, 80250-020, doravante denominados simplesmente **ASSOCIADO INGRESSANTE**, respectivamente, resolvem, celebrar o presente contrato de Aquisição de cotas, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri-las:

Cláusula Primeira: O ASSOCIADO INGRESSANTE compromete-se a contribuir com seus serviços de médico Plantonista na realização de Plantões a serem realizados no local que a ASSOCIADA MASTER definir, desde que acordado previamente com o CONTRATADO.

Parágrafo Único: O ASSOCIADO INGRESSANTE exercerá de maneira livre e insubordinada suas atividades profissionais, bem como é responsável pelos riscos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: O ASSOCIADO INGRESSANTE pagará ao ASSOCIADO MASTER o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para se associar ficando livre de pagamento de Imposto de renda de mais encargos e impostos que possam atingir o presente e futuros contratos que poderão estar prestando serviços.

Cláusula Terceira: O ASSOCIADO INGRESSANTE fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual, sem ônus aos integrantes deste instrumento e sem ressarcimento do valor estipulado na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o todas as Prestações de Serviços serão praticadas de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente das atividades dos serviços prestados será na condição de associado, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

Cláusula Sexta: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigendo por prazo indeterminado para ambas as PARTES, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

Cláusula Sétima: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem o foro de Curitiba/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 07 de julho de 2023.

23.481.981/0001-31

MEDPRIME CLÍNICA
GESTÃO E SAÚDE S/A
RUA CAJUBI Nº 23
AV. CÂNDIDO RATTUM Nº 4726
SANTA FELICIDADE - CEP: 82015-130
CURITIBA - PR

LUIS SILVA DOS SANTOS
RG Nº 6.159.215-6
CPF: 922.284.109-34
DIRETOR PRESIDENTE

Dr. Victor Valério Fadel
CRM PR Nº 48556
VICTOR VALERIO FADEL
CRM PR Nº 48556

Rua. Cajubi nº 23 - Santa Felicidade
CEP 82.015-130 - Curitiba - Paraná Fone: (41) 3010-7859 -
licitacao@medprimesaude.com.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **VICTOR VALERIO FADEL**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **48556** conforme períodos abaixo:

Períodos

28/01/2022 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. e1d8afa9a86ee3c76272a04944fd0d587f135182

Emitida eletronicamente via internet em **07/11/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

[Assinaturas manuais]



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
EDERSON ACUNHA MORALES

CRM/UF
49920/PR

FILIAÇÃO
SUELI ACUNHA ORTIZ
PAULO MORALES

DATA DE INSCRIÇÃO VIA 01

ASSINATURA DO PORTADOR

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
04379371325 / DETRAN-MS

TÍTULO DE ELEITOR
029692321864

SEÇÃO
0168

ZONA
043

DATA DE NASCIMENTO
18/02/1989

NATURALIDADE
PONTA PORÁ-MS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 25/07/2022

583598

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

QR CODE

**FOTOCÓPIA
COLORIDA**

SERVIÇO DISTRIÇÃO DA BARREIRINHÁ - CURITIBA-PR
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tabela
AUTENTICAÇÃO
30-NOV-2023 07:20
SELO
FUA 175
Cidade
A presente fotocópia é reprodução fiel
desta face do documento original
apresentado: DOUFE
Escrevente Juramentado
Lucas Francisco Lo
Escrevente
Tabela de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FWM01326

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/77

8
A



República del Paraguay

UNIVERSIDAD DEL PACÍFICO

Por cuantos:

Ederson Juanha Morales

Lucas Francisco Lopes
Escrevente

SERVIÇO DISTINTAL DA BARREIRINHÃ - C/BA-PR
Tabela
AUTENTICAÇÃO
30 NOV. 2023
A presente fotocópia é reprodução fiel
desta face do documento original
apresentado. DDUFE.
Escrevente Juramentado

ha acreditado, con la aprobación de los exámenes requeridos, que reúne
los méritos académicos suficientes para optar el título de:

Medico Cirujano

Por tanto, y de acuerdo con la Ley N° 4995/13 de Educación Superior, el Estatuto y
los Reglamentos de la Universidad del Pacífico, Primada, le expide el presente Diploma
que le habilita para el ejercicio de los derechos y el goce de las prerrogativas que el grado corresponden.

Pedro Juan Calabro - Rector de la Universidad del Paraguay

a los once días del mes de diciembre del dos mil dieciséis

Ederson Juanha Morales

Escritura General

Ederson Juanha Morales

PM FAZENDA RIO GRANDE
3478
Folha nº
Assinatura



UNIVERSIDAD DEL PACIFICO

Secretaría General

El presente título de ABOGADO GUATEMALA

Corresponde a: ESTADO GUATEMALA

Registrado según folio N° 33 del libro de Diplomas N° 14 Año 2018

Bajo el N° 1629

Promoción 2018

Denominación de la carrera: ABOGADO

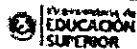
Habilitada según: DECRETO DE LA CORTA DEL 10 DE JUNIO DE 2018

Pedro Juan Caballero, MI de 2018 del año 2018

Verificado por:



DIRECCION DE REGISTROS Y CONTROL
 DE PROFESIONES EN SALUD
 El presente es de: Mexico en Ciudad
 Corresponde a: PERSONA ACUNHA
 N° de: 9317-666 Insc. p/a: 72
 Correspondencia: 21 (a) 72
 Registro No: 17779
09 ABR 2018
Nellynho



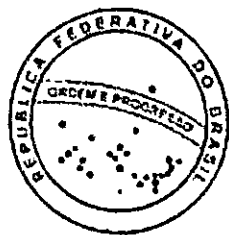
El presente título de Abogado Guatemala
 Corresponde a: ACUNHA MONALES EDERSON
 ID N° 107463774
 Registrado N° 11437 de Folio 33 del Libro 14

MINISTERIO DE EDUCACIÓN SUPERIOR

[Handwritten signature]

MINISTERIO DE EDUCACIÓN Y CULTURA
 SECRETARÍA GENERAL
 DIRECCIÓN DE CERTIFICACIONES ACADÉMICAS
 DEPARTAMENTO DE LEGALIZACIONES
 CERTIFICADO QUE LA GOMA y colorida
SONIA ROJAS
VES-MEC
 Guadalupe, Guatemala, el día 09 de ABR de 2018
 Atestado: 09 ABR 2018
[Signature]
 Lic. Pedro S. Pineda





UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS



CERTIFICADO DE REVALIDAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS



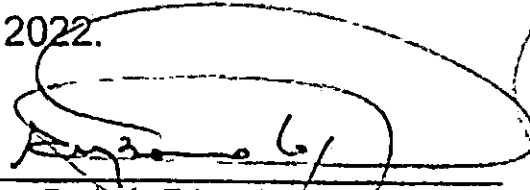
Certificamos a revalidação do diploma de **Ederson Acunha Morales**, de nacionalidade Brasileira, nascido (a) em 18/2/1989, CPF nº 031436131-65, com o título de Médico, expedido pelo (a) Universidad Del Pacífico, equivalente ao curso de Medicina da Universidade Federal do Tocantins, de acordo com o Revalida Medicina 2021 (Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras), edital INEP nº 21, de 6 de maio de 2021, publicado no D.O.U Nº 85, sexta-feira, 7 de maio de 2021, regido pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17/3/2017, com o Art. 48 § 2º da Lei 9.394, de 20/12/1996.

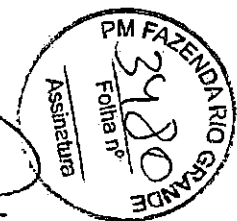
Palmas -TO, 25 de abril de 2022.



Lucas Francisco Lima
Escrevente

Diplomado


Dr. Luis Eduardo Bovolato
Reitor





UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
COORDENAÇÃO DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS

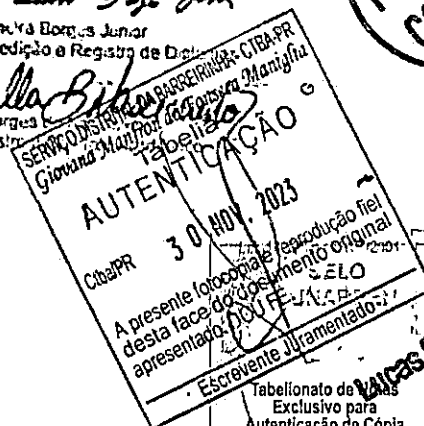
Diploma registrado em 25/4/2022 sob o nº 39 Livro REV 4, processo nº 11-2022 nos termos do Art. 45 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996

Palmas-TO, 29 de abril de 2022

Edval Lima Borges Junior

Edval Lima Borges Junior
Coordenador de Expedição e Registro de Diplomas

Camilla Bihel
Camilla Bihel
Diretora de Registro

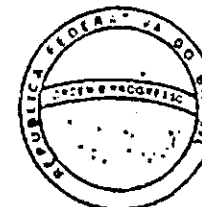


Tabellionato de
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FWM01328



Francisco Lopes
Francisco Lopes
Escrivente



24711





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **EDERSON ACUNHA MORALES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **49920** conforme períodos abaixo:

Períodos

08/07/2022 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 133d0f741ea63747406a002781f60b40a21da503

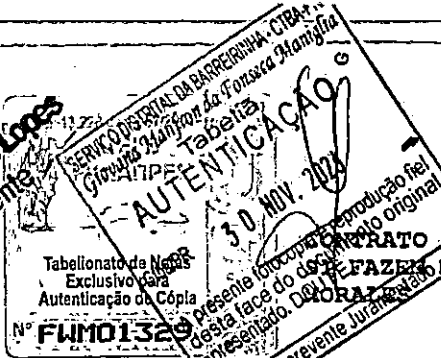
Emitida eletronicamente via internet em **07/11/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Medprime

Lucas Fracalossi
Escrevente



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

CNPJ: 23.481.981/0001-31



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COTAS QUE ENTRE MEDPRIME S.A. E EDERSON ACUNHA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cajubi, nº 23, bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.015-130, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Luís Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.159.215-6/SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.284.109-34, neste ato denominado ASSOCIADA MASTER e do outro lado Ederson Acunha Morales, brasileiro, casado, RG Nº 1462774, CPF nº 031.436.131-65, Rua Pedro Zagonel, 477 sob.07 - Novo Mundo, Curitiba - PR, 81050-110, doravante denominados simplesmente ASSOCIADO INGRESSANTE, respectivamente, resolvem, celebrar o presente contrato de Aquisição de cotas, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumprir-las:

Cláusula Primeira: O ASSOCIADO INGRESSANTE compromete-se a contribuir com seus serviços de médico Plantonista na realização de Plantões a serem realizados no local que a ASSOCIADA MASTER definir, desde que acordado previamente com o CONTRATADO.

Parágrafo Único: O ASSOCIADO INGRESSANTE exercerá de maneira livre e insubordinada suas atividades profissionais, bem como é responsável pelos riscos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: O ASSOCIADO INGRESSANTE pagará ao ASSOCIADO MASTER o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para se associar ficando livre de pagamento de Imposto de renda de mais encargos e impostos que possam atingir o presente e futuros contratos que poderão estar prestando serviços.

Cláusula Terceira: O ASSOCIADO INGRESSANTE fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual, sem ônus aos integrantes deste instrumento e sem ressarcimento do valor estipulado na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o todas as Prestações de Serviços serão praticadas de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente das atividades dos serviços prestados será na condição de associado, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

Cláusula Sexta: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigendo por prazo indeterminado para ambas as PARTES, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

Cláusula Sétima: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem o foro de Curitiba/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

23.481.981/0001-31
MEDPRIME CLÍNICA
GESTÃO E SAÚDE S/A
RUA CAJUBI Nº 23
PR. CÂNDIDO MANTOVANI Nº 4738
SANTA FELICIDADE - CEP: 82015-130
CURITIBA - PR

LUÍS SILVA DOS SANTOS
RG Nº 6.159.215-6
CPF 922.284.109-34
DIRETOR PRESIDENTE

EDERSON ACUNHA MORALES
CRM PR Nº 49920

Dr. Ederson Acunha Morales
MÉDICO
CRM PR 49.920

Rua. Cajubi nº 23 - Santa Felicidade CEP 82.015-130 - Curitiba -
Paraná Fone: (41) 3010-7859 - licitacao@medprimesaude.com.br

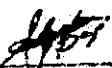
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ALEJANDRA ISABEL POZO ROCHA

CRM/UF
52933/PR

**FILIAÇÃO**
DENISE SUSANA ROCHA VEGA
GASTON EFREN POZO FLORES

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
22/05/2023 01


ASSINATURA DO PORTADOR



FOTOCÓPIA
COLORIDA

CPF
089.112.451-94

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
F2597086 / DPF

TÍTULO DE ELEITOR

SEÇÃO

ZONA

DATA DE NASCIMENTO
24/09/1994

NATURALIDADE
BOLÍVIA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 24/05/2023

675976


ASSINATURA DO PRESIDENTE DO C.R.M.

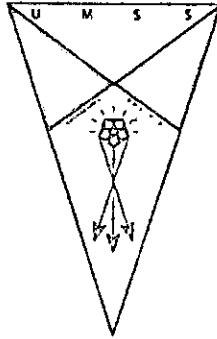


SEMPRE PRESENTAR ESTA IDENTIDADE PARA QUALQUER ATIVIDADE DE ACORDO COM A LEI 6.204/78.

SERVIÇO DE JUSTIÇA DA PARANÁ - CTRB
Tábelia
AUTENTICAÇÃO
30 NOV. 2023
CIB/PR
Lei 13.257
A presente fotocópia é reprodução fiel
desta face do documento original
apresentado. DOU FE
- Escrevente Juramentado
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Lucas Francisco Lopes
Escrevente
Nº FUM01297

8
A

A-0222379



3750



Universidad Mayor de San Simón

Cochabamba - Bolivia



POR CUANTO:

ALEJANDRA ISABEL POZO ROCHA

Nacida en Cercado del Departamento de Cochabamba, concluyó el Plan de Estudios y aprobó la modalidad de titulación establecida en la Facultad de Medicina para obtener el grado académico de Licenciatura:

POR TANTO:

En representación de la Universidad y en ejercicio de la Autonomía Universitaria consagrada por la Constitución Política del Estado, se otorga **DIPLOMA ACADÉMICO** de:

MEDICA CIRUJANA

En reconocimiento a la formación académica obtenida para el ejercicio de la profesión.

Cochabamba, 02 de agosto del 2019

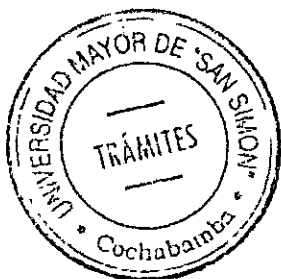
Lic. JUANRIOS DEL PRADO
RECTOR

Dr. JOSE EDMUNDO SANCHEZ LOPEZ
Decano Fac. Medicina



Dra. CARMEN QUIROZ GOMEZ
Secretaria General ai





SE TOMO RAZON A FOJAS9593.....

Cochabamba.....09-08.....de 2019


Karina Saavedra Gutiérrez
Oficinista Sección Trámites



FOTOCÓPIA
COLORIDA

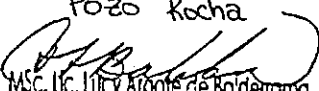


LA UNIDAD DE ARCHIVOS Y TÍTULOS DE LA
UNIVERSIDAD MAYOR DE SAN SIMÓN

26 DIC 2019



EL PRESENTE DOCUMENTO ACADÉMICO, ES FIEL Y AUTENTICO AL ORIGINAL
QUE SE ENCUENTRA REGISTRADO, ARCHIVADO Y CUSTODIADO POR EST
Y INSTITUCION
CORRESPONDIENTE AL SR. Alejandra Isabel

Pozo Rocha

MSc. Lic. Lucy Argote de Balderama
JEFA UNIDAD ARCHIVOS
UNIVERSIDAD MAYOR DE SAN SIMÓN

Lucas Francisco Lopes
Escrevente





FOTOCÓPIA
COLORIDA

ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
SUYLLUNAWAN PIRANAK'U YAMAYU W'ASI
ANQAKA MAPKANAYAMP'U JUSPA YU KAMAY
MBOTQ LAINLE PTA IP'U TETAS KUTUTTA NQIVE PESYA



Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento ha sido revestido. (Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió. Esta Apostilla se puede verificar en la siguiente dirección: <http://apostilla>



Apostille
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País:
Country/Pays:

Bolivia

El presente documento público
This public document / Le présent acte public

2. ha sido firmado por
has been signed by
a été signé par

MARIA LUCY ARGOTE MEJIA

3. quien actúa en calidad de
acting in the capacity of
agissant en qualité de

JEFE DE ARCHIVO CENTRAL

4. y está revestido del sello / timbre de
bears the seal / stamp of
est revêtu du sceau / timbre de

UNIVERSIDAD MAYOR DE SAN SIMÓN

Certificado
Certified / Attesté

5. en
at/à

COCHABAMBA

6. el día
the/le

27/12/2019

7. por
by/ par

ANA DEL ROSARIO A. DURÁN RUIZ

8. bajo el número
N.º / sous n.º

193364

9. sello / Timbre:
Seal/ stamp:

10. Firma:
Signature:

FIRMADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE SEGURIDAD ALFANUMÉRICO:

AVSQUUCZDW



Francisco Lopes
Escrevente

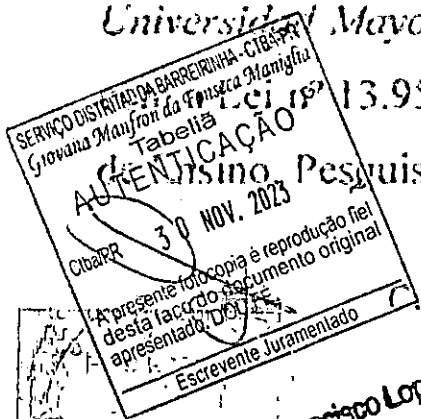


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REVALIDAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, tendo em vista o § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, certifica que **ALEJANDRA ISABEL POZO ROCHA** obteve a REVALIDAÇÃO do seu diploma, expedido pela *Universidad Mayor de San Simón* - Bolívia, com equivalência ao diploma de MÉDICA, em conformidade com a Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e a Resolução nº 10, de 12 de maio de 2017, do Conselho Superior de Pesquisa e Extensão desta Universidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FUM01298

Lucas Francisco Lopes
Escrevente

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESP, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 9344, no

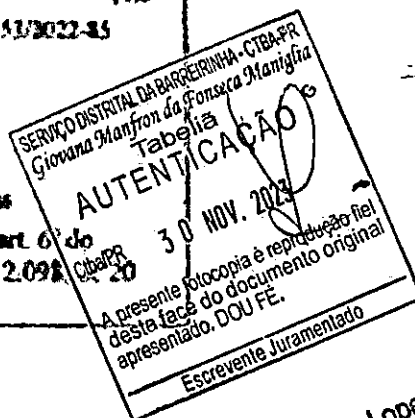
Livro RVD 21, Fls 483, Proc. 23075/06/9751/3022-85

Cuiabá, 18 de novembro de 2022

Luciano André Vanz

Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 2.098, de maio de 2019 do Reitor da UFPR.



Lucas Francisco Lopes
Escrevente



Medprime

FOTOCÓPIA-COLORIDA



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A.

CNPJ. 23.481.981/0001-31



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cajubi, nº 23, bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.015-130, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Luís Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.159.215-6/SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.284.109-34, neste ato denominado **ASSOCIADA MASTER** e do outro lado **Alejandra Isabel Pozo Rocha**, boliviana, solteira, RG Nº F2597086/DPF, CPF nº 089.112.451-94, R. Av. Nossa Senhora de Lourdes, 350 - Jardim das Américas, Curitiba - PR, 81530-020, doravante denominados simplesmente **ASSOCIADO INGRESSANTE**, respectivamente, resolvem, celebrar o presente contrato de Aquisição de cotas, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri-las:

Cláusula Primeira: O ASSOCIADO INGRESSANTE compromete-se a contribuir com seus serviços de médico Plantonista na realização de Plantões a serem realizados no local que a ASSOCIADA MASTER definir, desde que acordado previamente com o CONTRATADO.

Parágrafo Único: O ASSOCIADO INGRESSANTE exercerá de maneira livre e insubordinada suas atividades profissionais, bem como é responsável pelos riscos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: O ASSOCIADO INGRESSANTE pagará ao ASSOCIADO MASTER o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para se associar ficando livre de pagamento de Imposto de renda de mais encargos e impostos que possam atingir o presente e futuros contratos que poderão estar prestando serviços.

Cláusula Terceira: O ASSOCIADO INGRESSANTE fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual, sem ônus aos integrantes deste instrumento e sem ressarcimento do valor estipulado na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o todas as Prestações de Serviços serão praticadas de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente das atividades dos serviços prestados será na condição de associado, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

Cláusula Sexta: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigendo por prazo indeterminado para ambas as PARTES, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

Cláusula Sétima: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem o foro de Curitiba/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 29 de julho de 2023.

23.481.981/0001-31

**MEDPRIME CLÍNICA
GESTÃO E SAÚDE S/A**
RUA CAJUBI Nº 23
AV. CANDIDO HARTMANN Nº 474
SANTA FELICIDADE - CEP: 82015-130
CURITIBA - PR

LUÍS SILVA DOS SANTOS
RG Nº 6.159.215-6
CPF Nº 922.284.109-34
DIRETOR PRESIDENTE

ALEJANDRA ISABEL POZO ROCHA
CRM PR Nº 52933



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ALEJANDRA ISABEL POZO ROCHA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **52933** conforme períodos abaixo:

Períodos

22/05/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 30633787931dee10082dd6dca5713f068972dbc9

Emitida eletronicamente via internet em 14/09/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

f

Am
f

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

FOTOCÓPIA
COLORIDA



Lucas Francisco Lopes
Escrevente

Erickson Danilo Padovani

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido em 12 de abril de 1987, portador da Carteira de identidade n.º 40.325.877-7, expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, de São Paulo, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

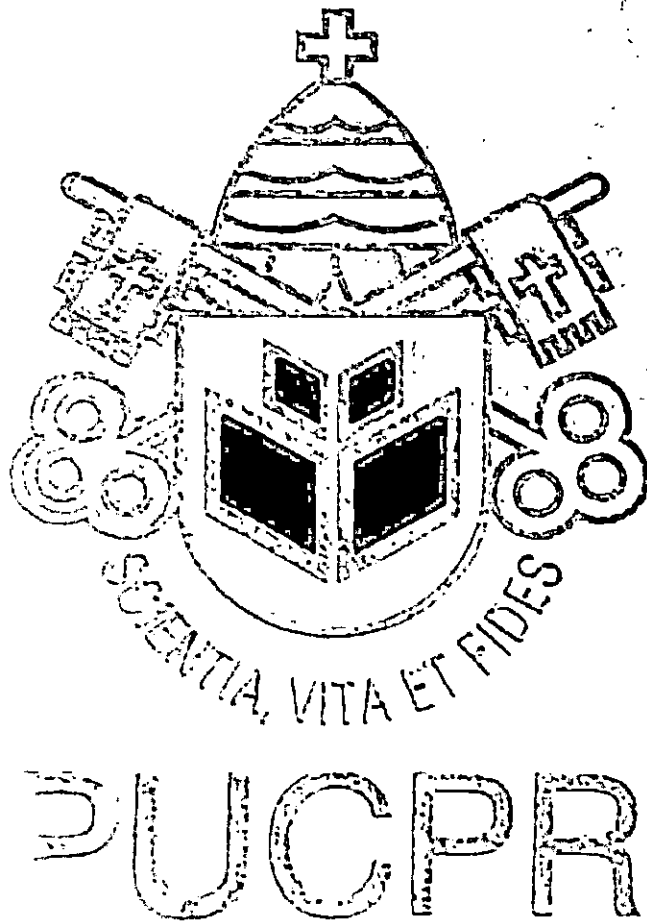
Curitiba, 20 de janeiro de 2012.

Leonor Julia H.
Reitor

Pró-Reitor Acadêmico



Erickson Danilo Padovani
Diplomado



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
Pró-Reitoria Administrativa
Setor de Registro de Diplomas - SRD

Curso de Medicina,
 Reconhecido pelo Decreto Nº 47.733 publicado no D.O.U.
 de 06/02/1960.
 Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial N.º
 1.181, publicada no D.O.U. de 26/12/2008.

Reitor: Clemente Ivo Juliato
 Pró-Reitor Acadêmico: Paulo Otávio Mussi Augusto (Vice-Reitor)

Diploma registrado sob o Nº 42567, Livro 12, Folha 11, nos
 termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei Nº
 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 20 de janeiro de 2012.

[Assinatura]
 Profª Nelda Medeiros Coimbra Rosário
 Diretora de Atenção de Estudante

CREM
 REGISTRO DE DIPLOMA

Diploma Registrado na folha
 Livro nº 09 de acordo com a Lei nº
 de 30 de setembro de 1957.

Inscrição CREMAM nº 7574

Mandado de Jureiro de 2012

[Assinatura]
 Cons. Erick Miguel de Araújo Nogueira
 Vice-Presidente



**FOTOCÓPIA
 COLORIDA**

CFM-CRM
 Conselho Federal de Medicina e
 Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
 Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a). ERICKSON DANILO PADOVANI
 foi registrado sob o número 176188, de acordo com o artigo 17 da Lei nº
 de 30 de setembro de 1957.

São Paulo, 01/12/2015
 033.339

[Assinatura]
 Dr. Bráulio Luna Filho
 Presidente CRM

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a). ERICKSON DANILO PADOVANI foi registrado sob o
 nº 176188, de acordo com o artigo 17 da Lei Nº 3.223 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 01/12/2015

[Assinatura]
 Dr. Alexandre Gustavo Bley
 Presidente



CREM-PR
 Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

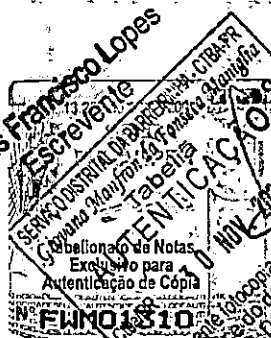
01/12/2015, de acordo com o artigo 17 da Lei nº 3.223 de 30 de setembro de 1957.

23810

Medprime

**FOTOCÓPIA
COLORIDA**

Lucas Francisco Lopes
Escritor



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

CNPJ: 23.481.981/0001-31



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COTAS QUE ENTRE
SI FAZEM MEDPRIME S.A. E ERICKSON DANILO
PADOVANI.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cajubi, nº 23, bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.015-130, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Luís Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.159.215-6/SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.284.109-34, neste ato denominado **ASSOCIADA MASTER** e do outro lado Erickson Danilo Padovani, brasileiro, casado, RG Nº 40.325.877-7, CPF nº 363.550.918-31, R. Capitão Zaleski, 1251 - Linóia, Curitiba - PR, 81010-080, doravante denominados simplesmente **ASSOCIADO INGRESSANTE**, respectivamente, resolvem, celebrar o presente contrato de Aquisição de cotas, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri-las:

Cláusula Primeira: O ASSOCIADO INGRESSANTE compromete-se a contribuir com seus serviços de médico Plantonista na realização de Plantões a serem realizados no local que a ASSOCIADA MASTER definir, desde que acordado previamente com o CONTRATADO.

Parágrafo Único: O ASSOCIADO INGRESSANTE exercerá de maneira livre e insubordinada suas atividades profissionais, bem como é responsável pelos riscos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: O ASSOCIADO INGRESSANTE pagará ao ASSOCIADO MASTER o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para se associar ficando livre de pagamento de Imposto de renda de mais encargos e impostos que possam atingir o presente e futuros contratos que poderão estar prestando serviços.

Cláusula Terceira: O ASSOCIADO INGRESSANTE fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual, sem ônus aos integrantes deste instrumento e sem ressarcimento do valor estipulado na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o todas as Prestações de Serviços serão praticadas de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente das atividades dos serviços prestados será na condição de associado, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

Cláusula Sexta: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigendo por prazo indeterminado para ambas as PARTES, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

Cláusula Sétima: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem o foro de Curitiba/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

23.481.981/0001-31

MEDPRIME CLÍNICA
GESTÃO E SAÚDE S/A
RUA CAJUBI Nº 23
AV. CARLOS WARTMANN Nº 4726
SANTA FELICIDADE - CEP: 82015-130
CURITIBA - PR

LUÍS SILVA DOS SANTOS
RG Nº 6.159.215-6
CPF 922.284.109-34
DIRETOR PRESIDENTE

Dr. Erickson Danilo Padovani
Neurologista
CRM PR 29.559

ERICKSON DANILO PADOVANI
CRM PR Nº 29559

Rua. Cajubi nº 23 - Santa Felicidade
CEP 82.015-130 - Curitiba - Paraná Fone: (41) 3010-7859 -
licitacao@medprimesaude.com.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ERICKSON DANILO PADOVANI**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **29559** conforme períodos abaixo:

Períodos

23/01/2012	a	28/02/2012
01/04/2013	a	20/04/2016
14/01/2022	a	presente data

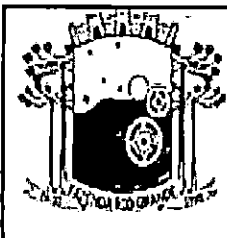
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. d9a8010846dec359f70c829b6bb29786834a1b7d

Emitida eletronicamente via internet em **19/11/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS**

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA – PROTOCOLO 71136/2023

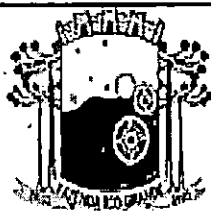
HABILITADOS		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
52933	Alejandra Isabel Pozo Rocha	Atendeu as exigências previstas em edital
27883	Danielle Pereira Pires	
49920	Ederson Acunha Morles	
53199	Fernanda Wanka Laus	
43792	Juliana da Silva Vaccari	
46758	Rodrigo Delgado Dogani	
29559	Erickson Danilo Padovani	Conforme fls. 326 e 3207

JDN CLINICA MEDICA LTDA – PROTOCOLO 72752/2023

HABILITADO		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
53607	Ana Paula Matos Almeida	Atendeu as exigências previstas em edital
49920	Ederson Acunha Morales	
39726	Luana Lisboa Campos	

MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA – PROTOCOLO 72769/2023

HABILITADOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
52933	Alejandra Isabel Pozo Rocha	Atendeu as exigências previstas em edital
53542	Carolina Schmidt Gobatto	
27883	Danielli Pereira Pires	
49920	Ederson Acunha Morales	
43792	Juliana da Silva Vacari	
53083	Lorena de Freitas da Silva	
53394	Mariana Kozanda Silva	
53652	Mariusi Glasenapp dos Santos	
46952	Thiago Mesquita Buson	
48556	Victor Valerio Fadel	

DESABILITADOS		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
25959	Erickson Danilo Padovani	Item 9.5.31

A presente decisão se dá com base na ata da sessão realizada em 30/11/23, e demais documentos intrínsecos ao processo, dos quais poderão ser obtidos junto ao portal da transparência no sítio eletrônico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> / aviso de licitações / Chamamento Público, a partir da publicação do presente julgamento. <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 01/12/2023 16:04:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSÉ DANIEL FABRÍCIO
Data: 01/12/2023 15:59:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 01/12/2023 16:12:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente

José Daniel Fabrício
Membro

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº229 de 01 de dezembro de 2023

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 293/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

Objeto: "Aquisição de fraldas e lenços umedecidos visando atender as necessidades do Município".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 199/2023;
Protocolo: 6660/2023;
Data da Assinatura: 24/10/2023;
Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA;
CNPJ: 20.800.676/0001-77;
Inscrição Estadual nº 90671504-03;
Endereço: Rua Monsenhor Domingos Salomão, nº 486, Sala 01, Bairro Rio Pequeno, São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Marda do Rocio Franco;
CPF nº 039.432.820-59;
Valor Total: R\$ 39.209,80 (trinta e nove mil e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 293/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

Objeto: "Aquisição de fraldas e lenços umedecidos visando atender as necessidades do Município".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 199/2023;
Protocolo: 6660/2023;
Data da Assinatura: 24/10/2023;
Detentor: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA;
CNPJ: 37.844.417/0001-40;
Inscrição Estadual nº 0839369-31;
Endereço: Rua Das Uçucas, nº 334, Bairro Aranda, Recife/PE;
Administrador: Erick Gomes Vieira de Melo;
CPF nº 059.873.894-02;
Valor Total: R\$ 290.700,00 (duzentos e noventa mil e setecentos reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83128-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83128-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 294/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

Objeto: "Aquisição de fraldas e lenços umedecidos visando atender as necessidades do Município".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 199/2023;
Protocolo: 6660/2023;
Data da Assinatura: 24/10/2023;
Detentor: 22.099.117 ADARLEIA MEZZOMO;
CNPJ: 22.099.117/0001-07;
Inscrição Estadual nº 262314282;
Endereço: Rua Doutor Tenreiro Neves, nº 301, Bairro Jardim Ipanema, Biguaçu/SC;
Administrador: Adarlei Mezzomo;
CPF nº 004.623.699-60;
Valor Total: R\$ 7.150,00 (sete mil e quinhentos reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83128-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

Em cumprimento ao Art. 106, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA - PROTOCOLO 71136/2023

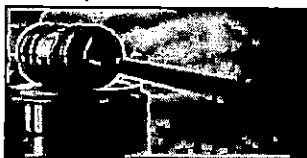
HABILITADOS		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
52933	Alexandre Isabel Pozo Rocha	Atendeu as exigências previstas em edital
27863	Danilo Pereira Pires	
49820	Ederson Acunha Moraes	
35190	Fernanda Vienta Luis	
43782	Adriana da Silva Vascari	
46758	Rodrigo Delgado Dogani	Conforme Rls. 326 e 3207
25565	Erickson Danilo Padovani	

JDN CLINICA MEDICA LTDA - PROTOCOLO 72762/2023

HABILITADOS		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
53607	Ana Paula Matos Almeida	Atendeu as exigências previstas em edital
49920	Ederson Acunha Moraes	
39726	Luana Lisboa Campos	

MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA - PROTOCOLO 72763/2023

HABILITADOS		
-------------	--	--



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº229 de 01 de dezembro de 2023

Página 10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
52933	Alexandra Isabel Pozo Rocha	Atendeu as exigências previstas em edital
53542	Carolina Schmidt Gobetto	
27883	Darfele Pereira Pires	
49920	Ederson Acunha Moraes	
43782	Juliana da Silva Vacari	
53083	Lorena de Freitas da Silva	
53394	Mariana Kozanda Silva	
53652	Marceli Glasenapp dos Santos	
46952	Thiago Mosquita Buson	Item 9.5.31
48556	Victor Valério Fadel	

A presente decisão se dá com base na ata da sessão realizada em 30/11/23, e demais documentos intrínsecos ao processo, dos quais poderão ser obtidos junto ao portal da transparência no site eletrônico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/licitacoes>) / envio de Ofícios / Chamamento Público, a partir da publicação do presente julgamento, <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2023.

gub
Geovana Maria Cordero
Presidente

gub
José Daniel Fabrício
Membro

gub
Rosimere Rodolfo Depetta
Secretária

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
---	--

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o julgamento de habilitação da Concorrência Pública nº 006/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reedificação do pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, implantação, pintura de faixas e aplicação de revestimento em cimento (concreto betuminoso estado a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e conferência de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 3,776 km de estrada, mediante a utilização de serviços e materiais, conforme segue:

A licitante **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.024.557/0001-09, DE ANOMIR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.577.819/0001-35 e **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.393.929/0001-07, resultaram **HABILITADAS** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 6 da edital.

A licitante **CSB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.352.306/0001-25 resultou **INHABILITADA**, eis que a proponente não atendeu as exigências descritas no item 6.1.3.2 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia> / envio de Ofícios / Chamamento Público, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2023.

gub
Geovana Maria Cordero
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 110/2023

gub
Geovana Maria Cordero
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 82/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitação e fornecimento da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria Geral", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **VINCULUS CHAVES DOS SANTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.237.424/0001-45, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e duzentos e oito reais); **AL M B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.437.348/0001-84, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 2.118,99 (dois mil e cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos); **EXCLUSIVELY COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.234.949/0001-76, vencedora do item 04, 05 e 06 com valor total de R\$ 832,80 (oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos); **MAX QUALITY COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.810.782/0001-74, vencedora do item 02 e 07 com valor total de R\$ 223,74 (duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos); **PROVEIDOR PROVIDER DE INTERNET LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.391/0001-24, vencedora do item 09 com valor total de R\$ 41.360,89 (quarenta e um mil e trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos); O item 02 foi cancelado. O processo findou a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 852/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 82/2023, o qual tem como objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução, manutenção e retirada de decoração ornamental e iluminação natalina da Fazenda Rio Grande/PR no ano de 2023", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **FOY NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.654.891/0001-09, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 1.741.162,23 (um milhão e setecentos e quarenta e dois mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e três centavos); **WIKEX SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.473.370/0001-54, vencedora dos lotes 03 e 04 com valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 859/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 01/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000072314/2023

Número Único: BQE.RVT.R1Y-TQ

Requerente: RCZ1 Clinica Medica e Medicina do Trabalho

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

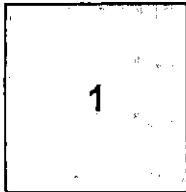
Situação: Em análise

Data Abertura: 29/11/2023 3:31 PM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 01/12/2023 10:30 AM

À Contabilidade,

Encaminho para análise e parecer quanto à qualificação econômico-financeira prevista em edital.

Após, retorne.

jósé daniel fabrício



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2023

PARECER Nº 429/2023

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA



CHAMAMENTO PÚBLICO: 03/2023

Objeto: “Chamada Publica “de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clínico geral”

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **CHAMAMENTO PÚBLICO: 03/2023** cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresas:

APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA

Em análise efetuada às Demonstrações Contábeis apresentadas em especial ao Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022 no que tange aos índices contábeis, a análise econômico financeira da empresa acima relacionada e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital, embora no item 9.5.33 conste um erro pontual de digitação onde o resultado obtido seria igual ou menor que 1, quando o correto é igual ou maior que 1, não obstante, o resultado do cálculo apresentou valor de acordo com a fórmula correta de Índice de Solvência, tornando a empresa analisada **APTA** a continuar no certame.

É o **PARECER.**

**MAURO
ANTONIO
PEDROSO:**
**42835437
991**

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2023.12.01
14:51:24 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000072314/2023

Número Único: BQE.RVT.R1Y-TQ

Requerente: RCZ1 Clinica Medica e Medicina do Trabalho

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

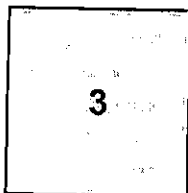
Situação: Em análise

Data Abertura: 29/11/2023 3:31 PM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/12/2023 8:59 AM

Considerando que o pedido se trata de solicitação de novo Credenciamento de Empresa, com ATA realizada pela Comissão Permanente de Licitações e toda documentação da Empresa anexa no parecer 01, esta Comissão solicita parecer Jurídico, visto que empresa apresentou protocolo com código de nº de CNES e declaração realizado por servidor da Secretaria municipal de Saúde de São José dos Pinhás.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000072314/2023			
Número Único: BQE.RVT.R1Y-TQ			
Requerente:	RCZ1 Clinica Medica e Medicina do Trabalho	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/11/2023 3:31 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 05/12/2023 10:19 AM	
	No que se refere à documentação apresentada às fls. 3252 e 3253 onde consta a declaração, emitida por servidora do Município de São José dos Pinhais, de que a APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA., está cadastrada no SCNES (fl. 3252) e Protocolo de geração do código CNES (fl. 3253), entendo que nenhum deles pode ser considerado o registro no CNES, conforme previsto no item 9.2.34 do Edital. Desta forma, entendo que a documentação juntada não atende ao item 9.2.34 do Edital da Chamada Pública 03/2023.		

Fábio Júlio Nogara



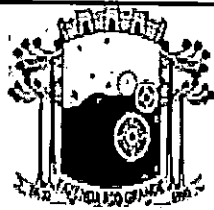
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
APRESENTAÇÃO DE NOVA EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

PROTOCOLO	PROPONENTE	DECISÃO
72314/2023	APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA	INABILITADO
MOTIVO ITEM 3.2.34. Registro no CNES (apresentou protocolo com número de CNES). ITEM 3.2.2. No caso de credenciamento de pessoa jurídica, a mesma poderá propor-se à realizar a proporção de pelo menos 50 (cinquenta) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo, com o objetivo de garantir a qualidade e continuidade do serviço prestado. À proposta de trabalho deverá corresponder corpo técnico suficiente a executá-lo. (Apresentou profissionais que não atenderam ao item 9.5.31). ITEM 9.5.31 Experiência mínima de três meses para os profissionais que forem atuar por esta modalidade. A experiência será comprovada através de contrato de trabalho, independentemente o meio de contratação. (Contrato inferior a 3 (três) meses de experiência).		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



A presente decisão se dá com base em pareceres emitido por Jurídico e parecer Contábil, ambos servidores municipais, ata da sessão realizada em 30/11/23, e demais documentos intrínsecos ao processo, dos quais poderão ser obtidos junto ao portal da transparência no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR; <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 05/12/2023 14:23:37-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

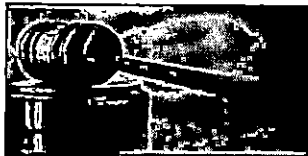
Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 05/12/2023 14:26:29-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 05/12/2023 14:39:46-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente

José Daniel Fabrício
Membro

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária



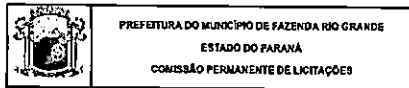
Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 231 de 05 de dezembro de 2023

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
APRESENTAÇÃO DE NOVA EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação convocada pela Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Unipessoal Individual (LUI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLUI) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

PROTÓCOLO	PROPOSTOR	DECISÃO
72574/2023	APRA SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA	INABILITADO
MOTIVO ITEM 3.2.34. Registro no CNES (aproximar protocolo para número do CNES). ITEM 3.2.3. No caso de credenciamento de pessoa jurídica, a mesma poderá propôr-se à realizar o preposto do pelo menos 30 (trinta) médicos por mês, previsto mínimo o mínimo, com o objetivo de garantir a qualidade e continuidade do serviço prestado. A proposta de trabalho deverá corresponder corpo clínico suficiente a atender. (Aprovar ou não a proposta que não atenderem ao item 3.2.31). ITEM 9.3.31 Exatidão técnica de toda a documentação que serve para a prestação de serviços. A proposta deve ser comprovada através do contrato de trabalho, independentemente o meio de contratação. (Contrato inferior a 3 (três) meses de experiência).		

1



RETIFICAÇÃO DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP)

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, RETIFICA:

A Audiência Pública ocorrerá no dia **19 de dezembro de 2023, às 19h00**, na Câmara de Vereadores, sito à Rua Farid Stephens, 179 - Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR, 63833-008, e será realizada de forma presencial e com transmissão online.

A Audiência Pública estabelecida para o dia 07 de dezembro de 2023 está CANCELADA.

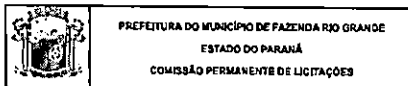
Os procedimentos para acesso à audiência e para a participação por meio de envio de contribuições serão divulgados no seguinte endereço eletrônico, onde poderão ser encontrados também as informações e documentos sobre a PPP:

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/segredosabertos/consulta-publica-ppp>

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da Audiência Pública, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
SANTOS-07812566936
Data: 2023-12-05 15:28:49

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 0462/2022



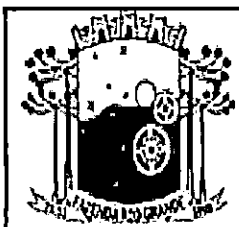
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A presente decisão se dá com base em parecer emitido por Jurídico e parecer Contábil, ambos servidores municipais, e da sessão realizada em 30/11/23, o qual os documentos instruídos ao processo, dos quais poderão ser obtidas junto ao portal da transparência no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/segredosabertos/consulta-publica-ppp>, e partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2023.

Giovana Maria Correia
Presidente
Joaquim Daniel Fábriolo
Membro
Raimundo Rodolfo Depetris
Secretário

2

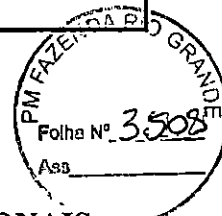


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
PROTOCOLO Nº 73205/2023, 73209/2023



**ATA DA SESSÃO DE SUBSTITUIÇÃO OU ACRÉSCIMO DE PROFISSIONAIS
DE 14/12/2023**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023, às 13h10min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2023, reuniu-se para realizar a sessão de abertura de envelopes referente à substituição ou acréscimo de profissionais de empresas já credenciadas no Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clinico geral. A Presidente iniciou a sessão portando os envelopes das proponentes já credenciadas, **MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 32.810.983/0001-18, protocolo 73205/2023 e, **MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, CNPJ 23.481.981/0001-31, protocolo 73209/2023. Todos os envelopes devidamente lacrados foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação. Iniciou-se com abertura dos envelopes da empresa **MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA** que apresentou a documentação de: Erickson Danilo Padovani, sendo verificado pela comissão que este profissional **atendeu** ao edital. Após foi realizado a abertura do envelope da empresa **MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, que apresentou a documentação de: Erickson Danilo Padovani, sendo verificado pela comissão que este profissional **atendeu** ao edital. Todos os documentos foram rubricados. Nada mais a declarar a Presidente informa que a sessão resta encerrada e que o resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Portal da Transparência, nada mais havendo para acrescentar, encerrara-se esta ata da sessão pública, contendo a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Rozana Aparecida da Silva

Presidente

José Daniel Fabricio
Membro

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária

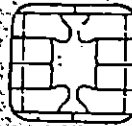


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ERICKSON DANILO PADOVANI

CRM/UF
29559/PR



FILIAÇÃO
ISILDA HELENA DAS GRAÇAS
LIZZO PADOVANI
ANAUARI PADOVANI



SECRETARIA DE SAÚDE - CIDA
Gloria Marfiori da Fonseca Marfiori
Tabelia

AUTENTICAÇÃO

Cida/PR 01 NEZ/2023

A presente fotocópia do documento foi
desta para o efeito de autenticação
representado: DQU

MINISTRO DA SAÚDE
Escritório Juramentado

Lucas Francisco Lopes

Tabela de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FWM01378

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
4/01/2022 01

Erickson Danilo Padovani

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
363.550.918-31

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
403258777 / SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR
359123920191

SEÇÃO
0109

ZONA
022

DATA DE NASCIMENTO
12/04/1987

NATURALIDADE
FRANCA-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 27/01/2022

541382

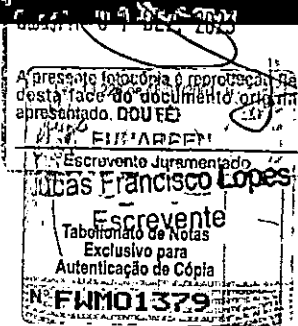
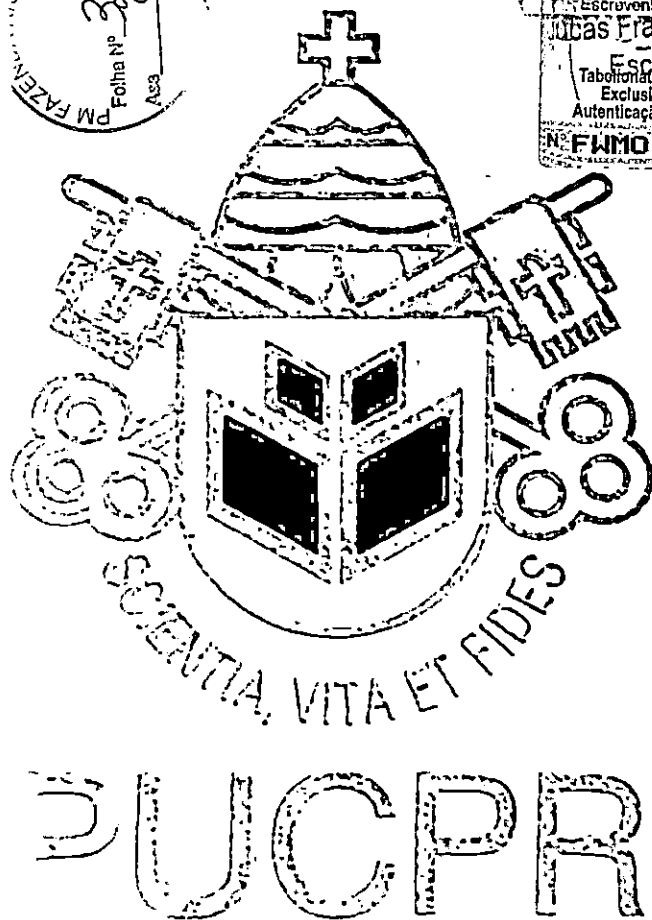


ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.256/76

CSM

Pontifícia Universidade Católica do Paraná



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 20 de janeiro de 2012, confere o título de MÉDICO a

Erickson Danilo Padovani

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido em 12 de abril de 1987, portador da Carteira de identidade n.º 40.325.877-7, expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt de São Paulo, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 20 de janeiro de 2012.

Leandro Julia

Reitor

Pró-Reitor Acadêmico



Erickson Danilo Padovani

Diplomado

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
Pró-Reitoria Administrativa
Setor de Registro de Diplomas – SRD

Curso de Medicina, .
 Reconhecido pelo Decreto Nº 47.733 publicado no D.O.U.
 de 06/02/1960.
 Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial N.º
 1.181, publicada no D.O.U. de 26/12/2008.

Reitor: Clemente Ivo Juliato
 Pró-Reitor Acadêmico: Paulo Otávio Mussi Augusto (Vice-Reitor)

Diploma registrado sob o Nº 42567, Livro 12, Folha 11, nos
 termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei Nº
 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 20 de Janeiro de 2012

[Assinatura]

Profª Neida Medeiros Coimbra Rosário
 Diretora de Atenção de Estudante

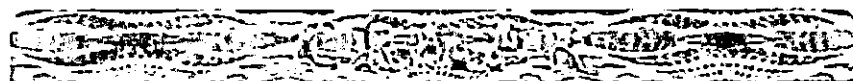
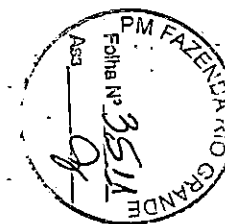
CREMAM
 REGISTRO DE DIPLOMA

Diploma Registrado na tomo
 Livro nº 09 de acordo com a Lei nº
 de 30 de setembro de 1957.

Inscrição CREMAM nº 7574

Manoel, 20 de Janeiro de 2012.

[Assinatura]
 Cons. Betson Miguel de Araújo Negreiros
 Vice-Presidente



Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) ERICKSON DANILO PADOVANI foi registrado sob o número 23818,
 PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 20/01/2012

Dr. Alexandre Gustavo Bley
 Presidente

CFM-CRM
 Conselho Federal de Medicina e
 Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) ERICKSON DANILO PADOVANI
 foi registrado sob o número 176188, de acordo com o artigo 17 da Lei nº
 3.268 de 30 de setembro de 1957.

São Paulo, 01/12/2015

[Assinatura]
 Dr. Bráulio Luna Filho
 Presidente CRM

AUTENTICAÇÃO
 Cida/PR 01 DEZ. 2015
 A presente fotocópia é reprodução fiel
 desta face do documento original
 Escrivão Juramentado

Lucas Francisco Lopes
 Escrivão

CREMERJ
 Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

ERICKSON DANILO PADOVANI, inscrito sob o nº 23818,
 foi registrado sob o nº 18188, de acordo com o artigo 17 da Lei nº
 3.268 de 30 de setembro de 1957.

[Assinatura]
 23818

Nº 90255

MEDNEWS

GESTÃO E SAÚDE LTDA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.810.983/0001-18, situada na Avenida Brasil, nº 128, centro, Balsa Nova/PR, CEP 83.650-000, representada pela Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, casada, empresária, RG nº 6.988.592-6 e CPF nº 030.226.479-56 e do outro Erickson Danilo Padovani, brasileiro, médico, RG nº 40.325.877-7, CPF nº 363.550.918-31, Rua Capitão Zaleski, 1251 – Lindoia - Curitiba/PR, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, resolvem, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri-las:

Cláusula Primeira: O **CONTRATADO** compromete-se a contribuir com seus serviços de Médico Plantonista na realização de plantões com 12 (doze) horas de duração a serem realizados em todo Estado do Paraná, conforme escala disponibilizada por esta empresa.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** exercerá de maneira livre e insubordinada suas atividades profissionais, bem como é responsável pelos riscos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 83,33 por (hora/plantão) efetivamente realizado, a serem pagos por depósito em conta em nome do **CONTRATADO**.

Cláusula Terceira: O **CONTRATADO** fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual.

Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o **CONTRATADO** exercerá sua atividade profissional de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente deste contrato é estritamente comercial, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

Cláusula Sexta: Obrigam-se as partes, a cumprir e a fazer cumprir integralmente os termos do presente instrumento, pelo que reconhecem e afirmam ser nula e ineficaz, qualquer atitude ou medida tomada em discordância com o ora pactuado ou que represente violação frontal ou indireta às obrigações ora assumidas.

Cláusula Sétima: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigendo por prazo indeterminado para ambas as PARTES, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

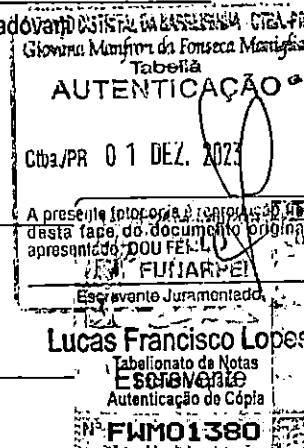
Cláusula Oitava: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem foro de Campo Largo/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Balsa Nova, 14 de Agosto de 2023.

MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Rubiane Munhoz Vidal dos Santos
RG nº 6.988.592-6 SESP/PR
CPF nº 030.226.479-56

Erickson Danilo Padovani



Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

CNPJ. 32.810.983/0001-18 . Fone: 41 3073.0370

AVENIDA BRASIL, 128 CENTRO, BALSA NOVA/PR CEP- 83650-000

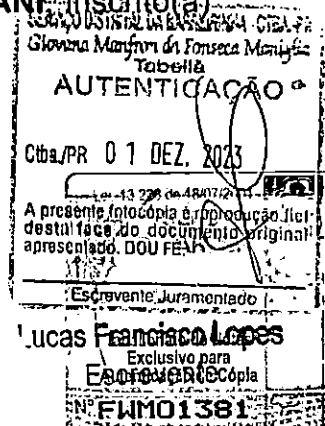


CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ERICKSON DANILO PADOVANI**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **29559** conforme períodos abaixo:

Períodos		
23/01/2012	a	28/02/2012
01/04/2013	a	20/04/2016
14/01/2022	a	presente data



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. d9a8010846dec359f70c829b6bb29786834a1b7d

Emitida eletronicamente via internet em **19/11/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinaturas manuais



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 01/12/2023

NUMERO PROCESSO 000073205/2023
NÚMERO ÚNICO ZBR.AQH.PPV-PF
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE
NOME

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
LOGRADOURO

CPF/CNPJ 32810983000118
BAIRRO



MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
001001001 - PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLADO POR
EMILY.SILVEIRA

EM 01/12/2023 04:53:03

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SÚMULA

PROCESSO ADMINISTRATIVO, CHAMADA PÚBLICA 003/2023.
OBSERVAÇÃO

MOTIVO

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

EMILY.SILVEIRA

Data/Hora: 01/12/2023 16:54:20

MEDNEWS

GESTÃO E SAÚDE LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

MEDNEWS

GESTÃO E SAÚDE LTDA

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS MÉDICOS

OBJETO: Chamada pública para prestação de serviços médicos para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clínico geral, conforme necessidade.

PESSOA JURÍDICA

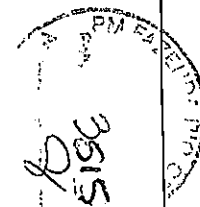
RAZÃO SOCIAL: MEDNEWS GESTÃO E SAÚDE LTDA.

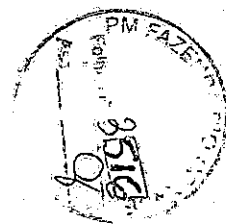
CNPJ: 32.810.983/0001-18

ENDEREÇO: Avenida Brasil nº 388, sala 5

E-MAIL: licitacao@mednewsgestão.com.br

TELEFONE: (41) 36361115





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

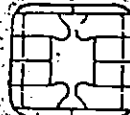


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ERICKSON DANILO PADOVANI

CRM/UF
29559/PR



FILIAÇÃO
ISILDA HELENA DAS GRAÇAS
LIZZO PADOVANI
AMAURI PADOVANI



GERENÇÃO DISTRITAL DA SAÚDE - CITA-PR
Giovanna Manfron da Fonseca Manigós
Tabela

AUTENTICAÇÃO

Citba/PR 01 DEZ 2023

A presente fotocópia é reprodução fiel
desta face do documento original.

Presentado: DDD 46

Escritor J. EIMARDEEN

Lucas Francisco Lopes

Tabela de Autenticação de Cópia

Nº FWM01372

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
14/01/2022 01

Erickson Danilo Padovani

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
363.550.918-31

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
403258777 / SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR
359123920191

SEÇÃO
0109

ZONA
022

DATA DE NASCIMENTO
12/04/1987

NATURALIDADE
FRANCA-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 27/01/2022

541382



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/76.



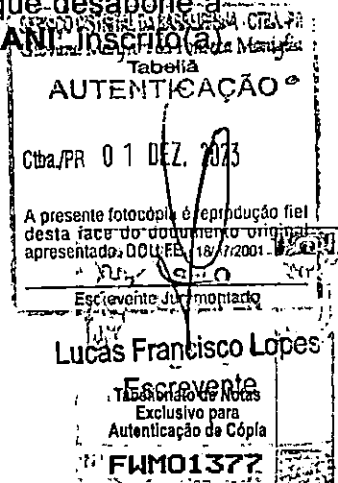
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que ~~desabone a~~ conduta ética-profissional do DR.(A) **ERICKSON DANILO PADOVANI JUSCHIO(A)** neste órgão sob o nº. **29559** conforme períodos abaixo:

Períodos

23/01/2012	a	28/02/2012
01/04/2013	a	20/04/2016
14/01/2022	a	presente data



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. d9a8010846dec359f70c829b6bb29786834a1b7d

Emitida eletronicamente via internet em 19/11/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

A
F
JM

Medprime

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

CNPJ. 23.481.981/0001-31



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COTAS QUE
SI FAZEM MEDPRIME S.A. E ERICKSON DANILO
PADOVANI.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, Ade em l^o MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cajubi, nº 23, bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.015-130, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Luís Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.159.215-6/SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.284.109-34, neste ato denominado ASSOCIADA MASTER e do outro lado Erickson Danilo Padovani, brasileiro, casado, RG Nº 40.325.877-7, CPF nº 363.550.918-31, R. Capitão Zaleski, 1251 - Linóia, Curitiba - PR, 81010-080, doravante denominados simplesmente ASSOCIADO INGRESSANTE, respectivamente, resolvem, celebrar o presente contrato de Aquisição de cotas, de acordo com as cláusulas e condições seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri- las:

Cláusula Primeira: O ASSOCIADO INGRESSANTE compromete-se a contribuir com seus serviços de médico Plantonista na realização de Plantões a serem realizados no local que a ASSOCIADA MASTER definir, desde que acordado previamente com o CONTRATADO.

Parágrafo Único: O ASSOCIADO INGRESSANTE exercerá de maneira livre e insubordinada suas atividades profissionais, bem como é responsável pelos riscos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: O ASSOCIADO INGRESSANTE pagará ao ASSOCIADO MASTER o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para se associar ficando livre de pagamento de Imposto de renda de mais encargos e impostos que possam atingir o presente e futuros contratos que poderão estar prestando serviços.

Cláusula Terceira: O ASSOCIADO INGRESSANTE fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual, sem ônus aos integrantes deste instrumento e sem ressarcimento do valor estipulado na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o todas as Prestações de Serviços serão praticadas de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente das atividades dos serviços prestados será na condição de associado, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

Cláusula Sexta: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigendo por prazo indeterminado para ambas as PARTES, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

Cláusula Sétima: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem o foro de Curitiba/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 22 de julho de 2023.

23.481.981/0001-31

MEDPRIME CLÍNICA
GESTÃO E SAÚDE S/A
RUA CAJUBI Nº 23
AV. CÂNDIDO HARTMANN Nº 4724
SANTA FELICIDADE - CEP: 82015-130
CURITIBA - PR

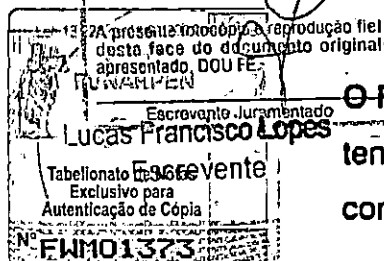
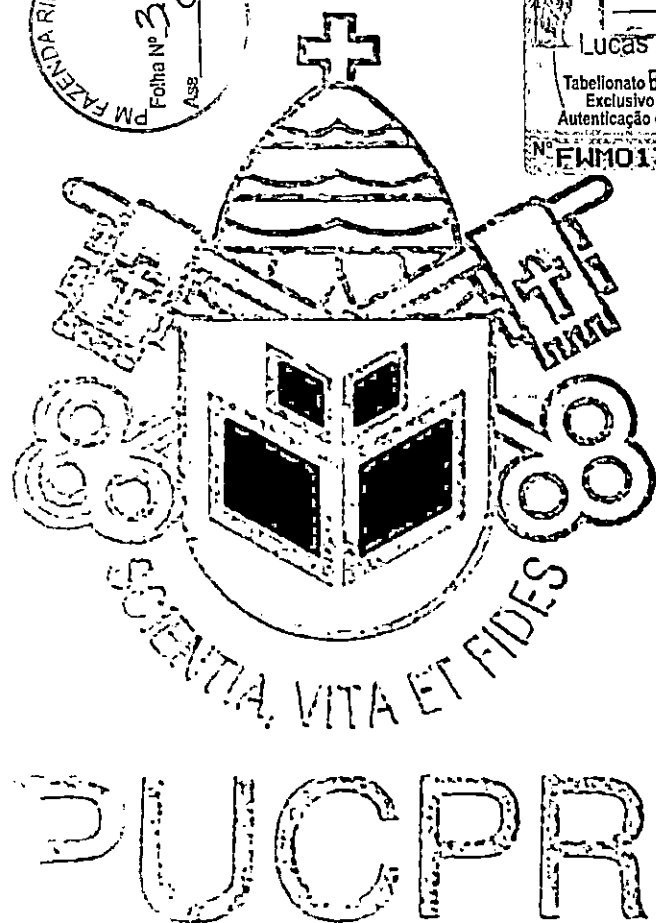
LUÍS SILVA DOS SANTOS
RG nº 6.159.215-6
CPF 922.284.109-34
DIRETOR PRESIDENTE

Dr. Erickson Danilo Padovani
Neurologista
CRM PR 29.559

ERICKSON DANILO PADOVANI
CRM PR Nº 29559

Rua. Cajubi nº 23 - Santa Felicidade
CEP 82.015-130 - Curitiba - Paraná Fone: (41) 3010-7859 -
licitacao@medprimesaude.com.br

Pontifícia Universidade Católica do Paraná



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 20 de janeiro de 2012, confere o título de MÉDICO a

Erickson Danilo Padovani

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido em 12 de abril de 1987, portador da Carteira de identidade n.º 40.325.877-7, expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt de São Paulo, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 20 de janeiro de 2012.

Leucis Julia
Reitor

Pró-Reitor Acadêmico



Erickson Danilo Padovani
Diplomado

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
Pró-Reitoria Administrativa
Setor de Registro de Diplomas – SRD

Curso de Medicina,
 Reconhecido pelo Decreto Nº 47.733 publicado no D.O.U.
 de 06/02/1960.
 Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial Nº
 1.181, publicada no D.O.U. de 26/12/2008.

Reitor: Clemente Ivo Juliatto
 Pró-Reitor Acadêmico: Paulo Otávio Mussi Augusto (Vice-Reitor)

Diploma registrado sob o Nº 42567, Livro 12, Folha 11, nos
 termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei Nº
 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 20 de janeiro de 2012.

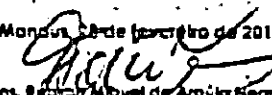

 Profª Neida Medeiros Coimbra Rosário
 Diretora de Atenção de Estudante

CREM
 REGISTRO DE DIPLOMA

Diploma Registrado na folha
 Livro nº 09 de acordo com a Lei nº
 de 30 de setembro de 1957.

Inscrição CREMAM nº 7574

Mandou, de 1º de janeiro de 2012.

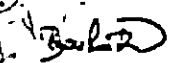

 Cons. Bráulio Miguel de Araújo Reges
 Vice-Presidente



CFM-CRM
 Conselho Federal de Medicina e
 Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
 Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a). **ERICKSON DANILO PADOVANI**
 foi registrado sob o número **176188**, de acordo com o artigo 17 da Lei nº
 3.268 de 30 de setembro de 1957.

São Paulo, 01/12/2015
 Nº: 039453


 Dr. Bráulio Luna Filho
 Presidente CRM

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a). **ERICKSON DANILO PADOVANI** foi registrado sob o número **176188**, de acordo com o artigo 17 da Lei Nº 3.268 de 30 de setembro de 1957.

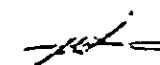

 Dr. Alexandre Guimarães Bley
 Presidente

AUTENTICAÇÃO
 01 DEZ. 2015
 Presente fotocópia e reprodução fiel
 desta face do documento original
 apresentado DOU FE.
 Escrevente Juremendo

Lucas Francisco Lopes
 Escrevente

CREMERJ
 Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

01/12/2015


 23810

Nº 90255



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 01/12/2023

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000073209/2023	NKV.JES.NM7-IU	REQUERIMENTO

REQUERENTE
NOME

MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A
LOGRADOURO
CAJUBI, 23

CPF/CNPJ

23481981000131

BAIRRO

CAPAO RASO

MUNICÍPIO

CURITIBA/PR

CEP

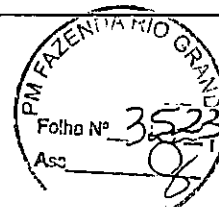
82015130

TELEFONE

4130107859

EMAIL

RECEPCAOMEDPRIME@GMAIL.COM



BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

001001001 - PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLADO POR

EMILY.SILVEIRA

EM

01/12/2023 04:56:00

PREVISTO PARA

ANOGRAMA DESTINO

SÚMULA

PROCESSO ADMINISTRATIVO, CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A

EMILY.SILVEIRA

Data/Hora: 01/12/2023 16:58:13



REFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DO PARANÁ
AMADA PÚBLICA Nº 003/2023



PROTOCOLO DE DOCUMENTOS MÉDICOS

OBJETO: Chamada pública para prestação de serviços médicos para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clínico geral, conforme necessidade.

SOA JURÍDICA

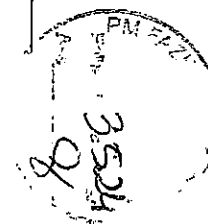
EMPRESA SOCIAL: MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

CNPJ: 23.481.981/0001-31

ENDEREÇO: RUA CAJUBI, 23 – SANTA FELICIDADE, CURITIBA/PR - CEP: 82015-130

E-MAIL: licitacao@medprimesaude.com.br

TELEFONE: (41) 3010-7859



3523
C



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1

Data: 15/12/2023

NUMERO PROCESSO

000076373/2023

NÚMERO ÚNICO

IPM.PN4.H97-NV

ASSUNTO

REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME

RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO

LOGRADOURO

MANOEL CORREA, 568

MUNICÍPIO

PARANAGUÁ/PR

CEP

83203410

TELEFONE

4236464901

CPF/CNPJ

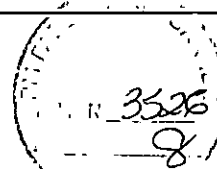
29276398000175

BAIRRO

COSTEIRA

EMAIL

GUSTAVOZIEGMANN@UOL.COM.BR



BENEFICIÁRIO

NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

001001001 - PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLADO POR

EMILY VANESSA CARVALHO SILVEIRA

EM

15/12/2023 02:46:17

PREVISTO PARA

PROGRAMA DESTINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÚMULA

PROCESSO ADMINISTRATIVO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2023.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

Envelope novo
emprego.
Indeferido.

Item 7.1. Edital

Rozana Aparecida da Silva
Comissão de Licitação

RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO

EMILY VANESSA CARVALHO SILVEIRA

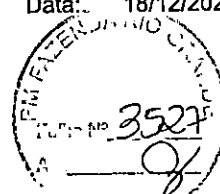
Data/Hora: 15/12/2023 14:51:51



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 18/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000076373/2023			
Número Único: IPM.PN4.H97-NV			
Requerente:	RCZ1 Clínica Medica e Medicina do Trabalho	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/12/2023 2:46 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo?	Não
1	Descrição Parecer:		
	Bom dia prezados. O envelope protocolado está disponível para retirada no setor de Compras e Licitações, uma vez que o prazo para entrega de envelope para novos interessados se encontra expirado, conforme previsto em edital: 7. VIGÊNCIA 7.1 O credenciamento permanecerá aberto até 30 de novembro de 2023, a fim de viabilizar o ingresso de novos interessados até atingir a necessidade do Município, ficando sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a solicitação para tal, e inalteradas suas condições. Qualquer dúvida entrar em contato. Tel. 41 3627-8532 Atte.		

rozana aparecida



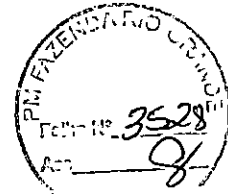
Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CP 03/2023 - MÉDICOS

1 mensagem

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>
Para: Robinson Lima <robinsonfigueiredolima@gmail.com>

14 de dezembro de 2023 às 15:54



Boa tarde

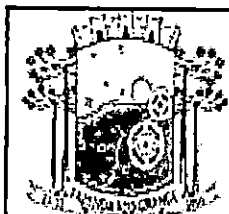
Segue para publicação, habilitação do chamamento 03/2023.

- brigada

Coordenação de Contratos
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Telefone: (41) 3627-8532/8538
<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

 **46_-JULGAMENTO_DE_HABILITACAO_-_novos_profissionaisassinado_%281%
29_assinado_assinado.pdf**
198K

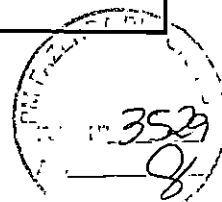


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
PROTOCOLO Nº 73205/2023, 73209/2023



**ATA DA SESSÃO DE SUBSTITUIÇÃO OU ACRÉSCIMO DE PROFISSIONAIS
DE 14/12/2023**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023, às 13h10min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2023, reuniu-se para realizar a sessão de abertura de envelopes referente à substituição ou acréscimo de profissionais de empresas já credenciadas no Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clínico geral. A Presidente iniciou a sessão portando os envelopes das proponentes já credenciadas, **MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 32.810.983/0001-18, protocolo 73205/2023 e, **MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, CNPJ 23.481.981/0001-31, protocolo 73209/2023. Todos os envelopes devidamente lacrados foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação. Iniciou-se com abertura dos envelopes da empresa **MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA** que apresentou a documentação de: Erickson Danilo Padovani, sendo verificado pela comissão que este profissional **atendeu** ao edital. Após foi realizado a abertura do envelope da empresa **MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, que apresentou a documentação de: Erickson Danilo Padovani, sendo verificado pela comissão que este profissional **atendeu** ao edital. Todos os documentos foram rubricados. Nada mais a declarar a Presidente informa que a sessão resta encerrada e que o resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Portal da Transparência, nada mais havendo para acrescentar, encerrara-se esta ata da sessão pública, contendo a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Rozana Aparecida da Silva

Presidente

José Daniel Fabricio
Membro

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária

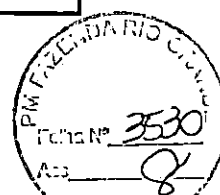


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS**



Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

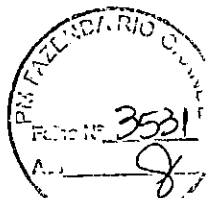
MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA – PROTOCOLO 73205/2023

HABILITADO		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
29559	Erickson Danilo Padovani	Atendeu as exigências previstas em edital

MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A – PROTOCOLO 73209/2023

HABILITADO		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
29559	Erickson Danilo Padovani	Atendeu as exigências previstas em edital

A presente decisão se dá com base na ata da sessão realizada em 14/12/23, e demais documentos intrínsecos ao processo, dos quais poderão ser obtidos junto ao portal da transparência no sítio eletrônico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ; COMISSÃO PERMANENTE DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITAÇÕES (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> / aviso de licitações / Chamamento Público, a partir da publicação do presente julgamento.
<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>.

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 14/12/2023 15:05:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rozana Aparecida da Silva
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSÉ DANIEL FABRÍCIO
Data: 14/12/2023 15:14:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

José Daniel Fabrício
Membro

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 14/12/2023 15:11:32-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária

RECURSO HABILITAÇÃO APEX

Matheus Evandro <operacional@armgestao.net>

Sex, 15/12/2023 11:14

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 1 anexos (1 MB)

Recurso administrativo - Fazenda Rio Grande assinado.pdf;



Bom dia.

Prezados.

De acordo com o julgamento realizado pela comissão de licitação, segue em anexo o recurso administrativo para recorrer a habilitação da empresa APEX Saúde Inteligente e Serviços - LTDA, referente ao credenciamento de médicos do edital 003/2023.

Aguardo retorno de recebimento.

Desde de já agradeço. Atenciosamente.

Matheus Ribeiro
(41) 99185-2670

À:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR

A/C: Comissão Permanente de Licitações



Ref.: Chamada Pública nº 003/2023 – Protocolo nº 11723/2023

APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.276.398/0001-75, estabelecida na Rua Sebastião Souza Cortes, nº 1130, Campo Largo da Roseira, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900, neste ato representada por seu sócio Sr. Rodrigo Chemin Zanini, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 030.055.869-44, vem respeitosamente à presença de V. S., com fulcro no inciso XVIII do art. 4º, da Lei Federal 10.520/2002; no art. 65 da Lei Estadual 15.608/2007 e, ainda com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão desta Digna Comissão de Licitação que inabilitou a empresa **APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA,** para o credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, o que faz nos seguintes termos e fundamentos:

E a Deus que sempre nos ajudou e esta sempre ao nosso lado.

I. – SÍNTESE DO EDITAL:

A Recorrente participou da Chamada Pública nº 003/2023

– Protocolo nº 11723/2023, a qual tem como objeto:



1. OBJETO

1.1 Chamada Publica "de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clínico geral, conforme necessidade.

O edital prevê que o credenciamento será permanente, com a possibilidade de credenciamento de qualquer interessado:

O credenciamento restará permanentemente aberto com possibilidade de credenciamento a qualquer interessado até decisão administrativa de revogação do Edital para término dos eventuais contratos ainda vigentes.

Os serviços a serem prestados foram especificados como:

Item	Descrição	Valor Base R\$	Valor Máximo R\$	Quantidade Plantões 12hs – Estimado Ano	Valor Máximo Ano R\$
1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório	1.383,90	1.591,49	3.130	4.981.348,05
2	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Salas Amarela, Vermelha e OPI	1.383,90	1.660,68	360	597.844,80
3	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Natal, Ano Novo e Páscoa	1.868,26	1.868,26	110	205.508,60
TOTAL				3.600	5.784.701,45

Para habilitação de pessoa jurídica o edital prevê, em seu item 9.5, como requisito a apresentação dos seguintes documentos:

9.5) Pessoa Jurídica

9.5.1 Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou, Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



9.5.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.5.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

9.5.4 Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto de todos os médicos;

9.5.5 CPF do(s) sócio(s) que compõem a empresa;

9.5.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.5.7 Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

9.5.8 Alvará de licença de funcionamento do ramo de atividade;

9.5.9 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.5.10 Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

9.5.11 Certidão Negativa de Débito Estadual;

9.5.12 *Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;*

9.5.13 *Certificado de regularidade do FGTS – CRF;*

9.5.14 *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;*

9.5.14.1 *Caso não conste o prazo de validade nas certidões, as mesmas deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.*

9.4.15. *Declaração Inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo V, e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.*

9.4.16. *Declaração de capacidade técnica e de condições físicas e mentais (Anexo VI)*

9.4.17. *Declaração de que se propõe a prestação dos serviços, concordando com o valor constante na tabela, modelo constante no Anexo VII;*

9.4.18. *Declaração sobre vínculo empregatício como servidor, empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta (Anexo VIII).*

9.5.19 *Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme modelo do Anexo IX.*

9.5.19 *Registro Profissional do responsável técnico;*

9.5.20 *Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM), correspondente a especialidade de cada médico, integrante da mesma.*

9.5.21 *Cópia autenticada do Diploma e do Registro no Conselho profissional da Categoria, de todos os membros da equipe técnica do estabelecimento interessado.*

9.5.22 *Comprovante do vínculo trabalhista/societário do médico com a empresa;*

9.5.22. *CNAE contendo ao menos uma das seguintes atividades:*

9.5.22.1 *8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;*



9.5.22.2 8610-1/02 – Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências;

9.5.22.3 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

9.5.22.4 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

9.5.23 Cópia do comprovante de conclusão de graduação em Medicina reconhecido pelo MEC;

9.5.24 Cópia da Cédula de Identidade de Médico ou Carteira Profissional de Médico em plena validade, emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR;

9.5.25 Para o caso de médico especialista, cópia do Registro de Qualificação de Especialista – RQE emitido pelo CRM/PR.

9.5.26 Certidão negativa de Conduta Ético-Profissional do CRM.

9.5.27 Atestado de Capacidade Técnica, para Proponente que já prestou serviços da mesma natureza ou similar ao Município de Fazenda Rio Grande;

9.5.28 Atestado de Capacidade Técnica, para Proponente que já prestou serviços da mesma natureza ou similar fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.5.28.1 Entende-se por similar o serviço médico prestado pelos mesmos especialistas solicitados no presente Edital, independentemente da carga horaria.

9.5.29 Registro ou inscrição do estabelecimento interessado no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM);

9.5.30 Registro no CNES;

9.5.31 Experiência mínima de três meses para os profissionais que forem atuar por esta modalidade. A experiência será comprovada através de contrato de trabalho, independentemente o meio de contratação.

9.5.33 Prova de capacidade financeira, (ANEXO X), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez Geral (LG): $(AC + RLP) / (PC + ELP) = \geq 1,00$



- *Liquidez Corrente (LC): $(AC / PC) \geq 1,00$*
- *Índice de Solvência (ISG): $(AT / PC + ELP) \leq 1,00$*

9.5.33.1 Onde: LG = *Liquidez Geral*; AC = *Ativo Circulante*; RLP = *Realizável a Longo Prazo*; PC = *Passivo Circulante*; ELP = *Exigível a Longo Prazo*; LC = *Liquidez Corrente*; ISG = *Índice Solvência Geral*; AT = *Ativo Total*; ELP = *Exigível a Longo Prazo*;

9.5.33.2 Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

9.5.34 *demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação em diário de grande circulação.*

Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.

9.5.35 O preponente deverá comprovar um capital social mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

9.5.36 *Certidão Negativa de recuperação Judicial, Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame – somente para pessoas jurídicas;*

Ainda, o edital dispõe expressamente, no item 9.9, alíneas “f” e “g”, que a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação apresentada, assinalando prazo para tal. Vejamos:



- f) A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado bem como assinalar prazo para complementação dos documentos, que será analisada.
- g) Caso o interessado apresente a documentação, na forma do item acima por ocasião da sessão pública complementar, este será considerado apto.

Ultrapassada a fase de apresentação de documentos e análise, a Recorrente foi inabilitada com a apresentação do seguinte motivo:

PROTOCOLO	PROPONENTE	DECISÃO
72314/2023	APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA	INABILITADO
MOTIVO		
ITEM 3.2.34. Registro no CNES (apresentou protocolo com número de CNES).		
ITEM 3.2.2. No caso de credenciamento de pessoa jurídica, a mesma poderá propor-se à realizar a proporção de pelo menos 50 (cinquenta) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo, com o objetivo de garantir a qualidade e continuidade do serviço prestado. À proposta de trabalho deverá corresponder corpo técnico suficiente a executá-lo. (Apresentou profissionais que não atenderam ao item 9.5.31).		
ITEM 9.5.31 Experiência mínima de três meses para os profissionais que forem atuar por esta modalidade. A experiência será comprovada através de contrato de trabalho, independentemente o meio de contratação. (Contrato inferior a 3 (três) meses de experiência).		

Em que pese a r. decisão de inabilitação, melhor razão não lhe assiste, eis que a Recorrente apresentou todos os documentos exigidos em edital.

Assim, considerando as pontuações acima, passamos a expor as nossas razões recursais.

II. – DAS RAZÕES DE REFORMA:

A empresa **APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA** foi declarada como inabilitada, no chamamento público nº 003/2023, Protocolo 72314/2023 mesmo após ter cumprido com todas as exigências editalícia.



Ao analisar os documentos apresentados pela Recorrente, a Comissão de Licitação justificou a inabilitação por:

ITEM 3.2.34. Registro no CNES (apresentou protocolo com número de CNES).

ITEM 3.2.2. No caso de credenciamento de pessoa jurídica, a mesma poderá propor-se à realizar a proporção de pelo menos 50 (cinquenta) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo, com o objetivo de garantir a qualidade e continuidade do serviço prestado. À proposta de trabalho deverá corresponder corpo técnico suficiente a executá-lo. (Apresentou profissionais que não atenderam ao item 9.5.31).

ITEM 9.5.31 Experiência mínima de três meses para os profissionais que forem atuar por esta modalidade. A experiência será comprovada através de contrato de trabalho, independentemente o meio de contratação. (Contrato inferior a 3 (três) meses de experiência).

Feitas estas considerações, passamos a tratar item a item da justificativa da inabilitação da Recorrente.

2.1. – Da Justificativa de: **ITEM 3.2.34. Registro no CNES (apresentou protocolo com número de CNES).**

A Recorrente foi inabilitada sob a justificativa de que apresentou apenas o protocolo com o número de CNES.

O edital prevê no seu item 9.5, subitem 9.5.30, que a empresa interessada no credenciamento como pessoa jurídica, que é o caso da Recorrente, deve apresentar o registro no CNES. Vejamos:



9.5) *Pessoa Jurídica*

(...)

9.5.30 Registro no CNES:

(...)

Conforme se vislumbra da exigência prevista em edital, há a necessidade de comprovação de registro no CNES, não há qualquer tipo de especificação de qual documento deverá ser apresentado.

A Recorrente, ao apresentar os seus documentos para fins de habilitação, apresentou a declaração emitida pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, onde comprova-se o cadastro e registro no CNES.

Vejamos o documento apresentado:



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Secretaria Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO

Para fins de cadastro em planos, sistemas de saúde e convênios, declaramos que o estabelecimento de saúde **APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA**, CNPJ 29276398000175 está cadastrado no SCNES [Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde] sob número 4381548.

Declaramos ainda que estes dados constam na base local nesta Secretaria da Saúde e serão transmitidos ao site DATASUS conforme abertura mensal do mesmo.

Em 27 de novembro de 2023.

Joyce Maria Moreira

Matrícula: 19734

Dep. Auditoria/Faturamento/Cnes

SMS São José dos Pinhais

Conforme se verifica da consulta do CNES da Recorrente, o número que consta na declaração apresentada é o mesmo da consulta de cadastro:

Numeração CNES

Ministério da Saúde(MS)

Secretaria de Atenção à Saúde(SAS)

08/11/2023

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC)

Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES

Dados Preenchidos

Número CNES

4381548

Município

412550

CNPJ

29276398000175

Nome Fantasia

PSE MEDICINA DO TRABALHO E CLINICA MEDICA

Nome Empresarial

APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA

ATENÇÃO:

A numeração de CNES gerada por este protocolo será válida na Base de Dados Nacional do CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste estabelecimento. Em caso de não realização deste envio à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30(trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.

Novamente destaca-se que o edital não especificou qual documento deveria ser apresentado, apenas indicou que a empresa deveria apresentar registro no CNES. O que foi efetivamente cumprido pela Recorrente.

Cumpre mencionar novamente que o edital também dispôs sobre a possibilidade de esclarecimentos, retificações e complementações da documentação apresentada, conforme item 9.9, alíneas “f” e “g”:



- f) A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado bem como assinalar prazo para complementação dos documentos, que será analisada.
- g) Caso o interessado apresente a documentação, na forma do item acima por ocasião da sessão pública complementar, este será considerado apto.

Caso existissem dúvidas quanto ao registro da empresa no CNES, poderia ter solicitado a complementação dos documentos apresentados ou os que esta prestasse os esclarecimentos necessários, eis que a exigência editalícia já havia sido cumprida, não se tratava de documento novo.

Portanto, cumpriu a Recorrente com a exigência prevista no edital, eis que apresentou documento que comprovava o seu registro no CNES, razão pela qual merece ser habilitada.

- 2.2. – Da justificativa: ITEM 3.2.2. No caso de credenciamento de pessoa jurídica, a mesma poderá propor-se à realizar a proporção de pelo menos 50 (cinquenta) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo, com o objetivo de garantir a qualidade e continuidade do serviço prestado. À proposta de trabalho deverá corresponder corpo técnico suficiente a executá-lo. (Apresentou profissionais que não atenderam ao item 9.5.31) e ITEM 9.5.31 Experiência mínima de três meses para os profissionais que forem atuar por esta modalidade. A experiência será comprovada através de contrato de trabalho, independentemente o meio de contratação. (Contrato inferior a 3 (três) meses de experiência).**

A Recorrente foi inabilitada sob a justificativa de que não atendeu ao previsto no item 3.2.2 do edital, o qual dispõe que:

3.2.2. No caso de credenciamento de pessoa jurídica, a mesma poderá propor-se à realizar a proporção de pelo menos 50 (cinquenta) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo, com o objetivo de garantir a qualidade e continuidade do serviço prestado. À proposta de trabalho deverá corresponder corpo técnico suficiente a executa-lo.



Devido a afirmação de que não comprovou a experiência mínima de três meses exigida no item 9.5.31 do edital:

9.5.31 Experiência mínima de três meses para os profissionais que forem atuar por esta modalidade. A experiência será comprovada através de contrato de trabalho, independentemente o meio de contratação.

Como as justificativas de inabilitação de relacionam, a fim de não nos tornarmos repetitivos trataremos ambas no mesmo tópico de razão de reforma da decisão de inabilitação.

Conforme se verifica da documentação apresentada pela Recorrente, fora apresentado 06 (seis) profissionais para a execução dos plantões, os quais suprem a necessidade exigida em edital.

Em que pese a afirmação de que os profissionais apresentados não comprovam a experiência mínima de 03 (três) meses, melhor razão não lhe assiste, visto que os mesmos prestam seus serviços a mais tempo para a Recorrente.

Como se vê nos contratos, os profissionais iniciaram a prestação de serviços em data anteriores a três meses, conforme se destaca abaixo:

Raphael Zibarth de Moraes – início em 07/02/2023

Rene Crepaldi Junior - início em 05/02/2023

Larissa Alves da Silva - início em 15/03/2023 ✓

Luciana Ampessan de Deus - início em 05/02/2023 ✗

? Mirian Francine Favero - início em 05/03/2023

Isabela Chemin Zanini - início em 05/05/2023 ✗



Desta feita, tem-se que restou efetivamente comprovado que os profissionais possuem experiencia de mais de três meses, assim como conseguem atender ao número mínimo de plantões exigidos em edital.

Tanto é, que se for fazer uma analogia ao máximo de plantões exigidos para prestadores autônomos, este é de 14 plantões¹. Os profissionais indicados pela Recorrente atendem totalmente ao mínimo de plantões exigidos, apresentando a experiencia necessária.

Nos termos da Lei 8666/93, a administração pública não pode descumprir com as normas e condições do edital, razão pela qual está estritamente a ele vinculada. Vejamos:

Art. 41. *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

O edital ostenta natureza de lei interna do certame. Neste sentido são os ensinamentos de FABRICIO MOTTA:

"[...] O edital é ato normativo editado pela Administração Pública para disciplinar o processamento do concurso público. Sendo ato normativo editado no exercício da competência legalmente atribuída, o edital encontra-se subordinado à lei e vincula, em observância recíproca, Administração e candidatos, que dele não podem se afastar (...)". (in CONCURSO PÚBLICO E CONSTITUIÇÃO, editora Fórum, 2005, p.144).

¹ 3.2.1. No caso de credenciamento de Pessoa Física, Empresário Individual (EI), ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), a mesma poderá propor-se à realizar a proporção de pelo menos 10 (dez) e no máximo 14 (quatorze) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.

Diante de todo o exposto, restando comprovado o atendimento de todas as regras e condições estabelecidas no instrumento convocatório, a medida que se espera é a habilitação da empresa **APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA.**

III. – DOS PEDIDOS:



De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, para que não se consolide uma decisão equivocada, requer-se:

- a) O recebimento e provimento do presente recurso, **considerando como habilitada a empresa APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA**, ora Recorrente, eis que apresentou todos os documentos exigidos no edital.
- b) Outrossim, lastreada nas razões recursais, **requer-se** que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, o que não se espera, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO CHEMIN
ZANINI:0300558694
4

Assinado de forma digital por
RODRIGO CHEMIN
ZANINI:03005586944
Dados: 2023.12.15 11:08:01 -03'00'

APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA

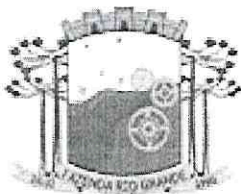
Rodrigo Chemin Zanini

ALESSANDRO
DONIZETHE SOUZA
VALE

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DONIZETHE SOUZA
VALE
Dados: 2023.12.15 11:05:55 -03'00'

Alessandro Donizethe Souza Vale
OAB/PR 26.791

Joseane Fernandes de Oliveira
OAB/PR 54.920



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023



I - RELATÓRIO

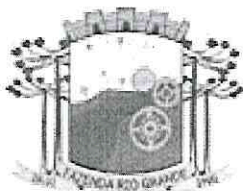
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Chamada Publica, cujo objeto é: *Credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clínico geral.*

Na data de 30 de novembro de 2023, às 13h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações se reuniu, fls. 3212 e 3213 e foi realizado a abertura do envelope protocolado sob o nº 72314/2023, para análise documental de Credenciamento de Empresa a participar da Chamada Pública nº 003/2023, fls. 3214 a 336.

Em 05 de dezembro de 2023, após parecer Técnico de qualificação econômica, fls. 3502 e parecer jurídico, fls. 3504, a Comissão Permanente de Licitações emitiu o Julgamento de Habilitação, devidamente publicado, fls. 3505 a 3507 em que a Proponente foi inabilitada.

Não conformada com o julgamento em 15 de dezembro de 2023 a proponente encaminha no e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, documento de RECURSO HABILITAÇÃO APEX e anexou suas razões recursais.

Ressalto que o recurso e as contrarrazões, encontram-se disponíveis no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico/chamamento-publico-2023>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

É o relatório.



II - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O recurso foi encaminhado pela proponente por e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com no dia 15 de dezembro de 2023, sendo que o julgamento foi publicado em 05 de dezembro de 2023, ou seja, 08 (oito) dias úteis após, sendo que conforme consta no item 19.2. "O presente EDITAL é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria no que couber", cita-se a referida Lei:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;*
- b) julgamento das propostas; portanto, é intempestivo mesmo assim será reconhecido e apreciado.*

Portanto, é intempestivo e mesmo assim será reconhecido e apreciado.

III – DOS FATOS

Apresentou Recurso Administrativo "Em face da decisão desta Digna Comissão de Licitação que inabilitou a empresa APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA, para o credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, o que faz nos seguintes termos e fundamentos", a licitante, APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA, fora do prazo legal.

IV – DAS RAZÕES DO RECURSO



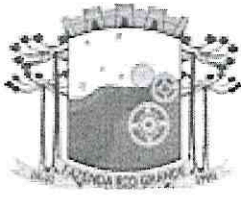
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



A recorrente argui em síntese que: *o edital prevê que o credenciamento será permanente, com a possibilidade de credenciamento de qualquer interessado: "O edital prevê que o credenciamento será permanente, com a possibilidade de credenciamento de qualquer interessado".*

A recorrente descreve o item do edital 9.5) Pessoa Jurídica, 9.5.1 a 9.5.36 na íntegra e ainda o item 9.9 do edital (**Serão inabilitados os interessados que**) as letras: f) *A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado bem como assinalar prazo para complementação dos documentos, que será analisada.* g) *Caso o interessado apresente a documentação, na forma do item acima por ocasião da sessão pública complementar, este será considerado apto.* A recorrente expõe decisão de Julgamento em que a mesma foi declarada inabilitada e descreve que em tese, teria apresentado todos os documentos conforme segue: *"Em que pese a r. decisão de inabilitação, melhor razão não lhe assiste, eis que a Recorrente apresentou todos os documentos exigidos em edital.*

A recorrente alega que apresentou documentação de 06 (seis) profissionais e que em tese teria atendido o item 3.2.2. *"No caso de credenciamento de pessoa jurídica, a mesma poderá propor-se à realizar a proporção de pelo menos 50 (cinquenta) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo, com o objetivo de garantir a qualidade e continuidade do serviço prestado. À proposta de trabalho deverá corresponder corpo técnico suficiente a executá-lo".* E ainda informa os nomes dos profissionais, e as respectivas datas dos contratos, conforme segue: *"Como se vê nos contratos, os profissionais iniciaram a prestação de serviços em data anteriores a três meses, conforme se destaca abaixo: Raphael Zibarth de Moraes – início em 07/02/2023 Rene Crepaldi Junior - início em 05/02/2023 13 Larissa Alves da Silva - início em 15/03/2023 Luciana Ampessan de Deus - início em 05/02/2023 Mirian Francine Favero - início em 05/03/2023 Isabela Chemin Zanini - início em 05/05/2023 Desta feita, tem-se que restou*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

efetivamente comprovado que os profissionais possuem experiencia de mais de três meses, assim como conseguem atender ao número mínimo de plantões exigidos em edital".



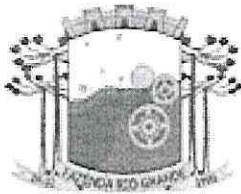
Por fim, requer que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, o que não se espera, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

V - DO MÉRITO

Inicialmente, deve ser analisado o que dispõe o edital acerca da habilitação de Pessoa Jurídica:

A recorrente declarou no anexo V, fls. 3232 (...declara expressamente, que se sujeita as condições estabelecidas no edital e respectivos modelos), ao que está o sabe que o descrito no item 7. *VIGÊNCIA 7.1 O credenciamento permanecerá aberto até 30 de novembro de 2023, a fim de viabilizar o ingresso de novos interessados até atingir a necessidade do Município, ficando sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a solicitação para tal, e inalteradas suas condições. 7.2 Os contratos realizados pelo presente credenciamento terão execução por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, limitada ao período de 60 (sessenta) meses de acordo com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, razão de recurso apresentado intempestivamente.*

Quando em consulta no site eletrônico <https://cnes.datasus.gov.br/>, o CNES informado pela empresa em documento de PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES, e declaração realizada por servidor, quando em consulta realizada pela comissão na data de abertura do envelope de habilitação não foi possível, visto que o número informado não



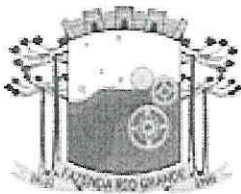
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



constava no sistema. Conforme item 9.1.2 *Qualquer documento faltante ao envelope de habilitação tornará o candidato proponente desabilitado e eliminado do certame, não podendo ser incluso ao envelope sob quaisquer argumentações. Ainda conforme, item 9.6, Toda a documentação de habilitação deverá estar vigente, na data da apresentação, observando os respectivos prazos de validade: 9.7 As cópias dos documentos de habilitação devem ser confrontadas com o original no ato da abertura do envelope e verificação pela Comissão de Análise e Julgamento. Na falta dos originais, as cópias devem estar devidamente autenticadas em cartório*; conforme se observa, esta explicito no edital que documentos apresentados deverão ser os originais ou apresentar autenticados em cartório, o que não houve neste caso e ainda que não se pode ser incluso ao envelope outros documentos sob quaisquer argumentações. Fato este da decisão do fato aqui descrito.

A recorrente para comprovar que atendia o item 3.2.2 de “No caso de credenciamento de pessoa jurídica, a mesma poderá propor-se à realizar a proporção de pelo menos 50 (cinquenta) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo”, apresentou documentação de 05 (cinco) profissionais, conforme ata de sessão realizada em 30/11/2023 “A Empresa apresentou documentação dos profissionais: Isabela Chemin Zanini, Larissa Alves da Silva, Raphael Zibarh de Moraes, Luciana Ampessan de Deus, Rene Crepald Junior, sendo verificado que os profissionais apresentaram contrato de prestação de serviço de vínculo com a Empresa sem registro em cartório e com data da assinatura digital divergente com a data informada no contrato, em desacordo com o item 9.5.31 e item 9.7. Ou seja, os profissionais apresentados foram: Isabela Chemin Zanini, Larissa Alves da Silva, Raphael Zibarh de Moraes, Luciana Ampessan de Deus, Rene Crepald Junior, num total de 05(cinco) profissionais o que diverge com os nomes informados em sede de recurso, em que cita que foram apresentados 06(seis) profissionais, sendo que que a documentação de “Mirian Francine Favero - início em 05/03/2023”, não foi apresentada em nenhum momento.

No que tange a documentação dos profissionais apresentados muito embora a recorrente tenta argumentar, fica claro no processo que o contrato destes profissionais somente fora firmado na data de assinatura de ambas as partes. A profissional Isabela Chemin Zanini,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



muito embora teve data informada de 05/05/2023 o contrato somente foi firmado em 17/11/2023 data da assinatura de ambas as partes. A profissional Larissa Alves da Silva, muito embora teve data informada de 15/03/2023 o contrato somente foi firmado em 17/11/2023 data da assinatura de ambas as partes. O profissional Raphael Zibarth de Moraes, muito embora teve data informada de 07/02/2023 o contrato somente foi firmado em 17/11/2023 data da assinatura de ambas as partes. A profissional Luciana Ampessan de Deus, muito embora teve data informada de 05/02/2023 o contrato somente foi firmado em 29/09/2023 data da assinatura de ambas as partes. O profissional Rene Crepald Junior, muito embora teve data informada de 05/02/2023 o contrato somente foi firmado em 17/11/2023 data da assinatura de ambas as partes,

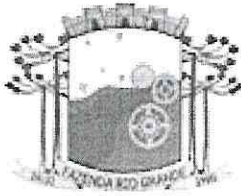
A decisão desta Comissão não poderia ser outra, senão a inabilitação, tendo em vista que a recorrente não atendeu com o mínimo de 50 (cinquenta) plantões por mês, visto que os profissionais não comprovaram o vínculo de três meses, conforme descrito no item 9.5.31 do edital.

Outrossim, no presente momento, não pode a administração deixar de cumprir qualquer norma estabelecida no edital, conforme prevê o Art. 41 da Lei geral de licitações:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Vale ressaltar que este princípio tem por finalidade não só evitar futuros descumprimentos das normas do edital, como assegurar a garantia jurídica do certame. É de extrema importância o cumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, assegura o cumprimento de inúmeros outros princípios atinentes ao certame: transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativo, julgamento objetivo e segurança jurídica.

Logo, tendo em vista que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe a fiel observância às disposições editalícias, não permitindo à comissão de licitação ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

pregoeira deliberar de forma desatrelada das normas que regem o certame, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA mantendo inabilitada.



VI - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, **CONHEÇO O RECURSO** e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, mantendo inabilitado a proponente APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA ora recorrida, nos termos da fundamentação supra.

À autoridade superior para decisão, conforme § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 20/12/2023 13:32:39-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão de Licitações
Portaria nº 110/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**



**JULGAMENTO E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO**

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023

Em cumprimento ao artigo 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório de CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023, a qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clinico geral, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA** a fim de manter incólume a inabilitação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 05/12/2023, consoante as razões fundamentadas pela Comissão Permanente de Licitações no Julgamento e Decisão aplicada.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.20 14:30:06
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº242 de 20 de dezembro de 2023

Página 17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE
DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO

PORTARIA N.º 004/2023
De 20 de Dezembro de 2023

Síntese: Dispõe sobre o Recurso Regulamentar
da Comissão Disciplinadora Permanente
do Quadro Geral e do Magistério.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, por intermédio do DENIZE FERREIRA GOMES – Presidente, SANDRA MARIA RAMOS DOS SANTOS – Secretária, ADELIA TEREZINHA BARAN PETRY, Membro, designadas pela Portaria nº 135/2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

1. Marcar receso de suas atividades, no período de 05/01/2024 a 05/02/2024, em razão das férias regulamentares dos membros, Adelia Terezinha Baran Petry e Denize Ferreira Gomes e no período de 05/01/2024 a 31/01/2024 do membro Sandra Maria Ramos dos Santos;
2. Ficam interrompidos os andamento dos Processos Administrativos, da Comissão Disciplinadora Permanente do Quadro Geral e do Magistério no período correspondente.

Fazenda Rio Grande, 20 de Dezembro de 2023.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE
DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO

PORTARIA N.º 16/2023
De 20 de Dezembro de 2023

Síntese: Dispõe sobre o Recurso Regulamentar
da Comissão Disciplinadora Sindicante Permanente
do Quadro Geral e do Magistério.

A COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, por intermédio de LOANA CORDEIRO – Presidente, PRISCILA ERARDT – Secretária, JOANA ROSA GARCIA CAETANO, Membro, designadas pela Portaria nº 135/2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

1. Marcar receso de suas atividades, no período de 05/01/2024 a 05/02/2024, em razão das férias regulamentares dos membros, Loana Cordeiro, Priscila Erardt e Joana Rosa Garcia Caetano;
2. Ficam interrompidos os andamento dos Processos de Sindicância, da Comissão Disciplinadora Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério no período correspondente.

Fazenda Rio Grande, 20 de Dezembro de 2023.

LOANA CORDEIRO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

JULGAMENTO E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

Em cumprimento ao artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.600/1993, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023, a qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresa(s) Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, sendo de notificação na especialidade de clínico geral, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO interposto por APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA a fim de manter inalterada a habilitação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de 05/12/2023, consoante as razões fundamentadas pela Comissão Permanente de Licitação no Julgamento e Decisão aplicada.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Assinado de forma segura por
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
CPF: 431368917-7
Município: FAZENDA RIO GRANDE
Estado: PR
MARCOS ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 070/2023 – CPCCR

De 15 de dezembro de 2023

HOMOLOGA O EDITAL N.º 065/2023-CPCCR DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Síntese: Homologa o Edital nº 065/2023-CPCCR de resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6930/2023 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o Edital nº 065/2023-CPCCR, de resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos pertencente aos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I parte integrante deste Edital.

Art. 2º - O Edital nº 065/2023-CPCCR foi publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 235/2023 em 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os efeitos financeiros deste enquadramento serão aplicados a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme Art. 029 da Lei Complementar nº 092/2014.

Fazenda Rio Grande/PR.

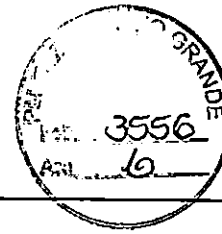
JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

PAULA ROBERTA PEDRONI BRONKOW
Diretora de Área - SGA
Decreto 6244/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA



Página: 1 / 1
Data: 18/01/2024

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000002505/2024	TUG.DFP.SBR-XS	REQUERIMENTO

REQUERENTE		CPF/CNPJ
NOME		
MEDPRIME, CLINICA GESTAÇÃO E SAÚDE S/A		23481981000131
LOGRADOURO		BAIRRO
CAJUBI, 23		CAPAO RASO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE
CURITIBA/PR	82015130	4130107859
		EMAIL
		RECEPCAOMEDPRIME@GMAIL.COM

BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ
NOME		

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
001001001 - PROTOCOLO GERAL

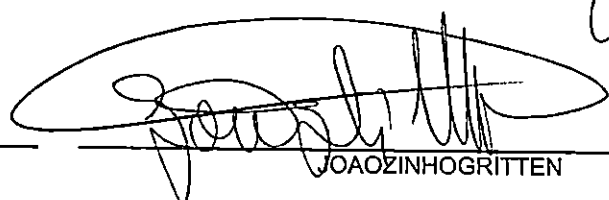
PROTOCOLADO POR
JOAOZINHOGRITTEN

EM
18/01/2024 01:06:59

PREVISTO PARA

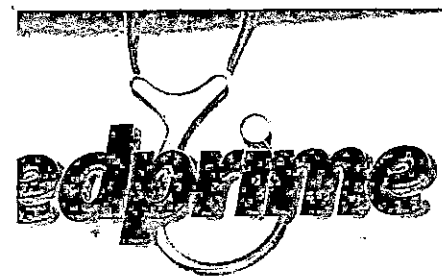
ORGANOGRAMA DESTINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SÚMULA
INCLUSÃO DE MÉDICOS.
OBSERVAÇÃO

MOTIVO


JOAOZINHOGRITTEN

MEDPRIME, CLINICA GESTAÇÃO E SAÚDE S/A

Data/Hora: 18/01/2024 13:08:46



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023



PROTOCOLO DE DOCUMENTOS MÉDICOS

OBJETO: Chamada pública para prestação de serviços médicos para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clínico geral, conforme necessidade.

EMPRESA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

CNPJ: 23.481.981/0001-31

ENDEREÇO: RUA CAJUBI, 23 – SANTA FELICIDADE, CURITIBA/PR - CEP: 82015-130

EMAIL: licitacao@medprimesaude.com.br

TELEFONE: (41) 3010-7859



CRM RJ
Conselho Regional de Medicina
do Estado do Rio de Janeiro

CRM 52-0117716-8 em 28/07/2020

Nome:
MATEUS AUGUSTO BRESCOVICI

Filiação:
GLICERIA FATIMA BRESCOVICI
ADELAR ANTONIO BRESCOVICI

Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: SÃO JOSÉ DO
CEDRO-SC
Data Nascimento: 08/09/1988

Identidade: 2.792.949 - SSP/SC
CPF: 048.487.459-42

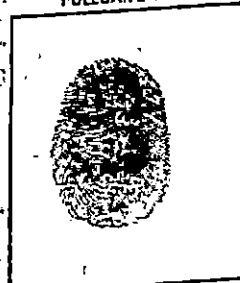
Diplomado pela UNIVERSIDADE IGUAÇU
- UNIC em 27/07/2020

MEDICO

Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



119618

SERVIÇO DISTRICTAL DA BARREIRINHA - CREA-PR
Giovana Munfron da Fonseca Muniz
Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Cda/PR 11 JAN. 2024

A presente fotocópia é reprodução fiel
desta, feita do documento original
apresentado. QUU

PR FUNCPEN

Escritório Juramentado

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FWM91253

Rosane Pereira
Escritório

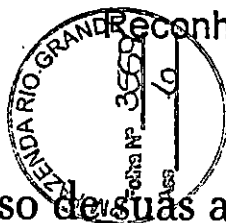


Handwritten signature



Universidade Iguazu

UNIG
UNIVERSIDADE IGUAÇU



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16/09/1993 -
D.O.U. de 20/09/1993, Seção I, p. 14017

O Reitor da Universidade Iguazu,

no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina,
em 27 de julho de 2020 e colação de grau em 27 de julho de 2020, confere o título de

Médico a

Mateus Augusto Brescovici

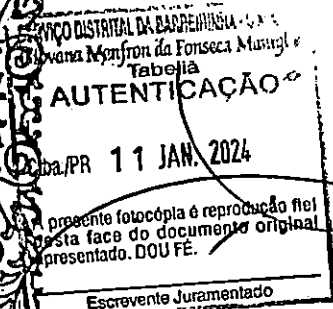
brasileiro, natural do Estado de Santa Catarina, nascido em 08 de setembro de 1988,
Documento de Identificação nº 2.792.949, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SC,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Nova Iguaçu, RJ, 27 de julho de 2020

Marcelo Gomes da Rosa
Reitor

Diplomado



UNIVERSIDADE IGUAÇU - 0330
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU
CNPJ: 30.834.196/0001-80

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16/09/1993 -
D.O.U. de 20/09/1993, Seção I, p. 14017

Curso de
MEDICINA - 7414

- Autorizado pelo Decreto Federal nº 78952, de 15/12/1976 -
D.O.U. de 16/12/1976, Seção 1, p. 16361.
- Reconhecido pela Portaria MEC nº 572, de 13/10/1981 -
D.O.U. de 15/10/1981, Seção I, p. 19546.
- Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 435,
de 30/07/2014 - D.O.U. de 31/07/2014, Seção 1, pp. 31-32.

SERVIÇO DISTRICTAL DA DEFENSORIA PÚBLICA - CRIA-PR
Giovanna Myrron da Fonseca Muniz
Tabella
AUTENTICAÇÃO

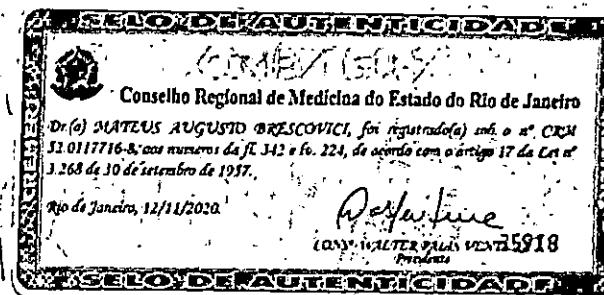
Ciba/PR - 11 JAN. 2024

A presente fotocópia é reprodução fiel
desta face do documento original
apresentado: DOU FE

Excertado fundamentado

Tabellonato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FWM91254



UNIVERSIDADE IGUAÇU - 0330
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU
CNPJ: 30.834.196/0001-80

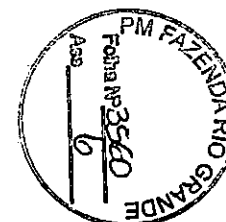
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16/09/1993 -
D.O.U. de 20/09/1993, Seção I, p. 14017

Diploma registrado sob o nº 42210 no livro 20, na folha 161 por
delegação de competência do Ministério da Educação, nos
termos da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996 e do Decreto nº
9.235, de 15/12/2017.

Processo nº 42210/43651-2020/02

Nova Iguaçu, RJ, 27 de julho de 2020

Andréa Mattas Evangelho
Secretária Geral - Portaria GR nº 66/2020



Nº 1718 / 2020



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO



Curitiba, 15 de dezembro de 2023

Certificamos para os devidos fins que o (a) Dr. (a) MATEUS AUGUSTO BRESCOVICI, tendo sua inscrição primária no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o número 52-0117716-8, solicitou e obteve o visto provisório de acordo com o parágrafo 1º do artigo 18 da Lei Federal nº 3268/1957, para atuar por 90 dias no Estado, protocolado sob o nº 364906/2023, encontrando-se, portanto, apto (a) a exercer a profissão na unidade federativa PR entre 1º de dezembro de 2023 e 29 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cavalcante Marcelo**, **Assistente Especializado(a) de Registro Profissional**, em 15/12/2023, às 09:35, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0601642** e o código CRC **5C13A188**.



Rua Victório Viezzer, 84 - Bairro Vista Alegre | (41) 3240-4000
CEP 80810-340 | Curitiba/PR - <https://www.crmpr.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.14.000011815-0 | data de inclusão: 15/12/2023



SERVIÇO DISTRIAL DA BARREIRINHA CTBA. PR
Giovanna Manfron da Fonseca Maniglia - Tabela
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 11 JAN. 2024
A presente fotocópia é reprodução fiel desta
face do documento original apresentado. DOU FÉ
Escrevente Juramentado

NOTA: O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A RIO GRANDE
CNPJ. 23.481.981/0001-31



CONTRATO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS POR MEIO DE ASSOCIAÇÃO

De um lado **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, em Curitiba/PR, neste ato representada nos termos do seu estatuto social por seu Diretor Presidente, Sr. LUIS SILVA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.159.215-6 PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 922.284.109-34, de ora em diante denominada apenas **MEDPRIME** e de outro lado **Mateus Augusto Brescovici**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 2792949 PR, inscrito no CPF sob o nº 048.487.459-42, residente e domiciliado na Rua Eurides Cunha, 85, bairro Rebouças, Curitiba/PR, de ora em diante denominado apenas **ASSOCIADO**.

Considerando que:

- (i) A **MEDPRIME** é empresa especializada que atua com habitualidade no desenvolvimento de atividades de atendimento hospitalar; atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; e atividades de apoio à gestão de saúde;
- (ii) O **ASSOCIADO** atua com habitualidade na área médica e da saúde, pelo que assume deter conhecimentos técnicos e know-how para prestar serviços desta natureza;
- (iii) A **MEDPRIME** e o **ASSOCIADO** trocaram diversos contatos com o fito de regulamentar os termos do supramencionado instrumento de prestação de serviços técnicos, ora denominado CONTRATO, tendo estabelecido de forma conjunta todos os direitos, obrigações e prazos ora descritos no presente contrato. É que vem o **MEDPRIME** e o **ASSOCIADO**, considerando que há efetivo interesse – livre de consentimento e sem qualquer embaraço – das partes em mutuamente formalizar o presente instrumento, pelo que resolvem de comum acordo celebrar o CONTRATO nos termos que segue em adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes firmam o presente instrumento tendo como objeto a contribuição do **ASSOCIADO** com seus serviços de médico plantonista, a serem desempenhados em localidades a serem previamente ajustadas com a **MEDPRIME**, devendo o **ASSOCIADO** respeitar os limites estabelecidos no referido instrumento.

1.2. O **ASSOCIADO** declara neste ato deter o conhecimento técnico necessário para o integral cumprimento do presente objeto, atestando deter plenas condições operacionais, técnicas, expertise e know-how para prestar os serviços contratados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento técnico.

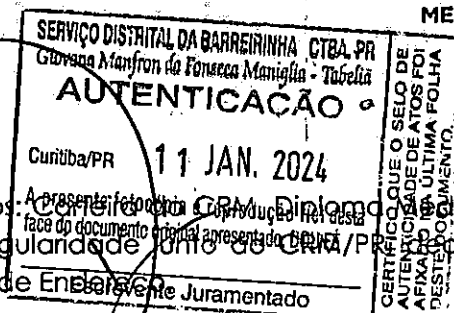
CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONHECIMENTO INEQUÍVOCO DO ASSOCIADO DOS DOCUMENTOS ANEXOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS MESMOS

2.1. O **ASSOCIADO** afirma conhecer inequivocamente o inteiro teor e todas as exigências, devendo apresentar à **MEDPRIME**, no ato da assinatura do presente instrumento, os seguintes



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A

CNPJ. 23.481.981/0001-31



documentos autenticados. A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. CRM/PR, Diploma de Especialidades (se houver), Certidão de Regularidade emitida pelo CRM/PR e Comprovante de Enunciado Juramentado.

Rosana Pereira
Escritório



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO ASSOCIADO

3.1. É responsabilidade do **ASSOCIADO**:

3.1.1. Contribuir com seus serviços médicos, conforme previsto no objeto deste CONTRATO e de acordo com o que for solicitado pela **MEDPRIME**.

3.1.2. O ASSOCIADO contribuirá com seus serviços como médico plantonista, incluindo no objeto desta avença as seguintes atribuições sem prejuízos de outras não aqui especificadas que se façam necessárias para a escorreita prestação de sua função: (i) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis; (ii) Prestar atendimento aos pacientes com urbanidade, zelo, presteza, com a indicação correta da anamnese ao paciente, sem discriminação de qualquer ordem.

3.1.3. Fornecer a **MEDPRIME**, sempre que solicitado e com a menor brevidade possível, todas as informações relativas ao andamento dos serviços executados.

3.1.4. Comunicar por escrito a **MEDPRIME**, inclusive por e-mail, caso tome conhecimento de qualquer situação que possa interferir, direta ou indiretamente, no estrito cumprimento do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, ou que possa causar a quaisquer das partes ou terceiros prejuízos, devendo-o fazer com a menor brevidade possível;

3.1.5. Esclarecer a **MEDPRIME** todas as dúvidas relativas aos serviços executados pelo **ASSOCIADO** neste CONTRATO;

3.1.6. Observar os termos e condições estabelecidos neste CONTRATO e seus anexos, e cumprir fielmente as obrigações decorrentes deles, sempre respeitando os padrões e normas inerentes à atividade e ao objeto deste CONTRATO em especial, mas não somente: NORMAS TECNICAS DOS PROCEDIMENTOS ELENCADOS NESSE CONTRATO e demais conselhos e/ou órgãos reguladores;

3.1.7. Cumprir os regulamentos internos em vigor ou que vierem a vigorar no local da prestação de serviço, ou outras normas que porventura venham a ser indicadas pela **MEDPRIME**, inclusive aqueles pertinentes à segurança;

3.1.8. Não divulgar total ou parcialmente, por quaisquer meios e a qualquer tempo, quaisquer detalhes acerca da utilização dos produtos, documentos e/ou materiais objeto deste CONTRATO, sem prévia e formal anuência da **MEDPRIME**;

3.1.9. Responsabilizar-se perante a **MEDPRIME** e terceiros por prejuízos que venha a causar, bem como isentar e manter a **MEDPRIME** livre de qualquer reclamação resultante da inobservância das obrigações e deveres profissionais;

3.1.10. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas na prestação dos serviços previstos neste contato deverá o **ASSOCIADO** contatar diretamente a **MEDPRIME**, devendo fazê-lo por escrito, inclusive por e-mail;

3.1.11. Jamais se reportar diretamente à qualquer órgão da Administração Pública acerca do objeto do presente CONTRATO sem o conhecimento prévio da **MEDPRIME**, pelo que resta expressamente vedado ao **ASSOCIADO** assumir quaisquer obrigações ou responsabilidades em nome da **MEDPRIME**, em especial transigir, renunciar, desistir, firmar acordos ou compromissos, receber ou dar quitação, sob pena de responder exclusivamente pelos danos que causar;

3.2. A violação dos dispostos na CLÁUSULA TERCEIRA implicará na rescisão do presente CONTRATO, sem prejuízo da apuração de perdas e danos causados a **MEDPRIME** ou a terceiros.

[Handwritten signature]



SERVIÇO DISTITAL DA BARREIRINHA CTBA-PR
Giovanna Manfron da Fonseca Maniglia - Tubefia
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 11 JAN. 2024
A presente fotocópia é reprodução fiel desta
face do documento original apresentado. HOUVE
Escritor Juramentado

CERTIFICADO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A
CNPJ. 23.481.981/0001-31
Rosane Pereira
Escritor



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA MEDPRIME

- 4.1. É responsabilidade da **MEDPRIME**:
- 4.1.1. O fornecimento de todos os dados necessários e informações imprescindíveis ao desenvolvimento do objeto pelo **ASSOCIADO**;
 - 4.1.2. informar previamente o **ASSOCIADO** sobre toda e qualquer anormalidade na contratação que possa influir no atendimento de pacientes;
 - 4.1.3. zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo **ASSOCIADO**, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;
 - 4.1.4. zelar para que o **ASSOCIADO** atenda o paciente dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;
 - 4.1.5. Manter permanente contato com o **ASSOCIADO**, a fim de orientá-lo e informá-lo de detalhes do projeto que auxiliem na execução dos serviços previstos no objeto deste CONTRATO, bem como de eventuais alterações do mesmo;
 - 4.1.6. Responder a qualquer solicitação de dúvidas formuladas por escrito pela **ASSOCIADO** referente ao presente CONTRATO, devendo para tanto fazê-lo no menor prazo possível.
 - 4.1.7. Notificar o **ASSOCIADO**, de forma imediata, sobre irregularidades observadas no cumprimento do presente CONTRATO;
 - 4.1.8. Efetuar os respectivos pagamentos na forma prevista na CLÁUSULA SEXTA deste contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A vigência do presente instrumento contratual terá início no dia 29 de setembro de 2023, vigendo por prazo de 12 (meses), podendo ser prorrogado por igual período caso ocorra manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ASPECTOS FINANCEIROS E DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

6.1 A **MEDPRIME** pagará ao **ASSOCIADO**, a título de distribuição de lucros, o valor de R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos) por hora, conforme ajustado em negociação comercial com o **ASSOCIADO**, a serem pagos por depósito em conta em nome do mesmo, até o dia XX do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As cláusulas e condições estabelecidas neste contrato poderão ser alteradas mediante acordo entre as partes, a qualquer tempo, através de documento escrito e firmado por ambas. Qualquer omissão ou tolerância de qualquer das partes em exigir o estrito cumprimento das obrigações ora contratadas ou em exercer qualquer direito decorrente deste CONTRATO não constituirão novação ou renúncia, nem afetará seu direito de exercê-lo a qualquer tempo, respeitados os prazos decadenciais e prescricionais previstos no Código Civil Brasileiro.
- 7.2 A nulidade de qualquer cláusula ou condição deste contrato não afetará a validade ou exequibilidade das demais como um todo. Caso qualquer uma das cláusulas ou condições do presente contrato seja considerada nula, inválida ou inexecutável, as partes comprometem-se a



SERVIÇO DISTITAL DA BARREIRINHA - DTA-PR
Giovanna Marlon da Fonseca Maniglia - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 11 JAN. 2024

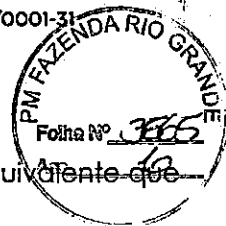
A presente fotocópia é reprodução fiel desta
face do documento original apresentado. DOU FÉ

CERTIFICADO QUE O SELO DE
AUTENTICAÇÃO DE ATOS FOI
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTA DOCUMENTO.

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A

CNPJ. 23.481.981/0001-31

Rosane Pereira
Escrevente



negociar em boa-fé a substituição de uma cláusula ou condição por outra equivalente que seja válida, eficaz e exequível.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUSÊNCIA VÍNCULO TRABALHISTA

8.1 As partes reconhecem que o **ASSOCIADO** exercerá sua atividade profissional de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente deste contrato é estritamente comercial, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

CLÁUSULA NONA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 Ficam estabelecidas as seguintes hipóteses de rescisão do presente CONTRATO pela **MEDPRIME**:

9.2 O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.3 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.4 A lentidão do seu cumprimento, levando a **MEDPRIME** a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto nos prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.5 O atraso injustificado no início dos serviços objeto previsto neste CONTRATO e seus anexos;

9.6 A paralisação dos serviços previstos neste CONTRATO e seus anexos, sem justa causa e prévia comunicação a **MEDPRIME**;

9.7 Ficam estabelecidas as seguintes hipóteses de rescisão do presente CONTRATO pela **ASSOCIADO**:

9.8 O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.9 O atraso injustificado do pagamento previsto na Cláusula 6.1;

9.10 Poderá o presente instrumento ser rescindido por mútuo consentimento, sem aplicação de multa por rescisão contratual, desde que ocorra comunicação prévia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo mantido todos os serviços e distribuição de lucros previsto neste instrumento, bem como a validade de todas as demais Cláusulas contratuais a contar da assinatura da solicitação de rescisão desmotivada.

9.12 A rescisão contratual não exime o **ASSOCIADO** da responsabilidade civil no que tange a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos decorrentes da atividade prestada, seja em favor da **MEDPRIME** ou ainda em favor de terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO E DO TÍTULO EXECUTIVO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem o foro de Curitiba/PR com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 29 de setembro de 2023.

[Handwritten signatures and initials]



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ. 23.481.981/0001-31

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ/MF sob o nº 23.481.981/0001-31

MATEUS AUGUSTO BRESCOVICI
ASSOCIADO

Dr. Mateus A. Brescovici
MÉDICO
CRM: 57.011.771-6



TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

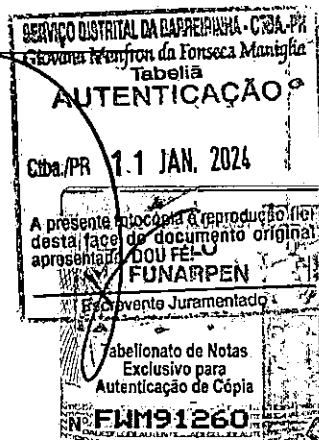
Nome: _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____



Rosane Pereira
Escrevente

[Handwritten signature]



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de Julho de 1958, alterada pela lei nº 11.000, de 15 de Dezembro de 2004, e pelo decreto nº 6.821, de 14 de Abril de 2009, sendo responsável pela fiscalização do exercício da Medicina em todo o Estado do Rio de Janeiro, **CERTIFICA** que o(a) médico(a) **MATEUS AUGUSTO BRESCOVICI** é registrado(a) neste Conselho sob o CRM nº 52.0117716-8, CPF nº 048.487.459-42, RG nº 2.792.949, inscreveu-se neste Conselho em 28/07/2020, não havendo, até a presente data, nenhum impedimento ao pleno exercício profissional, estando quite com as anuidades até o ano de 2024. A presente certidão tem validade de 60(sessenta) dias.

Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2024

Certidão emitida às 05/01/2024 11:21:26. Válida até o dia 05/03/2024

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Para garantir a veracidade deste documento, acesse a seção "Validar Documento / Certidão Negativa" no menu "Para os Médicos" do site do CREMERJ (www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/certidaonegativa), com as seguintes

Código: 598460

(Digite este código no campo solicitado)

A autenticação para o código acima deverá ser: 355d6e64-3

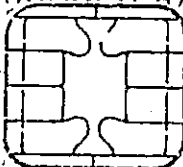
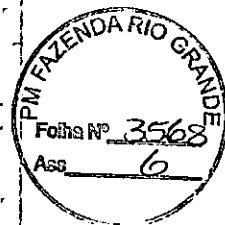


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

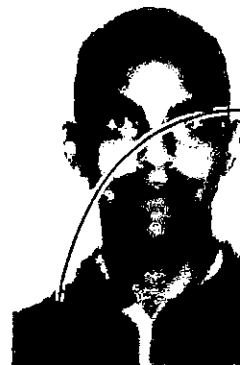
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
LUCAS NATHÁ ALMEIDA LIRA

CRM/UF
41668/PR

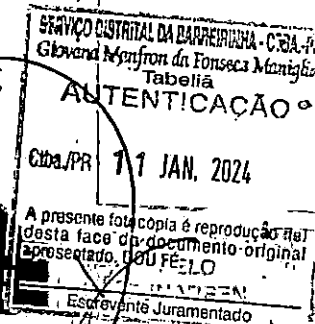


FILIAÇÃO
MARIA DE LURDES ALMEIDA LIRA
ATEVALDO DE CARVALHO LIRA



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
29/01/2019 01

ASSINATURA DO PORTADOR



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FWM91262

CPF
009.207.272-04

RG/ORGÃO EMISSOR
223735 / SSP-RR

TÍTULO DE ELEITOR
004050662658

SEÇÃO
0753

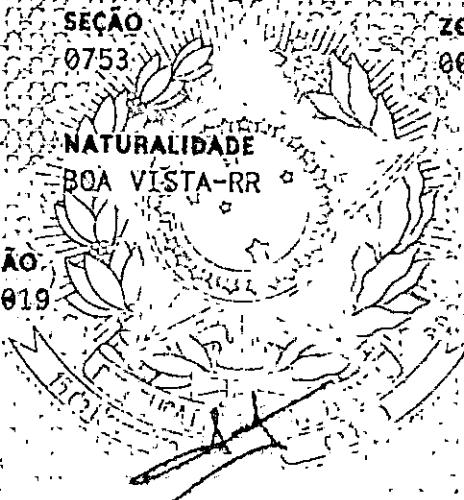
ZONA
001

DATA DE NASCIMENTO
17/12/1991

NATURALIDADE
BOA VISTA-RR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 31/01/2019

386788



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 20675.

Nº FWM91262
Rosane Pereira
Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **LUCAS NATHÃ ALMEIDA LIRA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **41668** conforme períodos abaixo:

Períodos

29/01/2019 a presente data

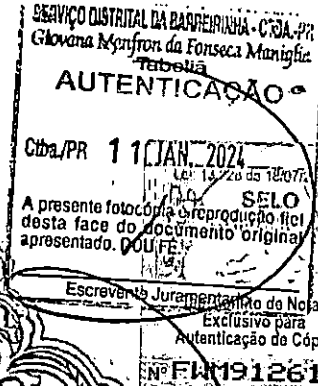
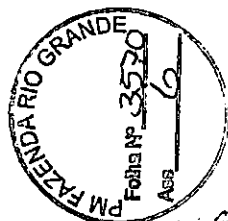
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 90b77f3cd852ae3decff4b45234aa11c7851edbc

Emitida eletronicamente via internet em **08/01/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



Rosane Pereira
Escrevente

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do
Curso de Medicina, em 18 de janeiro de 2019, confere o título de Médico a

Lucas Nathã Almeida Lira

brasileiro, natural do Estado de Roraima, nascido a 17 de dezembro de 1991, portador do
RG n.º 223735/ RR,
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuitibá, 18 de janeiro de 2019.

Lucas Lira
Lucas Nathã Almeida Lira
Diplomado

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor

Handwritten marks and signatures at the bottom left corner.

[Handwritten signatures and initials]

Bacharelado em Medicina

Reconhecido pela Portaria nº 659, de 28 de setembro de 2018, publicada no D.O.U. de 01 de outubro de 2018.

SERVIÇO DISTRICTAL DA BARREIRINHA: CIDA-PR
Giovana Monfron da Fonseca Maniglia
Tabella
AUTENTICAÇÃO
Cida/PR 11 JAN. 2024
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU F.
Escrevente Juramentado

 **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº **112751**, no Livro UF 236, Fls 363, Proc. 23075.051200/2018-90 Curitiba, 18 de janeiro de 2019


Moacir Ribeiro Watzko
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.542, de 05/04/2018 do Reitor da UFPR.

CRM-PR
Conselho Regional de Medicina do Paraná

Em 29/01/2019, o presente diploma de LUCAS NATHÁ ALMEIDA LIRA foi registrado sob o nº 41668-PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba-PR, 01/02/2019
009030


Dr. Roberto Issamu Yosida
Presidente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3571
Ass 6



SERVIÇO DISTRICTAL DA BARREIRINHA - CTEA - PR
Giovana Marjori de Faria Maniglia - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 11 JAN 2024

A presente fotocópia é reprodução fiel desta
face do documento original apresentado. DOU FE

CERTIFICADO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Rosane Pereira
Escriturante



CONTRATO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS POR MEIO DE ASSOCIAÇÃO

De um lado **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, em Curitiba/PR, neste ato representada nos termos do seu estatuto social por seu Diretor Presidente, Sr. LUIS SILVA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.159.215-6 PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 922.284.109-34, de ora em diante denominada apenas **MEDPRIME** e de outro lado **Lucas Nathã Almelda Lira**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 00920727204, inscrito no CPF sob o nº 009.207.272-04, residente e domiciliado na Rua Desembargador Isaías Beviláqua, 244, bairro Mercês, Curitiba/PR, de ora em diante denominado apenas **ASSOCIADO**.

Considerando que:

- (i) A **MEDPRIME** é empresa especializada que atua com habitualidade no desenvolvimento de atividades de atendimento hospitalar; atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; e atividades de apoio à gestão de saúde;
- (ii) O **ASSOCIADO** atua com habitualidade na área médica e da saúde, pelo que assume deter conhecimentos técnicos e know-how para prestar serviços desta natureza;
- (iii) A **MEDPRIME** e o **ASSOCIADO** trocaram diversos contatos com o fito de regulamentar os termos do supramencionado instrumento de prestação de serviços técnicos, ora denominado CONTRATO, tendo estabelecido de forma conjunta todos os direitos, obrigações e prazos ora descritos no presente contrato. É que vem o **MEDPRIME** e o **ASSOCIADO**, considerando que há efetivo interesse – livre de consentimento e sem qualquer embaraço – das partes em mutuamente formalizar o presente instrumento, pelo que resolvem de comum acordo celebrar o CONTRATO nos termos que segue em adiante.

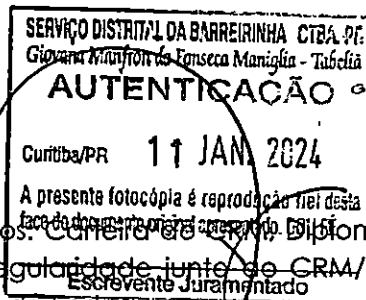
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes firmam o presente instrumento tendo como objeto a contribuição do **ASSOCIADO** com seus serviços de médico plantonista, a serem desempenhados em localidades a serem previamente ajustadas com a **MEDPRIME**, devendo o **ASSOCIADO** respeitar os limites estabelecidos no referido instrumento.

1.2. O **ASSOCIADO** declara neste ato deter o conhecimento técnico necessário para o integral cumprimento do presente objeto, atestando deter plenas condições operacionais, técnicas, expertise e know-how para prestar os serviços contratados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONHECIMENTO INEQUÍVOCO DO ASSOCIADO DOS DOCUMENTOS ANEXOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS MESMOS

2.1. O **ASSOCIADO** afirma conhecer inequivocamente o inteiro teor e todas as exigências, devendo apresentar à **MEDPRIME**, no ato da assinatura do presente instrumento, os seguintes



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A
CNPJ. 23.481.981/0001-31

documentos autenticados: Carteira de Registro Profissional Médico, Diploma de Especialidades (se houver), Certidão de Regularidade junto ao CRM/PR, Declaração de conduta emitida pelo CRM/PR e Comprovante de Endereço.

Rosane Pereira
Escrivente



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO ASSOCIADO

3.1. É responsabilidade do **ASSOCIADO**:

3.1.1. Contribuir com seus serviços médicos, conforme previsto no objeto deste **CONTRATO** e de acordo com o que for solicitado pela **MEDPRIME**.

3.1.2. O **ASSOCIADO** contribuirá com seus serviços como médico plantonista, incluindo no objeto desta avença as seguintes atribuições sem prejuízos de outras não aqui especificadas que se façam necessárias para a escoreita prestação de sua função: (i) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis; (ii) Prestar atendimento aos pacientes com urbanidade, zelo, presteza, com a indicação correta da anamnese ao paciente, sem discriminação de qualquer ordem.

3.1.3. Fornecer a **MEDPRIME**, sempre que solicitado e com a menor brevidade possível, todas as informações relativas ao andamento dos serviços executados.

3.1.4. Comunicar por escrito a **MEDPRIME**, inclusive por e-mail, caso tome conhecimento de qualquer situação que possa interferir, direta ou indiretamente, no estrito cumprimento do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, ou que possa causar a quaisquer das partes ou terceiros prejuízos, devendo-o fazer com a menor brevidade possível;

3.1.5. Esclarecer a **MEDPRIME** todas as dúvidas relativas aos serviços executados pelo **ASSOCIADO** neste **CONTRATO**;

3.1.6. Observar os termos e condições estabelecidos neste **CONTRATO** e seus anexos, e cumprir fielmente as obrigações decorrentes deles, sempre respeitando os padrões e normas inerentes à atividade e ao objeto deste **CONTRATO** em especial, mas não somente: **NORMAS TECNICAS DOS PROCEDIMENTOS ELENCADOS NESSE CONTRATO** e demais conselhos e/ou órgãos reguladores;

3.1.7. Cumprir os regulamentos internos em vigor ou que vierem a vigorar no local da prestação de serviço, ou outras normas que porventura venham a ser indicadas pela **MEDPRIME**, inclusive aqueles pertinentes à segurança;

3.1.8. Não divulgar total ou parcialmente, por quaisquer meios e a qualquer tempo, quaisquer detalhes acerca da utilização dos produtos, documentos e/ou materiais objeto deste **CONTRATO**, sem prévia e formal anuência da **MEDPRIME**;

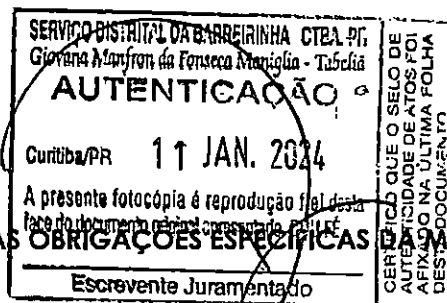
3.1.9. Responsabilizar-se perante a **MEDPRIME** e terceiros por prejuízos que venha a causar, bem como isentar e manter a **MEDPRIME** livre de qualquer reclamação resultante da inobservância das obrigações e deveres profissionais;

3.1.10. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas na prestação dos serviços previstos neste contato deverá o **ASSOCIADO** contatar diretamente a **MEDPRIME**, devendo fazê-lo por escrito, inclusive por e-mail;

3.1.11. Jamais se reportar diretamente à qualquer órgão da Administração Pública acerca do objeto do presente **CONTRATO** sem o conhecimento prévio da **MEDPRIME**, pelo que resta expressamente vedado ao **ASSOCIADO** assumir quaisquer obrigações ou responsabilidades em nome da **MEDPRIME**, em especial transigir, renunciar, desistir, firmar acordos ou compromissos, receber ou dar quitação, sob pena de responder exclusivamente pelos danos que causar;

3.2. A violação dos dispostos na CLÁUSULA TERCEIRA implicará na rescisão do presente **CONTRATO**, sem prejuízo da apuração de perdas e danos causados a **MEDPRIME** ou a terceiros.

CM



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A

CNPJ. 23.481.981/0001-31



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA MEDPRIME

4.1. É responsabilidade da **MEDPRIME**:

- 4.1.1. O fornecimento de todos os dados necessários e informações imprescindíveis ao desenvolvimento do objeto pelo **ASSOCIADO**;
- 4.1.2. informar previamente o **ASSOCIADO** sobre toda e qualquer anormalidade na contratação que possa influir no atendimento de pacientes;
- 4.1.3. zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo **ASSOCIADO**, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;
- 4.1.4. zelar para que o **ASSOCIADO** atenda o paciente dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;
- 4.1.5. Manter permanente contato com o **ASSOCIADO**, a fim de orientá-lo e informá-lo de detalhes do projeto que auxiliem na execução dos serviços previstos no objeto deste CONTRATO, bem como de eventuais alterações do mesmo;
- 4.1.6. Responder a qualquer solicitação de dúvidas formuladas por escrito pela **ASSOCIADO** referente ao presente CONTRATO, devendo para tanto fazê-lo no menor prazo possível.
- 4.1.7. Notificar o **ASSOCIADO**, de forma imediata, sobre irregularidades observadas no cumprimento do presente CONTRATO;
- 4.1.8. Efetuar os respectivos pagamentos na forma prevista na CLÁUSULA SEXTA deste contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A vigência do presente instrumento contratual terá início no dia 29 de setembro de 2023, vigendo por prazo de 12 (meses), podendo ser prorrogado por igual período caso ocorra manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ASPECTOS FINANCEIROS E DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

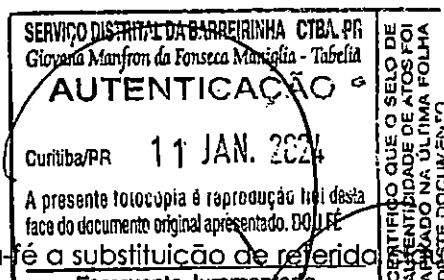
6.1 A **MEDPRIME** pagará ao **ASSOCIADO**, a título de distribuição de lucros, o valor de R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos) por hora, conforme ajustado em negociação comercial com o **ASSOCIADO**, a serem pagos por depósito em conta em nome do mesmo, até o dia XX do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As cláusulas e condições estabelecidas neste contrato poderão ser alteradas mediante acordo entre as partes, a qualquer tempo, através de documento escrito e firmado por ambas. Qualquer omissão ou tolerância de qualquer das partes em exigir o estrito cumprimento das obrigações ora contratadas ou em exercer qualquer direito decorrente deste CONTRATO não constituirão novação ou renúncia, nem afetará seu direito de exercê-lo a qualquer tempo, respeitados os prazos decadenciais e prescricionais previstos no Código Civil Brasileiro.

7.2 A nulidade de qualquer cláusula ou condição deste contrato não afetará a validade ou exequibilidade das demais como um todo. Caso qualquer uma das cláusulas ou condições do presente contrato seja considerada nula, inválida ou inexecutável, as partes comprometem-se a

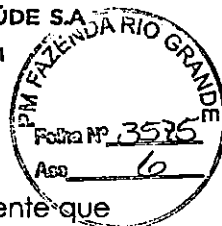
Handwritten signature and initials.



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A.

CNPJ. 23.481.981/0001-31

Rosane Pereira
Escritante



negociar em boa-fé a substituição de referido documento ou condição por outra equivalente que seja válida, eficaz e exequível.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUSÊNCIA VÍNCULO TRABALHISTA

8.1 As partes reconhecem que o **ASSOCIADO** exercerá sua atividade profissional de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente deste contrato é estritamente comercial, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

CLÁUSULA NONA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 Ficam estabelecidas as seguintes hipóteses de rescisão do presente CONTRATO pela **MEDPRIME**:

9.2 O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.3 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.4 A lentidão do seu cumprimento, levando a **MEDPRIME** a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto nos prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.5 O atraso injustificado no início dos serviços objeto previsto neste CONTRATO e seus anexos;

9.6 A paralisação dos serviços previstos neste CONTRATO e seus anexos, sem justa causa e prévia comunicação a **MEDPRIME**;

9.7 Ficam estabelecidas as seguintes hipóteses de rescisão do presente CONTRATO pela **ASSOCIADO**:

9.8 O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.9 O atraso injustificado do pagamento previsto na Cláusula 6.1;

9.10 Poderá o presente instrumento ser rescindido por mútuo consentimento, sem aplicação de multa por rescisão contratual, desde que ocorra comunicação prévia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo mantido todos os serviços e distribuição de lucros previsto neste instrumento, bem como a validade de todas as demais Cláusulas contratuais a contar da assinatura da solicitação de rescisão desmotivada.

9.12 A rescisão contratual não exime o **ASSOCIADO** da responsabilidade civil no que tange a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos decorrentes da atividade prestada, seja em favor da **MEDPRIME** ou ainda em favor de terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO E DO TÍTULO EXECUTIVO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem o foro de Curitiba/PR com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E por assim estarem certas e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

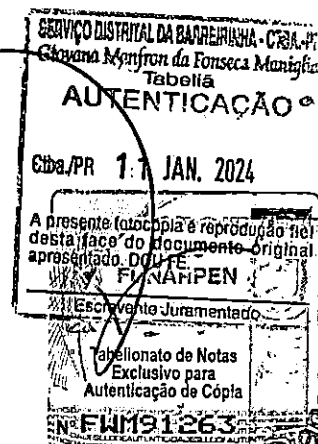
Curitiba, 29 de setembro de 2023.



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ. 23.481.981/0001-31

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ/MF sob o nº 23.481.981/0001-31


LUCAS NATHÁ ALMEIDA LIRA
ASSOCIADO



Rosane Pereira
Escritorente

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____





Rosane Pereira
Escrevente



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
TILAMY PUSCH DOS SANTOS

CRM/UF
53959/PR

FILIAÇÃO
ANILDA DE FATIMA PUSCH DOS
RONALDO PUSCH DOS SANTOS



SERVIÇO DISTRITAL DA DEFENSORIA PÚBLICA - CRIA-PR
Giovana Myrton da Fonseca Marinho
Tabela

AUTENTICAÇÃO

Cda/PR 11 JAN. 2024

ASSINATURA DO PORTADOR

A presente fotocópia é reprodução fiel
desta face do documento original
apresentado em 18/07/2001

Escrevente Juramentado

RG/ORGÃO EMISSOR

78498498/PR-PR

SEÇÃO
0123

ZONA
015

TÍTULO DE ELEITOR

078190690604

DATA DE NASCIMENTO

13/04/1983

NATURALIDADE

Curitiba-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA - PR - 03/11/2023

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.912/94



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **THAMY PUSCH DOS SANTOS**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **53959** conforme períodos abaixo:

Períodos

01/11/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

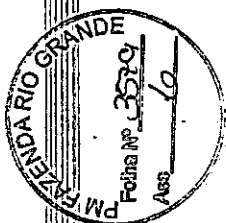
Chave de validação nº. a5ef63dc4531e040f624f12b5e089ae763712a13

Emitida eletronicamente via internet em 27/11/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten signature



REPÚBLICA DEL PARAGUAY



UNIVERSIDAD PRIVADA DEL ESTE

DECRETO DEL PODER EJECUTIVO N° 13.039 DEL 26 DE MARZO DE 1992

El Rector de la Universidad y el Decano de la Facultad de:
Ciencias de la Salud "Prof. Dr. Manuel Riveros"

Por cuanto:

Thamy Pusch Dos Santos

Ha concluido los estudios correspondientes a la carrera de:

Medicina

Por tanto: de acuerdo con lo dispuesto en las normas vigentes en esta Universidad expedimos el presente Título de

Médica

Ciudad del Este, 23 de junio de 2022

Egresado/a
Thamy Pusch Dos Santos



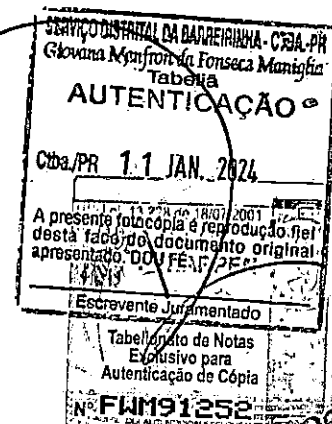
Secretario General
Msc. Nicolas Flores Gonzalez



Decano
Dr. Enrique Dionisio Bolado



Rector
Abog. Juan Bautista Gonzalez Flores



Rosane Pereira
Escrivente



MINISTERIO DE SALUD PÚBLICA Y BIENESTAR SOCIAL
DIRECCIÓN DE REGISTROS Y CONTROL
DE PROFESIONES EN SALUD

011788

El presente título de: MEDICO/A

Correspondiente a: THIAMY PUSCH DOS SANTOS

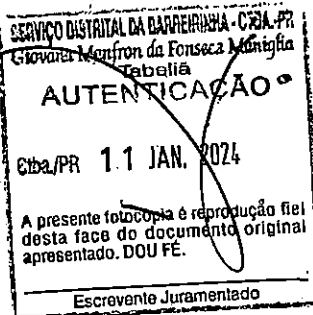
Con Cédula Nro: 8663852

Reg. Profesional Nro: 24435

Asunción, 27/09/2022



Natalia Meza
NATALIA MEZA
Jefa Dpto. de Registros
Unión de Registros y Control de Profesionales en Salud
M.S.P. y C.S.



2019 - 3048

UNIVERSIDAD PRIVADA DEL ESTE
Título de la Carrera de Medicina

Año de culminación: 2022

Registrado Bajo Acta N°233

Con Folio N°51

En el Libro de Diplomas N°2

Bajo Orden N°26

Código QR



Resolución DRT/VESC N°55977/2022
Resolución firmada digitalmente por
Diego Francisco Morel Núñez
Director
Dirección de Registro de Títulos
Viceministerio de Educación
Superior y Ciencias



09853

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 69.324 de 07/10/1971.

Curso Revalidado, equivalente ao Curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Decreto Federal nº 68.545, publicado no D.O.U de 27/04/1971. Renovado pela Portaria Estadual nº 170/22-SETI, de 07/12/2022, desta Universidade.

Revalida - Conforme Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17/03/2011.

Londrina, 18 de outubro de 2023.

Ana Marcia F. Tucci
Profa. Dra. Ana Marcia F. Tucci de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação
UEL/PROGRAD

Maria Regina Gimenez Favaro
Profa. Dra. Maria Regina Gimenez Favaro
Reitora



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-PR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diploma Registrado sob nº 025

Livro REV-4 Folha 025 de acordo com o Art. 48 da Lei 9.394, de 20/12/96 e Ato Executivo nº 20/99 de 20/05/99 do Reitor da Universidade Estadual de Londrina.

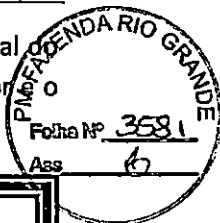
Londrina 18 / 10 / 2023.

Ana Marcia F. Tucci
Profa. Dra. Ana Marcia F. Tucci de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação
UEL/PROGRAD





Izabel Dietrich de Vergara, Tradutora Pública Juramentada, matriculada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, traduziu, em razão de seu ofício, cópia do documento apresentado cujo teor é o seguinte:



REPÚBLICA DO PARAGUAI

UNIVERSIDAD PRIVADA DEL ESTE
DECRETO DO PODER EXECUTIVO n.º 13.039 DE 26 DE MARÇO DE 1992

O Reitor da Universidade e o Decano da Faculdade de:
Ciências da Saúde "Prof. Dr. Manuel Riveros"

Declaram que:

Thamy Pusch Dos Santos

Concluiu os estudos correspondentes à graduação em:

Medicina

De acordo com o disposto nas normas vigentes nesta Universidade expedimos o presente Título de:

Médica

Ciudad del Este, 23 de junho de 2022

Carimbos e assinaturas:

Graduada Thamy Pusch dos Santos	Decano Dr. Enrique Dionisio Bolado
Secretário Geral Msc. Nicolás Flores González	Reitor Adv. Juan Bautista González Flores



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná

Tradução n.º 7855 - Thamy Pusch dos Santos

Verso

MINISTÉRIO DE SAÚDE PÚBLICA E BEM-ESTAR SOCIAL
DIREÇÃO DE REGISTROS E CONTROLE DE PROFISSÕES EM SAÚDE
O presente diploma de **MÉDICA** **011788**
Correspondente a **THAMY PUSCH DOS SANTOS**
Com Cédula n.º **8663852**
Reg. Profissional n.º **24435**
Assunção, 27/09/2022

Selo Holográfico: Ministério de Saúde Pública e Bem-Estar Social.

[Carimbo e assinatura]
NATALIA MEZA
Chefe Dpto. de Registros
Direção de Registros e Controle de Profissões da
Saúde – M.S.P. e B.S.

UNIVERSIDAD PRIVADA DEL ESTE
Título do Curso de Medicina
Ano de conclusão: 2022
Registrado em Ata n.º 233
Folha n.º 51
Livro de Diplomas n.º 2
Ordem n.º 26
Resolução DRT/VESC n.º 55977/2022
Resolução assinada digitalmente por
Diego Francisco Morel Núñez
Diretor
Direção de Registro de Títulos
Vice Ministério da Educação Superior e Ciências

Selo Holográfico U.P.E. 09853

2019 - 3048

REPÚBLICA DO PARAGUAI
MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES
Folha de Segurança de acordo com o Decreto Nº 7317/17
Correspondente à SÉRIE C Nº 02218183

APOSTILLE
(Convention de la Haye du 5 octobre 1961)
(O documento apresenta versão em espanhol e em outra língua)

1. País:	REPÚBLICA DO PARAGUAI
O presente documento público	
2. Foi assinado por:	DIEGO FRANCISCO MOREL NUÑEZ
3. Que atua como:	Diretor
4. Acompanha o carimbo/selo do:	Ministério de Educação e Ciências
CERTIFICADO	
5. Em:	ASSUNÇÃO
6. Data:	27/9/2022 09:09:35
7. Por:	MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES DO PARAGUAI
8. Sob o Nº:	169946/2022 C-2218183
9. Selo/Carimbo:	ALCIDES RIVEROS
(Consta o carimbo do Ministério de Relações Exteriores)	
10. Assinatura	

Tipo de Documento: DOCUMENTOS RELACIONADOS A ESTUDO
55977/2022

Esta Apostila certifica unicamente a autenticidade da assinatura, a qualidade em que o signatário do documento tenha atuado e, no caso, a identidade do selo ou timbre do que o documento público esteja revestido.
Esta Apostila não certifica o conteúdo do documento para o qual se expediu.
Esta Apostila pode ser verificada na direção seguinte: www.mre.gov.py/legalizaciones

QR CODE Código: 3096135

Nota da Tradutora: neste espaço constam dados relacionados à cobrança e impressão da apostila de Haia que são irrelevantes para a tradução.

Nada mais continha o referido documento, que fielmente traduzi para o vernáculo, conferi, achei conforme e dou fé. Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento traduzido.

Cascavel, 09 de outubro de 2023.

Izabel Dietrich de Vergara
Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Idioma Espanhol – JUCEPAR 12/090

Rua Ildelfonso Pinto da Luz, 132 – Coqueiral - 85.807-594 – Cascavel, PR

Tradução n.º 7855 - Thamy Pusch dos Santos

Trad. 7855 - Thamy Pusch dos Santos - Diploma UPE.pdf

Documento número 4c741b04-64e3-4061-97f5-c3340b8c7c9e



Assinaturas



assinaturadigital@izabeldietrich.com.br

Certificado digital. Verifique se já assinou com ITI ou verificador ZapSign.



Hash do documento original (SHA256):

0eb057a41bc3b6c40873a6ff2847bb4f4f149dd61b259d4d0336433c0aca9476

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=4c741b04-64e3-4061-97f5-c3340b8c7c9e>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 4c741b04-64e3-4061-97f5-c3340b8c7c9e, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

Signed by IZABEL DIETRICH DE
VERGARA (01658255968)
Data: 13/10/2023 12:15:15 +00:00

ZapSign

Assinado com
certificado
digital em



ZapSign

Handwritten signature and initials.



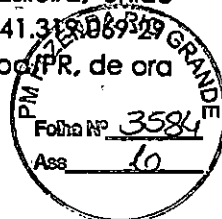
SERVIÇO DISTRICTAL DA BARREIRINHA - CTBA - PR
Giovana Marfron da Fonseca Maniglia - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 11 JAN. 2024
A presente fotocópia é reprodução fiel desta
face do documento original apresentado. DOU FE
Escrevente Juremã Jach

CERTIFICADO QUE O SELO DE
AUTENTICAÇÃO DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ. 23.481.981/0001-31

CONTRATO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS POR MEIO DE ASSOCIAÇÃO

De um lado **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, em Curitiba/PR, neste ato representada nos termos do seu estatuto social por seu Diretor Presidente, Sr. LUIS SILVA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.159.215-6 PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 922.284.109-34, de ora em diante denominada apenas **MEDPRIME** e de outro lado **Thamy Pusch dos Santos**, brasileira, união estável, médica, portadora do RG nº 78498498 SSP PR, inscrita no CPF sob o nº 041.319.069-29 residente e domiciliada na Av. Cândido de Abreu, 70, bairro Centro Cívico, Curitiba/PR, de ora em diante denominada apenas **ASSOCIADA**.



Considerando que:

- (I) A **MEDPRIME** é empresa especializada que atua com habitualidade no desenvolvimento de atividades de atendimento hospitalar; atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; e atividades de apoio à gestão de saúde;
- (II) O **ASSOCIADO** atua com habitualidade na área médica e da saúde, pelo que assume deter conhecimentos técnicos e know-how para prestar serviços desta natureza;
- (III) A **MEDPRIME** e o **ASSOCIADO** trocaram diversos contatos com o fito de regulamentar os termos do supramencionado instrumento de prestação de serviços técnicos, ora denominado **CONTRATO**, tendo estabelecido de forma conjunta todos os direitos, obrigações e prazos ora descritos no presente contrato. É que vem o **MEDPRIME** e o **ASSOCIADO**, considerando que há efetivo interesse – livre de consentimento e sem qualquer embaraço – das partes em mutuamente formalizar o presente instrumento, pelo que resolvem de comum acordo celebrar o **CONTRATO** nos termos que segue em adiante.

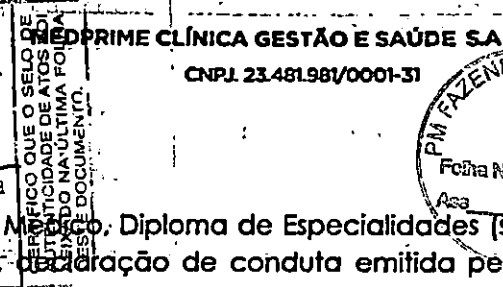
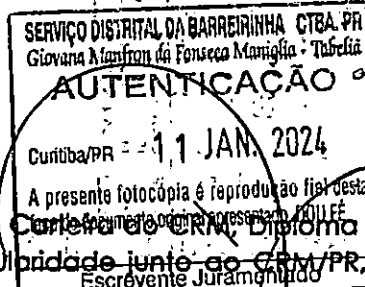
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. As partes firmam o presente instrumento tendo como objeto a contribuição do **ASSOCIADO** com seus serviços de médico plantonista, a serem desempenhados em localidades a serem previamente ajustadas com a **MEDPRIME**, devendo o **ASSOCIADO** respeitar os limites estabelecidos no referido instrumento.
- 1.2. O **ASSOCIADO** declara neste ato deter o conhecimento técnico necessário para o integral cumprimento do presente objeto, atestando deter plenas condições operacionais, técnicas, expertise e know-how para prestar os serviços contratados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONHECIMENTO INEQUÍVOCO DO ASSOCIADO DOS DOCUMENTOS ANEXOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS MESMOS

- 2.1. O **ASSOCIADO** afirma conhecer inequivocamente o inteiro teor e todas as exigências, devendo apresentar à **MEDPRIME**, no ato da assinatura do presente instrumento, os seguintes

Medprime



documentos autenticados: Carteira de CRM, Diploma Médico, Diploma de Especialidades (se houver), Certidão de Regularidade emitida pelo CRM/PR, Declaração de conduta emitida pelo CRM/PR e Comprovante de Endereço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO ASSOCIADO

3.1. É responsabilidade do ASSOCIADO:

3.1.1. Contribuir com seus serviços médicos, conforme previsto no objeto deste CONTRATO e de acordo com o que for solicitado pela MEDPRIME.

3.1.2. O ASSOCIADO contribuirá com seus serviços como médico plantonista, incluindo no objeto desta avença as seguintes atribuições sem prejuízos de outras não aqui especificadas que se façam necessárias para a esmerada prestação de sua função: (i) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis; (ii) Prestar atendimento aos pacientes com urbanidade, zelo, presteza, com a indicação correta da anamnese ao paciente, sem discriminação de qualquer ordem.

3.1.3. Fornecer a MEDPRIME, sempre que solicitado e com a menor brevidade possível, todas as informações relativas ao andamento dos serviços executados.

3.1.4. Comunicar por escrito a MEDPRIME, inclusive por e-mail, caso tome conhecimento de qualquer situação que possa interferir, direta ou indiretamente, no estrito cumprimento do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, ou que possa causar a quaisquer das partes ou terceiros prejuízos, devendo-o fazer com a menor brevidade possível;

3.1.5. Esclarecer a MEDPRIME todas as dúvidas relativas aos serviços executados pelo ASSOCIADO neste CONTRATO;

3.1.6. Observar os termos e condições estabelecidos neste CONTRATO e seus anexos, e cumprir fielmente as obrigações decorrentes deles, sempre respeitando os padrões e normas inerentes à atividade e ao objeto deste CONTRATO em especial, mas não somente: NORMAS TÉCNICAS DOS PROCEDIMENTOS ELENCADOS NESSE CONTRATO e demais conselhos e/ou órgãos reguladores;

3.1.7. Cumprir os regulamentos internos em vigor ou que vierem a vigorar no local da prestação de serviço, ou outras normas que porventura venham a ser indicadas pela MEDPRIME, inclusive aqueles pertinentes à segurança;

3.1.8. Não divulgar total ou parcialmente, por quaisquer meios e a qualquer tempo, quaisquer detalhes acerca da utilização dos produtos, documentos e/ou materiais objeto deste CONTRATO, sem prévia e formal anuência da MEDPRIME;

3.1.9. Responsabilizar-se perante a MEDPRIME e terceiros por prejuízos que venha a causar, bem como isentar e manter a MEDPRIME livre de qualquer reclamação resultante da inobservância das obrigações e deveres profissionais;

3.1.10. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas na prestação dos serviços previstos neste contato deverá o ASSOCIADO contatar diretamente a MEDPRIME; devendo fazê-lo por escrito, inclusive por e-mail;

3.1.11. Jamais se reportar diretamente à qualquer órgão da Administração Pública acerca do objeto do presente CONTRATO sem o conhecimento prévio da MEDPRIME, pelo que resta expressamente vedado ao ASSOCIADO assumir quaisquer obrigações ou responsabilidades em nome da MEDPRIME, em especial transigir, renunciar, desistir, firmar acordos ou compromissos, receber ou dar quitação, sob pena de responder exclusivamente pelos danos que causar;

3.2. A violação dos dispostos na CLÁUSULA TERCEIRA implicará na rescisão do presente CONTRATO, sem prejuízo da apuração de perdas e danos causados a MEDPRIME ou a terceiros.

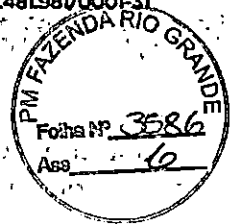
Medprime

SERVIÇO DISTRICTAL DA BARREIRINHA - CTEA-PR
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 11 JAN. 2024
A presente fotocópia é reprodução fiel desta
face do documento original apresentado. DOU FE.
Escrevente Juramentado

CERTIFICADO QUE O SELO DE
AUTENTICAÇÃO DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A

CNPJ. 23.481.981/0001-31



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA MEDPRIME

4.1. É responsabilidade da MEDPRIME:

- 4.1.1. O fornecimento de todos os dados necessários e informações imprescindíveis ao desenvolvimento do objeto pelo **ASSOCIADO**;
- 4.1.2. informar previamente o **ASSOCIADO** sobre toda e qualquer anormalidade na contratação que possa influir no atendimento de pacientes;
- 4.1.3. zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo **ASSOCIADO**, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;
- 4.1.4. zelar para que o **ASSOCIADO** atenda o paciente dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;
- 4.1.5. Manter permanente contato com o **ASSOCIADO**, a fim de orientá-lo e informá-lo de detalhes do projeto que auxiliem na execução dos serviços previstos no objeto deste CONTRATO, bem como de eventuais alterações do mesmo;
- 4.1.6. Responder a qualquer solicitação de dúvidas formuladas por escrito pela **ASSOCIADO** referente ao presente CONTRATO, devendo para tanto fazê-lo no menor prazo possível;
- 4.1.7. Notificar o **ASSOCIADO**, de forma imediata, sobre irregularidades observadas no cumprimento do presente CONTRATO;
- 4.1.8. Efetuar os respectivos pagamentos na forma prevista na CLÁUSULA SEXTA deste contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A vigência do presente instrumento contratual terá início no dia 29 de setembro de 2023, vigendo por prazo de 12 (meses), podendo ser prorrogado por igual período caso ocorra manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ASPECTOS FINANCEIROS E DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

6.1 A MEDPRIME pagará ao **ASSOCIADO**, a título de distribuição de lucros, o valor de R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos) por hora, conforme ajustado em negociação comercial com o **ASSOCIADO**, a serem pagos por depósito em conta em nome do mesmo, até o dia XX do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As cláusulas e condições estabelecidas neste contrato poderão ser alteradas mediante acordo entre as partes, a qualquer tempo, através de documento escrito e firmado por ambas. Qualquer omissão ou tolerância de qualquer das partes em exigir o estrito cumprimento das obrigações ora contratadas ou em exercer qualquer direito decorrente deste CONTRATO não constituirão novação ou renúncia, nem afetará seu direito de exercê-lo a qualquer tempo, respeitados os prazos decadenciais e prescricionais previstos no Código Civil Brasileiro.

7.2 A nulidade de qualquer cláusula ou condição deste contrato não afetará a validade ou exequibilidade das demais como um todo. Caso qualquer uma das cláusulas ou condições do presente contrato seja considerada nula, inválida ou inexecutável, as partes comprometem-se a

Medprime

SERVIÇO DISTRIAL DA BARREIRINHA - CTBA PI
Giovana Marfron da Fonseca Maniglia - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR

11 JAN. 2024

A presente fotocópia é reprodução fiel desta
face do documento original apresentado. DOU FE

DE
O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AQUILADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTA DOCUMENTO.

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE SA

CNPJ. 23.481.981/0001-31



negociar em boa-fé a substituição de referida cláusula ou condição por outra equivalente que seja válida, eficaz e exequível, crente, juramentado

CLÁUSULA OITAVA – DA AUSÊNCIA VÍNCULO TRABALHISTA

8.1 As partes reconhecem que o **ASSOCIADO** exercerá sua atividade profissional de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente deste contrato é estritamente comercial, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

CLÁUSULA NONA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 Ficam estabelecidas as seguintes hipóteses de rescisão do presente CONTRATO pela **MEDPRIME**:

9.2 O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.3 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.4 A lentidão do seu cumprimento, levando a **MEDPRIME** a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto nos prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.5 O atraso injustificado no início dos serviços objeto previsto neste CONTRATO e seus anexos;

9.6 A paralisação dos serviços previstos neste CONTRATO e seus anexos, sem justa causa e prévia comunicação a **MEDPRIME**;

9.7 Ficam estabelecidas as seguintes hipóteses de rescisão do presente CONTRATO pela **ASSOCIADO**:

9.8 O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.9 O atraso injustificado do pagamento previsto na Cláusula 6.1;

9.10 Poderá o presente instrumento ser rescindido por mútuo consentimento, sem aplicação de multa por rescisão contratual, desde que ocorra comunicação prévia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência; sendo mantido todos os serviços e distribuição de lucros previsto neste instrumento, bem como a validade de todas as demais Cláusulas contratuais a contar da assinatura da solicitação de rescisão desmotivada.

9.12 A rescisão contratual não exime o **ASSOCIADO** da responsabilidade civil no que tange a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos decorrentes da atividade prestada, seja em favor da **MEDPRIME** ou ainda em favor de terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO E DO TÍTULO EXECUTIVO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem o foro de Curitiba/PR com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 29 de setembro de 2023.



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ. 23.481.981/0001-31

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ/MF sob o nº 23.481.981/0001-31

THAMY FUSCHI DOS SANTOS
ASSOCIADA



TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

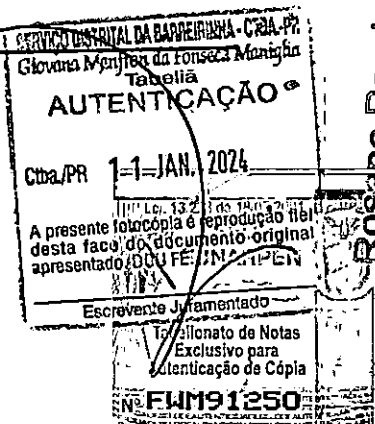
CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____



Rosane Pereira
Escrevente

CFM

A presente Carteira Profissional de Médico habilita o(a) portador(a) qualificado(a) no anverso a exercer legalmente a Medicina na Jurisdição do Estado GOIÁS. Essa carteira é para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de Medicina. Transferência de Estado ou outras inscrições deverão constar nas folhas seguintes.

GOIÂNIA, 09/12/2022

Fernando Pacéli Neves de Siqueira

FERNANDO PACÉLI NEVES DE SIQUEIRA
PRESIDENTE

VISTOS E ANOTAÇÕES

CFM - CRM

Conselho Regional de Medicina do Paraná

VISTO PROVISÓRIO

Autorizamos o exercício nesta Jurisdição pelo prazo de 90 dias de acordo com o Artigo 18, Parágrafo 1º e 2º da Lei nº 3268, de 30/09/1957.
Válido até 01/01/2024.

Origem: CRM-GO

Curitiba, 03/10/2023

Dr. Romuão José Ribeiro Gama
Presidente

Anderson Gamminger Ramos
Dr. Anderson Gamminger Ramos
Secretário-Geral



SERVIÇO DISTRITAL DA PARDEIRINHA - CREA-PA
Rosane Pereira
Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Ciba/PR 18 JAN. 2024
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DDU nº 11.123.456.789
Escrevente Juramentado
Rosane Pereira
Escrevente
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FWN94408

01

CFM

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 30991/GO em 01/12/2012

Nome:
FRANCIELLY SCARI DE SOUZA

Filiação:
ROSA MARIA SCARI DE SOUZA
LUCAS ARAUJO DE SOUZA

Nacionalidade:
BRASIL

Nascimento:
17/05/1993

Naturalidade:
31-Paraná-RS

Identidade:
5733007

Órgão Expedidor:
SSP-GO

CPF:
037.304.981-99

Revalidado pela:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Formado em:
13/12/2017

Faculdade estrangeira:
UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLÍVIA

617349



DIGITAL



Assinatura do Portador

Francielly Scari de Souza

SERVIÇO DISTRITAL DA PARDEIRINHA - CREA-PA
Rosane Pereira
Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Ciba/PR 18 JAN. 2024
L. 11.123.456.789
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DDU nº 11.123.456.789
Escrevente Juramentado
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FWN94407

Rosane Pereira
Escrevente

Handwritten signature and initials.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **FRANCIELLY SCARI DE SOUZA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **55029** conforme períodos abaixo:

Períodos

03/01/2024 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **8ce4671f2822c8a7237853a85207de5052f84326**

Emitida eletronicamente via internet em **13/01/2024**

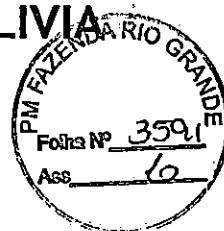
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

N 7
AM

UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA

Personería Jurídica - R.S. N° 207.021
Resolución Administrativa N° 151/96
Ministerio de Educación - R.M. N° 565
Decreto Supremo N° 23.370



MED. 3131

Serie: _____

N° 002126

DR. SOO HYUN CHUNG Ph.D.

MAGNIFICO RECTOR DE LA UNIVERSIDAD

En uso de sus facultades, hace saber que la Srta.:

FRANCIELEY SCARI DE SOUZA

De nacionalidad brasileña, nacida el 17 de Mayo de 1993 en Ji-Paraná - RO - Brasil, ha cumplido satisfactoriamente con el Plan de Estudios e Internado Hospitalario Rotatorio y el Examen de Grado de la **CARRERA DE MEDICINA** exigidos por Ley y Reglamentos de la Universidad Cristiana de Bolivia, para optar el **DIPLOMA ACADEMICO** a nivel Licenciatura como:

MEDICO CIRUJANO

Por lo tanto: en uso del derecho que confiere el Artículo 94 de la Constitución Política del Estado, le expide el presente Diploma, firmado conjuntamente por el Vicerrector Académico, con sello seco de la Universidad y refrendado por el Secretario General, en la ciudad de Santa Cruz de la Sierra, Bolivia, a los 13 días del mes de Diciembre, 2017.

Dr. Soo Hyun Chung, Ph.D.

RECTOR
UNIVERSIDAD CRISTIANA
DE BOLIVIA

Dr. Ha Winston A. Montecinos

VICERECTOR ACADEMICO

SERVIÇO DISTINTIVO DA UNIVERSIDADE - CREA-RO
Giovanna Morficoni da Fonseca Muniz
Tabela 16
AUTENTICAÇÃO

Cba/PR 18 JAN. 2024

A presente fotocópia e reprodução em
destaface do documento original
apresentado DDUFE.

FINANCIA

Escritura Juramentado

Tabela de Notas

Exclusivo para

Autenticação de Cópia

Nº FWN94409

Ing. José Elías Almonate Rivera
SECRETARIO GENERAL
UCEBOL

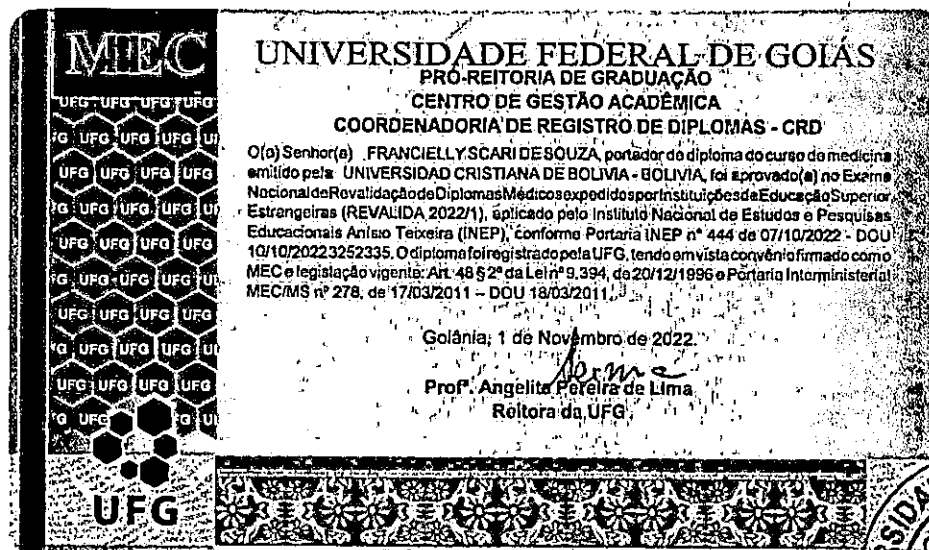
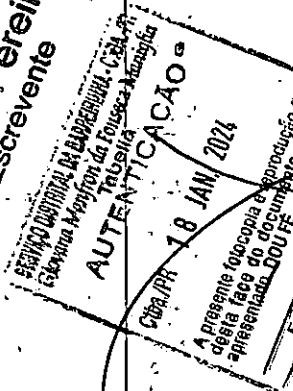
SECRETARIO GENERAL

Escrevente

1972-73



Rosane Pereira
Escrevente



SE CERTIFICA A FIRMA
NO EL CONTENIDO
MINISTERIO DE EDUCACIÓN
ARCHIVO Y LEGALIZACIONES

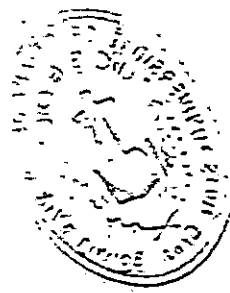
El Ministerio de Educación,
certifica que la Firma y rubrica
que aparece en el documento

28 DIC 2017

Académico resumen, corresponde
a: Adm. San. Flores



Min. Educación Flores Ajujo
ENCUADRA DA DE EQUIPO
INFORMACIÓN INSTITUCIONAL





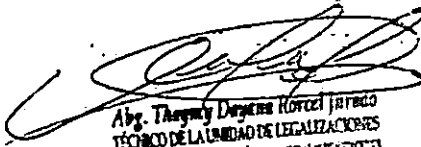
El Ministerio de Relaciones Exteriores
Viceministerio de Gestión Institucional y Consular
Dirección General de Coordinación Institucional y Legalizaciones
CERTIFICA que la firma de:

Maria Eugenia Flores
Alcero

Guarda similitud con la que cursa en nuestro registro

La Paz - Bolivia, 29 DIC. 2017 Fojas: 1

Se legaliza la firma, no el contenido del documento


Abg. Thaymy Daryne Horcel Jurado
TÉCNICO DE LA UNIDAD DE LEGALIZACIONES
MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES

Consulado-Geral do Brasil
Santa Cruz da Sierra



BRA **BRA** **649953MN**

Consulado-Geral do Brasil em Santa Cruz
Solicitação nº 4402/160102-000028

Reconheço verdadeira, por semelhança e assinatura neste documento de **THAYMY DAYANA PORCEL JURADO** - Técnico da Unidade de Legalizações, Direção Geral de Coordenação Institucional y Legalizaci. do(a) Ministério das Relações Exteriores, em/no(a) La Paz - Bolívia. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Consulado-Geral.

Santa Cruz da Sierra, dois de janeiro de dois mil e dezoito (2018) EGMARAL

Atencão: Se o documento for copiado de outro, não serve e é FALSA. Desobedece a legislação de assinatura consular de acordo com o art. 1º, § 1º do Dec. 8.424/2016. A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

CREMEGO

Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás

Nesta data, o presente diploma do(a) **FRANCIELLY SCARI DE SOUZA** foi registrado sob o nº 30991, de acordo com o artigo 17, da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957. Goiânia(GO), 05/12/2022

Fernando Neves de Siquiera
DR. FERNANDO PACEU NEVES DE SIQUERA
PRESIDENTE

SERVIÇO INSTITUCIONAL DA ESCRITURARIA - CIDA-PR
Gloriana Loufiron da Fonseca Maniglia
Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Cida/PR 18 JAN, 2024

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado DOU PR

Escriturante Juramentado

Tabelião de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FWN94410

Rosane Pereira
Escriturante

CONTRATO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS POR MEIO DE ASSOCIAÇÃO

De um lado **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cojubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, em Curitiba/PR, neste ato representada nos termos do seu estatuto social por seu Diretor Presidente, Sr. LUIS SILVA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.159.215-6 PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 922.284.109-34, de ora em diante denominada apenas **MEDPRIME** e de outro lado **Francielely Scari de Souza**, brasileira, solteira, médica, portadora do RG nº 5735807 SSP GO, inscrita no CPF sob o nº 037.504.981-99, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Pinheiro, 153, bairro Capão Raso, Curitiba/PR, de ora em diante denominada apenas **ASSOCIADA**.

Considerando que:

- (I) A **MEDPRIME** é empresa especializada que atua com habitualidade no desenvolvimento de atividades de atendimento hospitalar; atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; e atividades de apoio à gestão de saúde;
- (II) O **ASSOCIADO** atua com habitualidade na área médica e da saúde, pelo que assume deter conhecimentos técnicos e know-how para prestar serviços desta natureza;
- (III) A **MEDPRIME** e o **ASSOCIADO** trocaram diversos contatos com o fito de regulamentar os termos do supramencionado instrumento de prestação de serviços técnicos, ora denominado **CONTRATO**, tendo estabelecido de forma conjunta todos os direitos, obrigações e prazos ora descritos no presente contrato. É que vem o **MEDPRIME** e o **ASSOCIADO**, considerando que há efetivo interesse – livre de consentimento e sem qualquer embaraço – das partes em mutuamente formalizar o presente instrumento, pelo que resolvem de comum acordo celebrar o **CONTRATO** nos termos que segue em adiante.

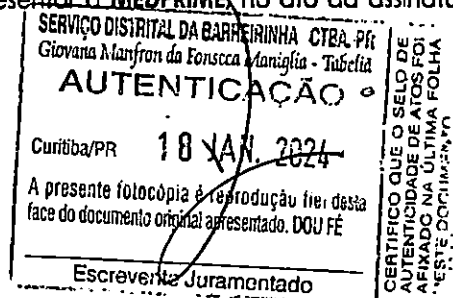
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes firmam o presente instrumento tendo como objeto a contribuição do **ASSOCIADO** com seus serviços de médico plantonista, a serem desempenhados em localidades a serem previamente ajustadas com a **MEDPRIME**, devendo o **ASSOCIADO** respeitar os limites estabelecidos no referido instrumento.

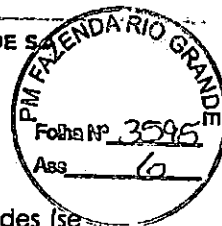
1.2. O **ASSOCIADO** declara neste ato deter o conhecimento técnico necessário para o integral cumprimento do presente objeto, atestando deter plenas condições operacionais, técnicas, expertise e know-how para prestar os serviços contratados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONHECIMENTO INEQUÍVOCO DO ASSOCIADO DOS DOCUMENTOS ANEXOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS MESMOS

2.1. O **ASSOCIADO** afirma conhecer inequivocamente o inteiro teor e todas as exigências, devendo apresentar à **MEDPRIME**, no ato da assinatura do presente instrumento, os seguintes



Rosane Pereira
Escrevente



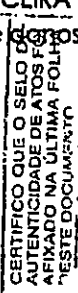
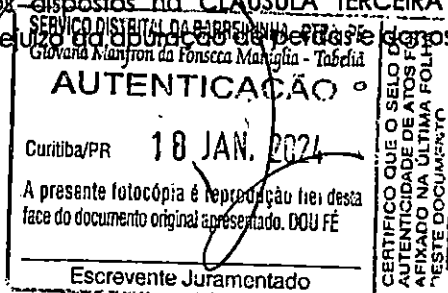
documentos autenticados: Carteira do CRM, Diploma Médico, Diploma de Especialidades (se houver), Certidão de Regularidade junto ao CRM/PR, declaração de conduta emitida pelo CRM/PR e Comprovante de Endereço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO ASSOCIADO

3.1. É responsabilidade do ASSOCIADO:

- 3.1.1. Contribuir com seus serviços médicos, conforme previsto no objeto deste CONTRATO e de acordo com o que for solicitado pela MEDPRIME.
- 3.1.2. O ASSOCIADO contribuirá com seus serviços como médico plantonista, incluindo no objeto desta avença as seguintes atribuições sem prejuízos de outras não aqui especificadas que se façam necessárias para a esmerada prestação de sua função: (i) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis; (ii) Prestar atendimento aos pacientes com urbanidade, zelo, presteza, com a indicação correta da anamnese ao paciente, sem discriminação de qualquer ordem.
- 3.1.3. Fornecer a MEDPRIME, sempre que solicitado e com a menor brevidade possível, todas as informações relativas ao andamento dos serviços executados.
- 3.1.4. Comunicar por escrito a MEDPRIME, inclusive por e-mail, caso tome conhecimento de qualquer situação que possa interferir, direta ou indiretamente, no estrito cumprimento do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, ou que possa causar a quaisquer das partes ou terceiros prejuízos, devendo-o fazer com a menor brevidade possível;
- 3.1.5. Esclarecer a MEDPRIME todas as dúvidas relativas aos serviços executados pelo ASSOCIADO neste CONTRATO;
- 3.1.6. Observar os termos e condições estabelecidos neste CONTRATO e seus anexos, e cumprir fielmente as obrigações decorrentes deles, sempre respeitando os padrões e normas inerentes à atividade e ao objeto deste CONTRATO em especial, mas não somente: NORMAS TÉCNICAS DOS PROCEDIMENTOS ELENCADOS NESSE CONTRATO e demais conselhos e/ou órgãos reguladores;
- 3.1.7. Cumprir os regulamentos internos em vigor ou que vierem a vigorar no local da prestação de serviço, ou outras normas que porventura venham a ser indicadas pela MEDPRIME, inclusive aqueles pertinentes à segurança;
- 3.1.8. Não divulgar total ou parcialmente, por quaisquer meios e a qualquer tempo, quaisquer detalhes acerca da utilização dos produtos, documentos e/ou materiais objeto deste CONTRATO, sem prévia e formal anuência da MEDPRIME;
- 3.1.9. Responsabilizar-se perante a MEDPRIME e terceiros por prejuízos que venha a causar, bem como isentar e manter a MEDPRIME livre de qualquer reclamação resultante da inobservância das obrigações e deveres profissionais;
- 3.1.10. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas na prestação dos serviços previstos neste contrato deverá o ASSOCIADO contatar diretamente a MEDPRIME, devendo fazê-lo por escrito, inclusive por e-mail;
- 3.1.11. Jamais se reportar diretamente à qualquer órgão da Administração Pública acerca do objeto do presente CONTRATO sem o conhecimento prévio da MEDPRIME, pelo que resta expressamente vedado ao ASSOCIADO assumir quaisquer obrigações ou responsabilidades em nome da MEDPRIME, em especial transgredir, renunciar, desistir, firmar acordos ou compromissos, receber ou dar quitação, sob pena de responder exclusivamente pelos danos que causar;
- 3.2. A violação dos dispostos na CLÁUSULA TERCEIRA implicará na rescisão do presente CONTRATO, sem prejuízo da aplicação das penas e danos causados a MEDPRIME ou a terceiros.

Rosane Pereira
Escrevente





CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA MEDPRIME

4.1. É responsabilidade da MEDPRIME:

- 4.1.1. O fornecimento de todos os dados necessários e informações imprescindíveis ao desenvolvimento do objeto pelo **ASSOCIADO**;
- 4.1.2. Informar previamente o **ASSOCIADO** sobre toda e qualquer anormalidade na contratação que possa influir no atendimento de pacientes;
- 4.1.3. zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo **ASSOCIADO**, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;
- 4.1.4. zelar para que o **ASSOCIADO** atenda o paciente dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;
- 4.1.5. Manter permanente contato com o **ASSOCIADO**, a fim de orientá-lo e informá-lo de detalhes do projeto que auxiliem na execução dos serviços previstos no objeto deste CONTRATO, bem como de eventuais alterações do mesmo;
- 4.1.6. Responder a qualquer solicitação de dúvidas formuladas por escrito pela **ASSOCIADO** referente ao presente CONTRATO, devendo para tanto fazê-lo no menor prazo possível.
- 4.1.7. Notificar o **ASSOCIADO**, de forma imediata, sobre irregularidades observadas no cumprimento do presente CONTRATO;
- 4.1.8. Efetuar os respectivos pagamentos na forma prevista na CLÁUSULA SEXTA deste contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A vigência do presente instrumento contratual terá início no dia 29 de setembro de 2023, vigendo por prazo de 12 (meses), podendo ser prorrogado por igual período caso ocorra manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ASPECTOS FINANCEIROS E DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

6.1 A MEDPRIME pagará ao **ASSOCIADO**, a título de distribuição de lucros, o valor de R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos) por hora, conforme ajustado em negociação comercial com o **ASSOCIADO**, a serem pagos por depósito em conta em nome do mesmo, até o dia XX do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As cláusulas e condições estabelecidas neste contrato poderão ser alteradas mediante acordo entre as partes, a qualquer tempo, através de documento escrito e firmado por ambas. Qualquer omissão ou tolerância de qualquer das partes em exigir o estrito cumprimento das obrigações ora contratadas ou em exercer qualquer direito decorrente deste CONTRATO não constituirão novação ou renúncia, nem afetará seu direito de exercê-lo a qualquer tempo, respeitados os prazos decadenciais e prescricionais previstos no Código Civil Brasileiro.

7.2 A nulidade de qualquer cláusula ou condição deste contrato não afetará a validade ou executabilidade das demais como um todo. Caso qualquer uma das cláusulas ou condições do presente contrato seja considerada nula, inválida ou inexecutável, as partes comprometem-se a

SERVIÇO DISTRICTAL DA BARREIRINHA CTEA PR	
Giovanna Manfron da Fonseca Maniglia - Tabelião	
AUTENTICAÇÃO	
Curitiba/PR	18 JAN. 2024
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOUFE	
Escrevente Juramentado	

CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Rosane Pereira
Escrevente



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE SA
CNPJ. 23.481.981/0001-31



negociar em boa-fé a substituição de referida cláusula ou condição por outra equivalente que seja válida, eficaz e exequível.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUSÊNCIA VÍNCULO TRABALHISTA

8.1 As partes reconhecem que o **ASSOCIADO** exercerá sua atividade profissional de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente deste contrato é estritamente comercial, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

CLÁUSULA NONA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 Ficam estabelecidas as seguintes hipóteses de rescisão do presente CONTRATO pela **MEDPRIME**:

9.2 O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.3 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.4 A lentidão do seu cumprimento, levando a **MEDPRIME** a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto nos prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.5 O atraso injustificado no início dos serviços objeto previsto neste CONTRATO e seus anexos;

9.6 A paralisação dos serviços previstos neste CONTRATO e seus anexos, sem justa causa e prévia comunicação a **MEDPRIME**;

9.7 Ficam estabelecidas as seguintes hipóteses de rescisão do presente CONTRATO pela **ASSOCIADO**:

9.8 O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.9 O atraso injustificado do pagamento previsto na Cláusula 6.1;

9.10 Poderá o presente instrumento ser rescindido por mútuo consentimento, sem aplicação de multa por rescisão contratual, desde que ocorra comunicação prévia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo mantido todos os serviços e distribuição de lucros previsto neste instrumento, bem como a validade de todas as demais Cláusulas contratuais a contar da assinatura da solicitação de rescisão desmotivada.

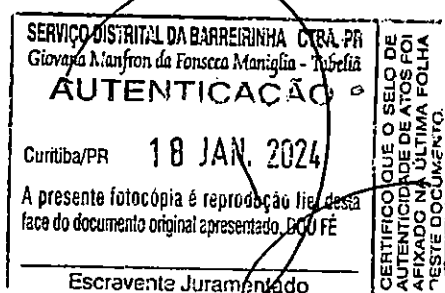
9.12 A rescisão contratual não exime o **ASSOCIADO** da responsabilidade civil no que tange a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos decorrentes da atividade prestada, seja em favor da **MEDPRIME** ou ainda em favor de terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO E DO TÍTULO EXECUTIVO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem o foro de Curitiba/PR com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 29 de setembro de 2023.

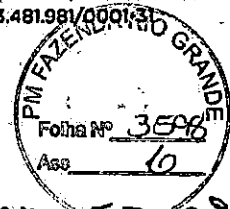


Rosane Pereira
Escrivente



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

CNPJ. 23.481.981/0001-31



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ/MF sob o nº 23.481.981/0001-31

Francielly Scari de Souza, CRM 55029 PR.

FRANCIELLY SCARI DE SOUZA
ASSOCIADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

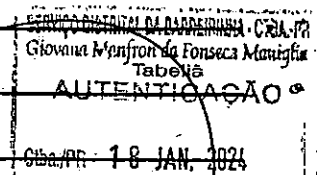
CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

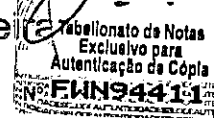
CPF: _____



A presente fotocópia é reprodução fiel desta facção documento original apresentado. DOUFE DELO

Escrevente Juramentado

Rosane Pereira
Escrevente





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ARIANET SUAREZ MORALES

CRM/UF
51721/PR



FILIAÇÃO
LUCIA MAGALYS MORALES MIRANDA
PEDRO SUAREZ QUINTANA



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
28/12/2022 01

ASSINATURA DO PORTADOR

Rosane Pereira
Escrevente

CPF
800.436.609-05

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
161204846 - / SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
121897830647

SEÇÃO
0122

ZONA
0001

DATA DE NASCIMENTO
18/10/1991

NATURALIDADE
CUBA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 30/12/2022

628365

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



SERVIÇO DISTITAL DA DAPREMERIAL CDA-PR
Giovana Menon da Fonseca Marinho
Tabela

AUTENTICAÇÃO

Cda/PR 18 JAN. 2024

A presente fotocópia é reprodução fiel
desta face do documento original
apresentado! DOU F 13 20 de 18/01/2024

Escritório Juramentado

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FWN94412

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 0.206/79.

Handwritten signature/initials



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ARIANET SUAREZ MORALES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **51721** conforme períodos abaixo:

Períodos

28/12/2022 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 45158c25013fd5f474976adc63b581331fa8ccfd

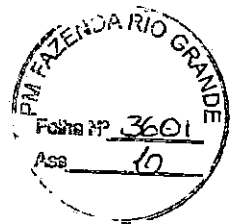
Emitida eletronicamente via internet em **16/01/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



REPÚBLICA DE CUBA



El Rector de la Universidad de Ciencias Médicas de Cienfuegos

SERVICIO REGISTRAL DA
Giovanna Manfron de Jesus A. Caglia
Tribunal
AUTENTICACAO
Ciba/F 18 JAN, 2014
A p...
desta face do documento original
apresentado, DOU FE.
Escrevente Juramentado
Tabela de Notas
Exclusivo para
Autenticacao da Cópia
Nº FWN94414

em uso de las facultades que le están conferidas y a propuesta
del Decano de la Facultad, expide el presente Título de:

Doctora en Medicina

Rosane Pereira
Escrevente

a favor de:

Arianet Suárez Morales

por haber cumplido los requisitos establecidos en el plan de estudios
y realizado los ejercicios correspondientes para la conclusión de la
carrera, el día 7, del mes de Julio, del año 2015.

En testimonio de lo cual, se suscribe en la ciudad de Cienfuegos
a los 13 días, del mes de Julio, del año 2015.

Decano

Rector

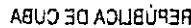
Profundizado

Secretaria General

Registrado en libro II folio 80
Registrado en libro V folio 48

número 4643 del Registro de Títulos de la Secretaría de Educación Superior

número 12148 de la Secretaría de la Facultad de Ciencias Médicas de Cienfuegos



209

... de los puntos que se están considerando y a propuesta
... de los señores de la Junta, expone el presente. Dado en

Director's Office

2000

ՀԻՄՆԱԿԱՆ, ՆԱԿԱՆ, (ԲԱՆԱԿԱՆ)

Rosane Pereira
Escrivente

3108

2402 año lab. milib.

BRÄ

飯

194080344

Payrol. R\$ 5,00 - Outr
D&D 5,00 - TEC 4 1/2

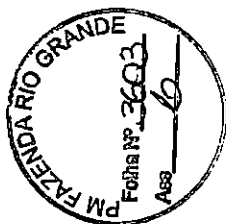
Reconheço verdadeiramente a importância e a importância deste documento de MARCELA SANCHEZ RODRIGUEZ - Funcionária do DACCEN (atual) Ministério das Relações Exteriores de Cuba - (endereço) Havana - Cuba, E, para constar once conferir, mandei pôr o presente, que assim, a fiz selar com o selo deste(s) Embaixada(s).

MAIORIA DE SEVERA, 19 DE 25, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 265

19450000 ATENÇÃO
 No número do código
 do nome da cidade
 mais alguma É FALSA

INDEX

República de Cuba
Ministerio de Relaciones Exteriores
DIRECCIÓN GENERAL DE ASUNTOS DE DERECHO INTERNACIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REVALIDAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, tendo em vista o § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, certifica que **ARIANET SUAREZ MORALES** obteve a REVALIDAÇÃO do seu diploma, expedido pela *Universidad de Ciencias Médicas de Cienfuegos* - Cuba, com equivalência ao diploma de **MÉDICA**, em conformidade com a Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e a Resolução nº 10, de 12 de maio de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade.

Curitiba, 21 de outubro de 2022.

Rosane Pereira
Escrivente

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor

278

Giovana Manfron da Fonseca Nunes Tabelião	
AUTENTICAÇÃO	
Ciba/PR 18 JAN 2024	
A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado/DOUTORADO	
Escrivente Juramentado	
Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia	
Nº FWN94413	



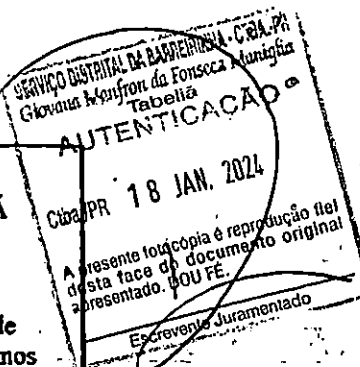
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

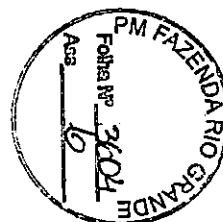
Diploma registrado sob nº 9277, no Livro RVD 21, Fls 416, Proc. 23075.068597/2022-35 Curitiba, 04 de novembro de 2022

Luciano André Vanz
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 2.098, de 20 de maio de 2019 do Reitor da UFPR.



Rosane Pereira
Escrevente



Handwritten marks: a stylized 'R' and a signature 'dm'.

CONTRATO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS POR MEIO DE ASSOCIAÇÃO

De um lado **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, em Curitiba/PR, neste ato representada nos termos do seu estatuto social por seu Diretor Presidente, Sr. **LUÍS SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.159.215-6 PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 922.284.109-34, de ora em diante denominada apenas **MEDPRIME** e de outro lado **Arlanet Suarez Morales**, cubana, união estável, médica portadora do RG nº 161204846 SSP PR, inscrita no CPF sob o nº 800.436.609-08, residente e domiciliada na Rua Antônio Costa, 252, bairro Vista Alegre, Curitiba/PR, de ora em diante denominada apenas **ASSOCIADA**.

Considerando que:

- (i) A **MEDPRIME** é empresa especializada que atua com habitualidade no desenvolvimento de atividades de atendimento hospitalar; atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; e atividades de apoio à gestão de saúde;
- (ii) O **ASSOCIADO** atua com habitualidade na área médica e da saúde, pelo que assume deter conhecimentos técnicos e know-how para prestar serviços desta natureza;
- (iii) A **MEDPRIME** e o **ASSOCIADO** trocaram diversos contatos com o fito de regulamentar os termos do supramencionado instrumento de prestação de serviços técnicos, ora denominado **CONTRATO**, tendo estabelecido de forma conjunta todos os direitos, obrigações e prazos ora descritos no presente contrato. É que vem o **MEDPRIME** e o **ASSOCIADO**, considerando que há efetivo interesse – livre de consentimento e sem qualquer embaraço – das partes em mutuamente formalizar o presente instrumento, pelo que resolvem de comum acordo celebrar o **CONTRATO** nos termos que segue em adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes firmam o presente instrumento tendo como objeto a contribuição do **ASSOCIADO** com seus serviços de médico plantonista, a serem desempenhados em localidades a serem previamente ajustadas com a **MEDPRIME**, devendo o **ASSOCIADO** respeitar os limites estabelecidos no referido instrumento.

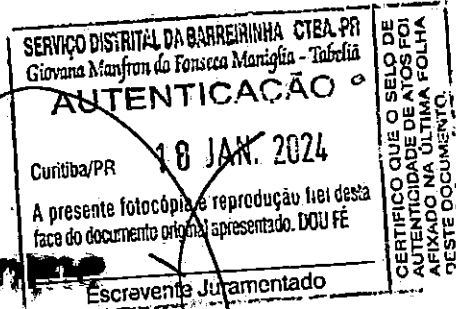
1.2. O **ASSOCIADO** declara neste ato deter o conhecimento técnico necessário para o integral cumprimento do presente objeto, atestando deter plenas condições operacionais, técnicas, expertise e know-how para prestar os serviços contratados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONHECIMENTO INEQUÍVOCO DO ASSOCIADO DOS DOCUMENTOS ANEXOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS MESMOS

2.1. O **ASSOCIADO** afirma conhecer inequivocamente o inteiro teor e todas as exigências, devendo apresentar à **MEDPRIME**, no ato da assinatura do presente instrumento, os seguintes

Rosane Pereira
Escrevente

SERVIÇO DISTRIAL DA BARREIRINHA - CTRB-PR
Giovana Marfron da Fonseca Maniglia - Tubelina
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 18 JAN. 2024
A presente fotocópia é reprodução fiel dessa
face do documento original apresentado. DOU FÉ
Escrevente Juramentado



Rosane Pereira
Escrevente

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A.
CNPJ 23.481.981/0001-31

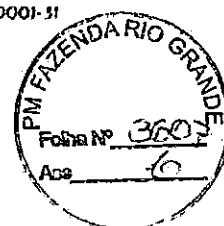


Documentos autenticados: Carteira do CRM, Diploma Médico, Diploma de Especialidades, Declaração de Regularidade junto ao CRM/PR, declaração de conduta emitida pelo CRM/PR e Comprovante de Endereço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO ASSOCIADO

3.1. É responsabilidade do ASSOCIADO:

- 3.1.1. Contribuir com seus serviços médicos, conforme previsto no objeto deste CONTRATO e de acordo com o que for solicitado pela MEDPRIME.
- 3.1.2. O ASSOCIADO contribuirá com seus serviços como médico plantonista, incluindo no objeto desta avença as seguintes atribuições sem prejuízos de outras não aqui especificadas que se façam necessárias para a correta prestação de sua função: (i) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis; (ii) Prestar atendimento aos pacientes com urbanidade, zelo, presteza, com a indicação correta da anamnese ao paciente, sem discriminação de qualquer ordem.
- 3.1.3. Fornecer a MEDPRIME, sempre que solicitado e com a menor brevidade possível, todas as informações relativas ao andamento dos serviços executados.
- 3.1.4. Comunicar por escrito a MEDPRIME, inclusive por e-mail, caso tome conhecimento de qualquer situação que possa interferir, direta ou indiretamente, no estrito cumprimento do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, ou que possa causar a quaisquer das partes ou terceiros prejuízos, devendo-o fazer com a menor brevidade possível;
- 3.1.5. Esclarecer a MEDPRIME todas as dúvidas relativas aos serviços executados pelo ASSOCIADO neste CONTRATO;
- 3.1.6. Observar os termos e condições estabelecidos neste CONTRATO e seus anexos, e cumprir fielmente as obrigações decorrentes deles, sempre respeitando os padrões e normas inerentes à atividade e ao objeto deste CONTRATO em especial, mas não somente: NORMAS TÉCNICAS DOS PROCEDIMENTOS ELABORADOS NESTE CONTRATO e demais conselhos e/ou órgãos reguladores.
- 3.1.7. Cumprir os regulamentos internos em vigor ou que vierem a vigorar no local da prestação de serviço, ou outras normas que porventura venham a ser indicadas pela MEDPRIME, inclusive aqueles pertinentes à segurança;
- 3.1.8. Não divulgar total ou parcialmente, por quaisquer meios e a qualquer tempo, quaisquer detalhes acerca da utilização dos produtos, documentos e/ou materiais objeto deste CONTRATO, sem prévia e formal anuência da MEDPRIME;
- 3.1.9. Responsabilizar-se perante a MEDPRIME e terceiros por prejuízos que venha a causar bem como isentar e manter a MEDPRIME livre de qualquer reclamação resultante da inobservância das obrigações e deveres profissionais;
- 3.1.10. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas na prestação dos serviços previstos neste contrato deverá o ASSOCIADO contatar diretamente a MEDPRIME, devendo fazê-lo por escrito inclusive por e-mail;
- 3.1.11. Jamais se reportar diretamente à qualquer órgão da Administração Pública acerca do objeto do presente CONTRATO sem o conhecimento prévio da MEDPRIME, pois que está expressamente vedado ao ASSOCIADO assumir quaisquer obrigações ou responsabilidades em nome da MEDPRIME, em especial transigir, renunciar, desistir, firmar acordos ou compromissos, receber ou dar quitação, sob pena de responder exclusivamente pelos danos que causar.
- 3.2. A violação dos dispostos na CLÁUSULA TERCEIRA implicará na rescisão do presente CONTRATO, sem prejuízo da apuração de perdas e danos causados à MEDPRIME ou a terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA MEDPRIME****4.1. É responsabilidade da MEDPRIME:**

- 4.1.1. O fornecimento de todos os dados necessários e informações imprescindíveis ao desenvolvimento do objeto pelo ASSOCIADO;
- 4.1.2. Informar previamente o ASSOCIADO sobre toda e qualquer anormalidade na contratação que possa influir no atendimento de pacientes;
- 4.1.3. zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo ASSOCIADO, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;
- 4.1.4. zelar para que o ASSOCIADO atenda o paciente dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;
- 4.1.5. Manter permanente contato com o ASSOCIADO, a fim de orientá-lo e informá-lo de detalhes do projeto que auxiliem na execução dos serviços previstos no objeto deste CONTRATO, bem como de eventuais alterações do mesmo;
- 4.1.6. Responder à qualquer solicitação de dúvidas formuladas por escrito pela ASSOCIADO referente ao presente CONTRATO, devendo para tanto fazê-lo no menor prazo possível.
- 4.1.7. Notificar o ASSOCIADO, de forma imediata, sobre irregularidades observadas no cumprimento do presente CONTRATO;
- 4.1.8. Efetuar os respectivos pagamentos na forma prevista na CLÁUSULA SEXTA deste contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

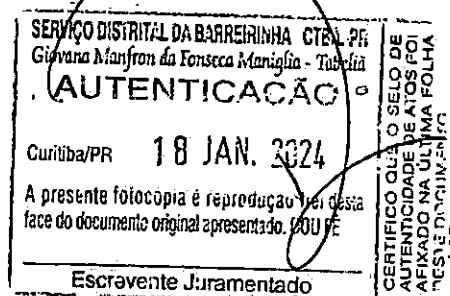
5.1 A vigência do presente instrumento contratual terá início no dia 29 de setembro de 2023, vigendo por prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período caso ocorra manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ASPECTOS FINANCEIROS E DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

6.1 A MEDPRIME pagará ao ASSOCIADO, a título de distribuição de lucros, o valor de R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos) por hora, conforme ajustado em negociação comercial com o ASSOCIADO, a serem pagos por depósito em conta em nome do mesmo, até o dia XX do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

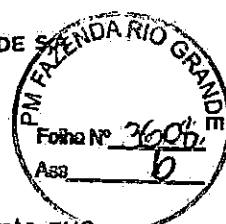
- 7.1 As cláusulas e condições estabelecidas neste contrato poderão ser alteradas mediante acordo entre as partes, a qualquer tempo, através de documento escrito e firmado por ambas. Qualquer omissão ou tolerância de qualquer das partes em exigir o estrito cumprimento das obrigações ora contratadas ou em exercer qualquer direito decorrente deste CONTRATO não constituirão novação ou renúncia, nem afetará seu direito de exercê-lo a qualquer tempo, respeitados os prazos decadenciais e prescricionais previstos no Código Civil Brasileiro.
- 7.2 A nulidade de qualquer cláusula ou condição deste contrato não afetará a validade ou exequibilidade das demais como um todo. Caso qualquer uma das cláusulas ou condições do presente contrato seja considerada nula, inválida ou inexecutável, as partes comprometem-se a



Rosane Pereira
Escrivente



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A.
CNPJ. 23.481.981/0001-31



negociar em boa-fé a substituição de referida cláusula ou condição por outra equivalente que seja válida, eficaz e exequível.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUSÊNCIA VÍNCULO TRABALHISTA

8.1 As partes reconhecem que o ASSOCIADO exercerá sua atividade profissional de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente deste contrato é estritamente comercial, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

CLÁUSULA NONA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 Ficam estabelecidas as seguintes hipóteses de rescisão do presente CONTRATO pela MEDPRIME:

9.2 O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.3 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.4 A lentidão do seu cumprimento, levando a MEDPRIME a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto nos prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.5 O atraso injustificado no início dos serviços objeto previsto neste CONTRATO e seus anexos;

9.6 A paralisação dos serviços previstos neste CONTRATO e seus anexos, sem justa causa e prévia comunicação a MEDPRIME;

9.7 Ficam estabelecidas as seguintes hipóteses de rescisão do presente CONTRATO pela ASSOCIADO:

9.8 O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.9 O atraso injustificado do pagamento previsto na Cláusula 6.1;

9.10 Poderá o presente instrumento ser rescindido por mútuo consentimento, sem aplicação de multa por rescisão contratual, desde que ocorra comunicação prévia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo mantido todos os serviços e distribuição de lucros previsto neste instrumento, bem como a validade de todas as demais Cláusulas contratuais a contar da assinatura da solicitação de rescisão desmotivada.

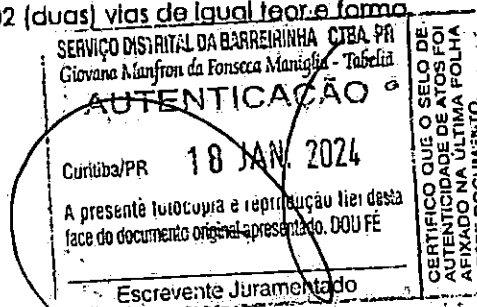
9.12 A rescisão contratual não exime o ASSOCIADO da responsabilidade civil no que tange a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos decorrentes da atividade prestada, seja em favor da MEDPRIME ou ainda em favor de terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO E DO TÍTULO EXECUTIVO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem o foro de Curitiba/PR com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 29 de setembro de 2023.



Rosane Pereira
Escrevente



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ. 23.481.981/0001-31

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ/MF sob o nº 23.481.981/0001-31

ARIANET SUAREZ MORALES
ASSOCIADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura:

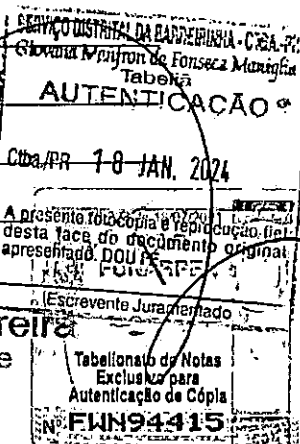
Nome:

RG:

CPF:



Drª Arianet Suárez Morales
Médica
CRM-PR 55021



Rosane Pereira
Escrevente

CPF
555.740.001-49

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
3244689 / SSP-GO

TÍTULO DE ELEITOR
034162141031

SEÇÃO
0020

ZONA
015

DATA DE NASCIMENTO
28/06/1975

NATURALIDADE
GOIÂNIA-GO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 17/11/2023

724049



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

FAZENDÁRIO GRANDE
Folha Nº 3610
Ass 10
VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

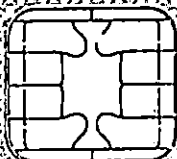


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
VIRGINIA MAIA LOPES MENDANHA

CRM/UF
54001/PR



FILIAÇÃO
ANA MARIA LOPES MENDANHA

JUDIMAR MAIA MENDANHA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
16/11/2023 01



Assinatura

ASSINATURA DO PORTADOR

Handwritten signatures and initials



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **VIRGINIA MAIA LOPES MENDANHA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **54001** conforme períodos abaixo:

Períodos

16/11/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. edd9c1887be320f033b076f175171f906ea14a65

Emitida eletronicamente via internet em **23/11/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

A 7
CM

Nº 3658

SERIE "B"



ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA
UNIVERSIDAD PRIVADA FRANZ TAMAYO

El Rector de la Universidad por cuanto: El (la) Señor (a)

Virgínia Maia Lopes Mendanha

de nacionalidad brasileira nacido (a) en 28-Junio-1975, ha cumplido con todos los requisitos previstos por Ley, el Estado y los Reglamentos de esta Universidad.

Por tanto:

En cumplimiento del Art. 94 (parágrafo II) de la Constitución Política del Estado y el Decreto Supremo Nº 212349, confiere en nombre de la Universidad, el Grado Académico de

Médico Cirujano

Es otorgado en la ciudad de La Paz - Bolivia a los 01 días del mes de Julio

RECTOR

Am. MESA R. Perónica A. Agreda de Pazos

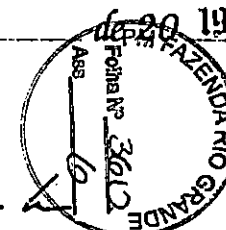


SECRETARIO GENERAL

Dr. Edwin M. Rosel Del Castillo

Rosane Pereira
Escrevente

SERVICO DISTRITAL DA DEFENSORIA - CDBA-PR
Giovanna Marfron da Fonseca Maniglia
Tabelia
AUTENTICACAO
Ciba/PR 18 JAN. 2024
A presente fotocopia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. SOU FELO
Escrevente Juramentado:
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticacao de Cópia
Nº FWN94405



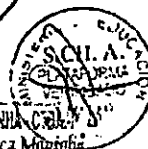


SE CERTIFICA LA FIRMA
NO EL CONTENIDO
MINISTERIO DE EDUCACIÓN
ARCHIVOS Y LEGALIZACIONES

El Ministerio de Educación,
certifica que la firma y rúbrica
que aparece en el documento.

11 SEP 2019

Académico resumen, corresponde



SERVIDO DISTRITAL DA BARCELONA - CUBA
Rosane Pereira da Fonseca Manigla
Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Cuba/PR 18 JAN. 2024

A presente fotocópia é reprodução fiel
desta face do documento original
apresentado. DOM FÉ.

Escrevente Juramentado

Libro N° 1

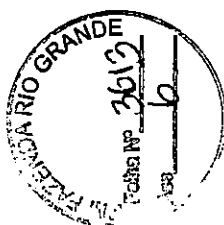
Folio N° 164

Virginia Maia Lopes Mendanha

U.P.F.T. SERIE "B" N° 3658



024852



Rosane Pereira
Esc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Toledo
André Sbardeloto
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR - Matrícula 12.066-1.



Tradução Juramentada nº: 1130/2023

Livro nº: 010

Página: 1 de 3

Eu, André Sbardeloto, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial do idioma Espanhol, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob nº 12/066-T, em 28/08/2012, portador do R.G. 9.150.949-0 e CPF 058.878.999-21, com fé pública em todo o Território Nacional, na forma da lei, declaro que recebi para traduzir, do idioma espanhol para o vernáculo, um DIPLOMA, o que bem e fielmente cumpro em razão do meu ofício, conforme segue:

[FRENTE]



Nº 3658

ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA
UNIVERSIDADE PRIVADA FRANZ TAMAYO

SÉRIE "B"

O Reitor da Universidade, por:

Virgínia Maia Lopes Mendanha

dé nacionalidade brasileira, nascido(a) em 28 de junho de 1975, ter cumprido com todos os requisitos previstos por Lei, o Estatuto e os Regulamentos desta Universidade.

Por tanto:

Em cumprimento ao artigo 94, (parágrafo II) da Constituição Política do Estado e o Decreto Supremo Nº 212349, confere em nome da Universidade, o Grau Acadêmico de

Médico Cirurgião

Outorgado na cidade de La Paz – Bolívia, aos 01 dias do mês de julho de 2019.

[Consta rubrica]

REITOR

Arq. DESAR. Verónica A. Ágreda de Pazos

[Consta foto]

[Consta rubrica]

SECRETÁRIO GERAL

Dr. Edwin M. Rossel del Castillo

Handwritten signature and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná – Comarca de Toledo

André Sbardeloto

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR – Matrícula 124066-1.



Tradução Juramentada nº: 1130/2023

Livro nº: 010

Página: 2 de 3

[VERSO]

[QR Code]	CERTIFICA-SE A ASSINATURA, NÃO O CONTEÚDO. MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO ARQUIVO E LEGISLAÇÃO	O Ministério de Educação certifica que a assinatura e rubrica que aparece no documento 11 SET. 2019 Acadêmica/Pesuma, corresponde a Arg. DESA R. Verônica A. Agreda Reitora [Consta rubrica] Maria Eugênia Flores Affaro ENCARREGADA DE TQUIPT DE AQUILO A INSTITUIÇÃO "MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO"	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO URH e DO Arquivos e Legislação LA PAZ BOLIVIA	UNIVERSIDADE PRIVADA LA PAZ - BOLIVIA "FRANZ TAMAYO"	Livro Nº 1 Folha Nº 164 Virginia Maia Lopes Mendanha U.P.F.T. SERIE "B" Nº 3658
					[Consta carimbo e selo da Universidade Franz Tamayo]
					MINISTÉRIO EDUCAÇÃO E CN A MATAMOROS VITÓRIA RUBICA

R
Cm



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Toledo
André Sbardeloto
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR - Matrícula 12/066-T.



Tradução Juramentada nº: 1130/2023

Livro nº: 010

Página: 3 de 3

[ANEXO – APOSTILA DE HAYA]



ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

[CONSTAM TRECHOS EM OUTROS IDIOMAS ESTRANGEIROS]

Esta Apostila certifica unicamente a autenticidade da assinatura, a qualidade em que o signatário do documento tenha atuado e, no caso, a identidade do selo ou timbre do que o documento público esteja revestido.

• (Esta Apostila não certifica o conteúdo do documento para o qual se expediu.)

[Esta Apostila pode ser verificada na direção seguinte: <http://apostila.rree.gob.bo/>.]

APOSTILLE

(Convention de la Haye Du 5 octobre de 1961)

1. País: Bolívia

O presente documento público

2. foi assinado por MARIA EUGENIA FLORES ALFARO
3. que atua na qualidade de ENCARREGADA DA EQUIPE DE MEMÓRIA INSTITUCIONAL
4. e está revestido do selo / carimbo de: MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO

Certificado

5. em SANTA CRUZ 6. Dia: 25/11/2019
7. por MABEL FLORES QUISPE
8. Sob o Nº 180776
9. selo/Carimbo:
10. Assinatura: ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE SEGURANÇA ALFANUMÉRICO: G72ZVDE64W

[consta selo]

[consta código de barras]
[consta sequência alfanumérica]
[consta código QR]
[consta sequência alfanumérica]

NADA MAIS constava no referido documento, que devolvo à parte interessada com essa tradução fiel, que conferi, achei conforme e assino na data abaixo. Essa tradução não implica julgamento sobre a forma, autenticidade e/ou o conteúdo do documento traduzido. DOU FÉ DA TRADUÇÃO.
Toledo, Paraná, 17 de julho de 2023.

[Assinado digitalmente]

André Sbardeloto
Tradutor Público Juramentado
Intérprete Comercial - Matrícula 12/066-T
R.G.: 9.150.949-0 - CPF: 058.878.999-21

Handwritten signatures and initials:
K
Z
CM



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 18 de July de 2023, 08:21:13



TRADUÇÃO JURAMENTADA 1130-2023 - Virgínia Maia Lopes
Mendanha - Diploma Tamayo 2019 pdf
Código do documento 0f4c5d21-258b-4b77-806e-48f993de4283



Assinaturas



ANDRE SBARDELOTO:05887899921
Certificado Digital
a_sbardeloto@yahoo.com.br
Assinou

Eventos do documento

18 Jul 2023, 08:15:35

Documento 0f4c5d21-258b-4b77-806e-48f993de4283 criado por ANDRE SBARDELOTO (a9054ec8-f0f3-466a-b6c3-ad7cb604cdef). Email: a_sbardeloto@yahoo.com.br. - DATE_ATOM: 2023-07-18T08:15:35-03:00

18 Jul 2023, 08:15:58

Assinaturas iniciadas por ANDRE SBARDELOTO (a9054ec8-f0f3-466a-b6c3-ad7cb604cdef). Email: a_sbardeloto@yahoo.com.br. - DATE_ATOM: 2023-07-18T08:15:58-03:00

18 Jul 2023, 08:18:49

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRE SBARDELOTO:05887899921 Assinou Email: a_sbardeloto@yahoo.com.br. IP: 187.86.52.254 (254.52.86.187.dynamic.opcaonet.com.br porta: 62632). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC CERTIFICA MINAS v5,OU=A3,CN=ANDRE SBARDELOTO:05887899921. - DATE_ATOM: 2023-07-18T08:18:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 6b79927515218b9c130fbb68768342c44c707e057d44ca548022165ba074e7b
(SHA512): 3fa695937d4107867902e67b1952b59c8ac500d8060455ba15c70b40e97c504d82f5fd19d284c297e6a104939b727f1b2cd9213e29236af725b519596df5d1e

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - UNIVERSIDADE DE GURUPI

REITORIA



APOSTILA DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA

PROCESSO SEI Nº: 2224780094176032022

NOME: VIRGÍNIA MAIA LOPES MENDANHA

CURSO: Medicina

GRAU: Bacharelado

TÍTULO: Médica Cirujana

Diploma Acadêmico revalidado, com a equivalência ao título de Médico da Universidade de Gurupi – UnirG, Grau Bacharelado, após transcorrido o trâmite interno de Revalidação de Diploma, na modalidade ordinária sendo aprovado nos estudos de complementação.

Diploma de Graduação Revalidado em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20/12/1996; Portaria Normativa MEC nº 22/2016; Resolução CNE/CES nº 1/2022; e Resolução CONSUP nº 009/2021.

REGISTRO: 17603 FOLHA: 114 LIVRO: 56

Atos de Reconhecimento do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG

Decreto Governamental nº 2.460, de 08/07/2005 - DOE/TO, de 13/07/2005. Decreto Governamental nº 6.372, de 17/12/2021 - DOE/TO, de 17/12/2021.

Gurupi, 29 de setembro de 2023.



Assinado Por SARA
FALCAO DE
SOUSA:96121262168
Cargo REITORA DA
UNIVERSIDADE DE
GURUPI UNIRG
Data: 29/09/2023 13:05:11
ID: 000000071524

Assinado Por FUNDACAO
UNIRG:01210830000106
Data: 29/09/2023 09:49:37
ID: 000000071524



Handwritten signature and initials.

Medprime

SERVIÇO DISTITAL DA BARREIRINHA - CYBA PR
Giovana Manfron da Fonseca Maraglia - Tubelia

AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR

18 JAN. 2024

A presente foto é reprodução fiel desta
face do documento original apresentado. DOU FÉ

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICAÇÃO DE ATOS FOI
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A.

CNPJ. 23.481.981/0001-31

Rosane Pereira
Escrevente



CONTRATO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS POR MEIO DE ASSOCIAÇÃO

De um lado **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, em Curitiba/PR, neste ato representada nos termos do seu estatuto social por seu Diretor Presidente, Sr. LUÍS SILVA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.159.215-6 PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 922.284.109-34, de ora em diante denominada apenas **MEDPRIME** e de outro lado **Virgínia Maia Lopes Mendanha**, brasileira, solteira, médica, portadora do RG nº 3244689 SSP PR, inscrita no CPF sob o nº 865740001-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Gusso, 4283, bairro Novo Mundo, Curitiba/PR, de ora em diante denominada apenas **ASSOCIADA**.

Considerando que:

- (i) A **MEDPRIME** é empresa especializada que atua com habitualidade no desenvolvimento de atividades de atendimento hospitalar; atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; e atividades de apoio à gestão de saúde;
- (ii) O **ASSOCIADO** atua com habitualidade na área médica e da saúde, pelo que assume deter conhecimentos técnicos e know-how para prestar serviços desta natureza;
- (iii) A **MEDPRIME** e o **ASSOCIADO** trocaram diversos contatos com o fito de regulamentar os termos do supramencionado instrumento de prestação de serviços técnicos, ora denominado CONTRATO, tendo estabelecido de forma conjunta todos os direitos, obrigações e prazos ora descritos no presente contrato. É que vem o **MEDPRIME** e o **ASSOCIADO**, considerando que há efetivo interesse - livre de consentimento e sem qualquer embaraço - das partes em mutuamente formalizar o presente instrumento, pelo que resolvem de comum acordo celebrar o CONTRATO nos termos que segue em adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes firmam o presente instrumento tendo como objeto a contribuição do **ASSOCIADO** com seus serviços de médico plantonista, a serem desempenhados em localidades a serem previamente ajustadas com a **MEDPRIME**, devendo o **ASSOCIADO** respeitar os limites estabelecidos no referido instrumento.

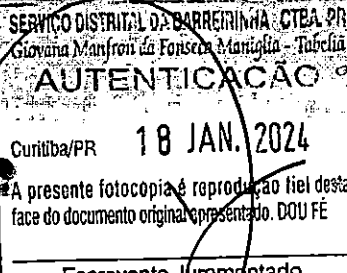
1.2. O **ASSOCIADO** declara neste ato deter o conhecimento técnico necessário para o integral cumprimento do presente objeto, atestando deter plenas condições operacionais, técnicas, expertise e know-how para prestar os serviços contratados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO INEQUÍVOCO DO ASSOCIADO DOS DOCUMENTOS ANEXOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS MESMOS

2.1. O **ASSOCIADO** afirma conhecer inequivocamente o inteiro teor e todas as exigências, devendo apresentar à **MEDPRIME**, no ato da assinatura do presente instrumento, os seguintes

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Medprime

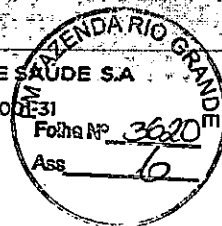


CERTIFICADO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A

CNPJ. 23.481.981/0001-31

Rosane Pereira
Escrevente



documentos autenticados: Carteira do CRM, Diploma Médico, Diploma de Especialidades (se houver), Certidão de Regularidade junto ao CRM/PR, declaração de conduta emitida pelo CRM/PR e Comprovante de Endereço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO ASSOCIADO

3.1. É responsabilidade do **ASSOCIADO**:

3.1.1. Contribuir com seus serviços médicos, conforme previsto no objeto deste CONTRATO e de acordo com o que for solicitado pela **MEDPRIME**.

3.1.2. O **ASSOCIADO** contribuirá com seus serviços como médico plantonista, incluindo no objeto desta avença as seguintes atribuições sem prejuízos de outras não aqui especificadas que se façam necessárias para a esmerada prestação de sua função: (i) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis; (ii) Prestar atendimento aos pacientes com urbanidade, zelo, presteza, com a indicação correta da anamnese ao paciente, sem discriminação de qualquer ordem.

3.1.3. Fornecer a **MEDPRIME**, sempre que solicitado e com a menor brevidade possível, todas as informações relativas ao andamento dos serviços executados.

3.1.4. Comunicar por escrito a **MEDPRIME**, inclusive por e-mail, caso tome conhecimento de qualquer situação que possa interferir, direta ou indiretamente, no estrito cumprimento do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, ou que possa causar a quaisquer das partes ou terceiros prejuízos, devendo-o fazer com a menor brevidade possível;

3.1.5. Esclarecer a **MEDPRIME** todas as dúvidas relativas aos serviços executados pelo **ASSOCIADO** neste CONTRATO;

3.1.6. Observar os termos e condições estabelecidos neste CONTRATO e seus anexos, e cumprir fielmente as obrigações decorrentes deles, sempre respeitando os padrões e normas inerentes à atividade e ao objeto deste CONTRATO em especial, mas não somente: NORMAS TÉCNICAS DOS PROCEDIMENTOS ELENCADOS NESSE CONTRATO e demais conselhos e/ou órgãos reguladores;

3.1.7. Cumprir os regulamentos internos em vigor ou que vierem a vigorar no local da prestação de serviço, ou outras normas que porventura venham a ser indicadas pela **MEDPRIME**, inclusive aqueles pertinentes à segurança;

3.1.8. Não divulgar total ou parcialmente, por quaisquer meios e a qualquer tempo, quaisquer detalhes acerca da utilização dos produtos, documentos e/ou materiais objeto deste CONTRATO, sem prévia e formal anuência da **MEDPRIME**;

3.1.9. Responsabilizar-se perante a **MEDPRIME** e terceiros por prejuízos que venha a causar, bem como isentar e manter a **MEDPRIME** livre de qualquer reclamação resultante da inobservância das obrigações e deveres profissionais;

3.1.10. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas na prestação dos serviços previstos neste contato deverá o **ASSOCIADO** contatar diretamente a **MEDPRIME**, devendo fazê-lo por escrito, inclusive por e-mail;

3.1.11. Jamais se reportar diretamente à qualquer órgão da Administração Pública acerca do objeto do presente CONTRATO sem o conhecimento prévio da **MEDPRIME**, pelo que resta expressamente vedado ao **ASSOCIADO** assumir quaisquer obrigações ou responsabilidades em nome da **MEDPRIME**, em especial transigir, renunciar, desistir, firmar acordos ou compromissos, receber ou dar quitação, sob pena de responder exclusivamente pelos danos que causar;

3.2. A violação dos dispostos na CLÁUSULA TERCEIRA implicará na rescisão do presente CONTRATO, sem prejuízo da apuração de perdas e danos causados a **MEDPRIME** ou a terceiros.

[Handwritten signature]



SERVIÇO DISTRICTAL DA BARREIRINHA - CTBA - PR
Giovanna Marfoni da Fonseca Maniglia - Tabela

AUTENTICAÇÃO

Coritiba/PR

18 JAN. 2024

A presente fotocópia é reprodução fiel desta
face do documento original apresentado. DOU FE

CERTIFICADO QUE O SELO DE
AUTENTICAÇÃO DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A.

CNPJ: 23.481.981/0001-31

Rosane Pereira
Escrevente



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA MEDPRIME

4.1. É responsabilidade da **MEDPRIME**:

- 4.1.1. O fornecimento de todos os dados necessários e informações imprescindíveis ao desenvolvimento do objeto pelo **ASSOCIADO**;
- 4.1.2. Informar previamente o **ASSOCIADO** sobre toda e qualquer anormalidade na contratação que possa influir no atendimento de pacientes;
- 4.1.3. zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo **ASSOCIADO**, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;
- 4.1.4. zelar para que o **ASSOCIADO** atenda o paciente dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;
- 4.1.5. Manter permanente contato com o **ASSOCIADO**, a fim de orientá-lo e informá-lo de detalhes do projeto que auxiliem na execução dos serviços previstos no objeto deste CONTRATO, bem como de eventuais alterações do mesmo;
- 4.1.6. Responder a qualquer solicitação de dúvidas formuladas por escrito pela **ASSOCIADO** referente ao presente CONTRATO, devendo para tanto fazê-lo no menor prazo possível.
- 4.1.7. Notificar o **ASSOCIADO**, de forma imediata, sobre irregularidades observadas no cumprimento do presente CONTRATO;
- 4.1.8. Efetuar os respectivos pagamentos na forma prevista na CLÁUSULA SEXTA deste contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A vigência do presente instrumento contratual terá início no dia 29 de setembro de 2023, vigendo por prazo de 12 (meses), podendo ser prorrogado por igual período caso ocorra manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ASPECTOS FINANCEIROS E DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

6.1 A **MEDPRIME** pagará ao **ASSOCIADO**, a título de distribuição de lucros, o valor de R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos) por hora, conforme ajustado em negociação comercial com o **ASSOCIADO**, a serem pagos por depósito em conta em nome do mesmo, até o dia XX do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As cláusulas e condições estabelecidas neste contrato poderão ser alteradas mediante acordo entre as partes, a qualquer tempo, através de documento escrito e firmado por ambas. Qualquer omissão ou tolerância de qualquer das partes em exigir o estrito cumprimento das obrigações ora contratadas ou em exercer qualquer direito decorrente deste CONTRATO não constituirão novação ou renúncia, nem afetará seu direito de exercê-lo a qualquer tempo, respeitados os prazos decadenciais e prescricionais previstos no Código Civil Brasileiro.

7.2 A nulidade de qualquer cláusula ou condição deste contrato não afetará a validade ou exequibilidade das demais como um todo. Caso qualquer uma das cláusulas ou condições do presente contrato seja considerada nula, inválida ou inexecutável, as partes comprometem-se a

✓

✓

✓

negociar em boa-fé a substituição de referida cláusula ou condição por outra equivalente que seja válida, eficaz e exequível.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUSÊNCIA VÍNCULO TRABALHISTA

8.1 As partes reconhecem que o **ASSOCIADO** exercerá sua atividade profissional de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente deste contrato é estritamente comercial, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

CLÁUSULA NONA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 Ficam estabelecidas as seguintes hipóteses de rescisão do presente CONTRATO pela **MEDPRIME**:

9.2 O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.3 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.4 A lentidão do seu cumprimento, levando a **MEDPRIME** a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto nos prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.5 O atraso injustificado no início dos serviços objeto previsto neste CONTRATO e seus anexos;

9.6 A paralisação dos serviços previstos neste CONTRATO e seus anexos, sem justa causa e prévia comunicação a **MEDPRIME**;

9.7 Ficam estabelecidas as seguintes hipóteses de rescisão do presente CONTRATO pela **ASSOCIADO**:

9.8 O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados neste CONTRATO e seus anexos;

9.9 O atraso injustificado do pagamento previsto na Cláusula 6.1;

9.10 Poderá o presente instrumento ser rescindido por mútuo consentimento, sem aplicação de multa por rescisão contratual, desde que ocorra comunicação prévia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo mantido todos os serviços e distribuição de lucros previsto neste instrumento, bem como a validade de todas as demais Cláusulas contratuais a contar da assinatura da solicitação de rescisão desmotivada.

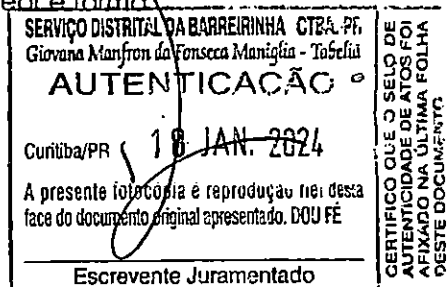
9.12 A rescisão contratual não exime o **ASSOCIADO** da responsabilidade civil no que tange a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos decorrentes da atividade prestada, seja em favor da **MEDPRIME** ou ainda em favor de terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO E DO TÍTULO EXECUTIVO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem o foro de Curitiba/PR com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 29 de setembro de 2023.



Rosane Pereira
Escrevente



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

CNPJ. 23.481.981/0001-31



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

CNPJ/MF sob o nº 23.481.981/0001-31

Virgínia Maia Lopes MENDANHA
VIRGINIA MAIA LOPES MENDANHA
ASSOCIADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 

Nome: EDSON NOGAROLLI

RG: 4224870-3

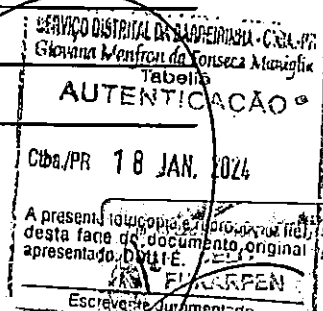
CPF: 751952919-34

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____



Rosane Pereira
Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FWN94406

Handwritten initials and signature



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 02/02/2024

NUMERO PROCESSO 000005649/2024
NÚMERO ÚNICO 19P.QBH.SAR-SR
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME

JDN CLINICA MEDICA LTDA.
LOGRADOURO
VISCONDE DO RIO BRANCO, 1630

MUNICÍPIO
CURITIBA/PR

CEP
80420210

TELEFONE

CPF/CNPJ

10262241000182

BAIRRO

CURITIBA

EMAIL



BENEFICIÁRIO

NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

001001001 - PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLADO POR

JOÃO GRITTEN DE LIMA

EM

02/02/2024 02:29:14

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÚMULA

INCLUSÃO DE MEDICOS.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

JDN CLINICA MEDICA LTDA.

JOÃO GRITTEN DE LIMA

Data/Hora: 02/02/2024 14:30:40

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Solicitação de inclusão de Profissionais

Com referência ao Chamamento Público nº 003/2023

NOME DA EMPRESA: JDN MEDICAL GROUP

CNPJ: 10.262.241/0001-62

E-MAIL: jdn.adm2@gmail.com

TELEFONE: (41) 99290-8495



CARTA SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS



À comissão de Licitação do Município de Fazenda Rio Grande/PR
Com referência ao Chamamento Público nº 003/2023

A Empresa **JDN MEDICAL GROUP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.262.241/0001-62, inscrição estadual nº 90945399-24, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 1630, sala 1801, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80420-210, na pessoa do seu representante legal **RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7634874-0, inscrito no CPF sob o nº 029.671.309-07, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, nº 400, Torre 4, ap. 902, Mossungue, Curitiba/PR, CEP: 81200-150.

Nos termos do Ofício nº 154/2023 publicado no dia 28 de junho de 2023, em diário oficial do município vem solicitar a inclusão dos profissionais abaixo relacionados juntamente com os documentos técnicos exigidos relacionados, para prestação de serviços no processo acima referido:

CECILIA TAZIOLI ENGELBRECHT ZANTUT
RODOLFO VARASCHIN RODRIGUES

Curitiba, em 30 de janeiro de 2024.

10.262.241/0001-62

JDN MEDICAL GROUP LTDA

R. VISC. DO RIO BRANCO, 1630, CONJ 1801, 18º AND.
CENTRO – CEP: 80.420-210 – CURITIBA – PARANÁ
RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM
FONE: 41) 3354-5520 / 9694-3365


RODRIGO DE OLIVEIRA DAIS
JDN MEDICAL GROUP LTDA

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.262.241/0001-62, com sede e foro no Estado do Paraná, na Cidade de Campina Grande do Sul, na Rua Professor Duílio Calderari, nº. 2041, sala 03, bairro Jardim Paulista, CEP: 83.430-000, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social; e

Cecília Tazioli Engelbrecht Zantut, Bragança Paulista, médico(a), inscrito(a) no CRM/PR sob o nº 51671, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.707.189-62, portadora da cédula de identidade RG nº 5475420, domiciliada na Rua Professor João Falarz, 555, apto 303 torre 11 Curitiba/PR, CEP 81280-270; doravante denominada Sócio Participante;

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma do direito, por meio do presente TERMO DE ADESÃO, aderir a Sócia Participante à sociedade em conta de participação JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP ("Sociedade"), a qual é regida pelas disposições contidas em seu Contrato Social, anexo ao presente, e pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP teve início em 01 de abril de 2020, mediante a adesão da primeira sócia participante e sua duração é por tempo determinado condicionado à Sócia Ostensiva.

Cláusula 2ª - O capital social da Sociedade é determinado pela somatória dos valores investidos pela Sócia Ostensiva e pelos sócios participantes para o desenvolvimento das atividades da Sociedade.

Cláusula 3ª - A Sócia Participante ingressa na sociedade em conta de participação JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP, por meio da subscrição e integralização do capital social no valor de R\$1,00 (um real), correspondente a 1 (uma) quota.
Parágrafo Único: A Sócia Participante declara ciência que fica garantido à Sócia Ostensiva o direito de preferência na aquisição de sua quota social.

Cláusula 4ª - A Sócia Ostensiva aceita a adesão da Sócia Participante, declarando ter recebido o valor correspondente ao capital social subscrito e integralizado em moeda corrente.

Cláusula 5ª - A Sócia Participante declara ainda, estar ciente que:

- i. A Sócia Ostensiva poderá admitir novos sócios, a seu exclusivo critério, sem a necessidade de consentimento dos demais Sócios Participantes;
- ii. A administração da sociedade será exercida isoladamente pela Sócia Ostensiva, a quem competirá com total autonomia e responsabilidade, a tomada das decisões e providências necessárias à consecução do objetivo da SCP.

Cláusula 6ª - A Sócia Participante aceita e adere integralmente às cláusulas e condições estipuladas no Contrato Social da JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP, sendo este rubricado integralmente pela Sócia Participante.

Cláusula 7ª - Fica eleito o Foro de Curitiba, para dirimir quaisquer dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias da mesma forma e teor, para que produza um só efeito, o que fazem na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e também o firmam.

Campina Grande do Sul, 28 de dezembro de 2022

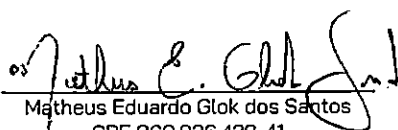


JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP
Rodrigo Dias

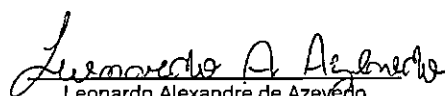


Dra. Cecília Tazioli
Médica
CRM-PR 51671
Cecília Tazioli Engelbrecht Zantut
Participante

Testemunhas



Matheus Eduardo Glok dos Santos
CPF 060.936.429-41



Leonardo Alexandre de Azevedo
CPF 116.816.579-29



Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U., em 17.02.1989
Itajaí - Santa Catarina



Diploma de Médica

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

Cecília Tazioli Engelbrecht Zantut,

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida no dia 22 de maio de 1996, portadora da Cédula de Identidade nº 5475420/SESP/SC,

concluiu em 16 de dezembro de 2022 o curso de Medicina reconhecido pelo Decreto nº 1.048/03, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 20 de novembro de 2003, e considerando o Termo de Colação de Grau em 16 de dezembro de 2022, outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

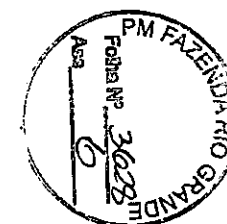
Itajaí, 19 de dezembro de 2022.

Prof. Valdir Cechinel Filho, Dr.

44347600925 em 19/12/22 18:33 GMT - 0300

Representante da IES: Reitor

Tipo: Certificado Digital



<https://www.univali.br/validadoc>

Código de Validação:

83.83.9769a1795fbab797657ef6e06dfe624f588e56018c132d8e127af5d7c0c96200



DADOS DA INSTITUIÇÃO

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - Código e-MEC nº 83

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ nº 84.307.974/0001-02

Recredenciada pela Portaria nº 764/18 de 09/08/2018, Seção I, Pag. 103, publicada no D.O.U. em 10/08/2018.

DADOS DO CURSO

ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CAMPUS ITAJAÍ

Medicina - Código do e-MEC nº 19434

Renovação: Portaria nº 1.344 em 18/12/17

Autorização: Resolução nº 007 em 07/04/97.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

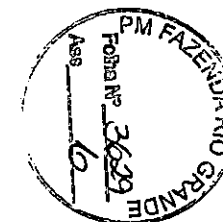
Diploma registrado sob o nº 2768, livro DD-0002/2022, folha 466, em 19/12/22, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos Termos da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e do Decreto nº 9.235, de 15/12/2017.

Processo nº 16.2.1326-01/2022

19 de dezembro de 2022

Andréa Medeiros
75371731920 em 19/12/22 18:33 GMT - 0300
Responsável pela Área de Documentação e Diplomação
Tipo: Certificado Digital

Prof. Valdir Cechinel Filho, Dr.
44347600925 em 19/12/22 18:33 GMT - 0300
Representante da IES: Reitor
Tipo: Certificado Digital



versão 1.04.1

Nº 95.591

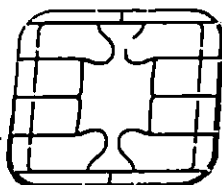


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
CECÍLIA TAZIOLI ENGELBRECHT
ZANTUT

CRM/UF
51671/PR



FILIAÇÃO
NANCY TAZIOLI ZANTUT

NELSON ENGELBRECHT ZANTUT

DATA DE INSCRIÇÃO
27/12/2022

VIA
01



ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
087.707.189-62

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
5475420 / SSP-SC

TÍTULO DE ELEITOR
056565960981

SEÇÃO
0017

ZONA
056

DATA DE NASCIMENTO
22/05/1996

NATURALIDADE
BRAGANÇA PAULISTA-SP



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 05/01/2023
630258

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **CECÍLIA TAZIOLI ENGELBRECHT ZANTUT**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **51671** conforme períodos abaixo:

Períodos

27/12/2022

a

presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. ef3bd8b1d5676774d0723cd7fb35fcdeecdf96f1

Emitida eletronicamente via internet em **22/01/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **CECÍLIA TAZIOLI ENGELBRECHT ZANTUT**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **51671** desde **27/12/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 22/04/2024.

Chave de validação **6dd5ef26eeda2c6de214ee898f53eb2dc924c4ab**

Emitida eletronicamente via internet em **22/01/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

(Handwritten marks and signatures)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		S C	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME CECILIA TAZIOLI ENGELBRECHT ZANTUT			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 5475420 SSP SC			
CPF 087.707.189-62		DATA NASCIMENTO 22/05/1996	
FILIAÇÃO NELSON ENGELBRECHT ZANTUT NANCY TAZIOLI ZANTUT			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 06210090300	VALIDADE 05/02/2025	1ª HABILITAÇÃO 20/10/2014	
OBSERVAÇÕES A			
Assinatura do Portador <i>Cecilia Tazioli Engelbrecht Zantut</i>			
LOCAL BRUSQUE, SC		DATA EMISSÃO 14/02/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
41156155159 SC153271620			
SANTA CATARINA			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP



Pelo presente Instrumento particular, os abaixo assinados:

JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.262.241/0001-62, com sede e foro no Estado do Paraná, na Cidade de Campina Grande do Sul, na Rua Professor Duílio Calderari, nº. 2041, sala 03, bairro Jardim Paulista, CEP: 83.430-000, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social; e

Rodolfo varaschin Rodrigues, Vacaria, médico(a), inscrito(a) no CRM/PR sob o nº 52256, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.380.300-23, portadora da cédula de identidade RG nº 03038030023, domiciliada na Rua Padre Anchieta, 2004, Curitiba/PR, CEP 80730-000; doravante denominada Sócio Participante;

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma do direito, por meio do presente TERMO DE ADESÃO, aderir o Sócio Participante à sociedade em conta de participação JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP ("Sociedade"), a qual é regida pelas disposições contidas em seu no Contrato Social, anexo ao presente, e pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP teve início em 01 de abril de 2020, mediante a adesão da primeira sócia participante e sua duração é por tempo determinado condicionado à Sócia Ostensiva.

Cláusula 2ª - O capital social da Sociedade é determinado pela somatória dos valores investidos pela Sócia Ostensiva e pelos sócios participantes para o desenvolvimento das atividades da Sociedade.

Cláusula 3ª - O Sócio Participante ingressa na sociedade em conta de participação JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP, por meio da subscrição e integralização do capital social no valor de R\$1,00 (um real), correspondente a 1 (uma) quota.

Parágrafo Único: O Sócio Participante declara ciência que fica garantido a Sócia Ostensiva o direito de preferência na aquisição de sua quota social.

Cláusula 4ª - A Sócia Ostensiva aceita a adesão do Sócio Participante, declarando ter recebido o valor correspondente ao capital social subscrito e integralizado em moeda corrente.

Cláusula 5ª - O Sócio Participante declara ainda, estar ciente que:

i. A Sócia Ostensiva poderá admitir novos sócios, a seu exclusivo critério, sem a necessidade de consentimento dos demais Sócios Participantes;

ii. A administração da sociedade será exercida isoladamente pela Sócia Ostensiva, a quem competirá com total autonomia e responsabilidade, a tomada das decisões e providências necessárias à consecução do objetivo da SCP.

Cláusula 6ª - O Sócio Participante aceita e adere integralmente às cláusulas e condições estipuladas no Contrato Social da JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP, sendo este rubricado integralmente pelo Sócio Participante.

Cláusula 7ª - Fica eleito o Foro de Curitiba, para dirimir quaisquer dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

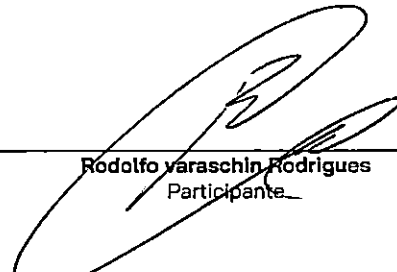
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias da mesma forma e teor, para que produza um só efeito, o que fazem na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e também o firmam.

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2023

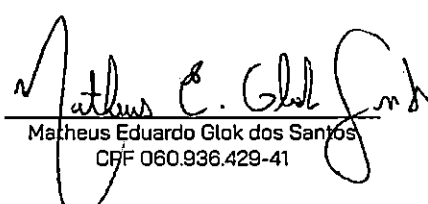


JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP
Rodrigo Dias

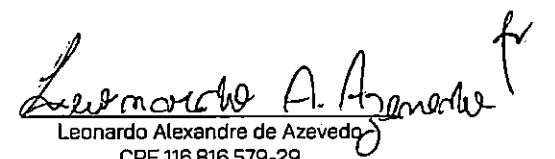
Testemunhas



Rodolfo varaschin Rodrigues
Participante



Matheus Eduardo Glok dos Santos
CPF 060.936.429-41



Leonardo Alexandre de Azevedo
CPF 116.816.579-29



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RODOLFO VARASCHIN RODRIGUES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **52256** desde **14/02/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 24/04/2024.

Chave de validação **21f84cca79b87df7b6580cc5abc9bf08aaf19e2e**

Emitida eletronicamente via internet em **24/01/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RODOLFO VARASCHIN RODRIGUES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **52256** conforme períodos abaixo:

Períodos

14/02/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. cc74d6d1012f6529d4feb54241fd5886e69d1902

Emitida eletronicamente via internet em **24/01/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

OSM



Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU:15/08/1996). Recredenciada: Portaria nº 1.384 de 19/12/2018 (DOU:20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, pág. 178))

O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de Medicina, Bacharelado, em 17 de dezembro de 2022 e outorga de grau em 17 de dezembro de 2022, confere o Diploma de

Médico

a

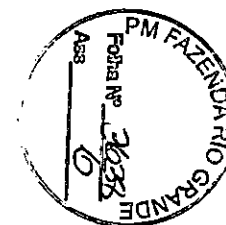
Rodolfo Varaschin Rodrigues

brasileiro, nascido em 28 de janeiro de 1992, no Estado do Rio Grande do Sul, cédula de identidade nº 030.380.300-23/SESP/SC,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Joaçaba - SC, em 17 de dezembro de 2022

Izabel C. Coelho
Izabel Cristina Coelho
Secretária Acadêmica

Prof. Aristides Gimadon
Prof. Aristides Gimadon
Reitor



<https://acad.unoesc.edu.br/academico/portal/modulos/diploma/diplomaDigital.jspa?key=82.82.70be93c6d71>

Curso de Medicina (69624)

Reconhecido pelo Decreto nº 2.792, publicado no DOE em 01/12/2009. Renovado o Reconhecimento pela Portaria nº 61/2018, publicado no DOU em 05/02/2018.

Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc (82)

Mantenedora (66): Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC

CNPJ: 84.592.369.0001-20

Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1995 (DOU:15/08/1995); Portaria nº 1.384 (DOU:20/12/2018, seção 1, pág. 126)
Credenciada para a modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24 de março de 2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7)

Secretaria Acadêmica - Setor de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 58936

Livro 51-R Folhas 84 em 19/12/2022

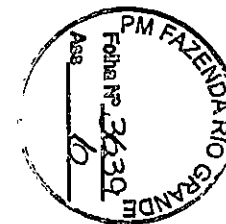
Processo nº 59058/2022-J nos termos do Art. 48
da Lei 9.394 de 20.12.1996 - Lei de Diretrizes e
Bases da Educação Nacional.

Joaçaba, 19 de dezembro de 2022

Izabel C. Coelho
Izabel Cristina Coelho
Secretaria Acadêmica

Aristides Cimadon
Aristides Cimadon
Reitor

Documento original assinado de forma eletrônica, conforme a Portaria MEC n.º554, de 11/03/2019.



Handwritten marks and signatures at the bottom left of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

R S

NOME
RODOLFO VARASCHIN RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF
9102078129 SJS/II RS

CPF
030.380.300-23

DATA NASCIMENTO
28/01/1992

FILIAÇÃO
ETELVINO RODRIGUES LEITE
REJANI MARI VARASCHIN RODRI
GUES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04934215802

VALIDADE
06/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
04/05/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VACARIA, RS

DATA EMISSÃO
07/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

17664900253
RS229726283

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1980931206

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Handwritten signature and initials



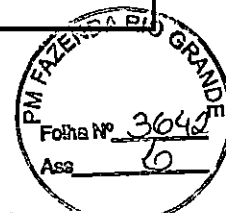


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

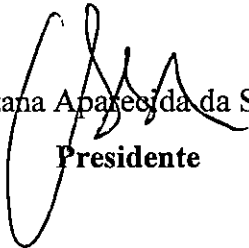
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
PROTOCOLO Nº 2505/2024 E 5649/2024



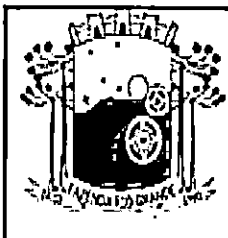
**ATA DA SESSÃO DE SUBSTITUIÇÃO OU ACRÉSCIMO DE PROFISSIONAIS
DE 15/02/2024**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024, às 13h50min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2023, reuniu-se para realizar a sessão de abertura de envelopes referente à substituição ou acréscimo de profissionais de empresas já credenciadas no Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clínico geral. A Presidente iniciou a sessão portando os envelopes das proponentes já credenciadas, **MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE S/A**, CNPJ 23.481.981/0001-31, protocolo 2505/2024 e empresa **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, CNPJ 10.262.241/0001-62, protocolo 5649/2024. Todos os envelopes devidamente lacrados foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação. Iniciou-se com abertura do envelope da empresa **MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE S/A** que apresentou a documentação de: Mateus Augusto Brescovici, Lucas Nathã Almeida Lira, Thamy Pusch dos Santos, Francielly Scari de Souza, Arianet Suarez Morales Miranda e Virginia Maia Lopes Mendanha, sendo verificado pela comissão que todos estes profissionais apresentaram contrato, entretanto nos mesmos não constam assinatura por parte da empresa, não tendo eficácia, desta forma deixaram de atender o item 9.5.22 e 9.5.31. Após foi realizado a abertura do envelope da empresa **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, que apresentou a documentação de: Cecilia Taziole Engelbrecht Zantut e Rodolfo Varaschin Rodrigues, sendo verificado pela comissão que estes profissionais **atenderam** ao edital. Todos os documentos foram rubricados. Nada mais a declarar a Presidente informa que a sessão resta encerrada e que o resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Portal da Transparência, nada mais havendo para acrescentar, encerrara-se esta ata da sessão pública, contendo a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitações.


Rozana Aparecida da Silva
Presidente


José Daniel Fabricio
Membro


Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS**



Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

JDN MEDICAL GROUP LTDA – PROTOCOLO 5649/2024

HABILITADO		
CRM PR	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
51671	Cecilia Taziole Engelbrecht Zantut	Atendeu as exigências previstas em edital
52256	Rodolfo Varaschin Rodrigues	

Comissão Permanente de Licitação

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE S/A – PROTOCOLO 2505/2024

NÃO HABILITADO		
CRM PR	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
52-0117716-8 (RJ) Certidão CRM/PR para exercer de 01/12/23 a 29/02/24	Mateus Augusto Brescovici	Não atendeu aos itens 9.5.22 e 9.5.31 Conforme explanado na ata de sessão.
41668	Lucas Nathã Almeida Lira	
53959	Thamy Pusch dos Santos	
55029	Francielly Scari de Souza	
51721	Arianet Suarez Morales Miranda	
54001	Virginia Maia Lopes Mendanha	

A presente decisão se dá com base na ata da sessão realizada em 15/02/24, e demais documentos intrínsecos ao processo, dos quais poderão ser obtidos junto ao portal da transparência no sítio eletrônico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> / aviso de licitações / Chamamento Público, a partir da publicação do presente julgamento.
<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 16/02/2024 11:23:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 16/02/2024 11:31:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 16/02/2024 11:52:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rozana Aparecida da Silva
Presidente

José Daniel Fabrício
Membro

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária

Comissão Permanente de Licitação

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

MEDNEWS

GESTÃO E SAÚDE LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

MEDNEWS

GESTÃO E SAÚDE LTDA

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS MÉDICOS

OBJETO: Chamada pública para prestação de serviços médicos para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clínico geral, conforme necessidade.

PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: MEDNEWS GESTÃO E SAÚDE LTDA.

CNPJ: 32.810.983/0001-18

ENDEREÇO: Avenida Brasil nº 388, sala 5

E-MAIL: licitacao@mednewsgestao.com.br

TELEFONE: (41) 36361115



CNPJ. 32.810.983/0001-18 , Fone: 41 3073.0370



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1

Data: 28/02/2024



NUMERO PROCESSO 000010757/2024
NÚMERO ÚNICO YKO.IO5.R99-Q9
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
LOGRADOURO

CPF/CNPJ

32810983000118

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO

NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

001001001 - PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLADO POR

JOAOZINHOGRITTEN

EM

28/02/2024 08:23:44

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

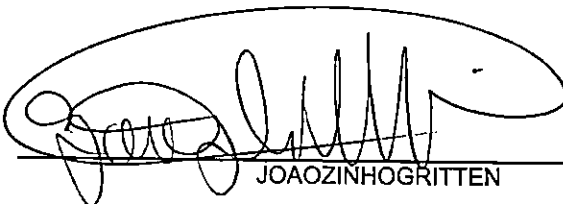
SÚMULA

REF CHAMADA PUBLICA 03/2023 INCLUSÃO DE MEDICOS.

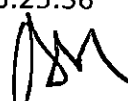
OBSERVAÇÃO

MOTIVO

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA


JOAOZINHOGRITTEN

Data/Hora: 28/02/2024 08:25:36



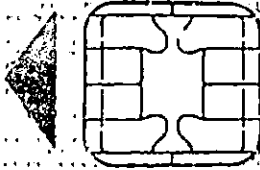


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
FRANCIELLY SCARI DE SOUZA

CRM/UF
55029/PR



FILIAÇÃO
ROSA MARIA SCARI DE SOUZA
LUCAS ARAUJO DE SOUZA



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
03/01/2024 01

Françelly Scari de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
037.504.981-99

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
07559196229 / DETRAN-GO

TÍTULO DE ELEITOR
060688301007

SEÇÃO
0164

ZONA
127

DATA DE NASCIMENTO
17/05/1993

NATURALIDADE
JI-PARANÁ-RO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 10/01/2024

748719



Serviço Distrital da Defesa Jurídica - CTRM-PR
Circuito Menor da Justiça Estadual
Paraná

AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR, 27. FEV. 2024

A presente fotocópia é reprodução fiel
desta face do documento original
apresentado. DOUTE

Escrevente Juramentado

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FWS71449

Francisco Lopes
Escrevente

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



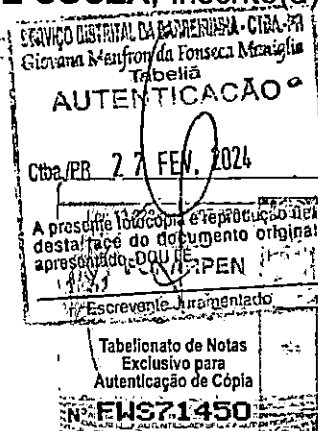
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **FRANCIELLY SCARI DE SOUZA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **55029** conforme períodos abaixo:

Períodos

03/01/2024 a presente data



Lucas Francisco Lopes
Escritório

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 8ce4671f2822c8a7237853a85207de5052f84326

Emitida eletronicamente via internet em **13/01/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinaturas manuais

MEDNEWS

GESTÃO E SAÚDE LTDA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.810.983/0001-18, situada na Avenida Brasil, nº 128, centro, Balsa Nova/PR, CEP 83.650-000, representada pela Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, casada, empresária, RG nº 6.988.592-6 e CPF nº 030.226.479-56 e do outro **Francielly Scari de Souza**, brasileira, médica, RG nº 5735807, CPF nº 037.504.981-99, Av. Jose Rodrigues Pinheiro, 153 – Capão Raso - Curitiba/PR, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, resolvem, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri-las:

Cláusula Primeira: O **CONTRATADO** compromete-se a contribuir com seus serviços de Médico Plantonista na realização de plantões com 12 (doze) horas de duração a serem realizados em todo Estado do Paraná, conforme escala disponibilizada por esta empresa.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** exercerá de maneira livre e insubordinada suas atividades profissionais, bem como é responsável pelos riscos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 83,33 por (hora/plantão) efetivamente realizado, a serem pagos por depósito em conta em nome do **CONTRATADO**.

Cláusula Terceira: O **CONTRATADO** fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual.

Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o **CONTRATADO** exercerá sua atividade profissional de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente deste contrato é estritamente comercial, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as **PARTES**.

Cláusula Sexta: Obrigam-se as partes, a cumprir e a fazer cumprir integralmente os termos do presente instrumento, pelo que reconhecem e afirmam ser nula e ineficaz, qualquer atitude ou medida tomada em discordância com o ora pactuado ou que represente violação frontal ou indireta às obrigações ora assumidas.

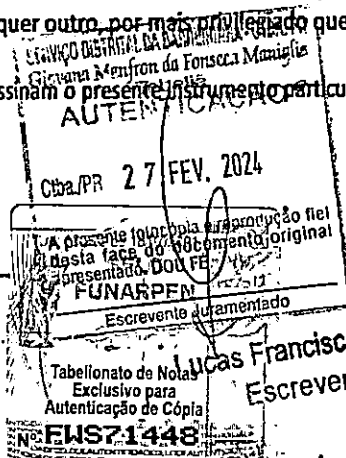
Cláusula Sétima: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigendo por prazo indeterminado para ambas as **PARTES**, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

Cláusula Oitava: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem foro de Campo Largo/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Balsa Nova, 04 de Outubro de 2023.

MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Rubiane Munhoz Vidal dos Santos
RG nº 6.988.592-6 SESP/PR
CPF nº 030.226.479-56



Testemunhas:

Francielly Scari de Souza

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA

Personería Jurídica - R.S. N° 207.021

Resolución Administrativa N° 151/96

Ministerio de Educación - R.M. N° 565

Decreto Supremo N° 23.370



27 FEV. 2024

Contador

A presente fotocopia é reproduzido fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE



MED 3131

Serie: _____

N° 002126

Francisco Lopes
Escrivente

DR. SOO HYUN CHUNG Ph.D.

MAGNIFICO RECTOR DE LA UNIVERSIDAD

En uso de sus facultades, hace saber que la Srita.:

FRANCIELLY SCARI DE SOUZA

De nacionalidad *brasileira*, nacida el 17 de Mayo de 1993 en Ji-Paraná - RO - Brasil, ha cumplido satisfactoriamente con el Plan de Estudios e Internado Hospitalario Rotatorio y el Examen de Grado de la **CARRERA DE MEDICINA** exigidos por Ley y Reglamentos de la Universidad Cristiana de Bolivia, para optar el **DIPLOMA ACADEMICO** a nivel Licenciatura como:

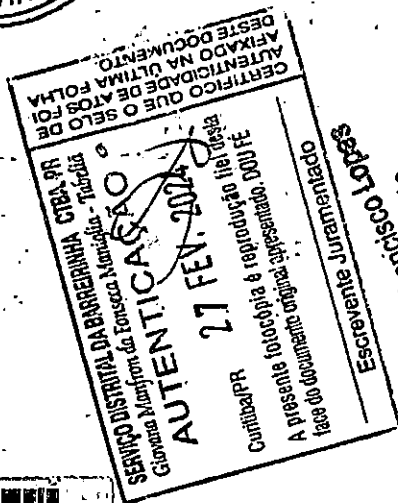
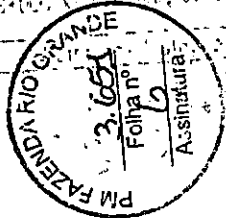
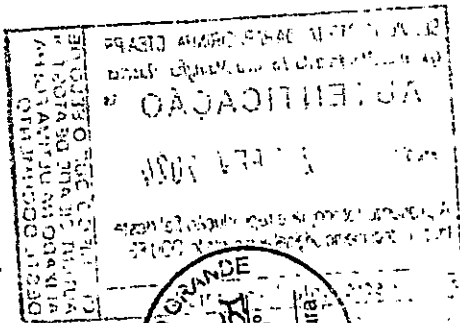
MEDICO CIRUJANO

Por lo tanto: en uso del derecho que confiere el Artículo 94 de la Constitución Política del Estado, le expide el presente Diploma, firmado conjuntamente por el Vicerrector Académico, con sello seco de la Universidad y refrendado por el Secretario General, en la ciudad de Santa Cruz de la Sierra, Bolivia, a los 13 días del mes de Diciembre, 2017.

Dr. Soo Hyun Chung, Ph.D.
RECTOR
UNIVERSIDAD CRISTIANA
DE BOLIVIA
RECTOR

DR. H. WILSON J. MONTERO
VICE RECTOR ACADEMICO
VICE RECTOR ACADEMICO

Ing. José Elías Romero Riera
SECRETARIO GENERAL
SECRETARIO GENERAL



MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA
COORDENADORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS - CRD

O(a) Senhor(a) **FRANCIELLY SCARI DE SOUZA**, portador de diploma do curso de medicina emitido pela UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA - BOLIVIA, foi aprovado(a) no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA 2022/1), aplicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), conforme Portaria INEP nº 444 de 07/10/2022 - DOU 10/10/2022 3252335. O diploma foi registrado pela UFG, tendo em vista convênio firmado com o MEC e legislação vigente: Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17/03/2011 - DOU 18/03/2011.

Goiânia, 1 de Novembro de 2022.

Prof. *Angela* **Angela Pereira de Lima**
Reitora da UFG

UFG



MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA
COORDENADORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma 002126 registrado sob o nº 546111, em 01 de novembro de 2022.

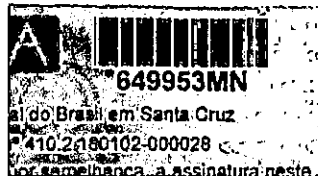
Francielly Scari de Souza
Documento nº 23070.057056/2022-21, nos termos do § 1º do Artigo 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996. Recredenciamento UFG; Portaria MEC nº 529 DOU 22/06/2016 Pág. 13, Seção 01.
Goiânia, 01 de novembro de 2022.

Portaria: 29, / 2022
Portaria: 351, / 2022

Prof. *Antonio* **Antonio Fernando Almeida**
Coordenador de Registro de Diplomas

Prof. *Karine* **Karine Nunes de Moraes**
Diretora do Centro de Gestão Acadêmica

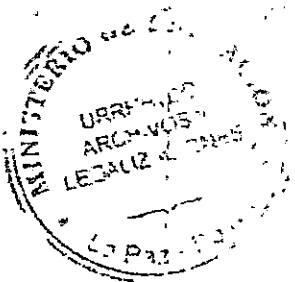
UFG



SE CERTIFICA LA FIRMA
NO EL CONTENIDO
MINISTERIO DE EDUCACIÓN
INSTITUCIONAL Y LEGALIZACIONES

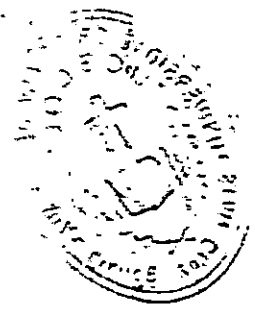
El Ministerio de Educación,
certifica que la firma y rubrica
que aparece en el documento

29 DIC 2017
Académico resumen, corresponde
H: Dr. María Eugenia Flores



[Handwritten signature]
M. E. Flores
E. C. A. D. E. EQUIPO
M. E. C. I. N. S. T. I. T. U. C. I. O. N. A. L


El Ministerio de Relaciones Exteriores
Viceministerio de Gestión Institucional y Consular
Dirección General de Coordinación Institucional y Legalizaciones
CERTIFICA que la firma de:
María Eugenia Flores
Alcero
Guarda similitud con la que cursa en nuestro registro
La Paz - Bolivia, 29 DIC. 2017 Foja: 1
Se legaliza la firma, no el contenido del documento



[Handwritten signature]
Abg. Thaymy Dayana Porcel Jaraco
TÉCNICO DE LA UNIDAD DE LEGALIZACIONES
DIRECCIÓN GENERAL DE COORDINACIÓN INSTITUCIONAL Y LEGALIZACIONES
Ministerio de Relaciones Exteriores

Consulado-Geral do Brasil
Santa Cruz de la Sierra

GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Tabela
AUTENTICAÇÃO
Cida/PR 27 REV. 2024
A presente autenticação reproduz fielmente o conteúdo do documento original apresentado, sob pena de nulidade.
SELO
Escritório de Autenticação

Lucas Francisco Lopes
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Escritor
FWS71452

BRA **649953MN**

Consulado-Geral do Brasil em Santa Cruz
Solicitação nº MD/2180102-000028

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de **THAYMY DAYANA PORCEL JURADO** - Técnico da Unidade de Legalizações, Direção Geral de Coordenação Institucional e Legalizações do(a) Ministério das Relações Exteriores, em/vno(a) La Paz - Bolívia. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinarei (fiz/selar) com o selo deste(a) Consulado-Geral.

Santa Cruz de la Sierra, dois de janeiro de dois mil e dezoito (2018).

[Handwritten signature]
Elizabeth Gonçalves de Almeida
Vice-Cônsul

Dependência e legalização de assinatura consultar de acordo com o art. 1º, § 1º do Dec. 8.742/2016
A presente legalização não replica autenticação do teor do documento

Pagou R\$ 5,00, Ouro
(USD 5,00 - TBC 410,2)

ATENÇÃO
O presente não confere validade ao documento original. A falsidade é penalizada.

CREMECO
Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás

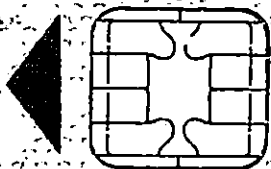
Nesta data, o presente diploma do(a) **FRANCIELLY SCARI DE SOUZA** foi registrado sob o nº 30991, de acordo com o artigo 17, da Lei nº 3.288 de 30 de setembro de 1957. Goiânia(GO), 05/12/2022

[Handwritten signature]
DR. FERNANDO FACELI NEVES DE SIQUEIRA
PRESIDENTE



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
LETÍCIA FINCO MACHADO

CRM/UF
47677/PR

FILIAÇÃO
JULINA FINCO MACHADO

PAULO SERGIO DELFIM MACHADO



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
29/11/2021 01

Letícia Finco Machado

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
009.402.779-05

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
496266159 / SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR
138977420590

SEÇÃO
0152

ZONA
059

DATA DE NASCIMENTO
15/12/1992

NATURALIDADE
PRESIDENTE PRUDENTE-SP



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 09/12/2021

53038320000 - CIBÁ-PR
Giovanna Patrícia da Fonseca Montiglio
Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Cibá/PR: 27 FEV. 2024
A presente fotocópia (reprodução fiel)
desta folha do documento original
apresentará DOU e
FUNADPEN
Escrevente Juramentado
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FMS71445

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

Lucas Francisco Lopes
Escrevente

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

h
asm

MEDNEWS

GESTÃO E SAÚDE LTDA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.810.983/0001-18, situada na Avenida Brasil, nº 128, centro, Balsa Nova/PR, CEP 83.650-000, representada pela Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, casada, empresária, RG nº 6.988.592-6 e CPF nº 030.226.479-56 e do outro lado Dra Leticia Finco Machado, brasileira, solteira, médica, RG nº 496266159, CPF nº 009.402.779-05, Rua Governador Agamenon Magalhães, 239, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, resolvem, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri-las:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO compromete-se a contribuir com seus serviços de Médico Plantonista na realização de plantões com 12 (doze) horas de duração a serem realizados em todo Estado do Paraná, conforme escala disponibilizada por esta empresa.

Parágrafo Único: O CONTRATADO exercerá de maneira livre e insubordinada suas atividades profissionais, bem como é responsável pelos riscos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 83,33 por (hora/plantão) efetivamente realizado, a serem pagos por depósito em conta em nome do CONTRATADO.

Cláusula Terceira: O CONTRATADO fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual.

Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o CONTRATADO exercerá sua atividade profissional de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente deste contrato é estritamente comercial, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

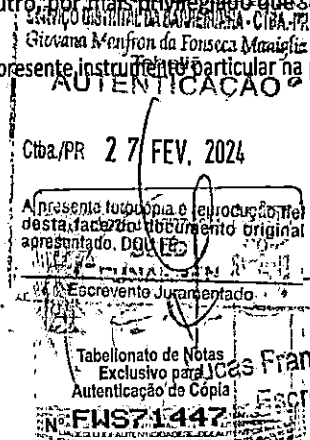
Cláusula Sexta: Obrigam-se as partes, a cumprir e a fazer cumprir integralmente os termos do presente instrumento, pelo que reconhecem e afirmam ser nula e ineficaz, qualquer atitude ou medida tomada em discordância com o ora pactuado ou que represente violação frontal ou indireta às obrigações ora assumidas.

Cláusula Sétima: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigendo por prazo indeterminado para ambas as PARTES, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

Cláusula Oitava: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem foro de Campo Largo/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Rubiane Munhoz Vidal dos Santos
RG nº 6.988.592-6 SESP/PR
CPF nº 030.226.479-56



Balsa Nova, 23 de Novembro de 2024.

LETICIA FINCO MACHADO

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

MEDNEWS

GESTÃO E SAÚDE LTDA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.810.983/0001-18, situada na Avenida Brasil, nº 388, sala 05, centro, Balsa Nova/PR, CEP 83.650-000, representada pela Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, casada, empresária, RG nº 6.988.592-6 e CPF nº 030.226.479-56 e do outro Dra Leticia Finco Machado, brasileira, solteira, médica, RG nº 496266159, CPF nº 009.402.779-05, Rua Governador Agamenon Magalhães, 239 – Curitiba - PR, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, resolvem, celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços datado de 23/11/2024, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri-las:

Cláusula Primeira: Diante de equívoco nas informações, a data de assinatura do contrato originário fica alterada de 23/11/2024 para o dia **23/11/2023** por erro de formalidade e digitação.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2024.

MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Rubiane Munhoz Vidal dos Santos

RG nº 6.988.592-6 SESP/PR

CPF nº 030.226.479-56


LETICIA FINCO MACHADO

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5BA8-33CF-EA5A-50FE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5BA8-33CF-EA5A-50FE



Hash do Documento

F93FA0CC29B4DD64327FE42F68DC416EFBC72CD75E457A7B97F41E6BB1B068BF

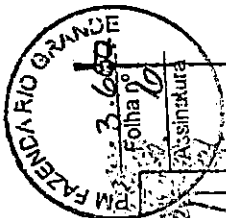
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2024 é(são) :

☒ Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em

27/02/2024 10:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





FACULDADES
SANTO AGOSTINHO | Afva
VITÓRIA DA CONQUISTA

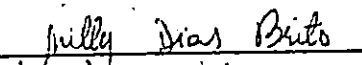
FACULDADE DE SAÚDE SANTO AGOSTINHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

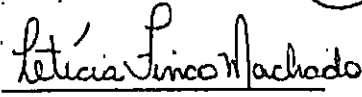
A Diretora da FACULDADE DE SAÚDE SANTO AGOSTINHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, na data de 20 de junho de 2021, a colação de grau na data de 19 de agosto de 2021, confere o título de Médica a

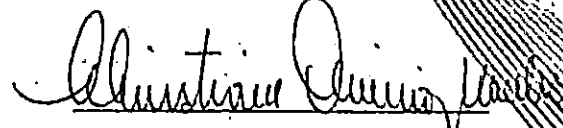
LETICIA FINCO MACHADO

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida em 15 de dezembro de 1992, portadora da cédula de identidade nº 496266159 SSP / SP e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória da Conquista - BA, 10 de setembro de 2021.


MILLY DIAS BRITO
Secretária Acadêmica


Leticia Finco Machado
Diplomada


CHRISTIANE OLIVEIRA MENDES
Diretora



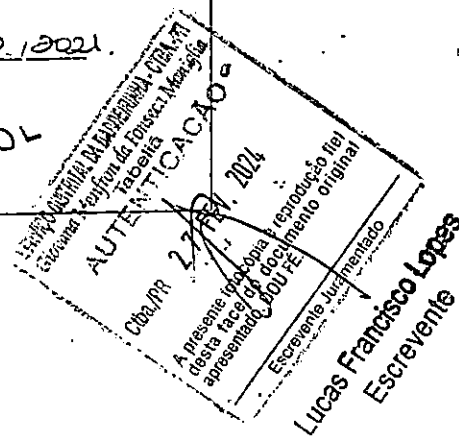
FASA - FACULDADE DE SAÚDE SANTO AGOSTINHO DE VITÓRIA
DA CONQUISTA
Mantenedora: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO S.A.
CNPJ: 03.375.981/0008-80
Credenciamento: Portaria nº 1.023, de 05/12/2014, publicada no D.O.U.
de 08/12/2014, pág 9, Seção 1.
CURSO DE MEDICINA
Reconhecimento: Portaria nº 38, de 19/01/2021, publicada no D.O.U. de
22/01/2021, pág 38, Seção 1.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
CNPJ: 13.069.489/0001-08
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04/07/2016, publicado
no D.O.E. de 05/07/2016.
Diploma registrado sob o nº 00280, Livro 010,
fls. 0091, em 25/10/2021, por delegação de
competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20
de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
Processo nº 000800/2021.
Vitória da Conquista, BA 25/10/2021.



Luiz Otávio de Magalhães
Reitor



Número de Série do Diploma: 000280



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **LETÍCIA FINCO MACHADO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **47677** conforme períodos abaixo:

Períodos

29/11/2021 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 572e11c2683d88795ebe7841f2eebb2c6b4afe66

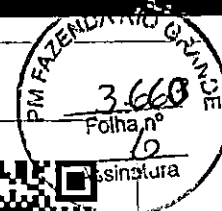
Emitida eletronicamente via internet em **16/01/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2417894041

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2. NOME E SOBRENOME

AGATHA FERNANDA STUNITZ BERNARDES

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

18/06/1994, CURITIBA, PR

1. HABILITAÇÃO

19/11/2012



4a DATA CESSAÇÃO

26/07/2022

4a VALIDADE

26/07/2024

AC. DOC. IDENTIDADE / CÓD. CESSAÇÃO / UB

96567677 SESP PR

4a CPF

067.435.589-07

5. Nº REGISTRO

05643425870

6. CAC PAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE CARLOS BERNARDES

LIDIA VALERIA STUNITZ BERNARDES

7. ASSINATURA DO PORTADOR

Agatha F. Stunitz Bernardes

	9	10	11	12
AEC 				
A 				
A3 				
B 				
B1 				
C 				
C1 				

	9	10	11	12
D 				
D1 				
DE 				
CE 				
CYE 				
DE 				
D1E 				

12. OBSERVAÇÕES

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

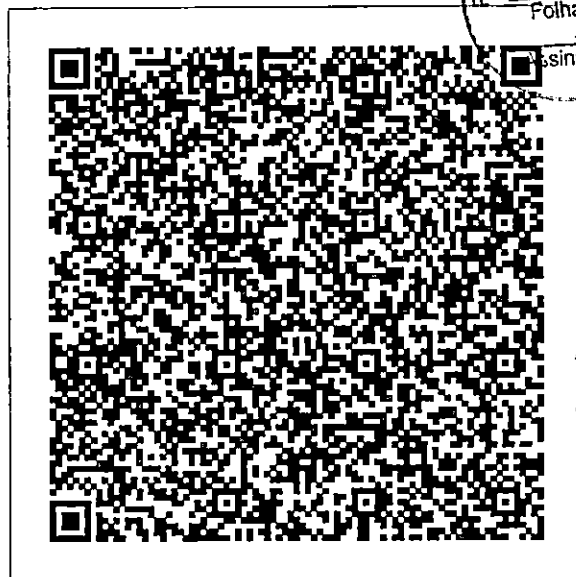
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54305094 018

PR92472383

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA056434258<708<<<<<<<<<
9406188F2407267BRA<<<<<<<<<6
AGATHA<<FERN<STUNITZ<BERNARDES

h



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **AGATHA FERNANDA STUNITZ BERNARDES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **54733** desde **22/12/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 12/04/2024.

Chave de validação **9695f6942c654cdcd2d871343a247f3e60de3968**

Emitida eletronicamente via internet em **12/01/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **AGATHA FERNANDA STUNITZ BERNARDES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **54733** conforme períodos abaixo:

Períodos

22/12/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. d887f1dfc37d5ecef65ec2beff071807523820d0

Emitida eletronicamente via internet em **12/01/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

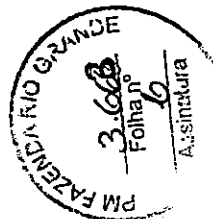
9 1
JAN



CENTRO
UNIVERSITÁRIO

CAMPO REAL

EXCELÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR



Diploma de Médico(a)

O Reitor do Centro Universitário Campo Real no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 05 de dezembro de 2023 do Curso de Medicina e a colação de grau em 05 de dezembro de 2023, confere o título de Médico(a) a Agatha Fernanda Stunitz Bernardes, nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 18 de junho de 1994, portadora da Carteira de Identidade nº 9.656.767-7, SSP/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 07 de dezembro de 2023.

Professor Edson Aires da Silva
Reitor

diploma.camporeal.edu.br/?CodigoValidacao=5551.5551.93d23e421ba0

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

(Instituição Expedidora e Registradora)

UB - Campo Real Educacional S.A

CNPJ 03.291.761/0001-38

Credenciado pela Portaria Ministerial n.º 718, de 27/07/2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30/07/2018, pág. 19.

Processo de Recredenciamento em trâmite 202206203.

Curso de Medicina

Reconhecido nos termos da Portaria Ministerial, n.º 1095, de 25/10/2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 207, Seção 1, de 26/10/2018, pág. 32.

Autorizado pela Portaria Ministerial, n.º 1.217, de 28 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União n.º 228, Seção 1, de 29 de novembro de 2017, pág. 15.

Processo de Reconhecimento n.º 202206210 - EMEC.

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

Credenciado pela Portaria Ministerial, n.º 718, de 27 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30 de julho de 2018, pág.19, tendo como Reitor o Professor Edson Aires da Silva.

Diploma registrado sob n.º 3659, Livro 11, Fls. 729, Processo 3659, de 07/12/2023, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e do Artigo 5º da Portaria n.º 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Guarapuava, 07 de dezembro de 2023.

Leonice Salateski Menon

Registrador(a) de Diplomas

Por delegação de competência, nos termos do Ato de Nomeação n.º 17/2018, da Reitoria, de 13 de dezembro de 2018.



MEDNEWS

GESTÃO E SAÚDE LTDA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.810.983/0001-18, situada na Avenida Brasil, nº 128, centro, Balsa Nova/PR, CEP 83.650-000, representada pela Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, casada, empresária, RG nº 6.988.592-6 e CPF nº 030.226.479-56 e do outro lado Agatha Fernanda Stunitz Bernardes, brasileira, solteira, médica, RG nº 9656767-7, CPF nº 067.435.589-07, Rua Ulisses Gavazzoni, 80, Xaxim, Curitiba - PR, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, resolvem, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas condições a seguir estabelecidas, livremente convencionada entre as partes, obrigando-se a cumpri-las:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO compromete-se a contribuir com seus serviços de Médico Plantonista na realização de plantões com 12 (doze) horas de duração a serem realizados em todo Estado do Paraná, conforme escala disponibilizada por esta empresa.

Parágrafo Único: O CONTRATADO exercerá de maneira livre e insubordinada suas atividades profissionais, bem como é responsável pelos riscos da atividade exercida.

Cláusula Segunda: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 83,33 por (hora/plantão) efetivamente realizado, a serem pagos por depósito em conta em nome do CONTRATADO.

Cláusula Terceira: O CONTRATADO fica obrigado a se adequar em todas as normas em vigor no local da realização dos plantões.

Cláusula Quarta: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante e sem que seja devida qualquer multa contratual.

Cláusula Quinta: As partes reconhecem que o CONTRATADO exercerá sua atividade profissional de maneira livre e insubordinada e que o vínculo decorrente deste contrato é estritamente comercial, não se estabelecendo qualquer relação empregatícia entre as PARTES.

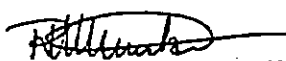
Cláusula Sexta: Obrigam-se as partes, a cumprir e a fazer cumprir integralmente os termos do presente instrumento, pelo que reconhecem e afirmam ser nula e ineficaz, qualquer atitude ou medida tomada em discordância com o ora pactuado ou que represente violação frontal ou indireta às obrigações ora assumidas.

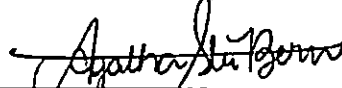
Cláusula Sétima: O presente instrumento contratual possui aplicação imediata, vigendo por prazo indeterminado para ambas as PARTES, encerrando-se a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes.

Cláusula Oitava: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente instrumento contratual, as partes elegem o foro de Campo Largo/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Balsa Nova, 23 de Dezembro de 2024.

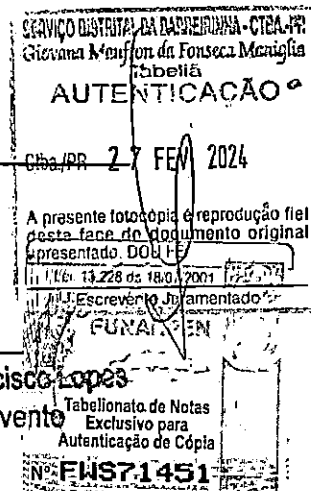

MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Rubiane Munhoz Vidal dos Santos
RG nº 6.988.592-6 SESP/PR
CPF nº 030.226.479-56


Agatha Fernanda Stunitz Bernardes

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



CNPJ. 32.810.983/0001-18 Fone: 41 3073.0370 Lucas Francisco Lopes
AVENIDA BRASIL 128 CENTRO, BALSA NOVA/PR CEP 83.650-000

Escritório
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FWS71451



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

PROTOCOLO Nº 10757/2024



**ATA DA SESSÃO DE SUBSTITUIÇÃO OU ACRÉSCIMO DE PROFISSIONAIS
DE 29/02/2024**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024, às 10hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2023, reuniu-se para realizar a sessão de abertura de envelopes referente à substituição ou acréscimo de profissionais de empresas já credenciadas no Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clínico geral. A Presidente iniciou a sessão portando o envelope da proponente já credenciada, MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ 32.810.986/0001-18, protocolo 10757/2024. O envelope devidamente lacrado foi rubricado pela Comissão Permanente de Licitação e na sequência a presidente realizou a abertura, que apresentou a documentação de: Francielly Scari de Souza, e Leticia Finco Machado, sendo verificado pela comissão que estes profissionais **atenderam** ao edital e apresentou documentação de: Agatha Fernanda Stunitz Bernardes, sendo verificado que não atendeu ao item 9.5.31 do edital, conforme documentos apresentados. Todos os documentos foram rubricados. Nada mais a declarar a Presidente informa que a sessão resta encerrada e que o resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Portal da Transparência, nada mais havendo para acrescentar, encerrara-se esta ata da sessão pública, contendo a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Rozana Aparecida da Silva

Presidente

José Daniel Fabricio

Membro

Rosimeri Rodolfo Depetris

Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

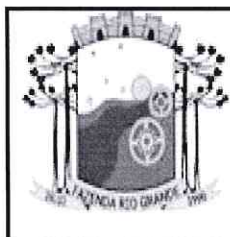
MED NEWS GESTÃO EM SAUDE LTDA – PROTOCOLO 10757/2024

HABILITADO		
CRM PR	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
55029	Francielly Scari de Souza	Atendeu as exigências previstas em edital
47677	Leticia Finco Machado	

NÃO HABILITADO		
CRM PR	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
54733	Agatha Fernanda Stunitz Bernardes	Não atendeu ao item 9.5.31 do edital

Comissão Permanente de Licitação

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A presente decisão se dá com base na ata da sessão realizada em 29/02/2024, e demais documentos intrínsecos ao processo, dos quais poderão ser obtidos junto ao portal da transparência no sítio eletrônico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> / aviso de licitações / Chamamento Público, a partir da publicação do presente julgamento. <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>.

Fazenda Rio Grande, 29 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 29/02/2024 11:26:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 29/02/2024 11:30:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 29/02/2024 11:39:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rozana Aparecida da Silva
Presidente

José Daniel Fabrício
Membro

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária

Comissão Permanente de Licitação

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 2



Escrever



Caixa de entrada 1

Com estrela

Adiados

Enviados

Mais

Marcadores

FISCAIS 16

planilha de gestor

judgamento habilitação Chamamento publico 03/2023



Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>
para Robinson



Boa tarde, segue para publicação, julgamento de habilitação do chamamento público 03/2023 - novos profissionais médicos
Obrigada

Coordenação de Contratos
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Telefone: (41) 3627-8532/8538



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº035 de 29 de fevereiro de 2024

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais".
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 319/2023;
Protocolo: 67376/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;
Detentor: ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA;
CNPJ: 04.386.528/0001-46;
Inscrição Estadual nº 90313027-07;
Endereço: Rua Santo Agostinho, nº 764, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.829-162;
Administrador: Enio Rudnei Pereira dos Anjos;
CPF nº 582.993.479-87;
Valor Total: R\$ 571.893,48 (quinhentos e setenta e um mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos)

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A presente decisão se dá com base na ata da sessão realizada em 28/02/2024, o demais documentos intrínsecos ao processo, dos quais poderão ser obtidos junto ao portal da transparência no site eletrônico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>) / aviso de licitação / Chamamento Público, e partir da publicação do presente julgamento, <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>.

Fazenda Rio Grande, 29 de fevereiro de 2024.

ROZANA APARECIDA DA SILVA
Presidente

JOSÉ DANIEL FABRÍCIO
Membro

ROSIMERI RODOLFO DEPOSIS
Secretária

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83823-800 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA - PROTOCOLO 10757/2024

HABILITADO		
CRM PR	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
55029	Francielli Scari de Souza	Atendeu as exigências previstas em edital
47677	Leticia Pinco Machado	

NÃO HABILITADO		
CRM PR	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
54733	Agatha Fernanda Stunitz Bomardes	Não atendeu ao item 9.5.31 do edital

Comissão Permanente de Licitação
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-800 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 007/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 11.695,82 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Repasse nº 1085963-9H - Convênio OGU nº 939008/2022, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.656.992/0001-72, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 4.851.090,13 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e um mil e noventa reais e treze centavos).

A Proposta de Preços da proponente VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.024.557/0001-40, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 4.893.935,23 (quatro milhões oitocentos e noventa e três mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, na data da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 29 de fevereiro de 2024.

ROZANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 110/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 15/03/2024



NUMERO PROCESSO 000015508/2024
NÚMERO ÚNICO 2AE.9HI.WHL-GO
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME JDN CLINICA MEDICA LTDA.
LOGRADOURO VISCONDE DO RIO BRANCO, 1630
MUNICÍPIO CURITIBA/PR
CEP 80420210
TELEFONE
CPF/CNPJ 10262241000162
BAIRRO CURITIBA

EMAIL RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM

BENEFICIÁRIO

NOME
CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
001001001 - PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLADO POR
JOÃO GRITTEN DE LIMA

EM
15/03/2024 02:14:52

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SÚMULA
SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS.
OBSERVAÇÃO

MOTIVO

JDN CLINICA MEDICA LTDA.

JOÃO GRITTEN DE LIMA

Data/Hora: 15/03/2024 14:17:46



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Solicitação de inclusão de Profissionais

Com referência ao Chamamento Público nº 003/2023

NOME DA EMPRESA: **JDN MEDICAL GROUP**

CNPJ: 10.262.241/0001-62

E-MAIL: jdn.adm2@gmail.com

TELEFONE: (41) 99290-8495

CARTA SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS



À comissão de Licitação do Município de Fazenda Rio Grande/PR
Com referência ao Chamamento Público nº 003/2023

A Empresa **JDN MEDICAL GROUP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.262.241/0001-62, inscrição estadual nº 90945399-24, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 1630, sala 1801, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80420-210, na pessoa do seu representante legal **RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7634874-0, inscrito no CPF sob o nº 029.671.309-07, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, nº 400, Torre 4, ap. 902, Mossungue, Curitiba/PR, CEP: 81200-150.

Nos termos do Ofício nº 154/2023 publicado no dia 28 de junho de 2023, em diário oficial do município vem solicitar a inclusão dos profissionais abaixo relacionados juntamente com os documentos técnicos exigidos relacionados, para prestação de serviços no processo acima referido:

AGATHA FERNANDA STUNITZ BERNARDES
LUCELIA DA CUNHA

Curitiba, em 15 de março de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA DAIS
JDN MEDICAL GROUP LTDA

10.262.241/0001-62
JDN MEDICAL GROUP LTDA

R. VISC. DO RIO BRANCO, 1630, CONJ 1801, 18º AND.
CENTRO – CEP: 80.420-210 – CURITIBA – PARANÁ
RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM
FONE: 41) 3354-5520 / 9694-3365



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
LUCELA DA CUNHA

11 HABILITAÇÃO
04/08/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/03/1979, CAMPO NOVO, RS

4a DATA EMISSÃO
04/10/2023

4b VALIDADE
04/10/2033

ACC **D**

4c DOC IDENTIFICADOR / CÓD EMISSOR / UF
1626476 SSP MS

5 Nº REGISTRO
03350061400

4d CFP
965.190.530-15

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE ROSA DA CUNHA

INES LAUDIA DA CUNHA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			04/10/2033	
A1				
B			04/10/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
CTE				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
95030143629
PRV42383352

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. e 3. **NOME** e **Sobrenome** / **Nome** and **Surname** / **Nomine** y **Apellidos** - **Primeira Realização** / **First Driver License** / **Primera Licencia de Conducir** - 3. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 4. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Segunda Realização** / **Second Driver License** / **Segunda Licencia de Conducir** - 5. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 6. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Terceira Realização** / **Third Driver License** / **Tercera Licencia de Conducir** - 7. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 8. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Quarta Realização** / **Fourth Driver License** / **Cuarta Licencia de Conducir** - 9. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 10. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Quinta Realização** / **Fifth Driver License** / **Quinta Licencia de Conducir** - 11. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 12. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Sexta Realização** / **Sixth Driver License** / **Sexta Licencia de Conducir** - 13. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 14. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Sétima Realização** / **Seventh Driver License** / **Séptima Licencia de Conducir** - 15. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 16. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Oitava Realização** / **Eighth Driver License** / **Octava Licencia de Conducir** - 17. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 18. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Nonata Realização** / **Ninth Driver License** / **Novena Licencia de Conducir** - 19. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 20. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Decima Realização** / **Tenth Driver License** / **Décima Licencia de Conducir** - 21. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 22. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Undécima Realização** / **Eleventh Driver License** / **Undécima Licencia de Conducir** - 23. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 24. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Doze Realização** / **Twelfth Driver License** / **Doce Licencia de Conducir** - 25. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 26. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Trinta Realização** / **Thirtieth Driver License** / **Trinta Licencia de Conducir** - 27. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 28. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Trinta e Nove Realização** / **Thirtieth-Ninth Driver License** / **Trinta y Nueve Licencia de Conducir** - 29. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 30. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Quarenta Realização** / **Fortieth Driver License** / **Cuarenta Licencia de Conducir** - 31. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 32. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Quarenta e Nove Realização** / **Fortieth-Ninth Driver License** / **Cuarenta y Nueve Licencia de Conducir** - 33. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 34. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Quinhenta Realização** / **Five hundredth Driver License** / **Quinhenta Licencia de Conducir** - 35. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 36. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Quinhenta e Nove Realização** / **Five hundredth-Ninth Driver License** / **Quinhenta y Nueve Licencia de Conducir** - 37. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 38. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Setecenta Realização** / **Seven hundredth Driver License** / **Setecenta Licencia de Conducir** - 39. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 40. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Setecenta e Nove Realização** / **Seven hundredth-Ninth Driver License** / **Setecenta y Nueve Licencia de Conducir** - 41. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 42. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Quinhentos Realização** / **Five hundredth Driver License** / **Quinhientos Licencia de Conducir** - 43. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 44. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Quinhentos e Nove Realização** / **Five hundredth-Ninth Driver License** / **Quinhientos y Nueve Licencia de Conducir** - 45. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 46. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Setecentos Realização** / **Seven hundredth Driver License** / **Setecientos Licencia de Conducir** - 47. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 48. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Setecentos e Nove Realização** / **Seven hundredth-Ninth Driver License** / **Setecientos y Nueve Licencia de Conducir** - 49. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 50. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Setecentos e Noventa e Nove Realização** / **Seven hundredth-Ninety-Ninth Driver License** / **Setecientos y Noventa y Nueve Licencia de Conducir** - 51. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 52. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Setecentos e Noventa e Nove Realização** / **Seven hundredth-Ninety-Ninth Driver License** / **Setecientos y Noventa y Nueve Licencia de Conducir** - 53. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 54. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Setecentos e Noventa e Nove Realização** / **Seven hundredth-Ninety-Ninth Driver License** / **Setecientos y Noventa y Nueve Licencia de Conducir** - 55. **Data de emissão** / **Expiry Date** and **Place of Birth** **DD/MM/AAAA** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 56. **Nome** / **Nome** and **Sobrenome** / **Nomine** y **Apellidos** - **Setecentos e Noventa e Nove Realização** / **Seven hundredth-Ninety-Ninth Driver License** / **Setecientos y Noventa y Nueve Licencia de Conducir** - 57. **Data**

I<BRA033500614<006<<<<<<<<<<<
7903177F3310045BRA<<<<<<<<<<O
LUCELIA<<DA<CUNHA<<<<<<<<<<<

for



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
LUCÉLIA DA CUNHA

CRM/UF
54024/PR

**FILIAÇÃO**
INÊS LAUDIA DA CUNHA
JOSÉ ROSA DA CUNHA

DATA DE INSCRIÇÃO **VIA**
22/11/2023 01


ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
965.190.530-15

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
1626476 / SESP-MS

TÍTULO DE ELEITOR
072735420426

SEÇÃO
0458

ZONA
188

DATA DE NASCIMENTO
17/03/1979

NATURALIDADE
CAMPO NOVO-RS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 24/11/2023

725290




ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

R
Obr



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUCÉLIA DA CUNHA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **54024** desde **22/11/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 20/05/2024.

Chave de validação **c37683018b0a4efff7a7674e0dc7c7eee3eca8fe**

Emitida eletronicamente via internet em **20/02/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **LUCÉLIA DA CUNHA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **54024** conforme períodos abaixo:

Períodos

22/11/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 3b41cc375557a1dbae24a1b2d8d1b85b5740c269

Emitida eletronicamente via internet em **20/02/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita



UNIVERSIDAD
CATÓLICA
BOLIVIANA
"SAN PABLO"

Por cuanto:

Lucélia Da Cunha

de nacionalidad **Brasileña**, nacido (a) en **Rio Grande do Sul - Brasil**

al haber cumplido con todos los requisitos previstos por la ley y los reglamentos vigentes de esta Universidad, le confiere el grado académico de:

Médico Cirujano

Por tanto, se le otorga el presente Diploma Académico sellado, refrendado y registrado en los archivos de la Universidad, en el marco de lo dispuesto por la Ley N° 1545 de 21 de Marzo de 1994 en sus Artículos 2° y 3° concordantes con el Artículo 92° de la Constitución Política del Estado de 07 de Febrero de 2009.

Santa Cruz, Bolivia

24 de Junio de 2021



[Signature]

DIRECTOR DE CARRERA

Dr. Mgtr. German Eloy Toledo Huid

[Signature]

RECTOR REGIONAL

Lic. Pablo A. Herrera Juarez

[Signature]

DIRECTOR ACADÉMICO REGIONAL

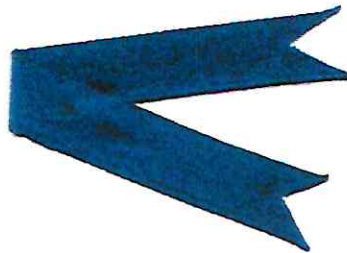
Arg. Álvaro E. Baldepravia Guzmán





Serie S
N° 42259

Número de Título 7320 Registrado al Folio 3662
Partida 7320 del Libro de Títulos N° 38
Modalidad de Graduación Intervado Rotorio
Aprobada en fecha 1 de abril de 2021



SECRETARIO GENERAL NACIONAL

Vergio Delgadillo Chiqui



Sh *2* *3*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

23108.080340/2023-16

LUCÉLIA DA CUNHA

APOSTILA DE REGISTRO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA

Diploma de Graduação Revalidado em conformidade com a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Portaria Normativa MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2016; e Resolução do CONSEPE/UFMT Nº 84, de 26 de junho de 2017;

Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Portaria MEC/DAU nº 71, de 21 de outubro de 1977; e da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 (publicada no Diário Oficial da União - DOU em 26/10/2018).

Nome: LUCÉLIA DA CUNHA

Curso: Medicina **Grau:** Bacharela **Título:** Médica

Registro: 4287 **Folha:** 552
nº: 23108.080340/2023-16

Livro: Livro: 04/REVMED **Processo SEI**

Revalidado o Diploma Acadêmico de Médico cirujano, com equivalência ao título de Médica da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Grau Bacharela, em razão de ter obtido nota necessária nas Provas de Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior..

Ato de Reconhecimento do Curso de Medicina da Universidade Federal de Mato Grosso.

Portaria MEC nº 658/86, publicada no DOU de 11/09/1986. Renovado pela Portaria SERES nº 1.346/17, de 15/12/2017, publicada no DOU de 18/12/2017.

Prof. Dr. Evandro Aparecido Soares da Silva
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA**, Reitor(a) da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, em 31/10/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6321587** e o código CRC **8ADFC80F**.

Referência: Processo nº 23108.080340/2023-16

SEI nº 6321587

Universidade Federal de Mato Grosso - Av. Fernando Corrêa da Costa, n 2367 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT - CEP 78060-900

Assinaturas manuscritas em azul

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.262.241/0001-62, com sede e foro no Estado do Paraná, na Cidade de Campina Grande do Sul, na Rua Professor Duílio Calderari, nº. 2041, sala 03, bairro Jardim Paulista, CEP: 83.430-000, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social; e

Lucélia da Cunha, CAMPO NOVO RS, médico(a), inscrito(a) no CRM/PR sob o nº 54024, inscrita no CPF/MF sob o nº 965.190.530-15, portadora da cédula de identidade RG nº 1626476, domiciliada na Rua Antártida, 859, Ato 11 Pinhais/PR, CEP 83323-360; doravante denominada Sócio Participante;

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma do direito, por meio do presente TERMO DE ADESÃO, aderir a Sócia Participante à sociedade em conta de participação JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP ("Sociedade"), a qual é regida pelas disposições contidas em seu no Contrato Social, anexo ao presente, e pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP teve início em 01 de abril de 2020, mediante a adesão da primeira sócia participante e sua duração é por tempo determinado condicionado à Sócia Ostensiva.

Cláusula 2ª - O capital social da Sociedade é determinado pela somatória dos valores investidos pela Sócia Ostensiva e pelos sócios participantes para o desenvolvimento das atividades da Sociedade.

Cláusula 3ª - A Sócia Participante ingressa na sociedade em conta de participação JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP, por meio da subscrição e integralização do capital social no valor de R\$1,00 (um real), correspondente a 1 (uma) quota.
Parágrafo Único: A Sócia Participante declara ciência que fica garantido à Sócia Ostensiva o direito de preferência na aquisição de sua quota social.

Cláusula 4ª - A Sócia Ostensiva aceita a adesão da Sócia Participante, declarando ter recebido o valor correspondente ao capital social subscrito e integralizado em moeda corrente.

Cláusula 5ª - A Sócia Participante declara ainda, estar ciente que:

- i. A Sócia Ostensiva poderá admitir novos sócios, a seu exclusivo critério, sem a necessidade de consentimento dos demais Sócios Participantes;
- ii. A administração da sociedade será exercida isoladamente pela Sócia Ostensiva, a quem competirá com total autonomia e responsabilidade, a tomada das decisões e providências necessárias à consecução do objetivo da SCP.

Cláusula 6ª - A Sócia Participante aceita e adere integralmente às cláusulas e condições estipuladas no Contrato Social da JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP, sendo este rubricado integralmente pela Sócia Participante.

Cláusula 7ª - Fica eleito o Foro de Curitiba, para dirimir quaisquer dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias da mesma forma e teor, para que produza um só efeito, o que fazem na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e também o firmam.

Campina Grande do Sul, 22 de novembro de 2023

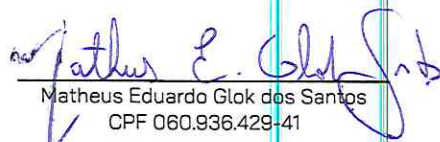


JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP
Rodrigo Dias



Lucélia da Cunha
Participante

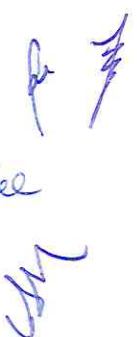
Testemunhas



Matheus Eduardo Glok dos Santos
CPF 060.936.429-41



Leonardo Alexandre de Azevedo
CPF 116.816.579-29



TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.262.241/0001-62, com sede e foro no Estado do Paraná, na Cidade de Campina Grande do Sul, na Rua Professor Dúlio Calderari, nº. 2041, sala 03, bairro Jardim Paulista, CEP: 83.430-000, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social; e

Agatha Fernanda Stunitz Bernardes, Curitiba, médico(a), inscrito(a) no CRM/Pr sob o nº 54733, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.435.589-07, portadora da cédula de identidade RG nº 96567677, domiciliada na Rua Ulisses Gavazzoni, 80, Curitiba/PR, CEP 81710-150; doravante denominada Sócio Participante;

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma do direito, por meio do presente TERMO DE ADESÃO, aderir a Sócia Participante à sociedade em conta de participação JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP ("Sociedade"), a qual é regida pelas disposições contidas em seu Contrato Social, anexo ao presente, e pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP teve início em 01 de abril de 2020, mediante a adesão da primeira sócia participante e sua duração é por tempo determinado condicionado à Sócia Ostensiva.

Cláusula 2ª - O capital social da Sociedade é determinado pela somatória dos valores investidos pela Sócia Ostensiva e pelos sócios participantes para o desenvolvimento das atividades da Sociedade.

Cláusula 3ª - A Sócia Participante ingressa na sociedade em conta de participação JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP, por meio da subscrição e integralização do capital social no valor de R\$1,00 (um real), correspondente a 1 (uma) quota.
Parágrafo Único: A Sócia Participante declara ciência que fica garantido à Sócia Ostensiva o direito de preferência na aquisição de sua quota social.

Cláusula 4ª - A Sócia Ostensiva aceita a adesão da Sócia Participante, declarando ter recebido o valor correspondente ao capital social subscrito e integralizado em moeda corrente.

Cláusula 5ª - A Sócia Participante declara ainda, estar ciente que:

- i. A Sócia Ostensiva poderá admitir novos sócios, a seu exclusivo critério, sem a necessidade de consentimento dos demais Sócios Participantes;
- ii. A administração da sociedade será exercida isoladamente pela Sócia Ostensiva, a quem competirá com total autonomia e responsabilidade, a tomada das decisões e providências necessárias à consecução do objetivo da SCP.

Cláusula 6ª - A Sócia Participante aceita e adere integralmente às cláusulas e condições estipuladas no Contrato Social da JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP, sendo este rubricado integralmente pela Sócia Participante.

Cláusula 7ª - Fica eleito o Foro de Curitiba, para dirimir quaisquer dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias da mesma forma e teor, para que produza um só efeito, o que fazem na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e também o firmam.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2024

JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. SCP
Rodrigo Dias

Testemunhas

Matheus Eduardo Glok dos Santos
CPF 060.936.429-41
Dra. Agatha F. Stunitz Bernardes
MÉDICA
CRM-PR 54733
Agatha Fernanda Stunitz Bernardes
Participante
Leonardo Alexandre de Azevedo
CPF 116.816.579-29



Diploma de Medicina

O Reitor do Centro Universitário Campo Real no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 05 de dezembro de 2023 do Curso de Medicina e a colação de grau em 05 de dezembro de 2023, confere o título de Medicina a Agatha Fernanda Stumitz Bernardes, nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 18 de junho de 1994, portadora da Carteira de Identidade nº 9.655.767-7, SSP/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 07 de dezembro de 2023.

Professor Edson Aires da Silva
Reitor



diploma.camporeal.edu.br/?CodigoValidacao=5551.5551.93d23e421ba0

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAND REAL

(Instituição Expedidora e Registradora)

UB - Campo Real Educacional S.A

CNPJ 03.291.761/0001-38

Credenciado pela Portaria Ministerial n.º 718, de 27/07/2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30/07/2018, pág. 19.

Processo de Recredenciamento em trâmite 202206203.

Curso de Medicina

Reconhecido nos termos da Portaria Ministerial, n.º 1095, de 25/10/2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 207, Seção 1, de 26/10/2018, pág. 32.

Autorizado pela Portaria Ministerial, n.º 1.217, de 28 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União n.º 228, Seção 1, de 29 de novembro de 2017, pág. 15.

Processo de Reconhecimento n.º 202206210 - EMEC.

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

Credenciado pela Portaria Ministerial, n.º 718, de 27 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30 de julho de 2018, pág. 19, tendo como Reitor o Professor Edson Aires da Silva.

Diploma registrado sob n.º 3659, Livro 11, Fís. 729, Processo 3659, de 07/12/2023, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e do Artigo 5º da Portaria n.º 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Guarapuava, 07 de dezembro de 2023.

Leonice Salateski Menon
Registrador(a) de Diplomas

Por delegação de competência, nos termos do Ato de Nomeação n.º 17/2018, da Reitoria, de 13 de dezembro de 2018.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



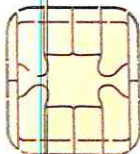
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

AGATHA FERNANDA STUNITZ
BERNARDES

CRM/UF

54733/PR



FILIAÇÃO

LIDIA VALERIA STUNITZ
BERNARDES
JOSE CARLOS BERNARDES



DATA DE INSCRIÇÃO VIA

22/12/2023 01

Agatha Stunitz Bernardes

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

CPF 067.435.589-07
IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
96567677 / SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
102394170620

SEÇÃO
0477

ZONA
176

DATA DE NASCIMENTO
18/06/1994

NATURALIDADE
CURITIBA-PR



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 03/01/2024

744628

Agatha Stunitz Bernardes

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



Agatha Stunitz Bernardes



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **AGATHA FERNANDA STUNITZ BERNARDES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **54733** conforme períodos abaixo:

Períodos

22/12/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. d887f1dfc37d5ecef65ec2beff071807523820d0

Emitida eletronicamente via internet em **12/01/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **AGATHA FERNANDA STUNITZ BERNARDES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **54733** desde **22/12/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **12/04/2024**.

Chave de validação **9695f6942c654cdcd2d871343a247f3e60de3968**

Emitida eletronicamente via internet em **12/01/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita

REPORT OF THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY FOR THE YEAR 1912

THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY

REPORT OF THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY FOR THE YEAR 1912
The Board of Directors of the Company has the honor to acknowledge the receipt of the report of the
auditors and to state that the same has been examined and found correct.

THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY

THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY

THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY

THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY

THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

PROTOCOLO Nº 15508/2024



**ATA DA SESSÃO DE SUBSTITUIÇÃO OU ACRÉSCIMO DE PROFISSIONAIS
DE 25/03/2024**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2024, às 10hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2023, reuniu-se para realizar a sessão de abertura de envelopes referente à substituição ou acréscimo de profissionais de empresas já credenciadas no Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clínico geral. A Presidente iniciou a sessão portando o envelope da proponente já credenciada, **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ 10.262.241/0001-62, protocolo 15508/2024. O envelope devidamente lacrado foi rubricado pela Comissão Permanente de Licitação e na sequência a presidente realizou a abertura, sendo que foi apresentado a documentação de: Lucélia da Cunha, sendo verificado pela comissão que esta profissional atendeu ao edital e de Agatha Fernanda Stunitz Bernandes sendo verificado que esta profissional **não atendeu** ao item 9.5.31 do edital, conforme documentos apresentados. Todos os documentos foram rubricados. Nada mais a declarar a Presidente informa que a sessão resta encerrada e que o resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Portal da Transparência, nada mais havendo para acrescentar, encerrara-se esta ata da sessão pública, contendo a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Rozana Aparecida da Silva

Presidente

José Daniel Fabricio

Membro

Rosimeri Rodolfo Depetris

Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



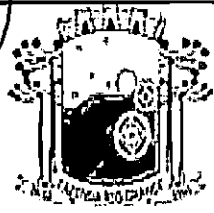
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

JDN MEDICAL GROUP LTDA	PROTOCOLO 15508/2024
-------------------------------	-----------------------------

HABILITADO		
CRM PR	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
54024	Lucélia da Cunha	Atendeu as exigências previstas em edital

NÃO HABILITADO		
CRM PR	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
54733	Agatha Fernanda Stunitz Bernardes	Não atendeu ao item 9.5.31 do edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A presente decisão se dá com base na ata da sessão realizada em 25/03/2024, e demais documentos intrínsecos ao processo, dos quais poderão ser obtidos junto ao portal da transparência no sítio eletrônico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> / aviso de licitações / Chamamento Público, a partir da publicação do presente julgamento.
<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 25/03/2024 16:11:47-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Rozana Aparecida da Silva
Presidente

gov.br

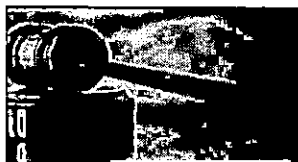
Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 26/03/2024 07:58:42-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

José Daniel Fabrício
Membro

gov.br

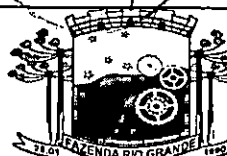
Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 26/03/2024 08:06:23-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº054 de 27 de março de 2024

Página 2



PORTARIA Nº 068/2024/SMA
De 25 de Março de 2024

SÚMULA: Conceder licença para acompanhamento saúde familiar à servidora pública do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de Abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 29 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 26 da Lei Municipal nº 1706/2023, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2024.

JOSE ANTONIO DASILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023

MARY CRISTINA WOZNAK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83233-401
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I - PORTARIA Nº 068/2024 - SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA	REQUERIMENTO
355408	CAMILA NICASTRO LAVANDOVSK I	PROFESSORA 40h.	18/03/2024 (1 dia)	SME	22077
357048	PAMELA KAREN DOMINGOS MAGALHÃES	ASSISTENTE SOCIAL 30h.	18/03/2024 A/6 30/03/2024 (15 dias)	SMA/S	22073
357029	ADRIELLE FERNANDA TEÓFILO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIV O	18/03/2024 A/6 22/03/2024 (7 dias)	SMS	22106
353107 356851	PAULA PEREIRA DOS SANTOS DE QUADRO	PROFESSORA 20h. + 20h.	18/03/2024 A/6 21/03/2024 (3 dias)	SME	22136
352876	AMANDA REIS RO DA SILVA	PROFESSORA 20h.	18/03/2024 A/6 20/03/2024 A/6 23/03/2024 (8 dias)	SME	22035 22140
350520	KELLY FERNANDA RICARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/03/2024 E 21/03/2024 A/6 25/03/2024 (8 dias)	SME	21704 22174

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83233-401
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 110/2023, torna público o julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

JDN MEDICAL GROUP LTDA PROTOCOLO 15508/2024

HABILITADO		
CRM PR	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
54024	Luciêta de Cunha	Atendeu as exigências previstas em edital

NÃO HABILITADO		
CRM PR	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
54733	Agatha Fernanda Stuntiz Bemer-des	Não atendeu ao item 9.5.31 do edital

A presente decisão se dá com base na ata de sessão realizada em 25/03/2024, e demais documentos inerentes ao processo, dos quais poderão ser obtidos junto ao portal da transparência no site eletrônico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> / aviso de licitação / Chamamento Público, a partir da publicação do presente julgamento. <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2024.

gobv
Rozana Aparecida da Silva
Presidente

gobv
José Daniel Fabrício
Membro

gobv
Rosinei Roberto Depeltri
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 07/2024
PROTOCOLO: 15973/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: A MASCHO MERCADO

CNPJ: 51.941.237/0001-08

VALOR: R\$ 31.878,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e oito reais).
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75 inciso IV, "a", da Lei 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: 27/03/2024



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 03/04/2024

NUMERO PROCESSO 000019607/2024
NÚMERO ÚNICO IZA.ZZD.X4K-70
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE
NOME

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
LOGRADOURO

CPF/CNPJ

32810983000118

BAIRRO



MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

001001001 - PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLADO POR

JOÃO GRITTEN DE LIMA

EM

03/04/2024 08:27:55

PREVISTO PARA

ANOGRAMA DESTINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÚMULA

CHAMADA PUBLICA N 003/2023 CHAMADA PUBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Beatriz Eduarda de Lima
JOÃO GRITTEN DE LIMA

Data/Hora: 03/04/2024 08:37:20

EDWS

ÚDE LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

MEDNEWS

GESTÃO E SAÚDE LTDA

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS MÉDICOS

OBJETO: Chamada pública para prestação de serviços médicos para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clínico geral, conforme necessidade.

PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: MEDNEWS GESTÃO E SAÚDE LTDA.

CNPJ: 32.810.983/0001-18

ENDEREÇO: Avenida Brasil nº 388, sala 5

E-MAIL: licitacao@mednewsgestao.com.br

TELEFONE: (41) 36361115



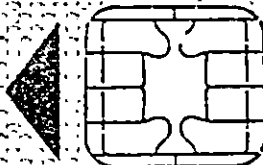


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
AGATHA FERNANDA STUNITZ
BERNARDES

CRM/UF
54733/PR



FILIAÇÃO
LIDIA VALERIA STUNITZ
BERNARDES
JOSE CARLOS BERNARDES



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
22/12/2023 01

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
067.435.589-07

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
96567677 / SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
102394170620

SEÇÃO
0477

ZONA
176

DATA DE NASCIMENTO
18/06/1994

NATURALIDADE
CURITIBA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 03/01/2024

744628



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

[Handwritten marks and signatures]